



Diário OFICIAL Executivo

Ano CX

Edição Digital nº 11319 | 86 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	06
Casa Militar.....	10

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	10
Secretaria da Educação e do Esporte.....	18
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.....	48
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	54
Secretaria da Fazenda	62
Secretaria de Infraestrutura e Logística	68

Secretaria da Saúde.....	69
Secretaria da Segurança Pública.....	73
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior.....	78
Receita Estadual do Paraná.....	82

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	83
------------------	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Cocco Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luciana Carla da Silva Azevedo	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Everton Luiz Da Costa Souza Felipe Furquim de Oliveira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia Emerson Cooper Coelho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Louise da Costa e Silva Garnica Nestor Bragagnolo	Secretária Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Rogério Helias Carboni Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas Augustinho Zucchi Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Wagner Mesquita de Oliveira Francisco Jose Batista da Costa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Vinicius Mendonça Neiva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 12.736 Repblicado

Altera o Decreto nº 2.428, de 14 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 20.740, de 05 de outubro de 2021, e ainda o contido nos protocolados sob nº 19.660.217-8 e 19.710.548-8,

DECRETA:

Art. 1º Altera a alínea 'f' do inciso II do art. 18 do Decreto nº 2.428, de 14 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

f) servidor civil e militar, quando integrante de comitiva do Governador ou Vice-Governador, ou designado para representar o Chefe do Poder Executivo, ou ainda, em atividade típica do previsto no art. 11, da Lei. nº 19.848, de 3 de maio de 2019.

Art. 2º Altera o parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 2.428, de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Os valores das Tabelas, constantes dos Anexos deste Decreto serão reajustados anualmente, em cada mês de outubro, pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mediante resolução da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 3º Altera o anexo I do Decreto nº 2.428, de 2019, que passa a vigorar conforme anexo I deste Decreto.

Art. 4º Altera o anexo II do Decreto nº 2.428, de 2019, que passa a vigorar conforme anexo II deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2022. Curitiba, em 02 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
(Reproduzido por ter sido publicado com incorreção)

136486/2022

Repblicado

DECRETO 12736/2022

ANEXO I

TABELA DE VALORES LIMITES PARA DIÁRIAS EM VIAGENS EM TERRITÓRIO NACIONAL

Composição da Diária		Valor da Diária em R\$		
		DISTRITO FEDERAL	CAPITAIS DE ESTADO	DEMAIS MUNICÍPIOS
Alimentação	30%	134,85	106,95	83,70
Pousada	70%	314,65	249,55	195,30
Total	100%	449,50	356,50	279,00

Repblicado

DECRETO 12736/2022

ANEXO II
TABELA DE VALORES LIMITES PARA DIÁRIAS EM VIAGENS EM TERRITÓRIO INTERNACIONAL

Categorias	Composição da Diária		Valor da Diária em US\$				
			América Latina e Caribe	América do Norte	Orientes Médio e África	Europa / Turquia	Ásia / Oceania
Governador e Vice-Governador	Alimentação	30%	85,01	110,48	111,00	114,92	131,45
Secretário de Estado							
Superintendente							
Assessor Especial - simbologia AE-1							
Procurador Geral do Estado	Pousada	70%	198,35	257,79	259,00	268,13	306,70
Controlador Geral do Estado							
Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual da Defesa Civil							
Total da Diária		100%	283,36	368,27	370,00	383,05	438,15
Comandante Geral da Polícia Militar do Paraná	Alimentação	30%	76,39	101,76	104,64	106,83	122,45
Delegado Geral da Polícia Civil do Paraná							

Diretor da Coordenação da Receita do Estado.	Pousada	70%	178,24	237,43	244,18	249,28	285,74
Cargo em comissão de direção e assessoramento superior, simbologia DAS-1, DG1, DD1 e FG1.							
Total da Diária		100%	254,63	339,19	348,82	356,11	408,19
Ocupante de cargo em comissão de direção e assessoramento superior - simbologia DAS-2 à DAS-5, FG2 à FG5	Alimentação	30%	68,16	93,40	87,46	98,40	113,84
Ocupante de cargo de Agente de Aviação do QPPE.							
Servidor civil e militar quando integrante de comitiva do Chefe do Poder Executivo ou do Vice-Governador, ou designado para representar o	Pousada	70%	159,05	217,93	204,06	229,59	265,64

Repblicado

Governador do Estado.							
Total da Diária		100%	227,21	311,33	291,52	327,99	379,48
Técnicos com formação superior e cargos em comissão, símbolo 1-C a 15-C.	Alimentação	30%	59,54	85,04	78,49	90,32	108,61
	Pousada	70%	138,94	198,43	183,13	210,73	253,40
Total da Diária		100%	198,48	283,47	261,62	301,05	362,01
Demais servidores	Alimentação	30%	50,92	76,31	69,88	82,93	96,24
	Pousada	70%	118,83	178,08	163,08	193,52	224,57
Total da Diária		100%	169,75	254,39	232,96	276,45	320,81

136490/2022

DECRETO Nº 12.816

Divulga o calendário de feriados, e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI, do art. 87, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal, feriado nacional;
- II - 20 e 21 de fevereiro, ponto facultativo;
- III - 22 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, ponto facultativo até as 14 horas;
- IV - 6 de abril, ponto facultativo;
- V - 7 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
- VI - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
- VII - 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- VIII - 08 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;
- IX - 09 de junho, ponto facultativo;
- X - 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;
- XI - 08 de setembro, ponto facultativo;
- XII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XIII - 13 de outubro, ponto facultativo;
- XIV - 02 de novembro, Finados, feriado nacional;
- XV - 03 de novembro, ponto facultativo;
- XVI - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
- XVII - 22 a 31 de dezembro, recesso;
- XVIII - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional.

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal de que tratam os arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, nas respectivas localidades.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 4º É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

136346/2022

CALENDÁRIO 2023

JANEIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

01/01 - Confraternização Universal

FEVEREIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

22/02 - Ponto facultativo até as 14h00

MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

07/04 - Paixão de Cristo
21/04 - Tiradentes

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01/05 - Dia do Trabalho

JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

08/06 - Corpus Christi

JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

07/09 - Dia da Independência do Brasil

OUTUBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

12/10 - Nossa Senhora Aparecida
*28/10 - Dia do Servidor Público

NOVEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

02/11 - Finados
15/11 - Proclamação da República

DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

*19/12 - Dia da Emancipação Política do Paraná
25/12 - Natal

FERIADOS

Datas definidas em lei federal, bem como aquelas dispostas na legislação estadual ou municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 9.093/95

PONTO FACULTATIVO

Dia útil em que a administração poderá dispensar total ou parcialmente o expediente a critério da autoridade superior do Órgão ou Entidade

RECESSO

Período de suspensão do expediente administrativo de acordo com a análise de conveniência e oportunidade da chefia do Poder Executivo

DECRETO Nº 12.817

Cumprimento de ordem judicial para nomeação provisória de THELMA SLEY PACHECO CELLET, no cargo de Professor de Ensino Superior, na Universidade Estadual de Maringá – UEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0012023-25.2021.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível em Composição Integral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e considerando o contido no protocolado nº 19.524.138-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, THELMA SLEY PACHECO CELLET, RG nº 34.463.857-1/SP, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Maringá – UEM, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

136349/2022

DECRETO Nº 12.818

Demissão da servidora LEIDIANNE GOMES DOS SANTOS, do cargo de Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.894.994-2, e ainda;

Considerando que a servidora LEIDIANNE GOMES DOS SANTOS, RG nº 7.840.331-4, ocupante do cargo de Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, LF 01, na Escola Estadual Cruzeiro do Sul, no município e Núcleo Regional de Educação de Curitiba, infringiu o disposto no inciso XV do art. 285, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Considerando que a servidora foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

Considerando a Deliberação nº 77/2022 do Conselho do Magistério e a manifestação do Secretário de Estado da Educação e do Esporte, recomendando pela aplicação da pena de demissão à servidora investigada;

Considerando que a administração pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado. (MS 21937/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/Acórdão Ministra ASSUETE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/08/2019, DJ e 23/10/2019);

DECIDE:

Art. 1º Demitir a servidora LEIDIANNE GOMES DOS SANTOS, RG nº 7.840.331-4, ocupante do cargo de Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, LF 01, lotada na Escola Estadual Cruzeiro do Sul, no município e Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por infringir o disposto no inciso XV do art. 285, c/c a alínea “b”, inciso V, § 1º do art. 293, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

136352/2022

DECRETO Nº 12.819

Demissão do servidor GIL OLIVEIRA DA COSTA JÚNIOR, do cargo de Profissional de Extensão Rural, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.457.509-6, e ainda,

Considerando que o servidor GIL OLIVEIRA DA COSTA JÚNIOR, RG nº 9.097.300-2, detentor do cargo de Profissional de Extensão Rural, função de Engenheiro Agrônomo, junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, infringiu o disposto nos §§2º e 3º, do art. 24, do Decreto nº 2.428, de 14 de agosto de 2019;

Considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

Considerando o Relatório Final da Comissão Processante, que concluiu estar comprovada a conduta imputada ao servidor investigado, e ainda, a recomendação do Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER, pela aplicação da pena de demissão;

Considerando que a administração pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado. (MS 21937/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/Acórdão Ministra ASSUETE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/08/2019, DJ e 23/10/2019);

DECIDE:

Art. 1º Demitir GIL OLIVEIRA DA COSTA JÚNIOR, RG nº 9.097.300-2, do cargo de Profissional de Extensão Rural, função de Engenheiro Agrônomo, por infringir o disposto nos §§2º e 3º, do art. 24, do Decreto nº 2.428, de 14 de agosto de 2019, c/c alínea “h”, inciso V, do art. 293, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

136353/2022

DECRETO Nº 12.820

Homologa situação de emergência no município de Guaratuba, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único, do Art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 06 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 (DOU nº 25 de 04/02/2022), bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no município de Guaratuba, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, bem como o contido no protocolado nº 19.839.867-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 24.364, de 13 de dezembro de 2022, exarado pelo Prefeito de Guaratuba, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 14 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

136354/2022

Despachos do Chefe da Casa Civil**DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL****DIVERSOS**

19.621.383-0/22 - 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no

PROTOCOLADO nº 19.621.383-0, AUTORIZO, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “b” c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a prorrogação da disposição funcional do servidor **BERNARDO FIDALGO DE BARROS**, RG nº 12.434.516-2, para o Poder Executivo de Curitiba, até 31 de dezembro de 2023, **sem ônus para o Órgão de origem. 2. PUBLIQUE-SE.**

19.482.670-2/22 - 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 19.482.670-2, AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, § 1º c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a prorrogação da disposição funcional da servidora **MARIA ALEXANDRA PALMA CONTAR**, RG nº 3.474.762-8, junto à Procuradoria do Estado do Rio Grande do Sul, até 31 de dezembro de 2023. **2.** A autorização supra fica condicionada à disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor(es) da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA. **3. PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para as anotações. . Em 14/12/2022.

136374/2022

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1343

Designa servidores para integrarem o Grupo de Trabalho Intersecretarial – GTISaneamento, com o objetivo de recepcionar, analisar e aprovar os estudos referentes a elaboração dos Planos Regionais de Saneamento Básico (PRSB)

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem o Grupo de Trabalho Intersecretarial – GTISaneamento, instituído pelo Decreto nº 12.687, de 29 de novembro de 2022, com o objetivo de recepcionar, analisar e aprovar os estudos referentes a elaboração dos Planos Regionais de Saneamento Básico (PRSB) referente a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de manejo de águas pluviais urbanas e a modelagem de prestação de serviços de forma regionalizada:

I – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU:

a) **MARCIA DE OLIVEIRA DE AMORIM**, RG nº RG: 5.667.394-6, como membro titular, sem prejuízo de suas atribuições de Secretária-Geral das Microrregiões de Água e Esgoto;

b) **KAMILA CONTE KUNZ**, RG nº RG 9.686.042-0, como membro suplente.

II – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST:

a) **JOSÉ LUIZ SCROCCARO**, RG nº 580.844-8, como membro titular;

b) **CARLOS ALBERTO GALERANI**, RG nº 797.821-9, como membro suplente.

III – Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL:

a) **TOBIAS DE FREITAS PRANDO**, RG nº 9.211.526-7, como membro titular;

b) **FABRICIO MIYAGIMA**, RG nº 7.258.637-9, como membro suplente.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU, cabendo-lhe o apoio administrativo e logístico ao desenvolvimento das atividades a que se refere o art. 1º do Decreto nº 12.687, de 29 de novembro de 2022, bem como a adoção das providências necessárias à realização das reuniões do GTISaneamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA

Chefe da Casa Civil

136375/2022



 **Diário OFICIAL Paraná**

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



DETRAN

ATO DO DIRETOR GERAL - nº 039/2022

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei Estadual nº 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei Estadual nº 17075/12, resolve:

DESTITUIR a partir de **1º de dezembro de 2022** o servidor **JOSÉ WILLIAM MEDEIROS ANDRIANO** - RG nº 6.327.208-6, da Função Comissionada de Confiança – FCC 2, destinada aos servidores que exerçam as atribuições de Supervisor no Detran/PR.

Curitiba, 03 de novembro de 2022

Adriano Furtado
Diretor-Geral

135294/2022

Extrato das portarias emitidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para responderem pela Ciretran/Posto/Coordenadoria durante impedimentos legais do chefe titular.

SERVIDOR	RG	PORTARIA DG	PERÍODO/A PARTIR DE/NO DIA	UNIDADE
ALESSANDRO XAVIER DE OLIVEIRA	6.720.334-8	1396/22	17/10 A 21/10/2022	101ª RESERVA
ALINE CRISTINE VOLPE	8.223.069-6	1398/22	19/10 A 21/10/2022	12ª PST AVANÇADO LONDRINA
CLEVERSON MOLOSSI	6.804.760-9	1399/22	21/10/2022	33ª MEDIANEIRA
JOANA JULIA BARIONI ARANTES	6.163.530-0	1401/22	17/10/2022	65ª ALTÔNIA
DIVA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	3.327.832-2	1402/22	21/10/2022	03ª PARANAGUÁ
ELVIS GONÇALVES CAPEL	5.339.250-4	1408/22	21/10/2022	71ª BARBOSA FERRAZ
ANDRIELE RAMOS ROSA	9.903.582-0	1409/22	09/11 A 11/11/2022	53ª LAPA
FRANCISCO ROGERIO DE FIGUEIREDO	5.743.019-2	1410/22	18/10 E 19/10/2022	37ª UBIRATÃ
GISLIANE DE SOUZA MAZZARINO	6.002.779-0	1411/22	21/10/2022	59ª SANTA ISABEL DO IVAÍ
LEANDRO ALVES VIEIRA	7.644.623-7	1412/22	21/10/2022	14ª PARANAVÁ
ELISIANE DE QUADROS SILVA	9.146.961-8	1413/22	27/10/2022	64ª BARRAÇÃO
FRANCISCO ROGERIO DE FIGUEIREDO	5.743.019-2	1414/22	28/10/2022	37ª UBIRATÃ
RENATA CRISTINA ORASMO SANT'ANA	6.796.335-0	1415/22	28/10/2022	11ª CORNÉLIO PROCÓPIO
KELLY APARECIDA POVAZ	8.804.583-1	1416/22	04/11/2022	80ª CARAMBEÍ
ANDERSON LUIZ BERGAMO	7.967.460-5	1488/22	24,25 E 30/11/2022	96ª CLEVELÂNDIA
ALESSANDRO XAVIER DE OLIVEIRA	6.720.334-8	1489/22	08/11 A 10/11/2022	101ª RESERVA
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	7.771.430-8	1490/22	17/11/2022	22ª BANDEIRANTES
CARLOS JOAQUIM RIBEIRO LIMA	3.566.205-7	1492/22	18/11 A 28/11/2022	37ª UBIRATÃ
CARLOS JOAQUIM RIBEIRO LIMA	3.566.205-7	1493/22	29/11 A 15/12/2022	37ª UBIRATÃ
CAROLINE GISELE COMARELLA MACAGNAN	10.829.879-0	1494/22	29/11 A 02/12/2022	30ª FRANCISCO BELTRÃO
REGINALDO VENANCIO CAPARROZ	8.830.926-0	1496/22	25/11/2022	20ª UMUARAMA
JOSÉ OSÓRIO DUARTE	4.264.279-7	1561/22	07/11 E 08/11/2022	66ª IBIPORÃ
JUVANA GOMES DE SOUZA	6.358.973-0	1562/22	10/11 A 15/10/2022	88ª SIQUEIRA CAMPOS
FRANCISCO ROGERIO DE FIGUEIREDO	5.743.019-2	1563/22	09/11/2022	37ª UBIRATÃ
FELIPE CABRAL DALLA VECCHIA SAUER	7.994.249-9	1564/22	16/11 A 05/12/2022	06ª GUARAPUAVA
CARLOS JOAQUIM RIBEIRO LIMA	3.566.205-7	1565/22	17/11 A 18/11/2022	37ª UBIRATÃ
RENATA CRISTINA ORASMO SANT'ANA	6.796.335-0	1566/22	16/11 A 20/11/2022	11ª CORNÉLIO PROCÓPIO
CARLA GALIS DE AZEVEDO	12.914.974-4	1567/22	23/11/2022	29ª RIO NEGRO
CAMILA CORNELIO ORLANDINI	9.420.838-6	1568/22	05/12 E 06/12/2022	10ª JACAREZINHO
RENATA CRISTINA ORASMO SANT'ANA	6.796.335-0	1569/22	06/12 A 09/12/2022	11ª CORNÉLIO PROCÓPIO
ALESSANDRO XAVIER DE OLIVEIRA	6.720.334-8	1570/22	30/11 A 02/12/2022	101ª RESERVA
FRANCISCO ROGERIO DE FIGUEIREDO	5.743.019-2	1575/22	05/12 A 15/12/2022	37ª UBIRATÃ
JORGE MASSAMI ITO JUNIOR	7.748.585-6	1576/22	05/12 A 09/12/2022	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para responderem pela Ciretran/Coordenadoria/Núcleo durante férias do chefe titular.

SERVIDOR	RG	PORTARIA DG	PERÍODO/A PARTIR DE/NO DIA	UNIDADE
VILMAR DE OLIVEIRA	6.720.707-6	1400/22	24/10 A 02/11/2022	07ª CASCATEL
ANA PAULA GRACIANO DA MOTA	9.197.755-9	1403/22	24/10 A 04/11/2022	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
JOICE EMANUELE DO NASCIMENTO	7.593.605-2	1406/22	31/10 A 02/11/2022	NÚCLEO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE TRÂNSITO
EVANDO PISTORE	8.269.034-4	1487/22	22/11 A 09/12/2022	96ª CLEVELÂNDIA
CAMILA CORNELIO ORLANDINI	9.420.838-6	1491/22	04/11 A 12/11/2022	10ª JACAREZINHO
VALDOMIRO VASSELEK	8.595.236-6	1498/22	05/12/22 A 03/01/2023	97ª PRUDENTÓPOLIS

GISELENE GALHARDONE	7.206.893-9	1499/22	05/12 A 23/12/2022	18ª NOVA ESPERANÇA
MAYKON FANTATTO ENCINAS	5.908.242-6	1502/22	08/12 A 23/12/2022	68ª ASTORGA
LEONARDO AUGUSTO ROSSI	7.526.016-4	1503/22	21/12/2022 A 19/01/2023	28ª LOANDA
JEANE LOUISE CAMARGO	8.725.088-1	1573/22	05/12 A 23/12/2022	02ª PONTA GROSSA
ALBERTO INACIO VICELI	4.614.870-3	1574/22	05/12 A 14/12/2022	42ª PALOTINA
ELISIANE DE QUADROS SILVA	9.146.961-8	1584/22	12/12 A 27/12/2022	64ª BARRACÃO

DISPENSAR – O servidor abaixo, de responder como Supervisor na Ciretran

SERVIDOR	RG	PORTARIA DG	A PARTIR DE	UNIDADE	REVOGA PORTARIA
JOSÉ WILLIAN MEDEIROS ANDRIANO	6.327.208-6	1407/22	01/12/2022	14ª PARANAÍ	009/14

DESIGNAR – O servidor abaixo, para responder pela Ciretran

SERVIDOR	RG	PORTARIA DG	A PARTIR DE	UNIDADE	REVOGA PORTARIA
ELTON MARCELO DE OLIVEIRA	7.897.927-5	1581/22	01/12/2022	24ª TELEMARCO BORBA	838/22

DESIGNAR – O servidor abaixo, para administrar o fundo Rotativo na Ciretran.

SERVIDOR	RG	PORTARIA DG	PERÍODO/A PARTIR DE/NO DIA	UNIDADE
LEANDRO ALVES VIEIRA	7.644.623-7	1560/22	01/12/2022	14ª PARANAÍ

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para prestarem serviços de identificação veicular.

SERVIDOR	RG	PORTARIA DG	A PARTIR DE/PERÍODO	UNIDADE
DEBORA APARECIDA BORGES	9.809.803-8	1405/22	01/11/2022	49ª IPORÃ
ANALICE BONFIM DE SOUZA FREITAS	7.698.762-9	1497/22	18/11/2022	12ª LONDRINA
TARCISIO LOBIANCO	8.876.424-2	1572/22	01/12/2022	26ª CIANORTE

Curitiba, 13 de dezembro de 2022

Adriano Furtado
Diretor-Geral

135285/2022

PORTARIA n.º 1404/2022 - DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

Art. 1.º. Delegar competência ao Chefe de Gabinete – **ISMAEL DE OLIVEIRA** – RG nº 5.622.539-0, para assinatura de atos administrativos e legais da alçada da Diretoria de Administração e Finanças – CARLA CRISTINA FILUS, convalidando os atos praticados nos dias 26 e 27 de outubro de 2022, durante impedimentos da titular.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 04 de novembro de 2022

Adriano Furtado
Diretor-Geral

135292/2022

PORTARIA N.º 1540/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0007340-30.2021.8.16.0004, FORO CENTRAL DE CURITIBA- SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA-3ª VARA- PROJUDI.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 19.280.148-6, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1.º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da FORO CENTRAL DE CURITIBA- SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA-3ª VARA- PROJUDI, **SANDRA REGINA ALVES DE SOUZA**, sob a matrícula nº 712184-9, para atuar no Município de Londrina/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3.º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 06 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado
Diretor Geral

PORTARIA N.º 1541/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou

entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0026245-61.2022.8.16.0000, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ – 4ª CÂMARA CÍVEL.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 18.088.512-9, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1.º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ – 4ª CÂMARA CÍVEL, **POLLIANA REGINA DOMICIANO DE OLIVEIRA**, sob a matrícula nº 1801134-4, para atuar no Município de Curitiba/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3.º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 06 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado
Diretor Geral

PORTARIA N.º 1542/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0004433-82.2021.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ-COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-FORO CENTRAL.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 17.403.187-8, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1.º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ-COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-FORO CENTRAL, **ISABELLA MARTELLOTTI**, sob a matrícula nº 1754010-6, para atuar no Município de Imbituva/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3.º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 06 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado
Diretor Geral

PORTARIA N.º 1543/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;
CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0006145-44.2020.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ-COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-3º VARA-PROJUDI.
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 17.136.917-7, resolve:
CREDENCIAR
Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ-COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-3º VARA-PROJUDI, **GEOVANA DO PRADO FAUSTINO**, sob a matrícula nº 1208046-8, para atuar no Município de Araruna/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).
Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado
Diretor Geral

PORTARIA N.º 1545/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;
CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0004713-19.2022.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ-COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-1º VARA-PROJUDI.
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 19.085.621-6, resolve:
CREDENCIAR
Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ-COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-1º VARA-PROJUDI, **JEANDRE CESAR MARINI**, sob a matrícula nº 760011-9, para atuar no Município de Colorado/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).
Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado
Diretor Geral

PORTARIA N.º 1554/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;
CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0002492-63.2022.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ-COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-2º VARA DA FAZENDA PÚBLICA.
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 18.591.957-9, resolve:
CREDENCIAR
Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ-COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-2º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, **LUCIANO COSTA E SILVA**, sob a matrícula nº 1237014-8, para atuar no Município de Ubiratã/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado
Diretor Geral

134776/2022

PORTARIA N.º 1589/2022-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 19.654.493-3, resolve:
CREDENCIAR
Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **OLIZON PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 86.923.679/0001-06, localizada na Avenida Presidente Affonso Camargo, nº 795, Bairro Cristo Rei, Município de Curitiba - PR, CEP: 88.050-370, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado
Diretor Geral

PORTARIA N.º 1590/2022-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 19.644.684-2, resolve:
CREDENCIAR
Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **INDÚSTRIA DE PLACAS PARA VEÍCULOS PARANÁ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 78.408.234/0001-60, localizada na Avenida União da Vitória, nº 1193, Bairro Vila Nova, Município de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-586, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado
Diretor Geral

135118/2022

EXTRATO DA PORTARIA N.º 1586/2022 COAD-DG

Designar Jean Luiz de Sant'Anna, RG nº 6.207.084-6, CPF nº 014.803.849-25, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor**, e Silvia Renata Farincho Abrantes, RG nº 7.624.443-0, CPF nº 027.956.669-79, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** do Contrato nº 47/2022 que tem por objeto, a contratação emergencial de serviço de vigilância patrimonial desarmada para a região Oeste e Sudoeste pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor-Geral do Detran/PR.

134876/2022

EXTRATO DA PORTARIA N.º 1543/2022 COAD-DG

Designar **Pamella Garcia Rosa**, RG 8.089.169-5, CPF 099.659.089-09, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestora**, e Adilson Pieczykolan Santana, RG 8.693.454-0, CPF 041.175.959-03, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** das Dispensas Licitações dos materiais para o Evento da Placa Preta 2023.

Curitiba, 06 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado
Diretor-Geral do Detran/PR.

135150/2022

PORTARIA N.º 1571/2022 – DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 10.855, de 27 de abril de 2022 e nos Artigos 22 e 23 da Lei 9503, de 23 de setembro 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolado sob n.º 19.812.500-8.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 8976/2020, referente à nomeação para o exercício de funções de Agente da Autoridade de Trânsito de **PAULO SERGIO ROSA**, Id. nº 10025. A revogação deste ocorre por estar prestando serviços junto ao DER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, 08 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor-Geral – DETRAN/PR

134913/2022

PORTARIA N.º 1578/2022 – DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 10.855, de 27 de abril de 2022 e nos Artigos 22 e 23 da Lei 9503, de 23 de setembro 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolado sob n.º 19.696.376-6.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 4997/2014, referente à nomeação para o exercício de funções de Agente da Autoridade de Trânsito de **EVANDRO GUILHERME CASTILHO KOUBA**, Id. nº 23175. A revogação deste ocorre por ingresso à reforma por invalidez.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, 08 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor-Geral – DETRAN/PR

134918/2022

PORTARIA N.º 1582/2022 – DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 10.855, de 27 de abril de 2022 e nos Artigos 22 e 23 da Lei 9503, de 23 de setembro 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolado sob n.º 19.698.821-1.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 2021/2014, referente à nomeação para o exercício de funções de Agente da Autoridade de Trânsito de **GILMAR RAMOS**, Id. nº 13877. A revogação deste ocorre por ingresso à reserva remunerada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, 08 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor-Geral – DETRAN/PR

134928/2022

EXTRATO DA PORTARIA N.º 1591/2022-DG

Designar, Farid Gelasco Malschitzky, RG 6.531.679-0, CPF 050.359.639-69, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor**, e Carlos Herinque Muller Ziviani, RG 6.852.260-9, CPF 005.948.319-97 servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** do processo de participação, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, com preço registrado por meio do Pregão Eletrônico nº 1062/2021.

Curitiba, 06 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor-Geral do Detran

135113/2022

Casa Militar

CASA MILITAR

PORTARIA N.º 48/2022

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e os incisos VII e XVIII, do artigo 7º, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019, e com fundamento no artigo 2º e §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei nº 17.172, de 24 de maio de

2012, como suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 05 de dezembro de 2022, o Cb. QPMG 1-0 Thiago Albini, RG 8.921.753-9 da Função Privativa Policial Militar de Assistente Operacional da Casa Militar (FPP 8).

Art. 2º Dispensar, a partir de 05 de dezembro de 2022, o Cb. QPMG 1-0 Jonathan Felipe Krupzak dos Passos, RG 10.738.099-0, da Função Privativa Policial Militar de Auxiliar Administrativo da Casa Militar (FPP 9).

Art. 3º Designar, a partir de 6 de dezembro de 2022, o o Cb. QPMG 1-0 Jonathan Felipe Krupzak dos Passos, RG 10.738.099-0, na Função Privativa Policial Militar de Assistente Operacional da Casa Militar (FPP 8).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, PR, 12 de dezembro de 2022.

Ten.-Cel. QOPM Sergio Vieira Benício,

Chefe da Casa Militar.

135102/2022

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 16329

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CELIA REGINA AGNER SOARES

ORGAO: PRED

R.G.: 03.511.812-8 CARGO: Agente Profissional

LF: 1

Administrador

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.809/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21.702,12 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Dois Reais e Doze Centavos)

CALCULOS A FL. 20-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.791.446-7

NOME: MARCIA JOANA NEGRELLI

ORGAO: SEED

R.G.: 05.082.713-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art. 23

LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º

LC 103/04, art. 22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.798/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.493,69(Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.682.836-2

CURITIBA, 9 DE DEZEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 16330

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NIVIA CRISTINE BUENO SANCHES FREITAS

ORGAO: SEED

R.G.: 04.033.336-3 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.796/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.822,97(Três Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.647.287-8

NOME: LUIZ NUNES CAVALHEIRO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.691.278-6 CARGO: Agente Educacional II

LF: 2

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.828/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.672,10(Três Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Dez Centavos)

CALCULOS A FL. 75-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.450.012-2

CURITIBA, 9 DE DEZEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 16331

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANA ELIZABETH BISATTO FERNANDES

ORGAO: SEED

R.G.: 01.595.302-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.820/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.919,80(Cinco Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos)

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.644.055-0

NOME: MARLENE SILVIA ZARPELLON KRUK

ORGAO: SEED

R.G.: 04.948.866-1 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.826/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.882,62 (Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 65-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.614.879-5

CURITIBA, 9 DE DEZEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

134943/2022

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 16332

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PEDRO ALVARO DE MOURA ORGAO: PMPR
R.G.: 04.173.128-1 CARGO: 1º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 22/10/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.818/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.243,92 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.540.823-8

NOME: GELSON BRENS ORGAO: PMPR
R.G.: 05.283.299-3 CARGO: Cabo LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.823/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.839,97 (Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 19.697.233-1

CURITIBA, 9 DE DEZEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 16333

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VALCLEIR FERREIRA ORGAO: PMPR
R.G.: 04.389.934-1 CARGO: 1º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 22/10/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.829/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.243,92 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.540.879-3

NOME: PEDRO WAGNER OGAKI MALACRIDA ORGAO: PMPR
R.G.: 05.913.895-2 CARGO: Tenente Coronel LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.824/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 24.576,20 (Vinte e Quatro
Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos)
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. Prop. 29/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 19.814.668-4

CURITIBA, 9 DE DEZEMBRO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

134940/2022

Resolução Conjunta SEAP/SEAB/IDR nº 145/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, o **Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento** e o **Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, pela Lei nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, considerando o contido na Lei 21.108 de 30 de junho de 2022, que instituiu o Quadro Próprio Estatutário do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER – QPIDR e o disposto no Protocolo nº 19.706.549-4,

RESOLVEM:

Art. 1º **Conceder**, na forma do Parágrafo 2º do Art.14. da Lei nº 21.108, de 30 de junho de 2022, atendido o critério de **PROGRESSÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, aos integrantes do Quadro Próprio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER – QPIDR, de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de dezembro de 2022

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Natalino Avance de Souza

Diretor Presidente do IDR-Paraná

PROGRESSÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO									
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR Nº145/2022									
ANEXO ÚNICO									
Quadro QPIDR - Cargo: PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR - PS									
NOME	RG	LF	QUADRO	ORGAO	CARGO	DE		PARA	
						CL	REF	CL	REF
ENDRIGO ANTONIO DE CARVALHO	78834137	2	QPIDR	IDR	PS	PS3	04	PS3	05
GUSTAVO MIGLIORINI DE OLIVEIRA	146711880	1	QPIDR	IDR	PS	PS3	4	PS3	05
INES FUMIKO UBUKATA YADA	12536119	1	QPIDR	IDR	PS	PS1	14	PS1	15
JOAO PAULO MENDES DE ALMEIDA	153801207	1	QPIDR	IDR	PS	PS3	4	PS3	05
Quadro QPIDR - Cargo: PROFISSIONAL ESPECIALISTA – PE									
ADEMIR RODRIGUES	42121410	1	QPIDR	IDR	PE	PE3	02	PE3	03
ADILSON DIAS NOVAES	89253896	1	QPIDR	IDR	PE	PE3	02	PE3	03
ANDERSON RIBAS VASCOVE	82216197	1	QPIDR	IDR	PE	PE3	02	PE3	03
BRUNO DOS SANTOS PASCHOAL	125651135	1	QPIDR	IDR	PE	PE3	02	PE3	03
DENILSON FANTIN	36024402	1	QPIDR	IDR	PE	PE1	12	PE1	13
EDIO ANTONIO ORBEN	39294524	2	QPIDR	IDR	PE	PE3	02	PE3	03
EDSON LUIS GARCIA TAMPELINI	48743501	1	QPIDR	IDR	PE	PE3	02	PE3	03

EMANUEL SORDI	83362669	2	QPIDR	IDR	PE	PE3	02	PE3	03
ERISON ADRIANCZYK	125671845	1	QPIDR	IDR	PE	PE3	02	PE3	03
FERNANDA SCHUBERT MARQUES DOS REIS RICOBELLO	97293694	1	QPIDR	IDR	PE	PE3	02	PE3	03
FERNANDO FERREIRA DA SILVA	93885775	1	QPIDR	IDR	PE	PE3	02	PE3	03
HIGOR HENRIQUE DA SILVA	124400899	1	QPIDR	IDR	PE	PE3	02	PE3	03
JOELSON DOS SANTOS	103269598	1	QPIDR	IDR	PE	PE3	02	PE3	03
JOSE ALBERTO DE MENDONCA	57113782	2	QPIDR	IDR	PE	PE3	02	PE3	03
JOSE ALVES DE AZEVEDO	64159208	1	QPIDR	IDR	PE	PE1	11	PE1	12
JUNIOR DALLABRIDA	94707269	1	QPIDR	IDR	PE	PE3	02	PE3	03
LEANDRO APARECIDO DE MOURA	99714727	1	QPIDR	IDR	PE	PE3	02	PE3	03
LUCIANO JOSE DE SOUZA	57634901	1	QPIDR	IDR	PE	PE3	03	PE3	04
MARCOS LUDORF	72284127	1	QPIDR	IDR	PE	PE3	02	PE3	03
NADIR DE PAULA DO CARMO	146803113	1	QPIDR	IDR	PE	PE3	02	PE3	03
NAMIR FILIPIN SOLER	63989673	1	QPIDR	IDR	PE	PE1	12	PE1	13
NEWTON EDNEI GUZZO	153153019	1	QPIDR	IDR	PE	PE3	02	PE3	03
NILDA GOMES PREVIDELLO	36003065	1	QPIDR	IDR	PE	PE1	09	PE1	10
QUELIMAR SAGGIN	80270860	1	QPIDR	IDR	PE	PE3	03	PE3	04
SIDINEI SILVERIO	71978290	1	QPIDR	IDR	PE	PE3	03	PE3	04
SYDNEI DIAS DOS SANTOS	30020898	1	QPIDR	IDR	PE	PE1	12	PE1	13
TEREZINHA RODRIGUES AMARINS	88316070	1	QPIDR	IDR	PE	PE1	03	PE1	04
WALTER NEVES	33885229	1	QPIDR	IDR	PE	PE1	12	PE1	13
Quadro QPIDR - Cargo: PROFISSIONAL PESQUISADOR – PP									
ARNALDO COLOZZI FILHO	64331655	1	QPIDR	IDR	PP	PP1	12	PP1	13
DIVA DE SOUZA ANDRADE	64331531	1	QPIDR	IDR	PP	PP1	13	PP1	14
JOSE LAZARO DA ROCHA	64283731	1	QPIDR	IDR	PP	PP1	14	PP1	15
SERGIO JOSE ALVES	35354581	1	QPIDR	IDR	PP	PP1	13	PP1	14

134907/2022

Resolução Conjunta SEAP/SEJUF nº 19/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 29 de agosto de 2022 (protocolo nº 18.492.927-9), o contido na Lei 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e o disposto no Protocolo nº 19.786.896-1,

RESOLVEM:

Art. 1º **Conceder** aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, 1 (uma) Referência salarial a título de **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE** na forma dos incisos do parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º **Promover**, na forma do artigo 10 da Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002 e Resoluções nº 10.364, de 06 de abril de 2010 e nº 2.238, de 24 de agosto de 2011, atendido o critério de **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** estabelecido no Decreto nº 1.982, de 24 de dezembro de 2007, para o cargo de Agente Profissional e Decreto nº 3.739, de 12 de novembro de 2008 e Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2009, para os cargos de Agente de Execução, Agente de Aviação e Agente de Apoio, integrantes do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, de acordo com o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º **Conceder** aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, em 1 (uma) ou 2 (duas) Referências salariais a título de **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, na forma dos incisos do parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo III desta Resolução.

Art. 4º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Rogério Carboni
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEJUF Nº 19/2022

ANEXO I

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	De		Para	
						Cl	Ref.	Cl	Ref.
CLEGER LEANDRO OLIVEIRA OUSSAKI	53246699	1	QPPE	SEJUF	AE	III	3	III	4
GERMANO LUCIANO DA SILVA	61147900	40	QPPE	SEJUF	AE	II	3	II	4
JOSE FERNANDES DA SILVA	52267366	2	QPPE	SEJUF	AE	II	3	II	4
RENATO GIACOMINI	84494534	4	QPPE	SEJUF	AE	III	1	III	2

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEJUF Nº 19/2022

ANEXO II

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	De		Para	
						Cl	Ref.	Cl	Ref.
ALEXSSANDRO MARTINS FERNANDES	57482923	1	QPPE	SEJUF	AP	III	5	II	1
AMILCON MENDONCA	70470411	1	QPPE	SEJUF	AE	III	7	II	1
CLAUDINEI ALVES DA SILVA	46438388	1	QPPE	SEJUF	AE	III	5	II	1
CREMEILDES SIDNEY DE CASTRO E SOUZA	64824961	1	QPPE	SEJUF	AE	III	5	II	1
FLAVIA MARIA DE AMORIM BORGES	60030146	1	QPPE	SEJUF	AP	III	7	II	1
JULIO CEZAR BORGES	65575019	1	QPPE	SEJUF	AE	III	7	II	1
REGINALDO ZACARKIM BARAO	42903329	1	QPPE	SEJUF	AE	III	5	II	1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEJUF Nº 19/2022

ANEXO III

PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	De		Para	
						Cl	Ref.	Cl	Ref.
CRISTIANO VIEIRA PASCHOALINOTO	69728243	1	QPPE	SEJUF	AE	II	1	II	3
EDUARDO FERREIRA DA SILVA	99133562	2	QPPE	SEJUF	AE	III	4	III	6
GUSTAVO DANIEL PHILIPPSSEN	75979169	1	QPPE	SEJUF	AE	II	3	II	5
GUSTAVO GODKE	61538640	1	QPPE	SEJUF	AE	II	3	II	5
JEAN MARCEL BOAVENTURA DA SILVA	83529415	1	QPPE	SEJUF	AE	II	3	II	5
JESSICA NEGRAO PAES	92176436	1	QPPE	SEJUF	AE	III	4	III	6
JOSE MAURINO DE OLIVEIRA MARTINS	46200292	1	QPPE	SEJUF	AP	I	11	I	12
JULIO CESAR JUSTINI DORNELLAS	89605199	2	QPPE	SEJUF	AE	III	1	III	3
JULIO CESAR PIRES FELICIO HOFF	842239133	1	QPPE	SEJUF	AE	II	3	II	5
LARISSA MARSOLIK	62908963	3	QPPE	SEJUF	AP	II	3	II	5
LEONE HILLES HEIM	129613572	1	QPPE	SEJUF	AE	III	4	III	6
LUCAS FERNANDES DOS SANTOS	77743707	2	QPPE	SEJUF	AE	III	4	III	6
LUIZ CARLOS BORGES JUNIOR	72164865	1	QPPE	SEJUF	AO	II	3	II	5
MARCELO PEDROSO MOREIRA	89290112	1	QPPE	SEJUF	AE	II	1	II	3
NILSON DOMINGOS	33422342	1	QPPE	SEJUF	AE	II	1	II	3
REGINALDO ZACARKIM BARAO	42903329	1	QPPE	SEJUF	AE	II	1	II	3
RICARDO FRANCISCO COSMO	45118266	1	QPPE	SEJUF	AE	III	2	III	4
RODRIGO YUJI HASHIMOTO	87407691	1	QPPE	SEJUF	AE	III	4	III	6
ROGERIO ALVES GERALDO	79701173	1	QPPE	SEJUF	AE	III	4	III	6
VANDERLEI RAMOS	52507634	1	QPPE	SEJUF	AE	II	1	II	3
WILLIAN ANTONIO NARDI	66273628	1	QPPE	SEJUF	AE	III	1	III	3

Resolução Conjunta SEAP/SESP nº 16/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado da Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 29 de agosto de 2022 (protocolo nº 18.492.927-9/22), o contido na Lei 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e o disposto no Protocolo nº 19.787.580-1,

RESOLVEM:

Art. 1º Promover, na forma do artigo 10 da Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002 e Resoluções nº 10.364, de 06 de abril de 2010 e nº 2.238, de 24 de agosto de 2011, atendido o critério de **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** estabelecido no Decreto nº 1.982, de 24 de dezembro de 2007, para o cargo de Agente Profissional e Decreto nº 3.739, de 12 de novembro de 2008 e Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2009, para os cargos de Agente de Execução, Agente de Aviação e Agente de Apoio, integrantes do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, em 1 (uma) ou 2 (duas) Referências salariais a título de **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, na forma dos incisos do parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESP Nº 016/2022

ANEXO I

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	De		Para	
						CI	Ref.	CI	Ref.
ANA CAROLINA KOZLOWSKI CORDEIRO GARCIA	77713760	1	QPPE	SESP	AE	III	2	II	1
FABIANE APARECIDA FELIX ROSARIO STOCCO	67903420	1	QPPE	SESP	AE	III	4	II	1
JOAO LUIZ DE CARVALHO	44073161	1	QPPE	SESP	AE	III	2	II	1
MARILU RIBEIRO ALMEIDA	59540580	1	QPPE	SESP	AE	III	4	II	1
PATRICIA DA ROSA MENDONCA MACHADO	57142200	1	QPPE	SESP	AE	III	6	II	1
WILLIAN SAUERBIER SANTOS	91166038	1	QPPE	SESP	AE	III	4	II	1
ANDRESSA BERTON	77194541	1	QPPE	SESP	AP	III	6	II	1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESP Nº 016/2022

ANEXO II

PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	De		Para	
						CI	Ref.	CI	Ref.
ALEKSSANDRO SODRE	70226669	1	QPPE	SESP	AE	II	1	II	3
ANA CAROLINA KOZLOWSKI CORDEIRO GARCIA	77713760	1	QPPE	SESP	AE	II	1	II	3
FABIANE APARECIDA FELIX ROSARIO STOCCO	67903420	1	QPPE	SESP	AE	II	1	II	3
IZABELLE ENGELS	62202289	1	QPPE	SESP	AE	II	3	II	5
JOAO LUIZ DE CARVALHO	44073161	1	QPPE	SESP	AE	II	1	II	3

MARILDA BIANCHI PAEZ	34147868	1	QPPE	SESP	AE	II	1	II	3
PATRICIA COVOLO	57813466	1	QPPE	SESP	AE	II	1	II	3
ROBERTO LUCAS LEAL	89143020	1	QPPE	SESP	AE	II	3	II	5
TATIANE HOMAN SPAKI	95820590	1	QPPE	SESP	AE	II	1	II	3
VILMAR DAVI MARCONDES	55174849	1	QPPE	SESP	AE	II	1	II	3
WILLIAN SAUERBIER SANTOS	91166038	1	QPPE	SESP	AE	II	1	II	3
JACIR RODRIGUES DE FRANCA	42622575	1	QPPE	SESP	AO	I	9	I	11
LUCIANE APARECIDA DE ANDRADE	44616467	1	QPPE	SESP	AO	III	4	III	6
RAQUEL PEREIRA SILVA	80474954	1	QPPE	SESP	AO	II	4	II	6
CAROLINE QUINSLER	61238999	1	QPPE	SESP	AP	II	1	II	3
FLAVIO ROBERTO GRAVETZ	95266266	1	QPPE	SESP	AP	II	1	II	3
MARCELA CLEONICE RIGOSO	86187310	1	QPPE	SESP	AP	II	1	II	3

135078/2022

Resolução SEAP nº 16.336/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido no protocolado nº 19.808.470-0 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0021235-43.2020.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) referência salarial a título de Progressão por Titulação, à servidora Agente de Execução, inativa, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
DER	AE	SANDRA APARECIDA CHAVES	37045489	1	CL	REF	CL	REF	08/08/2019
					I	11	I	12	

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

135080/2022

Resolução Conjunta SEAP/SEAB/IDR nº 146/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, o **Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento** e o **Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13A da Lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 29 de agosto de 2022 (protocolo nº 18.492.927-9), o contido na Lei 13.666 de 05 de julho de 2002, e o disposto no Protocolo nº 19.769.649-4,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual nº 13.666 de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, 02 (duas) referências salariais a título de Progressão por Titulação, na forma do §3º do artigo 9 da Lei 13.666/2002, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER

PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR Nº 146/2022

ANEXO ÚNICO

QPPE - Cargo: Agente de Execução - AE

NOME	RG	LF	QUADRO	ORGÃO	CARGO	De		Para	
						Classe	Ref	Classe	Ref
VILMAR PREMEBIDA	57831324	1	QPPE	IDR	AE	II	1	II	3

135521/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

1*****
*
* ESTADO DO PARANÁ FIXACAO DE EXERCICIO SAEOHFGO *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 08/12/2022 *
* PORTARIA N. 00096/22 *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

FIXAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S) NO(S) LOCAL(IS) QUE ESPECIFICA, FICANDO REVOGADA(S) A(S) LOTACAO(OES) ANTERIOR(ES).

RG	LF	NOME	CARGO	FUNCAO/DISCIPLINA DE CONCURSO	LOCAL DE LOTACAO
000736535-7	01	TEREZINHA GUIMARAES DE MORAI	PN12-75 EDUCACAO ESPECIAL		CARLOS DE CAMPOS, E E-EF
000758842-9	89	DEMETRIO VOLPATO	PN11-59 MATEMATICA		JULIA WANDERLEY, E E PROFA-EF
000873724-0	54	ODETE PINHEIRO PEREIRA	PN12-72 HISTORIA		MARIA DE L R MOROZOWSKI, C E PROF-EF M
001742799-7	01	LEONIR ARMSTRONG DE LIMA	AE01-15 CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS		SAO CRISTOVAO, C E-EF M
001802881-6	99	MARIA SUSANA LEDESMA BLANCO	PN12-72 MATEMATICA		CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M
001820889-0	90	OSVALDO MARQUES DA SILVA	PN12-75 GEOGRAFIA		CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, C E-EF M P
003247773-9	21	MARCOS AURELIO SCHEMBERGER	PN13-77 EDUCACAO FISICA		SEED-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
003317154-4	02	MARIO AUGUSTO MAYER	PN13-85 GEOGRAFIA		GABRIELA MISTRAL, C E-EF M
003342110-9	97	ELIANE VIOLANTE STRIQUER LIM	PN12-75 EDUCACAO FISICA		HEBER S VARGAS, C E PROF DR-EF M
003625977-9	01	LEILOIR RODRIGUES	PN12-75 EDUCACAO ARTISTICA		GETULIO VARGAS, C E C-M-EF M
003732484-1	90	ELIAS DE AGUIAR	PN11-60 EDUCACAO ARTISTICA		REPUBLICA ORIENTAL URUGUAI, C E C-M-EF M
003732484-1	91	ELIAS DE AGUIAR	PN11-57 ARTE		REPUBLICA ORIENTAL URUGUAI, C E C-M-EF M
004008839-3	02	NAIR MARCELLO	AE02-36 FUNC-APOIO/TEC ADMINIST		SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS
004011955-8	01	ONDINA DA SILVA OLIVEIRA	AE01-34 CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS		FERNANDO DE B PINTO, C E C-M DR-EF M
004012105-6	01	EVALDER OTAVIO DELATTRE	PN12-75 HISTORIA		JOAO XXIII, C E C-M-EF M
004181628-7	01	CLEUZA ALCANTARA BRASIL	PN12-75 EDUCACAO ESPECIAL		CERRO AZUL, C E BARAO DO-EF M
004184654-2	01	CLEDIMARA LONARDONI	PN12-75 EDUCACAO ARTISTICA		RUI BARBOSA, C E-EF M
004184654-2	97	CLEDIMARA LONARDONI	PN12-75 EDUCACAO ARTISTICA		RUI BARBOSA, C E-EF M
004439075-2	01	LINCOLN FERRARI DA SILVA	PN12-67 FISICA		TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS
004439075-2	96	LINCOLN FERRARI DA SILVA	PN12-67 FISICA		TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS
004490517-5	02	LUZANETE DA SILVA PRESA	PN12-75 INGLES		CARNEIRO, C E GAL-EF M PROFIS
004515799-7	01	JOSE ROBERTO LANDEIRA	PN12-75 INGLES		RODRIGUES ALVES, C E-EF M
004515799-7	02	JOSE ROBERTO LANDEIRA	PN12-75 PORTUGUES		RODRIGUES ALVES, C E-EF M
004588040-0	92	ELICIANE MIRANDA	PN12-71 BIOLOGIA		REGENTE FEIJO, C E-M PROFIS
004588166-0	01	JOELMA ROBERTO BRANCO	PN12-75 MATEMATICA		RODRIGUES ALVES, C E-EF M N PROFIS
004854792-3	01	CRISTIANE FRANCO BOGDAN	PN12-65 HISTORIA		IPIRANGA, C E C-M-EF M
004854792-3	02	CRISTIANE FRANCO BOGDAN	PN12-65 HISTORIA		IPIRANGA, C E C-M-EF M
005234642-8	02	ROSILEIA DE OLIVEIRA	PN12-75 MATEMATICA		INDUSTRIAL, C E-EF M
005711476-2	01	MARCOS RUBO	PN13-78 GESTAO DE NEGOCIOS		RINA M DE J FRANCOVIG, C E PROFA-EF M
006264304-8	90	MARIA ZILMA LEANDRO	PN12-75 INGLES		CARLOS DRUM ANDRADE, C E-EF M PROFIS
006998104-6	92	KIZIMERY DOS SANTOS LIDIO	PN12-75 EDUCACAO FISICA		RONDON, C E C-M MAL-EF M PROFIS
007658958-5	02	GERSON TREVISAN SIQUEIRA	PN13-86 GEOGRAFIA		VERA CRUZ, C E-EF M PROFIS N
012475780-0	57	FERNANDO ROCHA ALVES DOS SAN	PN12-67 GEOGRAFIA		CEEBJA PROF MARIA DO CARMO BOCATI-EF M

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 08/12/2022

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

134924/2022

1*****
*
* ESTADO DO PARANÁ REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 08/12/22 *
* PORTARIA N. 00097/22 *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
004642682-7	IVANA CAROBELI TELLI	03	AE02-36	EQUIPE DE RECURSOS	00061	100919 NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
004642682-7	IVANA CAROBELI TELLI	03	AE02-36	EQUIPE DE RECURSOS	00061	100919 NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
006997637-9	IDIRLEI SQUENA	93	PN12-75	EQUIPE DA EJA	00047	070622 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
008021248-8	FABIO DOS SANTOS LIMA	03	PN12-71	EQUIPE DE ENSINO D	00072	130922 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
003964801-6	PASCOALINA SCARATTO DA SILVA	44	TM34-AA	SERVENTE DE LIMPEZ	00065	040822 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
003964801-6	PASCOALINA SCARATTO DA SILVA	44	TM34-AA	SERVENTE DE LIMPEZ	00065	040822 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
004078651-1	MARIA FATIMA DE LIMA	44	TM34-AA	SERVENTE DE LIMPEZ	00065	040822 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
004078651-1	MARIA FATIMA DE LIMA	44	TM34-AA	SERVENTE DE LIMPEZ	00065	040822 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
004440984-4	EDRIANI DONIZETE LABEGALINI BAR	01	PN13-85	EQUIPE DE APOIO AD	000000	SEED-CEB-CONSELHO ESTADUAL	CURITIBA
004440984-4	EDRIANI DONIZETE LABEGALINI BAR	21	PN13-85	EQUIPE DE APOIO AD	000000	SEED-CEB-CONSELHO ESTADUAL	CURITIBA
006883006-0	ELIANE CRISTINA DEPETRIS	03	PN12-75	ASSESSOR TEC PEDAG	00003	090120 SEED/DEDUC/CH	CURITIBA
006956207-8	MARILEUSA ARAUJO SIQUEIRA	01	PN13-85	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DEDUC/DDC/CAV	CURITIBA
006491010-8	CLAUCIA NOVAES GONCALVES DA SIL	03	PN12-74	APOIO TECNICO ADM	00008	310122 SEED/DEDUC/DDC/CFCL	CURITIBA
006126762-0	TATIANA VILELA DA SILVEIRA FURM	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	00025	090322 SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA
008320444-3	KELY CRISTIANE LOVATTO ZANIN	04	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	00025	090322 SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA
009414350-0	ALINE PINHEIRO DA SILVA LOURENC	91	PN12-74	TEC PEDAGOGICO	00040	090522 SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA
012506578-3	ROSANA DE FATIMA AMOEDO DA CUNH	55	PN11-64	TEC PEDAGOGICO	00033	050422 SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA
003571164-3	ANGELA REGINA MERCER DE MELLO N	01	PN12-75	CHEFE DO DEP	00032	080620 SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
003571164-3	ANGELA REGINA MERCER DE MELLO N	01	PN12-75	CHEFE DO DEP	00032	080620 SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
007866439-8	MAIRA TAVARES DE OLIVEIRA	01	CCOS-	TEC PEDAGOGICO	01218	080722 SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
007866439-8	MAIRA TAVARES DE OLIVEIRA	01	CCOS-	TEC PEDAGOGICO	01218	080722 SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
007650671-0	PRISCILLA GODOY MARCHI DE GOUVE	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	00072	130922 SEED/DEDUC/DPEB/CH	CURITIBA
004440984-4	EDRIANI DONIZETE LABEGALINI BAR	01	PN13-85	TEC PEDAGOGICO	000000	SEED/DPGE/DLE/CEF	CURITIBA
004440984-4	EDRIANI DONIZETE LABEGALINI BAR	21	PN13-85	TEC PEDAGOGICO	000000	SEED/DPGE/DLE/CEF	CURITIBA
005053519-3	DENISE CRISTINA AZILIERO	03	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	00025	090322 SEED/DPGE/DLE/CEF	CURITIBA
004245491-5	CRISTIANE PACHECO DA SILVA	01	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	00057	070721 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
004245491-5	CRISTIANE PACHECO DA SILVA	02	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	00057	070721 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
005746084-9	LUIZ DE CARVALHO DOS SANTOS	01	PN13-80	EQUIPE DE ENSINO D	00090	101122 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
005746084-9	LUIZ DE CARVALHO DOS SANTOS	01	PN13-80	EQUIPE DE ENSINO D	00090	101122 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
00595909-0	MARCOS ANTONIO MOROSINI	21	PN12-75	APOIO	000000	FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARI	CURITIBA
008412469-9	PEDRO PEREIRA CRUZ	01	AE02-36	APOIO	00040	090522 FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARI	CURITIBA
008412469-9	PEDRO PEREIRA CRUZ	01	AE02-36	APOIO	00040	090522 FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARI	CURITIBA
004320281-2	TANIA MARA MELO MEDEIROS	90	PN12-75	APOIO	00025	090322 FUNDEPAR - NUCLEO DE CONTRO	CURITIBA
004719589-6	LUCIANA SENTONE	01	PN12-70	APOIO	000000	FUNDEPAR - COORD MAT SUPRIM	CURITIBA
005437668-5	ADRIANO DOS PASSOS SILVA	01	AE01-31	MOTORISTA	00072	130922 FUNDEPAR - COORD DE MAN LOG	CURITIBA
005437668-5	ADRIANO DOS PASSOS SILVA	01	AE01-31	MOTORISTA	00072	130922 FUNDEPAR - COORD DE MAN LOG	CURITIBA
004534790-7	MARIETE NADALINE	01	PN13-85	APOIO	000000	FUNDEPAR - COMISSAO DE LICI	CURITIBA
004534790-7	MARIETE NADALINE	01	PN13-85	APOIO	000000	FUNDEPAR - COMISSAO DE LICI	CURITIBA
007672668-0	ANELIZE PAULO DA SILVA	02	PN12-71	APOIO	00037	100518 FUNDEPAR - COORD DE CONTRAT	CURITIBA
004087930-7	MARIA LUCIA RUFINO	44	TM34-AA	COPEIRA	00072	130922 SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCA	CURITIBA
004087930-7	MARIA LUCIA RUFINO	44	TM34-AA	COPEIRA	00072	130922 SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCA	CURITIBA
004293240-0	IOLANDA TERESINHA PEIXOTO	01	AE01-36	AUX DE SETOR	00072	130922 SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCA	CURITIBA
004293240-0	IOLANDA TERESINHA PEIXOTO	01	AE01-36	AUX DE SETOR	00072	130922 SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCA	CURITIBA
004971276-6	MARIA ELIZABET DE FATIMA BARBOS	01	AE01-35	AUX DE SETOR	00072	130922 SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCA	CURITIBA
004971276-6	MARIA ELIZABET DE FATIMA BARBOS	01	AE01-35	AUX DE SETOR	00072	130922 SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCA	CURITIBA
1*****							
* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2							
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO PORTARIA N. 00097/22 08/12/22							

00 CHEFE DO GRHS/SEED							
NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,							
RESOLVE							
REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E							
LOCAIS QUE ESPECIFICA:							
0-----							
RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
005916375-2	MARIA ELENICE RAMOS FARIA	01	AE01-36	AUX DE SETOR	00072	130922 SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCA	CURITIBA
005916375-2	MARIA ELENICE RAMOS FARIA	01	AE01-36	AUX DE SETOR	00072	130922 SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCA	CURITIBA
006247521-8	DELMA DE MELO	90	AE01-30	AUX DE SETOR	00072	130922 SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCA	CURITIBA
006247521-8	DELMA DE MELO	90	AE01-30	AUX DE SETOR	00072	130922 SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCA	CURITIBA
008631698-6	ANDIELITA VIEIRA CIRINO	01	AE01-34	AUX DE SETOR	00072	130922 SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCA	CURITIBA
008631698-6	ANDIELITA VIEIRA CIRINO	01	AE01-34	AUX DE SETOR	00072	130922 SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCA	CURITIBA
004922042-1	ROSSIANA CORREIA DE ALCANTARA S	01	AE02-34	FUNC-APOIO/TEC ADM	000000	SEED-GAS-SETOR DE MATERIAL	CURITIBA
004922042-1	ROSSIANA CORREIA DE ALCANTARA S	01	AE02-34	FUNC-APOIO/TEC ADM	000000	SEED-GAS-SETOR DE MATERIAL	CURITIBA
004415262-2	DENISE PELANDA	23	PN12-75	APOIO TECNICO ADM	000000	SEED-GRHS-COORD DE CARREIRA	CURITIBA
004277505-3	CLAUDIA REGINA SILVA SLOMSKI	01	PN13-85	APOIO TECNICO ADM	00044	090521 SEED-GRHS-COORD DE CONCESSA	CURITIBA
004277505-3	CLAUDIA REGINA SILVA SLOMSKI	03	PN13-82	APOIO TECNICO ADM	00044	090521 SEED-GRHS-COORD DE CONCESSA	CURITIBA
001570035-1	ALAYDE NICOLETTI TEIXEIRA	02	PN12-75	SECRETARIO DA CHEF	00029	170317 NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAQU
009194230-5	ERIKA RODRIGUES SILVA MALLMANN	01	PN12-75	EQUIPE PEDAGOGICA	00017	010318 NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAQU
003298105-4	DENISE SOUZA DA LUZ	01	PN12-71	EQUIPE DA DOCUMENT	00003	060122 NUCLEO REG EDUCACAO - IBAIT	IBAITI
006311999-7	SILVIA ANDREIA FERNANDES RIBEIR	96	AE01-34	AUX DE ESTRU	00008	310122 NUCLEO REG EDUCACAO - IBAIT	IBAITI
004997214-8	SOLANGE APARECIDA TEROSSI	92	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	00008	310122 NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
004997214-8	SOLANGE APARECIDA TEROSSI	93	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	00008	310122 NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
006526948-1	ELAINE APARECIDA GOMES DIAS	52	PN12-75	EQUIPE DA EJA	00033	050422 NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
006526948-1	ELAINE APARECIDA GOMES DIAS	53	PN12-75	EQUIPE DA EJA	00033	050422 NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
006441868-8	JULIA ALVES DA SILVA	44	TM34-AA	SERVENTE DE LIMPEZ	00072	130922 NUCLEO REG EDUCACAO - JACAR	JACAREZINHO
006441868-8	JULIA ALVES DA SILVA	44	TM34-AA	SERVENTE DE LIMPEZ	00072	130922 NUCLEO REG EDUCACAO - JACAR	JACAREZINHO
000741554-0	NEUSA MARIA MEZZADRE MACHADO	03	PN12-75	EQUIPE DA ESTRU	00104	200511 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
008356001-0	CLEBER DA COSTA	02	MUN -	EDIFICACOES	11257	010622 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
008356001-0	CLEBER DA COSTA	02	MUN -	EDIFICACOES	11257	010622 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
000966464-5	ELIZABETH SCHMIDT PARANHOS	01	PN11-62	EQUIPE DA ESTRU	00065	040822 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
006299495-9	JULIANO XAVIER CASSINS	01	PN12-75	EDIFICACOES	00057	070722 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
006299495-9	JULIANO XAVIER CASSINS	01	PN12-75	PROGRAMA MAOS AMIG	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
006957344-4	DANIZA						
PAULA SOARES DUARTE 01 AE02-36 SECRETARIO DA CHEF 00057 070721 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA S JOSE PINHAIS							
006957344-4 DANIZA PAULA SOARES DUARTE 01 AE02-36 SECRETARIO DA CHEF 00057 070721 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA S JOSE PINHAIS							

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 08/12/22

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

134927/2022

1*****
*
* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO PORTARIA N. 00098/22 08/12/22 *

*
OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
006685482-5	AUREA ADRIANE SCHKALEI FELIPE	03	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL
006997637-9	EDIRLEI SQUENA	93	PNI2-75	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
009932132-6	JORGE VITOR DE SOUZA	05	PNI2-70	RESP REPROGRAFIA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
004440984-4	EDRIANI DONIZETE LABEGALINI BAR	01	PNI3-85	EQUIPE DE APOIO AD	SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	CURITIBA
004440984-4	EDRIANI DONIZETE LABEGALINI BAR	01	PNI3-85	EQUIPE DA ASS JURI	SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	CURITIBA
004440984-4	EDRIANI DONIZETE LABEGALINI BAR	21	PNI3-85	EQUIPE DE APOIO AD	SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	CURITIBA
004440984-4	EDRIANI DONIZETE LABEGALINI BAR	21	PNI3-85	EQUIPE DA ASS JURI	SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	CURITIBA
005053519-3	DENISE CRISTINA AZILIERO	03	PNI2-75	EQUIPE DE APOIO AD	SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	CURITIBA
006957344-4	DANIZA PAULA SOARES DUARTE	01	AE02-36	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDEC/CH	CURITIBA
006957344-4	DANIZA PAULA SOARES DUARTE	01	AE02-36	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDEC/CH	CURITIBA
006126762-0	TATIANA VILELA DA SILVEIRA FURM	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDEC/DDC/CUR	CURITIBA
007123483-5	LELIANE REGINA ORTEGA	01	PNI3-78	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDEC/DDC/CUR	CURITIBA
007123483-5	LELIANE REGINA ORTEGA	02	PNI3-78	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDEC/DDC/CUR	CURITIBA
008320444-3	KELY CRISTIANE LOVATTO ZANIN	04	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDEC/DDC/CUR	CURITIBA
009414350-0	ALINE PINHEIRO DA SILVA LOURENC	91	PNI2-74	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDEC/DDC/CUR	CURITIBA
012506578-3	ROSANA DE FATIMA AMODEO DA CUNH	55	PNI1-64	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDEC/DDC/CUR	CURITIBA
008108674-5	VANESSA MORAIS E SILVA	92	PNI2-74	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDEC/DEP	CURITIBA
007650671-0	PRISCILLA GODOY MARCHI DE GOUVE	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDEC/DEP/CEJA	CURITIBA
006311999-7	SILVIA ANDREA FERNANDES RIBEIR	96	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DLE/CEF	CURITIBA
003298105-4	DENISE SOUZA DA LUZ	01	PNI2-71	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDEC/DDC/CDP	CURITIBA
004595909-0	MARCOS ANTONIO MOROSINI	21	PNI2-75	PROGRAMA MAOS AMIG	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005746084-9	LUIZ DE CARVALHO DOS SANTOS	01	PNI3-80	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005746084-9	LUIZ DE CARVALHO DOS SANTOS	01	PNI3-80	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
004245491-5	CRISTIANE PACHECO DA SILVA	01	PNI2-75	APOIO	FUNDEPAR - NUCLEO DE CONTROLE INTERNO	CURITIBA
004245491-5	CRISTIANE PACHECO DA SILVA	02	PNI2-75	APOIO	FUNDEPAR - NUCLEO DE CONTROLE INTERNO	CURITIBA
007672668-0	ANELIZE PAULO DA SILVA	02	PNI2-71	APOIO	FUNDEPAR - COORD MAT SUPRIMENTO ESCOLAR	CURITIBA
004534790-7	MARIETE NADALINE	01	PNI3-85	APOIO	FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIRO	CURITIBA
004534790-7	MARIETE NADALINE	01	PNI3-85	APOIO	FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIRO	CURITIBA
004320281-2	TANIA MARA MELO MEDEIROS	90	PNI2-75	APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTRACAO	CURITIBA
006491010-8	GLAUCIA NOVAES GONCALVES DA SIL	03	PNI2-74	APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA
004719589-6	LUCIANA SEVTONNE	01	PNI2-70	APOIO	FUNDEPAR - COORD DE CONTRATOS	CURITIBA
004293240-0	IOLANDA TERESINHA PEIXOTO	01	AE01-36	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONIO	CURITIBA
004293240-0	IOLANDA TERESINHA PEIXOTO	01	AE01-36	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONIO	CURITIBA
004971276-6	MARIA ELIZABET DE FATIMA BARBOS	01	AE01-35	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONIO	CURITIBA
004971276-6	MARIA ELIZABET DE FATIMA BARBOS	01	AE01-35	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONIO	CURITIBA
004922042-1	ROSSIANA CORREIA DE ALCANTARA S	01	AE02-34	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCAO	CURITIBA
004922042-1	ROSSIANA CORREIA DE ALCANTARA S	01	AE02-34	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCAO	CURITIBA
005916375-2	MARIA ELENICE RAMOS FARIA	01	AE01-36	FUNC-APOIO/TEC ADM	SEED-GAS-SETOR EXP ARQ PROT E MALOTE	CURITIBA
005916375-2	MARIA ELENICE RAMOS FARIA	01	AE01-36	FUNC-APOIO/TEC ADM	SEED-GAS-SETOR EXP ARQ PROT E MALOTE	CURITIBA
006247521-8	DELMA DE MELO	90	AE01-30	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-SETOR EXP ARQ PROT E MALOTE	CURITIBA
006247521-8	DELMA DE MELO	90	AE01-30	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-SETOR EXP ARQ PROT E MALOTE	CURITIBA
008631698-6	ANDIELITA VIEIRA CIRINO	01	AE01-34	FUNC-APOIO/TEC ADM	SEED-GAS-SETOR DE MATERIAL	CURITIBA
008631698-6	ANDIELITA VIEIRA CIRINO	01	AE01-34	FUNC-APOIO/TEC ADM	SEED-GAS-SETOR DE MATERIAL	CURITIBA
004277505-3	CLAUDIA REGINA SILVA SLOMSKI	01	PNI3-85	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD TECNICA	CURITIBA
004277505-3	CLAUDIA REGINA SILVA SLOMSKI	03	PNI3-82	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD TECNICA	CURITIBA
001570035-1	ALAYDE NICOLETTI TEIXEIRA	02	PNI2-75	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU

1*****
*
* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO PORTARIA N. 00098/22 08/12/22 *

*
OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
009194230-5	ERIKA RODRIGUES SILVA MALLMANN	01	PNI2-75	SECRETARIO DA CHEF	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
004997214-8	SOLANGE APARECIDA TEROSSI	92	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA
004997214-8	SOLANGE APARECIDA TEROSSI	93	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA
006526948-1	ELAINE APARECIDA GOMES DIAS	52	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA
006526948-1	ELAINE APARECIDA GOMES DIAS	53	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA
000741554-0	NEUSA MARIA MEZZADRE MACHADO	03	PNI2-75	REGENCIA - COMPLEM	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
008356001-0	CLEBER DA COSTA	02	MUN -	EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
008356001-0	CLEBER DA COSTA	02	MUN -	EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
006956207-8	MARILEUSA ARAUJO SIQUEIRA	01	PNI3-85	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
005437668-5	ADRIANO DOS PASSOS SILVA	01	AE01-31	PROGRAMA MAOS AMIG	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
005437668-5	ADRIANO DOS PASSOS SILVA	01	AE01-31	PROGRAMA MAOS AMIG	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
006299495-9	JULIANO XAVIER CASSINS	01	PNI2-75	PROGRAMA MAOS AMIG	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
006299495-9	JULIANO XAVIER CASSINS	01	PNI2-75	PROGRAMA MAOS AMIG	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS

006836401-9 DANIELI TOMAZ MILLEO 01 PNI2-75 EQUIPE DA ESTRUTUR NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL S JOSE PINHAIS
006836401-9 DANIELI TOMAZ MILLEO 02 PNI2-75 EQUIPE DA ESTRUTUR NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL S JOSE PINHAIS
007219282-6 FERNANDA PACHECO FERNANDES 54 PNI2-68 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL S JOSE PINHAIS
008412469-9 PEDRO PEREIRA CRUZ 01 AE02-36 PROGRAMA MAOS AMIG NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL S JOSE PINHAIS
008412469-9 PEDRO PEREIRA CRUZ 01 AE02-36 PROGRAMA MAOS AMIG NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL S JOSE PINHAIS
009512411-9 JEAN GEVERT 01 CCOS- EQUIPE DO FINANCEI NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL S JOSE PINHAIS
009512411-9 JEAN GEVERT 01 CCOS- EQUIPE DO FINANCEI NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL S JOSE PINHAIS
005819025-0 KEITHY RUBIA DE ANDRADE 02 PNI3-86 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA UMUARAMA
005819025-0 KEITHY RUBIA DE ANDRADE 03 PNI2-71 EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA UMUARAMA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 08/12/22

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

134926/2022

1*****
*
* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFD2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 08/12/22 *
* PORTARIA N. 00099/22 *

*
OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

REVOGAR A(S) PORTARIA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES), PARA PRESTAR(EM)
SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA, RETORNANDO, EM CONSEQUENCIA A(S) SUA(S) LOTACAO(OES) DE ORIGEM :

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	PORTARIA	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
004440937-2	CINARA DE SOUZA GOMES	01	PNI3-86 ASSISTENTE DE MUNI	000000	PIRAI DO SUL - LOCAL	PIRAI DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 08/12/22

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

134923/2022

1*****
*
* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFD1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 08/12/22 *
* PORTARIA N. 00100/22 *

*
OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
006095265-5	SIRLEY VILA ROBERTO	02	PNI3-85 ASSISTENTE DE MUNI	DOUTOR CAMARGO - LOCAL	DOUTOR CAMARGO
008021248-8	FABIO DOS SANTOS LIMA	03	PNI2-71 ASSISTENTE DE MUNI	NOVA LONDRINA - LOCAL	NOVA LONDRINA
004440937-2	CINARA DE SOUZA GOMES	01	PNI3-86 ASSISTENTE DE MUNI	PIRAI DO SUL - LOCAL	PIRAI DO SUL
004440937-2	CINARA DE SOUZA GOMES	01	PNI3-86 ASSISTENTE DE MUNI	PIRAI DO SUL - LOCAL	PIRAI DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 08/12/22

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

134925/2022

ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE SERVIDORES
SAEOWF12
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 07981/22 12/12/22
-OO CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
004650493-3	ADRIANA SARTOR GRACIOLI	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SANTA ROSA DO OCOI, C E C-EF M	S MIG IGUACU	20	MANHA	02/01/2023	P-01910/08 02/12/08
004650493-3	ADRIANA SARTOR GRACIOLI	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SANTA ROSA DO OCOI, C E C-EF M	S MIG IGUACU	20	TARDE	02/01/2023	P-00179/16 09/03/16
004481668-7	KATIA APARECIDA DA ROSA BIEZUS	01	QPM DIRETOR	CASTELO BRANCO, C E-EM PROFIS	ITAPEJARA OESTE	20	MANHA	22/11/2022	R-03364/21 30/07/21
004736585-6	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	01	QPM DIRETOR AUXILIAR	CASTELO BRANCO, C E-EM PROFIS	ITAPEJARA OESTE	20	NOITE	22/11/2022	R-03364/21 30/07/21
007617298-6	ALCIMARA BILINSKI	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SALLES DE OLIVEIRA, C E DO EC-EF M	CAMPINA LAGOA	20	MANHA	02/01/2023	P-00060/10 05/02/10
007617298-6	ALCIMARA BILINSKI	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SALLES DE OLIVEIRA, C E DO EC-EF M	CAMPINA LAGOA	20	NOITE	02/01/2023	P-00628/16 04/04/16
008763132-0	MARCIA REGINA MALMANN PINHEIRO	01	QFEB DIRETOR AUXILIAR	PEDRO AMERICO, C E C-EF M	SERAN. IGUACU	20	NOITE	14/11/2022	R-06172/22 30/09/22
008673222-0	JOCILENE BELO	02	QPM DIRETOR AUXILIAR	FRANCISCO NEVES FILHO, C E-EF M N P	S JOAO TRIUNFO	20	TARDE	21/11/2022	R-00422/22 07/02/22
006387897-9	ANDREA LUIZA PINTO	01	QPM DIRETOR AUXILIAR	JULIO GIONGO, C E-EF M N	FRANCHITA	20	TARDE	22/11/2022	R-06958/22 01/11/22
005875454-4	ANDREA LUCIA DA CUNHA	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	IVANILDE DE NORONHA, C E-EF M PROFI	ARAPONGAS	20	MANHA	02/01/2023	R-01569/22 05/04/22
005875454-4	ANDREA LUCIA DA CUNHA	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	IVANILDE DE NORONHA, C E-EF M PROFI	ARAPONGAS	20	TARDE	02/01/2023	R-01569/22 05/04/22
006388797-8	SIRLENE FATIMA CAMPOS	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M PROF	PONTA GROSSA	20	TARDE	16/08/2022	R-00920/22 09/03/22
006388797-8	SIRLENE FATIMA CAMPOS	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M PROF	PONTA GROSSA	20	NOITE	16/08/2022	R-00920/22 09/03/22
007628561-6	DANIELLE TOLEDO EYDAM	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SANTO ANTONIO, C E C-M-EF M PROFIS	PINHAO	20	MANHA	02/12/2022	R-00382/20 05/02/20
007628561-6	DANIELLE TOLEDO EYDAM	01	QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SANTO ANTONIO, C E C-M-EF M PROFIS	PINHAO	20	TARDE	02/12/2022	R-00382/20 05/02/20

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 12/12/22

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

134721/2022

ESTADO DO PARANA

DESIGNACAO DE SERVIDORES

SAORHF11

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESOLUCAO N. 07982/22

12/12/22

-O CHEFE DO GRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021, RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR
006566303-1	CLEUNICE DA VEIGA	97 QPM DIRETOR	DEODORO DA FONSECA, E E DO C MAL -E	VERE	20 TARDE	24/11/2022
007617298-6	ALCIMARA BILINSKI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ALTAMIRA DO PARANA, C E-EF M	ALTAM DO PARANA	20 MANHA	02/01/2023
007617298-6	ALCIMARA BILINSKI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ALTAMIRA DO PARANA, C E-EF M	ALTAM DO PARANA	20 TARDE	02/01/2023
008673222-0	JOCIELE BELO	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	FRANCISCO NEVES FILHO, C E-EF M N P	S JOAO TRIUNFO	20 TARDE	07/01/2023
008763132-0	MARCIA REGINA MALMANN PINHEIRO	01 QFEB DIRETOR AUXILIAR	PEDRO AMERICO, C E C-EF M	SERRAN. IGUAQU	20 NOITE	29/12/2022
007399213-3	ERALDO LUIZ AQUINO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CEEP DE AGROINOV PROF MOACIR B L SI	CASCABEL	20 MANHA	18/11/2022
007399213-3	ERALDO LUIZ AQUINO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CEEP DE AGROINOV PROF MOACIR B L SI	CASCABEL	20 TARDE	18/11/2022
006388797-8	SIRLENE FATIMA CAMPOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M PROF	PONTA GROSSA	20 MANHA	16/08/2022
006388797-8	SIRLENE FATIMA CAMPOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M PROF	PONTA GROSSA	20 TARDE	16/08/2022
008772517-0	JOAQUIM FELIPE CHALEGRE OLIVEIRA SANTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SANTO ANTONIO, C E C-M-EF M PROFIS	PINHAO	20 MANHA	02/12/2022
008772517-0	JOAQUIM FELIPE CHALEGRE OLIVEIRA SANTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SANTO ANTONIO, C E C-M-EF M PROFIS	PINHAO	20 TARDE	02/12/2022
006387897-9	ANDREA LUIZA PINTO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	JULIO GIONGO, C E-EF M N	FRANCHITA	20 TARDE	23/12/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 12/12/22

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

134723/2022

ESTADO DO PARANA

REVOGACAO DE SERVIDORES - SUBSTITUICAO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESOLUCAO N. 07983/22

-O CHEFE DO GRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021, RESOLVE

SAORHF14
12/12/22

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
008673222-0	JOCIELE BELO	02 QPM DIRETOR	FRANCISCO NEVES FILHO, C E-EF M N P	S JOAO TRIUNFO	20 NOITE	07/01/2023 R-07984/22	08/12/22

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 12/12/22

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

134725/2022

ESTADO DO PARANA

DESIGNACAO DE SERVIDORES - SUBSTITUICAO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESOLUCAO N. 07984/22

-O CHEFE DO GRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021, RESOLVE

SAORHF13
12/12/22

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	P E R I O D O
008763132-0	MARCIA REGINA MALMANN PINHEIRO	01 QFEB DIRETOR	PEDRO AMERICO, C E C-EF M	SERRAN. IGUAQU	20 MANHA	14/11/2022 28/12/2022
008763132-0	MARCIA REGINA MALMANN PINHEIRO	01 QFEB DIRETOR	PEDRO AMERICO, C E C-EF M	SERRAN. IGUAQU	20 TARDE	14/11/2022 28/12/2022
008673222-0	JOCIELE BELO	02 QPM DIRETOR	FRANCISCO NEVES FILHO, C E-EF M N P	S JOAO TRIUNFO	20 NOITE	21/11/2022 31/01/2023
008673222-0	JOCIELE BELO	02 QPM DIRETOR	FRANCISCO NEVES FILHO, C E-EF M N P	S JOAO TRIUNFO	20 NOITE	21/11/2022 31/01/2023
009117933-4	FRANCELLE PAMELA MARTINS POLETTI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANGELO GEQUELIN, C E VER-EF M	BALSA NOVA	20 MANHA	21/11/2022 31/03/2023
006387897-9	ANDREA LUIZA PINTO	01 QPM DIRETOR	JULIO GIONGO, C E-EF M N	FRANCHITA	20 MANHA	22/11/2022 22/12/2022
006387897-9	ANDREA LUIZA PINTO	03 QPM DIRETOR	JULIO GIONGO, C E-EF M N	FRANCHITA	20 NOITE	22/11/2022 22/12/2022
008565781-0	VANESSA MENDES	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	CORBELIA	20 MANHA	27/11/2022 21/01/2023
013400805-9	ADRIANA DA SILVA	03 QPM DIRETOR	SEBASTIAO L DA SILVA, C E DO C-EF M	RIBEIRAO CLARO	20 TARDE	25/11/2022 22/02/2023
008060293-6	LUCIENE PEREIRA ZANOLI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	26/11/2022 23/02/2023
008060293-6	LUCIENE PEREIRA ZANOLI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS	S JOSE PINHAIS	20 NOITE	26/11/2022 23/02/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 12/12/22

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

134724/2022

ESTADO DO PARANA

REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESOLUCAO N. 07985/22

-O CHEFE DO GRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021, RESOLVE

SAORHF22
12/12/22

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
004481668-7	KATIA APARECIDA DA ROSA BIEZUS	01 S100 DIRETOR	CASTELO BRANCO, C E-EM PROFIS	ITAPEJARA OESTE	20 TARDE	22/11/2022 R-01574/22	05/04/22
009428881-9	ANA PAULA EBERLE PEDRO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO LACERDA BRAGA, C E C-EF M	LAPA	20 MANHA	21/11/2022 R-07253/22	10/11/22
004515799-7	JOSE ROBERTO LANDEIRA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	VITAL BRASIL, C E-EF M	MARINGA	2 MANHA	01/12/2022 R-00924/22	09/03/22
004515799-7	JOSE ROBERTO LANDEIRA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	VITAL BRASIL, C E-EF M	MARINGA	2 TARDE	01/12/2022 R-03547/19	10/09/19
004515799-7	JOSE ROBERTO LANDEIRA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	VITAL BRASIL, C E-EF M	MARINGA	1 NOITE	01/12/2022 R-03547/19	10/09/19
013400805-9	ADRIANA DA SILVA	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SEBASTIAO L DA SILVA, C E DO C-EF M	RIBEIRAO CLARO	20 TARDE	25/11/2022 R-07253/22	10/11/22
004440937-2	CINARA DE SOUZA GOMES	01 S100 ASSISTENTE DE MUNICIPIO	PIRAI DO SUL - LOCAL	PIRAI DO SUL	20 TARDE	21/11/2022 R-00258/22	31/01/22
003298105-4	DENISE SOUZA DA LUZ	01 S100 EQUIPE DA DOCUMENTACAO ES	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20 TARDE	05/12/2022 R-00067/22	08/01/22
000741554-0	NEUSA MARIA MEZARIZE MACHADO	03 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRIANA	LONDRIANA	20 MANHA	11/01/2023 R-00577/11	08/06/11
004995787-4	ANDREIA LANGENDYK	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	ADAILTE M LEITE, C E-EF M PROFIS	MARINGA	20 TARDE	07/11/2022 R-03914/22	07/07/22
006956207-8	MARILEUSA ARAUJO SIQUEIRA	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEUDC/DDC/CAV	CURITIBA	20 TARDE	21/12/2022 R-03721/19	23/09/19
006311999-7	SILVIA ANDREIA FERNANDES RIBEIRO	96 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20 TARDE	19/12/2022 R-00258/22	31/01/22
005053519-3	DENISE CRISTINA AZILIERO	03 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DLE/CEF	CURITIBA	20 TARDE	01/12/2022 R-00924/22	09/03/22
004413774-7	MOCIMAR DE SOUZA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	CARMELO PERHONNE, C E PE-EF M PROFIS	CASCABEL	1 MANHA	01/06/2021 R-07986/22	08/12/22
00683006-0	ELIANE CRISTINA DEPEPTRANS	03 S100 ASSESSOR TEC PEDAGOGICO	SIRLEY JAGAS, C E C-EF M PROFIS	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	28/10/2022 R-03914/22	07/07/22
008108674-5	VANESSA MORAIS E SILVA	92 S100 COORD DE AREA	SEED/DEUDC/DEP	CURITIBA	20 TARDE	01/12/2022 R-02969/21	07/07/21
005170035-1	ALAYDE NICOLETTI TEIXEIRA	02 S100 SECRETARIO DA CHEFIA DO N	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAQU	FOZ DO IGUAQU	20 TARDE	25/10/2022 R-01332/17	31/03/17
009194230-5	ERIKA RODRIGUES SILVA MALMANN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAQU	FOZ DO IGUAQU	20 TARDE	25/10/2022 R-00710/18	23/02/18
004320281-2	TANIA MARA MELO MEDEIROS	90 S100 APOIO	FUNDEPAR - NUCLEO DE CONTROLE INTER	CURITIBA	20 TARDE	07/12/2022 R-00924/22	09/03/22
007650671-0	PRISCILLA GODOY MARCHI DE GOUVEA	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEUDC/DPGE/CH	CURITIBA	20 TARDE	12/12/2022 R-05652/22	13/09/22
006299495-9	JULIANO XAVIER CASSINS	01 S100 APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	08/12/2022 R-07986/22	08/12/22
006299495-9	JULIANO XAVIER CASSINS	01 S100 PROGRAMA MAOS AMIGAS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	12/12/2022 R-07986/22	08/12/22
006126762-0	TATIANA VILELA DA SILVEIRA FURMAN	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEUDC/DDC/CUR	CURITIBA	20 TARDE	08/12/2022 R-00924/22	09/03/22
008320444-3	KELY CRISTIANE LOVATTO ZANIN	04 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEUDC/DDC/CUR	CURITIBA	20 TARDE	08/12/2022 R-00924/22	09/03/22
009414350-0	ALINE PINHEIRO DA SILVA LOURENCO	91 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEUDC/DDC/CUR	CURITIBA	20 TARDE	08/12/2022 R-02475/22	09/05/22
012506578-3	ROSANA DE FATIMA AMEDO DA CUNHA	55 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEUDC/DDC/CUR	CURITIBA	20 TARDE	08/12/2022 R-01574/22	05/04/22
007142637-8	MARGARETE DO RICIO RODRIGUES	01 S100 REPOSICAO	SIRLEY JAGAS, C E C-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	20 NOITE	08/12/2022 R-00924/22	09/03/22
007672668-0	ANIELIZE PAULO DA SILVA	02 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE CONTRATOS	CURITIBA	20 TARDE	08/12/2022 R-02108/18	10/05/18
004719589-6	LUCIANA SENTONE	01 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD MAT SUPRIMENTO ESC	CURITIBA	20 TARDE	08/12/2022 R-05279/21	04/11/21
006491010-8	GLAUCIA NOVAES GONCALVES DA SILVA LISECKI	03 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED/DEUDC/DDC/CPCL	CURITIBA	20 TARDE	08/12/2022 R-00258/22	31/01/22
005623457-8	VALDECIR BORGES DO REGO	01 S100 REPOSICAO	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	4 MANHA	08/09/2022 R-07986/22	08/12/22
004614623-9	JOAO ANTONIO MICEIRA MACHADO JUNIOR	01 S100 COMPLEMENTACAO	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PRO	CAMPINA LAGOA	20 TARDE	28/11/2022 R-07253/22	10/11/22
005623457-8	VALDECIR BORGES DO REGO	01 S100 REPOSICAO	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	4 MANHA	15/09/2022 R-07986/22	08/12/22

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 12/12/22

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

134720/2022

ESTADO DO PARANA		DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA				SAEOHFT1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		RESOLUCAO N. 07986/22				12/12/22
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,		RESOLVE				
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:						
RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR
000966464-5	ELIZABETH SCHMIDT PARANHOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LA SALLE, C E-EF M PROF	CURITIBA	20 TARDE	17/11/2022
004515799-7	JOSE ROBERTO LANDEIRA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	RODRIGUES ALVES, C E-EF M	MARINGA	2 MANHA	01/12/2022
004515799-7	JOSE ROBERTO LANDEIRA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	RODRIGUES ALVES, C E-EF M	MARINGA	2 TARDE	01/12/2022
004515799-7	JOSE ROBERTO LANDEIRA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROF	MARINGA	1 NOITE	01/12/2022
004440937-2	CINARA DE SOUZA GOMES	01 S100 ASSISTENTE DE MUNICIPIO	PIRAI DO SUL - LOCAL	PIRAI DO SUL	20 TARDE	21/11/2022
004440937-2	CINARA DE SOUZA GOMES	01 S100 ASSISTENTE DE MUNICIPIO	PIRAI DO SUL - LOCAL	PIRAI DO SUL	20 TARDE	21/11/2022
003625977-9	LEILOIR RODRIGUES	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	GETULIO VARGAS, C E C-M-EF M	CURITIBA	1 TARDE	25/11/2022
004753714-2	JANETE KROHN	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M N PRO	S JORGE D'OESTE	20 MANHA	10/10/2022
003298105-4	DENISE SOUZA DA LUZ	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDC/DDC/CDP	CURITIBA	20 TARDE	05/12/2022
007658958-5	GERSON TRIVISAN SIQUEIRA	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	VERA CRUZ, C E-EF M PROFIS N	MANDAGUARI	5 TARDE	05/12/2022
006956207-8	MARILEUSA ARAUJO SIQUEIRA	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20 TARDE	21/12/2022
006311999-7	SILVIA ANDREIA FERNANDES RIBEIRO	96 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DFGE/DLE/CEF	CURITIBA	20 TARDE	19/12/2022
005053519-3	DENISE CRISTINA AZILIERO	03 S100 EQUIPE DE APOIO ADMINISTR	SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL DE EDUCA	CURITIBA	20 TARDE	01/12/2022
004440937-2	CINARA DE SOUZA GOMES	01 S100 ASSISTENTE DE MUNICIPIO	PIRAI DO SUL - LOCAL	PIRAI DO SUL	20 TARDE	22/11/2022
004404798-5	TATIANA LAIZ FREITAS DA FONSECA DE OLIVEIRA	01 S100 TEC PEDAGOGICO	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	10 TARDE	16/11/2022
004413774-7	MOCIMAR DE SOUZA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS	CASCABEL	1 MANHA	01/06/2021
004413774-7	MOCIMAR DE SOUZA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS	CASCABEL	1 MANHA	01/06/2021
006883006-0	ELIANE CRISTINA DEPETRIS	03 S100 COORD DE AREA	SEED/DEDDC/DEP	CURITIBA	20 TARDE	01/12/2022
008108674-5	VANESSA MORAIS E SILVA	92 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDC/DEP	CURITIBA	20 TARDE	01/12/2022
001570035-1	ALAYDE NICOLETTI TEIXEIRA	02 S100 EQUIPE INFRA EST ED TRANS	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20 TARDE	25/10/2022
009194230-5	ERIKA RODRIGUES SILVA MALIMANN	01 S100 SECRETARIO DA CHEFIA DO N	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	20 TARDE	25/10/2022
004320281-2	TANIA MARA MELO MEDEIROS	90 S100 APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTRACAO	CURITIBA	20 TARDE	07/12/2022
007650671-0	PRISCILLA GODOY MARCHI DE GOUVEA	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDC/DEP/CEJA	CURITIBA	20 TARDE	12/12/2022
006299495-9	JULIANO XAVIER CASSINS	01 S100 PROGRAMA MAOS AMIGAS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	12/12/2022
006299495-9	JULIANO XAVIER CASSINS	01 S100 PROGRAMA MAOS AMIGAS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	12/12/2022
006299495-9	JULIANO XAVIER CASSINS	01 S100 PROGRAMA MAOS AMIGAS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	28/10/2022
004413774-7	MOCIMAR DE SOUZA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS	CASCABEL	1 MANHA	31/10/2022
006126762-0	TATIANA VILELA DA SILVEIRA FURMAN	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDC/DDC/CUR	CURITIBA	20 TARDE	08/12/2022
008320444-3	KELY CRISTIANE LOVATTO ZANIN	04 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDC/DDC/CUR	CURITIBA	20 TARDE	08/12/2022
012506578-3	ROSANA DE FATIMA AMODEO DA CUNHA	55 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDC/DDC/CUR	CURITIBA	20 TARDE	08/12/2022
009414350-0	ALINE PINHEIRO DA SILVA LOURENCO	91 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDC/DDC/CUR	CURITIBA	20 TARDE	08/12/2022
007672668-0	ANELIZE PAULO DA SILVA	02 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD MAT SUPRIMENTO ESC	CURITIBA	20 TARDE	08/12/2022
004719589-6	LUCIANA SENTONE	01 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD DE CONTRATOS	CURITIBA	20 TARDE	08/12/2022
006491010-8	GLAUCIA NOVAES GONCALVES DA SILVA LISECKI	03 S100 APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20 TARDE	08/12/2022
005623457-8	VALDECIR BORGES DO REGO	01 S100 REPOSICAO	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	4 MANHA	01/09/2022
005623457-8	VALDECIR BORGES DO REGO	01 S100 REPOSICAO	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	4 MANHA	08/09/2022
005623457-8	VALDECIR BORGES DO REGO	01 S100 REPOSICAO	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	4 MANHA	08/09/2022
005623457-8	VALDECIR BORGES DO REGO	01 S100 REPOSICAO	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	4 MANHA	15/09/2022
004753714-2	JANETE KROHN	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M N PRO	S JORGE D'OESTE	20 MANHA	02/02/2023
004404798-5	TATIANA LAIZ FREITAS DA FONSECA DE OLIVEIRA	01 S100 TEC PEDAGOGICO	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	10 TARDE	02/02/2023
000966464-5	ELIZABETH SCHMIDT PARANHOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LA SALLE, C E-EF M PROF	CURITIBA	20 TARDE	02/02/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 12/12/22						
-						
TACIANA FENILI DE SANTANA CHEFE DO GRHS/SEED						
134727/2022						
ESTADO DO PARANA		REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA - SUBSTITUICAO				SAEOHFT4
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		RESOLUCAO N. 07987/22				12/12/22
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,		RESOLVE				
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:						
RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR
008673222-0	JOCIELE BELO	02 S100 DIRETOR	FRANCISCO NEVES FILHO, C E-EF M N P	S JOAO TRIUNFO	20 MANHA	07/01/2023 R-07988/22
004074441-0	TEREZINHA DA CRUZ BUENO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA ROSA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20 NOITE	23/12/2022 R-07988/22
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 12/12/22						
-						
TACIANA FENILI DE SANTANA CHEFE DO GRHS/SEED						
134726/2022						
ESTADO DO PARANA		DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA - SUBSTITUICAO				SAEOHFT3
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		RESOLUCAO N. 07988/22				12/12/22
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,		RESOLVE				
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:						
RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	P E R I O D O
004344051-9	SANDRA DANIEL LOUSANO VERA SANCHEZ REIS	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CARLOS GOMES, C E-E M PROFIS	TOMAZINA	20 MANHA	17/11/2022 16/12/2022
003827150-4	MARIA DE LOURDES FERNANDES CHAGAS DA SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF M	MARIAIVA	20 TARDE	27/10/2022 25/11/2022
003948662-8	ELIANE D'ARC CARDOSO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NILIO BRANDAO, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	20 TARDE	07/11/2022 21/11/2022
004074441-0	TEREZINHA DA CRUZ BUENO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA ROSA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20 NOITE	10/11/2022 11/11/2022
004074441-0	TEREZINHA DA CRUZ BUENO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA ROSA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20 NOITE	16/11/2022 18/11/2022
004074441-0	TEREZINHA DA CRUZ BUENO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA ROSA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20 NOITE	23/12/2022 31/12/2022
003135336-0	ARLETE ROSSA BARBOSA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M	PONTA GROSSA	20 TARDE	22/10/2022 08/11/2022
003135336-0	ARLETE ROSSA BARBOSA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M	PONTA GROSSA	20 TARDE	23/12/2022 31/12/2022
003948662-8	ELIANE D'ARC CARDOSO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NILIO BRANDAO, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	20 TARDE	29/10/2022 27/11/2022
001421640-5	MARIA APARECIDA GOMES	90 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEBUBA DE FRANCISCO RIB AZEV MACEDO	CURITIBA	20 TARDE	21/11/2022 20/12/2022
007952355-0	NAYANE RODRIGUES DE CASTRO ALVES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N PR	RIO BRANCO SUL	20 NOITE	12/11/2022 07/12/2022
008673222-0	JOCIELE BELO	02 S100 DIRETOR	FRANCISCO NEVES FILHO, C E-EF M N P	S JOAO TRIUNFO	20 MANHA	21/11/2022 31/01/2023
008673222-0	JOCIELE BELO	02 S100 DIRETOR	FRANCISCO NEVES FILHO, C E-EF M N P	S JOAO TRIUNFO	20 MANHA	07/01/2023 31/01/2023
005271942-9	CLAUDIA KOPPEN STREISKY DE FRANCA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JESUS DIVINO OPERARIO, E E-EF	PONTA GROSSA	20 TARDE	27/12/2022 04/12/2022
001448057-9	MARIA ISABEL FOHNS BEUKO	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	OVANDE DO AMARAL, C E C-M DR-EF M	RIO NEGRO	20 TARDE	24/11/2022 08/12/2022
003581152-4	ADELIR PAIZA	92 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS	CASCABEL	20 MANHA	02/12/2022 09/12/2022
005709118-5	EMILIANA LOPES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	INACIO SCHELBAUER, E E-EF	RIO NEGRO	20 MANHA	24/11/2022 08/12/2022
003142618-9	NEUZITA MARIA NEVES POTRATZ	22 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CAXIAS, C E DO-EF M	TUNEIRAS OESTE	20 NOITE	29/11/2022 20/12/2022
004074441-0	TEREZINHA DA CRUZ BUENO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA ROSA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20 NOITE	23/12/2022 31/12/2022
006995785-4	CELENITA DE FATIMA SANTOS DE SOUZA	56 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	HONORINO JOAO MURARO, C E PE-E F M	GUARAPUAVA	20 TARDE	05/12/2022 07/12/2022
007064357-0	ROZELY DOS SANTOS SOUZA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	OSTEAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	PITANGUEIRAS	20 TARDE	28/11/2022 12/12/2022
003200937-9	LUIZA ANGELICA BATAGLINI	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	MARINGA	20 MANHA	22/11/2022 01/12/2022
00081302-0	SELMA MARIA MARQUES GONCALVES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE LUIZ GORI, C E-EF M PROFIS	MANDAGUARI	20 MANHA	01/12/2022 22/12/2022
004172797-7	MARILENE TORESAN	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE LUIZ GORI, C E-EF M PROFIS	MANDAGUARI	20 TARDE	01/12/2022 22/12/2022
005709705-1	CRISTIANE MURAKAMI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROF	MARINGA	20 TARDE	28/11/2022 31/12/2022
003050843-2	DAYSE APARECIDA MONTINI FIGUEIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROF	MARINGA	20 NOITE	28/11/2022 31/12/2022
013400805-9	ADRIANA DA SILVA	03 S100 DIRETOR	SEBASTIAO L DA SILVA, C E DO C-EF M	RIBEIRAO CLARO	20 NOITE	25/11/2022 22/02/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 12/12/22						
-						
TACIANA FENILI DE SANTANA CHEFE DO GRHS/SEED						
134719/2022						

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 19.813.108-3

1. Autorizo a prorrogação do afastamento, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 4 de março de 2023, da servidora **Patricia Mendes Wendler Silva**, RG n.º 7.547.139-4, Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, com ônus para o órgão de origem, para continuar exercendo suas funções na 145.^a Zona Eleitoral de Curitiba – PR, em atenção ao Ofício n.º 137/2022 – 145.^a ZE/PR e com base na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho

de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, alterada pelas Resoluções n.º 23.643, de 24 de junho de 2021, e n.º 23.695, de 12 de abril de 2022, do TSE, e na Resolução n.º 750, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/PR, alterada pelas Resoluções n.º 827, de 1.º de abril de 2019, e n.º 881, de 1.º de dezembro de 2021, do TRE/PR.

2. Publique-se.

Curitiba, 13 de dezembro de 2022.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

135416/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PORTARIA N.º 336/2022 – DG/SEED

O Assessor da Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das suas atribuições, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 18.268.863-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal do **Contrato n.º 6.301/2022**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 194/2022, com a empresa RJ Engenharia de Manutenção Industrial Ltda., CNPJ n.º 42.722.865/0001-01, que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços comuns de manutenção elétrica, hidráulica, rede lógica e telefonia, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários à complexa execução dos serviços para atender à demanda da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, e suas unidades Administrativas.

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestor	Antonio Cesar de Oliveira	5.147.252-7	836.287.209-82
Fiscal	Antonio Carlos Buraneli Gomes	7.683.799-6	005.795.889-04

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Alisson Michel Messias
Assessor da Diretoria-Geral
Resolução n.º 7.756/2022 – GS/SEED

135167/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PORTARIA N.º 337/2022 – DG/SEED

O Assessor da Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das suas atribuições, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 18.993.159-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal do **Contrato n.º 6.474/2022**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1.108/2022, com a empresa RMR Gráfica Ltda., CNPJ n.º 46.202.155/0001-01, que tem como objeto a aquisição de 18.000 (dezoito mil) medalhas para atender à demanda dos Jogos das Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo – AETE.

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestor	Cristiane De Jesus Jakymiu	6.411.651-7	017.287.499-80
Fiscal Setorial de Contrato	Richard James Martins	6.269.127-1	017.395.729-39

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2022.

Alisson Michel Messias
Assessor da Diretoria-Geral
Resolução n.º 7.756/2022 – GS/SEED

135170/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.964/2022 – GS/SEED

Súmula: Determina a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial em desfavor da Associação do Deficiente Motor.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4.º da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, considerando:

- o disposto nos arts. 69 e 70 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 197 e seguintes da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, no art. 13 da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 15 de dezembro de 2005, nos arts. 27 e 28 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, no art. 19 da Instrução Normativa n.º 61/2011 do TCE/PR, no art. 233 e seguintes do Regimento Interno do TCE/PR, aprovado pela Resolução n.º 01/2006 do TCE/PR;

- as irregularidades na execução do Termo de Colaboração n.º 202100119 – SIT/TCE-PR n.º 50.417,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação de eventuais danos e obtenção de ressarcimento, em razão das irregularidades apontadas no Relatório de Irregularidades da Coordenação de Transferências Voluntárias/SEED às fls. 63-67 (mov. 5), às fls. 78-84 (mov. 12) e às fls. 98-103 (mov.18) do protocolo n.º 19.439.339-3, verificadas na prestação de contas registrada no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT n.º 50417, referente ao Termo de Colaboração mencionado no Preâmbulo desta Resolução, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, e a Associação do Deficiente Motor, CNPJ n.º 78.174.448/0001-19, mantenedora da Escola de Educação Básica Vivian Marçal na Modalidade de Educação Especial, unidade Centro, à Rua Barão de Antonina, n.º 325, Bairro São Francisco, nesta Capital.

Art. 2.º Designar **Thais Gama da Silva**, RG n.º 4.278.342-0, Presidente; **Flavia Dinnies Carneiro Santos**, RG n.º 4.793.818-0, Membro-Secretária; e **Andreia Ferrari dos Santos**, RG n.º 6.360.538-7, Membro, servidoras efetivas e estáveis do Quadro Próprio do Magistério – QPM, em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para comporem a Comissão responsável pelo Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial de que trata esta Resolução e instruírem o referido Processo, visando à apuração de possível infração administrativa e eventual responsabilidade da Associação citada no Art. 1.º desta Resolução, bem como de prováveis responsáveis apontados, os quais ficarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas no art. 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

134904/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.972/2022 – GS/SEED

Súmula: Determina a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial em desfavor da Associação do Deficiente Motor

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4.º da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, considerando:

- o disposto nos arts. 69 e 70 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 197 e seguintes da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, no art. 13 da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 15 de dezembro de 2005, nos arts. 27 e 28 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, no art. 19 da Instrução Normativa n.º 61/2011 do TCE/PR, no art. 233 e seguintes do Regimento Interno do TCE/PR, aprovado pela Resolução n.º 01/2006 do TCE/PR;

- as irregularidades na execução do Termo de Colaboração n.º 202100120 – SIT/TCE-PR n.º 50.418,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação de eventuais danos e obtenção de ressarcimento, em razão das irregularidades apontadas no Relatório de Irregularidades da Coordenação de Transferências Voluntárias/SEED às fls. 58-64, mov.4, às fls. 79-86, mov.13, e às fls. 100-106, mov.19, do protocolo n.º 19.439.897-2, verificadas na prestação de contas registrada no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT n.º 50418, referente ao Termo de Colaboração mencionado no Preâmbulo desta Resolução, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, e a Associação do Deficiente Motor, CNPJ n.º 78.174.448/0001-19, mantenedora da Escola de Educação Básica Vivian Marçal na Modalidade de Educação Especial, unidade Mercês, à Rua Mamoré, n.º 1.066, Bairro Mercês, nesta Capital.

Art. 2.º Designar **Thais Gama da Silva**, RG n.º 4.278.342-0, Presidente; **Flavia Dinnies Carneiro Santos**, RG n.º 4.793.818-0, Membro-Secretária; e **Andreia Ferrari dos Santos**, RG n.º 6.360.538-7, Membro, servidoras efetivas e estáveis do Quadro Próprio do Magistério – QPM, em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para comporem a Comissão responsável pelo Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial e instruírem o referido processo, visando à apuração de possível infração administrativa e eventual responsabilidade da Associação citada no Art. 1.º desta Resolução, bem como de possíveis responsáveis apontados, os quais ficarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas no art. 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

134914/2022

RESOLUÇÃO Nº 7991/2022 - GS/SEED

Súmula: rescisão contratual.

O ASSESSOR DA DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das suas atribuições e considerando o contido no Protocolado, considerando o contido no Protocolado nº 19.571.929-2,

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o contrato por prazo determinado celebrando entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná e o agente público MARCOS PERRUD DA SILVA RG. 10.159.691-5, auxiliar de serviços gerais, na função de inspetor de pátio, contratado pelo Governo do Estado do Paraná via PSS -Processo Seletivo simplificado para atuar na Escola Estadual de Ensino fundamental Durval Seifert, no município de Umuarama, jurisdicionada ao Núcleo Regional de Educação de Umuarama, com fulcro na Cláusula Nona, constantes em seu contrato de trabalho c/c com o Art. 17 da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, por ser agente infracionário dos dispositivos legais da Lei Complementar Estadual n.º 108/05, Art. 279, inciso IV e XIV, o Artigo 285, incisos IV e 293, inciso V, alínea “c” da Lei Estadual n.º 6.174/70).

Art. 2º - Intime-se o agente público, ficando o defensor LEANDRO JANDER CHIMENE, OAB/PR nº 77.501, intimado da presente resolução a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Alisson Michel Messias

Assessor da Diretoria-Geral

Resolução n.º 7.756/2022 - GS/SEED

134898/2022

RESOLUÇÃO Nº 7992/2022 - GS/SEED

Súmula: Arquivamento.

O ASSESSOR DA DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das suas atribuições e considerando o contido no Protocolado nº 19.622.901-9,

R E S O L V E:

Art. 1º ARQUIVAR o presente processo administrativo disciplinar em face do Servidor DANILO GASPARETTO, RG. Nº: 14.718.214-7/PR, PSS, LF 02, atuante como professor da disciplina de Ciências no Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone, município de Cascavel, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Cascavel, por insuficiência de provas, com as devidas baixas dos apontamentos da sua ficha funcional.

Art. 2º Publique-se e intime-se pessoalmente o servidor.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Alisson Michel Messias

Assessor da Diretoria-Geral

Resolução n.º 7.756/2022 - GS/SEED

134899/2022

RESOLUÇÃO Nº 7995/2022 - GS/SEED

Súmula: Absolve.

O ASSESSOR DA DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das suas atribuições e considerando o contido no Protocolado nº 18.279.313-2,

R E S O L V E

Art. 1º **ABSOLVER** o servidor DIEGO GALVÃO BOING, RG ° 9.170.270-3, QPM, LF 95, lotado no Colégio Estadual Angelina Anna Maria Consolo do Prado, município de São José dos Pinhais, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por insuficiência de provas, com as devidas baixas dos apontamentos da sua ficha funcional.

Art. 2º Publique-se e intime-se pessoalmente o servidor.

Art. 3º Ao GRHS/SEED para providências.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Alisson Michel Messias

Assessor da Diretoria-Geral

Resolução n.º 7.756/2022 - GS/SEED

134897/2022

RESOLUÇÃO Nº 7996/2022 - GS/SEED

Súmula: Substitui Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. O ASSESSOR DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das suas atribuições e considerando o

contido no Protocolado nº 14.717.873-5,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Ionara Marcondes, RG n.º 5.825.976-4, Margareth Carli RG n.º 4.885.667-5 e Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em substituição aos servidores: Raquel Matos Gil, RG n.º 5.117.834-3, Solange Maria da Conceição Ribas RG n.º 4.165.921-1 para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, em face de OSIRIS NASCIMENTO FILHO, RG n.º 12369433/PR, admitido em 13 de janeiro de 2011, professor do Quadro Próprio do Magistério das disciplinas de LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO e TRANSPORTE - LF 54 e Língua Portuguesa - LF 1 Lotado e em Exercício no Colégio Estadual José Bonifácio, do Município de Paranaguá, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, por suposta irregularidade no ato de investidura, deixando de atender às exigências previstas no Anexo III e IV. Itens: 2.1.4.; 2.1.5.; 2.1.6 e 2.4.2.; 2.4.2.1; 2.4.2.2; 2.4.2.3 2.4.2.4. e 2.4.3, Edital GS/SEED n.º 38/2004 e 11/2007, estando em desacordo com o Art. 22, Inciso VII – possuir aptidão para o exercício do cargo e Inciso VIII – ter satisfeito as condições especiais previstas para determinados cargos ou séries de classes, da Lei n.º 6.174/70. Dessa forma infringiu, em tese, Art. 293 Inciso V alínea “k” nos demais casos expressos na Lei n.º 6.174/70. Se Assim ficar configurado, estará sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, Incisos I ao VI, c/c o Art. 293, Incisos I ao V, ambos do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Alisson Michel Messias

Assessor da Diretoria Geral

Resolução n.º 7.756/2022 - GS/SEED

134903/2022

RESOLUÇÃO Nº 7997/2022 - GS/SEED

Súmula: Substitui Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. O ASSESSOR DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das suas atribuições e considerando o contido no Protocolado nº 14.710.744-7,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Ionara Marcondes, RG n.º 5.825.976-4, Margareth Carli RG n.º 4.885.667-5 e Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em substituição aos servidores: Raquel Matos Gil, RG n.º 5.117.834-3, Solange Maria da Conceição Ribas RG n.º 4.165.921-1 para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, em face de: SILVIA HELENA BATISTA FERREIRA, RG n.º 7.536.971-9/PR, admitida em 03 de fevereiro de 2009, professora do Quadro Próprio do Magistério da disciplina de INFORMÁTICA - LF 1 Lotada e em Exercício no Colégio Estadual José Bonifácio, do Município de Paranaguá, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, por suposta irregularidade no ato de investidura, deixando de atender às exigências previstas no Anexo III e IV. Itens: 2.1.4.; 2.1.5.; 2.1.6 e 2.4.2.; 2.4.2.1; 2.4.2.2; 2.4.2.3 2.4.2.4. e 2.4.3, Edital GS/SEED n.º 38/2004 e 11/2007, estando em desacordo com o Art. 22, Inciso VII – possuir aptidão para o exercício do cargo e Inciso VIII – ter satisfeito as condições especiais previstas para determinados cargos ou séries de classes, da Lei n.º 6.174/70. Dessa forma infringiu, em tese, Art. 293 Inciso V alínea “k” nos demais casos expressos na Lei n.º 6.174/70. Se Assim ficar configurado, estará sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, Incisos I ao VI, c/c o Art. 293, Incisos I ao V, ambos do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Alisson Michel Messias

Assessor da Diretoria Geral

Resolução n.º 7.756/2022 - GS/SEED

134901/2022

RESOLUÇÃO Nº 7999/2022 - GS/SEED

Súmula: Arquivamento.

O ASSESSOR DA DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das suas atribuições e considerando o contido no Protocolado nº 18.767.751-3,

R E S O L V E:

Art. 1º ARQUIVAR o presente processo administrativo disciplinar em face do Servidor DANIEL ROGÉRIO PEDROSO CORREA, RG ° 6.836.486-8, QPM, LF 01, na época lotado no Colégio Estadual São Pedro Apóstolo, município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por perda de objeto, devido ao seu pedido de exoneração, com as devidas baixas dos apontamentos da sua ficha funcional

Art. 2º Publique-se e intime-se pessoalmente o servidor.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Alisson Michel Messias

Assessor da Diretoria-Geral
Resolução n.º 7.756/2022 - GS/SEED

134893/2022

RESOLUÇÃO Nº 8000/2022 - GS/SEED

Súmula: Arquivamento.

O ASSESSOR DA DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das suas atribuições e considerando o contido no Protocolado n.º 16.055.928-4,

RESOLVE

Art. 1.º ARQUIVAR o presente processo administrativo disciplinar em face do ILIANE MARIACAREGNATTO DE MORAIS, RG: 1.175.595-0, professora QPM, aposentada, município e Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, em razão de inexistência de irregularidade, com as devidas baixas dos apontamentos da sua ficha funcional

Art. 2.º Publique-se e intime-se pessoalmente o servidor.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Alisson Michel Messias
Assessor da Diretoria-Geral
Resolução n.º 7.756/2022 - GS/SEED

134895/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
Pregão Eletrônico nº 1559/2022 – GMS/SEED
Protocolo nº 18.232.851-0

1. **DECIDO**, com fundamento no entendimento do Supremo Tribunal Federal, firmado na Súmula nº 473 e o disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007, no tocante à anulação de seus próprios atos pela Administração Pública quando eivados de vícios que os tornem ilegais e considerando o contido na Informação nº 1441/2022 – SEED/ASS TEC e no Despacho nº 267/2022 – GAS/Licitações, declarar **A NULIDADE DA FASE EXTERNA do Pregão Eletrônico nº 1559/2022**, qual seja especificamente a Fase de Disputa, visando sanar erro material. Posteriormente, republicar-se-á o Edital sem alterações, posto que o erro não estava no Edital, visando resguardar a segurança jurídica, lisura do processo, competitividade e economicidade para a Administração Pública.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022
Alisson Michel Messias
Assessor da Diretoria Geral, por Delegação De Competência
Res. 7.756/2022 GS/SEED

135523/2022

RESOLUÇÃO Nº 8.003/2022 – GS/SEED

O Assessor da Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das suas atribuições, considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3885/2022, da Coordenação da Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Grão Saber – Ensino Fundamental, situada na Rua José Antônio Leprevost, 331, no Município e NRE de Curitiba, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação Movimento de Pais – Uma Nova Escola Waldorf em Curitiba e foi criada pela Ata datada de 14/06/2015 e a entidade mantenedora da instituição de ensino foi constituída pelo Estatuto Social, registrado no 3º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. 7402. Última versão Estatuto Social, de 06/07/2022, n.º 7402/9.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição de ensino citada no *caput* do art. 1º.

§ 1º A autorização concedida para a oferta do Ensino Fundamental (anos iniciais), é até o final do ano de 2024, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 2º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Regularizar, excepcionalmente, o período ausente de autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), desde 01/01/2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2022.

assinado eletronicamente

Alisson Michel Messias

Assessor da Diretoria-Geral

Resolução n.º 7.756/2022 – GS/SEED

135381/2022

RESOLUÇÃO Nº 8001 /2022 - GS/SEED

Súmula: Substituição de membro da Comissão Paritária para decisão e aprovação do afastamento definitivo do Diretor Geral e/ou Diretor Auxiliar, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 7.943, de 22 de junho de 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, o Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e a Resolução n.º 1393 – GS/SEED, de 5 de abril de 2022, bem como o contido no Protocolado n.º 19.120.077-2.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Marilice Mazon Tigrinho, RG n.º 5.157.316-1 membro do Conselho Escolar do Colégio Estadual Silveira da Motta, do município de São José dos Pinhais, jurisdicionado ao Núcleo Área Metropolitana Sul, para compor Comissão Paritária em substituição a servidora pública Adriana Setim, RG n.º 5.475.007-2 designada pela Resolução n.º 7118/2022 - GS/SEED, de 08 de novembro de 2022, publicada em Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 11298, em 10 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2022.

RENATO FEDER
Secretario de Estado da Educação e do Esporte

135419/2022

RESOLUÇÃO Nº 8006/2022 - GS/SEED

Súmula: Instauração de Sindicância PSS

O ASSESSOR DA DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das suas atribuições e considerando o contido no Protocolado n.º 19.800.208-9.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Jorge Luis dos Santos, RG n.º RG n.º 5.038.820-4, Gilberto Bonfim, RG N.º 5.318.195-3, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades notificadas no protocolo em epígrafe, atribuídos ao servidor **Altamir Rovanh Lucas, RG n.º 10.652.779-2**, professor, contratado pelo Regime Especial – Processo Seletivo Simplificado (PSS), Linha Funcional Auxiliar de Regência, no Colégio Estadual Indígena Cacique Gregório Kaekchot lotado no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, por agir em tese, Art. 279, inciso III, IV, V, VI, XIV. Art. 293, inciso X item “c”, todos da Lei n.º 6.174, de 1970 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná; bem como o Art. 5º, em seus incisos V e VII do Estatuto do Magistério Público do Ensino, Lei Complementar 07 de 22 de dezembro de 1976. Se assim for configurado o servidor estará sujeito as penalidades previstas no Art. 17 da Lei Complementar 108 de 2005, c/c com o Art. 293, I ao V da Lei 6174 de 1970 – Estatuto dos Servidores Públicos do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Alisson Michel Messias

Assessor da Diretoria-Geral

Resolução n.º 7.756/2022 - GS/SEED

135531/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA N.º 201800028

EXTRATO do 3.º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 201800028 celebrado entre o **Estado do Paraná**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, e o **Tribunal Regional Eleitoral do Paraná**, CNPJ n.º 03.985.113/0001-81, com fundamento nos arts. 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, bem como no art. 57, § 2.º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROTOCOLO N.º 19.585.951-5

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 201800028, nos termos da sua Cláusula Terceira.

PRORROGAÇÃO: a partir de 1.º/01/2023 até 04/12/2023, ficando alterado o Plano de Trabalho quanto ao seu termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente, de acordo com o Parágrafo único da Cláusula Segunda do Aditivo.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

Assinado eletronicamente por Renato Feder, Secretário de Estado da Educação e do Esporte, em 13 de dezembro de 2022, e pelo Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

135369/2022

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ
11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO PLENO
DE 05 A 09/12/2022
Ementário

01. PARECER CEE/CP N.º 07/2022
APROVADO EM 06/12/2022
DELIBERAÇÃO CEE/PR N.º 06/2022
APROVADA EM 06/12/2022
e-Prot: 19.581.397-3

Int.: Ministério Público do Estado do Paraná/Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e da Educação -CAOPCAE/ MPPR
Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de providências e manifestação quanto à alteração do inciso VIII, art. 11, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, de 21/06/2022, que instituiu as Diretrizes Curriculares Complementares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para a Educação Profissional Tecnológica, de Nível Superior, ofertada em cursos e programas no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec.: Aprovado o Parecer e a Deliberação por unanimidade. Alteração do Capítulo IV, inciso VIII, art. 11, e do Capítulo XVI, § 3.º, art. 56, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, de 21/06/2022, que instituiu as Diretrizes Curriculares Complementares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para a Educação Profissional Tecnológica, de Nível Superior, ofertada em cursos e programas no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

02. PARECER CEE/CP N.º 08/2022
APROVADO EM 06/12/2022
e-Prot: 19.272.483-0

Int.: Ministério Público do Estado do Paraná/Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e da Educação -CAOPCAE/ MPPR
Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de solicitação para normatizar um modelo de oferta da EJA, em formato presencial, que melhor atenda o perfil do estudante trabalhador e daqueles que não tiveram acesso ou possibilidade de continuidade de seus estudos na idade própria.

Rel.: Oscar Alves.
Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. Solicitação do Ministério Público do Estado do Paraná/Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e da Educação -CAOPCAE/MPPR, que consta no Parecer Técnico n.º 05/2022 – CAOPEduc, sobre a necessidade de reavaliar a oferta da Proposta Curricular da Educação de Jovens e Adultos, semestral e normatizar um modelo de oferta da EJA, em formato presencial, que melhor atenda o perfil do estudante trabalhador e daqueles que não tiveram acesso ou possibilidade de continuidade de seus estudos na idade própria.

03. DELIBERAÇÃO CEE/PR N.º 07/2022

APROVADA EM 09/12/2022

e- Prot.: 19.501.039-0

Int.: Conselho Estadual de Educação do Paraná

Mun.: Curitiba

Ass.: Plano Anual de Trabalho do CEE/PR para o ano de 2023.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovada a Deliberação por unanimidade.

04. PARECER CEE/CP N.º 09/2022

APROVADO EM 09/12/2022

e-Prot: 19.653.229-3

Int.: Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de delegação de atribuições à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná, com base no art. 91 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e de apreciação do relatório quantitativo e qualitativo da referida Secretaria, em atendimento ao contido no Parecer CEE/CP n.º 12/2021, de 08/11/2021.

Rel.: Ana Seres Trento Comin, Maria das Graças Figueiredo Saad e Marli Regina Fernandes da Silva.

Dec.: Aprovado o Parecer por doze votos favoráveis. Cinco votos contrários dos Conselheiros(as): Oscar Alves, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Christiane Kaminski, Flávio Vendelino Scherer e Ozélia de Fátima Nesi Lavina. Uma abstenção de voto da Conselheira Meroujy Giacomassi Cavet. A Seed deverá: apresentar, até o dia 30 de outubro de 2023, relatório quantitativo e qualitativo acerca dos trabalhos realizados em decorrência das atribuições acima delegadas, para subsidiar este Colegiado na decisão sobre a delegação a partir de 2024; prover esforços para construir e disponibilizar ao CEE/PR um BI que articule os diversos sistemas educacionais geridos pelo Governo do Estado, com informações da Educação Básica e Superior do Sistema Estadual de Ensino e dar continuidade e articular os trabalhos da Comissão Mista constituída pela Resolução Conjunta n.º 02/2021 – Seed/CEE, de 05/10/21, para a criação do Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica do Paraná, em cumprimento ao Art. 11 da Lei Estadual n.º 18.492/15.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR
Decreto n.º 7124/2021

135262/2022

Extrato de Contrato n.º ED01014/2022 – Termo de Cooperação Técnica
Internacional n.º 914BRZ1091

Protocolo: 19.607.705-7

Objeto: Contratação do consultor Rodrigo Cruz, especialista em produção de material de apoio didático para o componente curricular da Parte Flexível Obrigatória de Educação Financeira, e que atue com planejamento e execução de formação continuada para tornar o processo ensino-aprendizagem na Educação em Tempo Integral efetivo no ano de 2023.

Recursos Financeiros: Transferência efetivada no âmbito do Termo de Cooperação Técnica Internacional n.º 914BRZ1091 (15.910.453-2).

Valor: R\$ 90.182,03

Vigência: De 12/12/2022 a 07/11/2023

Gestor: Roni Miranda Vieira

Signatários: Fábio Eon, representante da UNESCO e Rodrigo Cruz, contratado.

Data da Assinatura: 05/12/2022

134969/2022

Extrato do Contrato n.º ED01044/2022 – Termo de Cooperação Técnica
Internacional n.º 914BRZ1091

Protocolo: 19.598.933-8

Objeto: Contratação da consultora Thaisa de Paulo Machado, especialista em produção de material de apoio didático para o componente curricular da Parte Flexível Obrigatória de Língua Estrangeira Espanhola e que atue com planejamento e execução de formação continuada para tornar o processo ensino-aprendizagem na Educação em Tempo Integral efetivo no ano de 2023.

Recursos Financeiros: Transferência efetivada no âmbito do Termo de Cooperação Técnica Internacional n.º 914BRZ1091 (15.910.453-2).

Valor: R\$ 75.182,03

Vigência: De 16/12/2022 a 11/11/2023

Gestor: Roni Miranda Vieira

Signatários: Fábio Eon, representante da UNESCO e Thaisa de Paulo Machado, contratada.

Data da Assinatura: 09/12/2022

134975/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED
EDITAL N.º 10/2022 – DG/SEED

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 19.198.892-2, torna pública a **Classificação Final** do processo de seleção de professores e pedagogos do Quadro Próprio do Magistério (QPM) para atuação como Professor Formador ou Pedagogo Formador no Grupo de Estudos Formadores em Ação, regido pelo Edital n.º 7/2022 – DG/SEED, conforme anexo deste Edital.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Alisson Michel Messias
Assessor da Diretoria-Geral
Resolução n.º 7.756/2022 – GS/SEED

NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
SANDRA ELIZETTE KANNO ROBLES DE ROSSI	***7923	QPM	MARINGÁ	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
DIJALMARY MATOS PRATES CHAS	***3368	QPM	CURITIBA	MATEMÁTICA	2
JUDITH APARECIDA DE SOUZA BEDÊ	***5346	QPM	MARINGÁ	LÍNGUA PORTUGUESA	3
JUDITH APARECIDA DE SOUZA BEDÊ	***5346	QPM	MARINGÁ	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	4
MARCIA DE FATIMA PINTO	***0909	QPM	PARANAGUÁ	CIÊNCIAS	5
NASSARA DA SILVA ELIAS BORGES	***0465	QPM	IBAITI	ARTE	6
ERLICE MORAIS MEIRA ROSA	***7554	QPM	IVAIPORÃ	EDUCAÇÃO FÍSICA	7
DULCENI TEREZINHA AVILA BRUNETTI	***1359	QPM	GUARAPUAVA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	8
CLEUZA MARIA REICHERT	***9553	QPM	TOLEDO	LÍNGUA PORTUGUESA	9
SIMONE APARECIDA MACHADO MIRA	***1128	QPM	WENCESLAU BRAZ	LÍNGUA PORTUGUESA	10
VÂNIA MARIA CENCI STEDILE	***5829	QPM	CURITIBA	LÍNGUA INGLESA	11
GUIDO VALMOR BUSS	***3226	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	ROBÓTICA	12
ANA RITA DALLA COSTA	***2231	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	13
LILIANE IEDA DRESCH TOMASI	***5166	QPM	TOLEDO	LÍNGUA PORTUGUESA	14
KARLA CRISTINA MARION	***2786	QPM	TOLEDO	PEDAGOGO/A	15
SILVIA VALESKI	***9307	QPM	IRATI	MATEMÁTICA	16
SHEILA ALVAREZ FERREIRA DE ASSUNÇÃO	***6793	QPM	WENCESLAU BRAZ	LÍNGUA PORTUGUESA	17
VANDERLEIA CIOMBALO SPIGUEL RIBEIRO	***3217	QPM	PITANGA	LÍNGUA INGLESA	18
MARIA ALZIRA SOUZA LARA	***3516	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	HISTÓRIA	19
MARLI DE MARCO	***6119	QPM	MARINGÁ	HISTÓRIA	20
SANDRA GORETE GOMES DE OLIVEIRA	***3333	QPM	PARANAVAI	HISTÓRIA	21
IARA MIKAL HOLLAND OLIZAROSKI	***4871	QPM	CASCADEL	LÍNGUA PORTUGUESA	22
RENATA DE SOUZA TEIXEIRA XAVIER	***4361	QPM	PARANAGUÁ	ARTE	23
CRISTIANI LUIZA CANEPELE AGNOLETTI	***0346	QPM	PATO BRANCO	CIÊNCIAS	24
ROBSON LUIZ GOMES	***2085	QPM	LONDRINA	HISTÓRIA	25
LEISE RUTH LIMA DE OLIVEIRA ASCENCIO	***2637	QPM	APUCARANA	ARTE	26
ADRIANA RENATA FERNANDES	***0162	QPM	LOANDA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	27
CRISTIANE JANETE WEYAND DE MESQUITA	***8948	QPM	TOLEDO	GEOGRAFIA	28
FERNANDA DELAROZA RISSO	***6600	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	QUÍMICA	29
POLIANA DE OLIVEIRA FABRIN	***5418	QPM	LONDRINA	FILOSOFIA	30
VANESSA STAFUSA SALA DENUZI	***9141	QPM	GOIOERÉ	LÍNGUA INGLESA	31
PATRICK LEANDRO BAPTISTA	***7499	QPM	CURITIBA	HISTÓRIA	32
TANIA ZILIOOT PAVANELO	***9090	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	PEDAGOGO/A	33
VANESSA BATISTUS MALAGI	***6035	QPM	PATO BRANCO	MATEMÁTICA	34
JORGE DEVANIR BREGOLATO	***0044	QPM	TOLEDO	FILOSOFIA	35
ADRIANA JESUS DA CUNHA	***5272	QPM	LONDRINA	QUÍMICA	36
CARMEN FRANTZ KUEMANN	***8438	QPM	TOLEDO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	37
JANE MARIA DE OLIVEIRA BANUTH	***5828	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	38
SIRLENE FELISBERTO RODRIGUES	***7826	QPM	LONDRINA	ARTE	39
LAIS HYKAVEI	***9001	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	ARTE	40
MARCELA DA SILVA SOARES	***0322	QPM	MARINGÁ	HISTÓRIA	41
CORINE VANESSA LOS COSTA	***4997	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	CIÊNCIAS	42
CORINE VANESSA LOS COSTA	***4997	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	BIOLOGIA	43
JANAINA PIRON BRANCO	***7954	QPM	UMUARAMA	HISTÓRIA	44
ROSANE TEREZINHA FELIPE	***3622	QPM	TOLEDO	FILOSOFIA	45
JULIANA CONCEIÇÃO POSSINELLI RANUCCI	***1727	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	MATEMÁTICA	46
FABIANA SILVA AZEVEDO TRAVAGLIA	***7105	QPM	UMUARAMA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	47
GLÁUCIA MARÍLIA HASS	***1894	QPM	PONTA GROSSA	LÍNGUA PORTUGUESA	48
BARBARA DUARTE DA SILVA	***1060	QPM	CURITIBA	QUÍMICA	49
PATRICIA BRUSTOLIN	***5125	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	PEDAGOGO/A	50
HIDERSON MARCIANO	***4494	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	EDUCAÇÃO FÍSICA	51
ALAN CHARLES FONTANA	***4170	QPM	APUCARANA	GEOGRAFIA	52
WILTON LUCAS MAXIMIANO	***3996	QPM	GUARAPUAVA	LÍNGUA INGLESA	53
WILTON LUCAS MAXIMIANO	***3996	QPM	GUARAPUAVA	LÍNGUA PORTUGUESA	54
THIAGO JOSÉ DA ROCHA	***7401	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	ROBÓTICA	55
THIAGO JOSÉ DA ROCHA	***7401	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	HISTÓRIA	56
LUÍS GUILHERME GONÇALVES CUNHA	***4196	QPM	PONTA GROSSA	GEOGRAFIA	57
FRANCIELI APARECIDA MUNIZ NAGIB	***1329	QPM	MARINGÁ	LÍNGUA INGLESA	58
KELLY BONASOLI DE OLIVEIRA MEDEIROS	***1582	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	ARTE	59
KELLY BONASOLI DE OLIVEIRA MEDEIROS	***1582	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	PROJETO DE VIDA	60
ETTORE ALBERTO MAREDA	***2391	QPM	GUARAPUAVA	HISTÓRIA	61
ANA RÚBIA GAGLIOTTO GALVÃO	***9755	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	GEOGRAFIA	62
KETOLI DE OLIVEIRA	***1977	QPM	IRATI	HISTÓRIA	63
VANESSA SANTOS FONTEQUE	***1379	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	LÍNGUA PORTUGUESA	64
JOCIMARA MONSANI	***7503	QPM	FOZ DO IGUAÇU	CIÊNCIAS	65
CINTIA JANAINA DE BARROS	***5934	QPM	WENCESLAU BRAZ	PEDAGOGO/A	66
JEFFERSON FARIAS DE CRISTO	***8340	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	CIÊNCIAS	67
JEFFERSON FARIAS DE CRISTO	***8340	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	BIOLOGIA	68
ROBERTO DOS SANTOS VIANA	***1431	QPM	UMUARAMA	GEOGRAFIA	69
KATIA BRUGINSKI MULIK	***4456	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	LÍNGUA INGLESA	70
CRISTIANE RADECK	***6864	QPM	PONTA GROSSA	LÍNGUA PORTUGUESA	71
CRISTIANE RADECK	***6864	QPM	PONTA GROSSA	LÍNGUA INGLESA	72
DANIELLE PEQUITO FILIPE DA SILVA	***0303	QPM	PATO BRANCO	ARTE	73
TATIANE STAUB	***9117	QPM	TOLEDO	CIÊNCIAS	74
DAYANE ZANELLA PILOTI	***1895	QPM	CASCADEL	PEDAGOGO/A	75
ROSILDA PIETROWSKI BISPO	***2170	QPM	GOIOERÉ	QUÍMICA	76
ROSIMARY ROCHA DOS SANTOS KUHN	***5372	QPM	CASCADEL	PEDAGOGO/A	77
ERMELINDA RUANI JORDÃO PACAGNELLI	***3617	QPM	MARINGÁ	GEOGRAFIA	78
MÁRCIA CRISTINA NUNES AVANSI	***7993	QPM	APUCARANA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	79
SANDRA SILVA BALDISSERA	***1162	QPM	LARANJEIRAS DO SUL	CIÊNCIAS	80
INES CARINI LAZARECK	***3826	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	81
THAYS APARECIDA DE OLIVEIRA TUCHINSKI	***2346	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	LÍNGUA PORTUGUESA	82
SARA LUCIA ORLATO SELEM	***4194	QPM	MARINGÁ	CIÊNCIAS	83

JOATE GRAZIANNA GELBCKE RAMOS	***8740	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	QUÍMICA	84
MARCIA CORRÊA ZANETTE	***0672	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	PEDAGOGO/A	85
ANDREIA JAQUELINE BACH	***5574	QPM	TOLEDO	LÍNGUA PORTUGUESA	86
ADRIANA VESOHOSKI	***4695	QPM	CASCADEL	MATEMÁTICA	87
DANIELA CRISTINA ZANARDI RODRIGUES	***7093	QPM	DOIS VIZINHOS	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	88
ANA PAULA BEUTLER SONI	***8805	QPM	TOLEDO	PEDAGOGO/A	89
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS BELTRAMIM	***7908	QPM	UMUARAMA	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	90
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS BELTRAMIM	***7908	QPM	UMUARAMA	LÍNGUA PORTUGUESA	91
KETOLI DE OLIVEIRA	***1977	QPM	IRATI	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	92
NICHELI RODRIGUES SANTOS	***3053	QPM	TOLEDO	HISTÓRIA	93
VICENTINA VIEIRA CONCIANI	***9663	QPM	CIANORTE	PEDAGOGO/A	94
MÁRCIA ALAMINO CARDOSO DE ALCÂNTARA	***0749	QPM	MARINGÁ	LÍNGUA INGLESA	95
GRAZIELLA CASTELLINI DA COSTA	***0082	QPM	LONDRINA	MATEMÁTICA	96
DANIELA HARMUCH	***6608	QPM	LONDRINA	MATEMÁTICA	97
DANIELA CRISTINA ZANARDI RODRIGUES	***7093	QPM	DOIS VIZINHOS	MATEMÁTICA	98
ELOISA PAVEUKIEWICZ PENA	***6084	QPM	PONTA GROSSA	LÍNGUA PORTUGUESA	99
PRISCILLA VICHINIESKI NENNING	***4280	QPM	IRATI	LÍNGUA PORTUGUESA	100
LUCIMARA BARBOSA	***8260	QPM	IBAITI	LÍNGUA PORTUGUESA	101
BERNADETE MATCHULA ZANONI	***3160	QPM	PITANGA	PEDAGOGO/A	102
SOLANGE REGINA FROGUEL	***6597	QPM	CURITIBA	GEOGRAFIA	103
VÂNIA MARIA CENCI STEDILE	***5829	QPM	CURITIBA	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	104
ADRIANA DE FREITAS	***4419	QPM	CAMPO MOURÃO	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	105
JUAN CARLOS ARMILIAO	***9024	QPM	CURITIBA	FILOSOFIA	106
ROSANE TEREZINHA FELIPE	***3622	QPM	TOLEDO	CIDADANIA E CIVISMO	107
ROBERTO DOS SANTOS VIANA	***1431	QPM	UMUARAMA	ENSINO RELIGIOSO	108
DEBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	***1014	QPM	PARANAGUÁ	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	109
SILVIA KELLY DO AMARAL PEREIRA	***4816	QPM	MARINGÁ	LÍNGUA PORTUGUESA	110
SILVIA VALESKI	***9307	QPM	IRATI	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	111
ANA PAULA TOMAZINI HELBEL	***8384	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	PROJETO DE VIDA	112
IRIVANDA FERNANDES SERAFINI	***9798	QPM	TOLEDO	GEOGRAFIA	113
PATRICIA MONTEIRO BARBOSA DE FREITAS	***8942	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	114
EMERSON RONALD PEREIRA	***0562	QPM	CURITIBA	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	115
DIRCEU DOS SANTOS BRITO	***8626	QPM	LONDRINA	MATEMÁTICA	116
MICHELINE TAVARES PADUAN	***7863	QPM	LONDRINA	CIÊNCIAS	117
GUIDO VALMOR BUSS	***3226	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	FÍSICA	118
ANA PAULA BARBOSA	***8400	QPM	CURITIBA	FILOSOFIA	119
PATRICIA ALVES DA ROCHA	***9609	QPM	JACAREZINHO	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	120
PATRICIA ALVES DA ROCHA	***9609	QPM	JACAREZINHO	MATEMÁTICA	121
CRISTIANI LUIZA CANEPELE AGNOLETTI	***0346	QPM	PATO BRANCO	MATEMÁTICA	122
ANA PAULA TOMAZINI HELBEL	***8384	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	CIÊNCIAS	123
LENILTON KOVALSKI	***4580	QPM	PONTA GROSSA	MATEMÁTICA	124
ADRIANA CRISTINA BORGES	***4828	QPM	PARANAGUÁ	PROJETO DE VIDA	125
JÚNIA ZILIANI BORGES FRACHINCONI	***8653	QPM	PARANAVÁ	MATEMÁTICA	126
ANGELA MARIA ZORZO	***3450	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	127
ADRIANA APARECIDA BIANCATO	***9112	QPM	CASCADEL	LÍNGUA PORTUGUESA	128
CAMILA TORRES DE SOUZA	***7997	QPM	CURITIBA	SOCIOLOGIA	129
ANGELITA DE JESUS	***2327	QPM	CURITIBA	CIÊNCIAS	130
ADRIANA CRISTINA BORGES	***4828	QPM	PARANAGUÁ	SOCIOLOGIA	131
DANIELA MORAES DE ALMEIDA	***5105	QPM	CAMPO MOURÃO	HISTÓRIA	132
ADRIANA DE FREITAS	***4419	QPM	CAMPO MOURÃO	MATEMÁTICA	133
LISTER RICARDO DOS SANTOS	***0358	QPM	IVAIPORÁ	CIÊNCIAS	134
LENILTON KOVALSKI	***4580	QPM	PONTA GROSSA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	135
INGRID HASS ALVES DE OLIVEIRA	***7570	QPM	PONTA GROSSA	GEOGRAFIA	136
MARCIA RAKEL GRAHL DAL FORNO	***6550	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	PEDAGOGO/A	137
CAMILA TORRES DE SOUZA	***7997	QPM	CURITIBA	ENSINO RELIGIOSO	138
FABIANA CRISTINA CAETANO	***6598	QPM	CIANORTE	MATEMÁTICA	139
PATRICIA MONTEIRO BARBOSA DE FREITAS	***8942	QPM	CURITIBA	MATEMÁTICA	140
LAUSELI FERNANDES DE AZEVEDO AMES	***3363	QPM	MARINGÁ	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	141
MARIA SALETI DIAS SATELLI	***8998	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	LÍNGUA PORTUGUESA	142
MARIA SALETI DIAS SATELLI	***8998	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	143
JANETE FÁTIMA HUBLER DOS SANTOS	***1581	QPM	CASCADEL	HISTÓRIA	144
SIMONE LUCIANA GOMES	***4089	QPM	LONDRINA	LÍNGUA PORTUGUESA	145
ROSITA APARECIDA BUENO	***5549	QPM	PONTA GROSSA	MATEMÁTICA	146
NEUZA BRAZIL DE CASTRO FRIZZO	***1529	QPM	MARINGÁ	LÍNGUA PORTUGUESA	147
CRISTIANE DOMINGUES PEREIRA	***7823	QPM	LONDRINA	LÍNGUA INGLESA	148
ROSEMARY TEREZINHA PACHELI	***8758	QPM	PARANAGUÁ	LÍNGUA PORTUGUESA	149
VANDERLEI CARLOS VERDI	***0049	QPM	PATO BRANCO	LÍNGUA INGLESA	150
VANDERLEI CARLOS VERDI	***0049	QPM	PATO BRANCO	LÍNGUA PORTUGUESA	151
ELIANE REGINALDA PARRON HIPÓLITO	***0470	QPM	PARANAVÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	152
JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA	***8556	QPM	PONTA GROSSA	EDUCAÇÃO FÍSICA	153
LEILA APARECIDA KELLER MEI	***4568	QPM	APUCARANA	LÍNGUA PORTUGUESA	154
ADRIANA APARECIDA SASSE	***7585	QPM	CASCADEL	LÍNGUA PORTUGUESA	155
DEBORA DE ROCCO BORGES	***5405	QPM	GUARAPUAVA	LÍNGUA INGLESA	156
ANA CLAUDIA SANTOS DALLA CORTE	***2281	QPM	GOIOERÉ	LÍNGUA INGLESA	157
LUCIANA TIBERIO ANTONIO	***6901	QPM	MARINGÁ	HISTÓRIA	158
LUCIANA TIBERIO ANTONIO	***6901	QPM	MARINGÁ	ENSINO RELIGIOSO	159
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	***9177	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	LÍNGUA PORTUGUESA	160
MARISTELA TEREZINHA FREDERICK	***3554	QPM	CASCADEL	HISTÓRIA	161
SUELI GEDOZ	***2258	QPM	CASCADEL	LÍNGUA PORTUGUESA	162
ROBERTO APARECIDO DE GOES	***4677	QPM	CAMPO MOURÃO	MATEMÁTICA	163
CAROLINA DESIRÉE MERISIO FERREIRA	***7649	QPM	GUARAPUAVA	LÍNGUA INGLESA	164
SUELI RODRIGUES GOMES	***9078	QPM	MARINGÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	165
CLÁUDIA LEITE DA SILVA COUTO	***8708	QPM	WENCESLAU BRAZ	PEDAGOGO/A	166
LILIAN MAIA BORGES TESTA	***1923	QPM	MARINGÁ	LÍNGUA PORTUGUESA	167
WIRGINIA PORTELA BARBOSA SILVA	***9688	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	168
WIRGINIA PORTELA BARBOSA SILVA	***9688	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	LÍNGUA PORTUGUESA	169
PRISCILA JULIANA RUIZ LIMA	***7238	QPM	APUCARANA	LÍNGUA PORTUGUESA	170
FERNANDA GREGOL VERONEZ	***6543	QPM	CASCADEL	LÍNGUA ESPANHOLA	171
KARINE MICHELE FAGUNDES	***1383	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	172
MARCOS ADRIANI FERRARI DE CAMPOS	***2931	QPM	CASCADEL	HISTÓRIA	173
REGEANE VAZ GUEDES	***2991	QPM	IRATI	CIDADANIA E CIVISMO	174
ADRIANE CHERPINSKI KOCH	***9970	QPM	CASCADEL	LÍNGUA PORTUGUESA	175
GLAUCYANE JUNQUEIRA DA SILVA	***6854	QPM	MARINGÁ	CIÊNCIAS	176
GLAUCYANE JUNQUEIRA DA SILVA	***6854	QPM	MARINGÁ	BIOLOGIA	177
PATRICIA ARGENTON	***7390	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	178

LUÍS CARLOS BRAGA	***3981	QPM	CASCADEL	GEOGRAFIA	179
TATIANA CANONICI NIRO	***0712	QPM	MARINGÁ	LÍNGUA INGLESA	180
MARIA VERONICA GRACHINSKI DE SOUZA	***2050	QPM	PONTA GROSSA	PEDAGOGO/A	181
MICHELE ROTTA TELLES	***0949	QPM	PONTA GROSSA	HISTÓRIA	182
LEOSSANDRO BORGES DA SILVA	***8698	QPM	GOIOERÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA	183
GABRIEL JERONYMO CURTI	***6808	QPM	CURITIBA	QUÍMICA	184
FERNANDO JOSÉ RODRIGUES	***6140	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	QUÍMICA	185
VANDA GUSMÃO DOBRANSKI BATISTA	***4956	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	CIÊNCIAS	186
MONIQUE HARUE KODAMA	***7545	QPM	LONDRINA	ARTE	187
LEANDRO FAUSTINO DA SILVA	***8491	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	HISTÓRIA	188
VANESSA SOCIO DE ASSIS	***1375	QPM	LONDRINA	LÍNGUA PORTUGUESA	189
PATRICIA DOS SANTOS	***0372	QPM	ARANJEIRAS DO SUL	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	190
HÉRON FELIPE HAAG	***5607	QPM	TELÊMACO BORBA	LÍNGUA INGLESA	191
JONATHAN PENA CASTRO	***8199	QPM	PONTA GROSSA	BIOLOGIA	192
DEBORA APARECIDA BARELLA	***7541	QPM	ARANJEIRAS DO SUL	PEDAGOGO/A	193
CAMILA ALVES	***8640	QPM	TOLEDO	LÍNGUA INGLESA	194
SIMONE CRISTINA DE MATOS	***6266	QPM	TOLEDO	ARTE	195
FERNANDO STORA	***2536	QPM	GUARAPUAVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	196
CAMILA BAIROS MACHADO	***4076	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	HISTÓRIA	197
THIAGO TOMOAKY DOS SANTOS SATO	***1628	QPM	TOLEDO	HISTÓRIA	198
DANILO DE SOUZA TORREGROSSA	***6346	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	HISTÓRIA	199
EVELISA DE MORAES DULZ	***9161	QPM	GUARAPUAVA	ARTE	200
WAYNNE FERREIRA DE FARIA	***2596	QPM	JACAREZINHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	201
JUAN CARLOS ARMILIATO	***9024	QPM	CURITIBA	ENSINO RELIGIOSO	202
ELISANGELA DOS SANTOS CORDEIRO	***8504	QPM	PONTA GROSSA	LÍNGUA PORTUGUESA	203
ANGELA MARLI EWERLING	***1299	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	GEOGRAFIA	204
LILIAM KEIDINEZ BACHETE DA CONCEIÇÃO RABASSI	***0750	QPM	APUCARANA	PEDAGOGO/A	205
JOAO PAULO DA ROCHA	***3440	QPM	JACAREZINHO	ENSINO RELIGIOSO	206
MARIA CLÁUDIA LAURINDO	***7940	QPM	PONTA GROSSA	GEOGRAFIA	207
IGOR SOARES VEIGA	***5847	QPM	CURITIBA	LÍNGUA PORTUGUESA	208
PATRICIA DOS SANTOS	***0372	QPM	ARANJEIRAS DO SUL	GEOGRAFIA	209
ROSANA WICHINESKI DE LARA DE SOUZA	***1055	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	CIÊNCIAS	210
ARLEI ROBERTO DE SOUSA	***2477	QPM	CURITIBA	BIOLOGIA	211
ANÁGELA CRISTINA MORETE FELIX	***7920	QPM	JACAREZINHO	MATEMÁTICA	212
AMAUURI DE LIMA	***5326	QPM	FOZ DO IGUAÇU	LÍNGUA INGLESA	213
LÚCIA APARECIDA BENTO	***2388	QPM	CASCADEL	LÍNGUA PORTUGUESA	214
ADRIANA APARECIDA SASSE	***7585	QPM	CASCADEL	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	215
MAURICIO FERLA DA SILVA	***1177	QPM	IBAITI	FÍSICA	216
ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES	***5042	QPM	CIANORTE	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	217
JEAN DUARTE FARIAS	***5347	QPM	CURITIBA	MATEMÁTICA	218
GLAUBER LUCIANO KITOR	***8303	QPM	ARANJEIRAS DO SUL	FÍSICA	219
ANIELE ANDRADE DA SILVA FREITAS	***7279	QPM	PONTA GROSSA	CIÊNCIAS	220
DANIELA CINTI BASSONI MONTEIRO	***8763	QPM	PONTA GROSSA	LÍNGUA PORTUGUESA	221
KARINE LOHMANN AZEVEDO	***1946	QPM	CURITIBA	CIÊNCIAS	222
WAGNER DA SILVA	***7729	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	GEOGRAFIA	223
VANDERLEIA CIOMBALO SPIGUEL RIBEIRO	***3217	QPM	PITANGA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	224
SOLANGE MARINHO SALLES	***0340	QPM	PONTA GROSSA	LÍNGUA INGLESA	225
MARISSOL ANGELICA FELIX	***7484	QPM	JACAREZINHO	LÍNGUA PORTUGUESA	226
ANA CLAUDIA SANTOS DALLA CORTE	***2281	QPM	GOIOERÉ	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	227
SUELI GEDOZ	***2258	QPM	CASCADEL	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	228
FERNANDA FRANCIELE KRASOTA MACHADO FERNAND	***6800	QPM	CASCADEL	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	229
FERNANDA FRANCIELE KRASOTA MACHADO FERNAND	***6800	QPM	CASCADEL	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	230
DOUGHERTHY PORTELA DE OLIVEIRA SILVA	***6897	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	231
ILSE REZLER	***1169	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	LÍNGUA PORTUGUESA	232
ILSE REZLER	***1169	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	233
AVANIR MASTEY	***2710	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	FILOSOFIA	234
ALESSANDRO CAVASSIN ALVES	***6693	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	SOCIOLOGIA	235
ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES	***5042	QPM	CIANORTE	LÍNGUA PORTUGUESA	236
JOSILENE DE PAIVA KANASHIRO	***2970	QPM	LONDRINA	LÍNGUA PORTUGUESA	237
TATIANA PEREIRA DA SILVA	***6236	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	LÍNGUA PORTUGUESA	238
SILVIA GORETTI DUTRA ESTEVAM	***2864	QPM	LONDRINA	HISTÓRIA	239
IZABELLA REGINA BASSO PIMENTEL	***4610	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	LÍNGUA PORTUGUESA	240
JOAO PAULO DA ROCHA	***3440	QPM	JACAREZINHO	HISTÓRIA	241
VANESSA TILIAKE BERTA SILVA DE ANDRADE	***9753	QPM	UMUARAMA	CIÊNCIAS	242
DAYANNE CRISTINA PAETZOLD	***3230	QPM	TOLEDO	PROJETO DE VIDA	243
APARECIDA VIEIRA CINTRA	***0074	QPM	TOLEDO	GEOGRAFIA	244
DOUGHERTHY PORTELA DE OLIVEIRA SILVA	***6897	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	MATEMÁTICA	245
NELCI CASSOL	***4615	QPM	PATO BRANCO	LÍNGUA PORTUGUESA	246
CRISTHYANE RAMOS HADDAD	***5406	QPM	CURITIBA	PEDAGOGO/A	247
ALESSANDRA BABLER GUSMÃO	***2095	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	LÍNGUA PORTUGUESA	248
JOSIANY FURLAN DE OLIVEIRA	***1336	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	LÍNGUA INGLESA	249
JOYCI GABRIEL DE OLIVEIRA	***7786	QPM	JACAREZINHO	LÍNGUA INGLESA	250
ROSITA APARECIDA BUENO	***5549	QPM	PONTA GROSSA	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	251
ALESSANDRO CAVASSIN ALVES	***6693	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	PROJETO DE VIDA	252
JOSIANE FRANKE GOETZ	***7928	QPM	PATO BRANCO	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	253
MAÍRA VIEIRA DE OLIVEIRA	***5770	QPM	PARANAGUÁ	SOCIOLOGIA	254
AMAUURI DE LIMA	***5326	QPM	FOZ DO IGUAÇU	LÍNGUA PORTUGUESA	255
JOSIANE FRANKE GOETZ	***7928	QPM	PATO BRANCO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	256
SUSANE CRISTINA PASA PELAQUIM	***0450	QPM	LONDRINA	MATEMÁTICA	257
CAMILA BAIROS MACHADO	***4076	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	258
CLEONICE SALATESKI SIMÃO	***3036	QPM	CASCADEL	MATEMÁTICA	259
FABIANO FELDHAUS	***6225	QPM	TOLEDO	SOCIOLOGIA	260
DAYANNE CRISTINA PAETZOLD	***3230	QPM	TOLEDO	SOCIOLOGIA	261
HILDA KRIGER DE LIMA	***0170	QPM	PONTA GROSSA	GEOGRAFIA	262
ROSANA WICHINESKI DE LARA DE SOUZA	***1055	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	BIOLOGIA	263
ROSEMARY TEREZINHA PACHELI	***8758	QPM	PARANAGUÁ	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	264
SHEILA DA GUIA SCHNEIDER KIKUTI	***0506	QPM	PONTA GROSSA	LÍNGUA INGLESA	265
LAUSELI FERNANDES DE AZEVEDO AMES	***3363	QPM	MARINGÁ	MATEMÁTICA	266
MARLEUZA DE ASSIS FERNANDES	***6491	QPM	PARANAGUÁ	ROBÓTICA	267
CÉSAR AUGUSTO MARTIN DE SOUZA	***3107	QPM	LONDRINA	LÍNGUA INGLESA	268

ELCIO LUIS VITALLI	***4992	QPM	CASCADEL	MATEMÁTICA	269
MARIVANIA BONOMETTI MEDINA	***9330	QPM	PATO BRANCO	MATEMÁTICA	270
PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA SCHELESKY	***6170	QPM	PONTA GROSSA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	271
ROSEMEIRE BASAGLIA	***6355	QPM	GOIOERÊ	CIÊNCIAS	272
SELMA DE SIQUEIRA	***0314	QPM	IBAITI	BIOLOGIA	273
ADRIANA IVANSKI	***2781	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	PEDAGOGO/A	274
MAÍSA DE CARVALHO IWAZAKI	***5330	QPM	MARINGÁ	CIÊNCIAS	275
MARLEUZA DE ASSIS FERNANDES	***6491	QPM	PARANAGUÁ	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	276
ADRIANE ALESSI FIGUEROA	***1603	QPM	PONTA GROSSA	EDUCAÇÃO FÍSICA	277
PABLO AUGUSTO INÁCIO ALMEIDA	***0794	QPM	CURITIBA	LÍNGUA INGLESA	278
FABIANO FELDHAUS	***6225	QPM	TOLEDO	HISTÓRIA	279
MARIVANIA BONOMETTI MEDINA	***9330	QPM	PATO BRANCO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	280
CINTIA DE PAULA	***0400	QPM	APUCARANA	PEDAGOGO/A	281
TATIANA PEREIRA DA	***6236	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	LÍNGUA ESPANHOLA	282
MARCIO LUIS DE OLIVEIRA	***8969	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	283
PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA SCHELESKY	***6170	QPM	PONTA GROSSA	MATEMÁTICA	284
ADELINO ZANONE	***5382	QPM	FOZ DO IGUAÇU	CIÊNCIAS	285
JOÃO BATISTA DE SOUZA PEDROSA	***6344	QPM	LONDRINA	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	286
EDNA MARGARIDA ANDREOLI DE SIQUEIRA	***0814	QPM	IBAITI	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	287
GILMA DE ROMA BORDINASSI	***9466	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	288
FREDERICO JOSÉ VENANCIO MANGRICH	***9879	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	289
IZABEL JOANA DE ANDRADE MORENO	***6154	QPM	JACAREZINHO	ARTE	290
JOSE VALDERLEI DA SILVA	***2742	QPM	MARINGÁ	ROBÓTICA	291
ELIANA BALLAROTTI DO NASCIMENTO CARVALHO	***6963	QPM	LONDRINA	ARTE	292
SIMONE MARIA SCATAMBULO VERSARI	***0283	QPM	MARINGÁ	LÍNGUA INGLESA	293
GERSON PRESTES	***2742	QPM	JACAREZINHO	HISTÓRIA	294
ADRIANA MENDONÇA	***8309	QPM	CAMPO MOURÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	295
IRENE CORRÊA SILVA	***4924	QPM	MARINGÁ	EDUCAÇÃO ESPECIAL	296
SANDRA RODRIGUES LEITE	***6398	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES	297
SIRLEI BATISTA FRANCO CARVALHO	***1926	QPM	UMUARAMA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	298
CASSIA REGINA GRACIOTTO MELCHIORETTO	***5540	QPM	PARANAGUÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	299
JANINHA APARECIDA PEREIRA	***9677	QPM	TELÊMACO BORBA	FÍSICA	300
NIVIA MARIA DACIUK SCHOENHERR	***5400	QPM	IRATI	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	301
LIDIANE FIORAZ DE CAMPOS SILVA.	***8927	QPM	JACAREZINHO	HISTÓRIA	302
JULIANA BASTOS	***1743	QPM	IRATI	HISTÓRIA	303
SILVIA LEMES DOS SANTOS BONIN	***0205	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	ARTE	304
FRANCELY SPERANDIO DE SOUZA	***4400	QPM	FOZ DO IGUAÇU	LÍNGUA INGLESA	305
MARCOS AURÉLIO DE ASSIS	***9786	QPM	IBAITI	HISTÓRIA	306
RENATA GRUBER	***9580	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	EDUCAÇÃO FÍSICA	307
ROSANGELA SIQUEIRA PINHEIRO DE GOES	***3347	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	308
SUZAMARA BALDISSERA CONFORTIN	***8849	QPM	CASCADEL	QUÍMICA	309
JANICE COSTA DA SILVA FAURO	***9050	QPM	FOZ DO IGUAÇU	GEOGRAFIA	310
DEYSE AMANDA ALVES	***3411	QPM	PARANAVÁ	FORMAÇÃO DE DOCENTES	311
CLAUDIA DUMS SCHMIDT	***8059	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	FÍSICA	312
CLAUDIA DUMS SCHMIDT	***8059	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	ROBÓTICA	313
FABIANA RIBEIRO DE ALMEIDA PAPAANI	***0380	QPM	MARINGÁ	ROBÓTICA	314
MAURICIO ZVIR DE OLIVEIRA	***8510	QPM	FOZ DO IGUAÇU	GEOGRAFIA	315
ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	***8128	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO FÍSICA	316
GRACIELI DAIANE GNOATTO HRCHOROVITCH	***5308	QPM	PATO BRANCO	GEOGRAFIA	317
ANDREIA CANEDO DA SILVA REIS	***5714	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	EDUCAÇÃO FÍSICA	318
NATALIA GERMANO GEJÃO DIAZ	***2061	QPM	LONDRINA	HISTÓRIA	319
LOUISE ROSARIA PENTEADO BRANDÃO GOES	***1534	QPM	CURITIBA	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	320
ANGELA ILIVINSKI KRAUSE	***9440	QPM	CURITIBA	LÍNGUA INGLESA	321
DANIELLE SOUZA BATISTA	***9024	QPM	GUARAPUAVA	ARTE	322
DANIELI PORFIRIO PARRA	***7253	QPM	TELÊMACO BORBA	ARTE	323
CRISTINA DA ROSA NUNES	***6572	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	ARTE	324
ADRIELE LESKI KRAJ	***1570	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	LÍNGUA ESPANHOLA	325
DIANA CRISTINA LAVORATTO FARIAS MISSÃO	***5036	QPM	MARINGÁ	CIÊNCIAS	326
TIAGO JUNIOR GOBETTI	***1052	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	327
JANINE SILVA DA ROSA	***9061	QPM	GUARAPUAVA	ARTE	328
STEFANY GOBETTI PEDRO	***4115	QPM	APUCARANA	ARTE	329
CELIA MARA VILELA PAES	***4050	QPM	MARINGÁ	LÍNGUA PORTUGUESA	330
ELISAMA RODRIGUES BAZILIO BROIETTI	***2237	QPM	CURITIBA	CIÊNCIAS	331
ROSEMÍLIA RODRIGUES DA SILVA DI NIZO	***2902	QPM	LOANDA	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	332
ROSEMÍLIA RODRIGUES DA SILVA DI NIZO	***2902	QPM	LOANDA	QUÍMICA	333
ADRIANA DE FÁTIMA NIBICHINIACK CARVALHO	***5466	QPM	CURITIBA	CIÊNCIAS	334
ELZA APARECIDA BUENOS LIS	***2138	QPM	LARANJEIRAS DO SUL	ARTE	335
ADRIANE IGERSKI	***2126	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	LÍNGUA INGLESA	336
ABIGAIL DE CARVALHO SILVA	***9562	QPM	JACAREZINHO	LÍNGUA INGLESA	337
SHEILLA ANDRADE BERTOLINI	***9230	QPM	CIANORTE	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	338
ELIANE KLIER DA SILVA	***4590	QPM	TOLEDO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339
MARCIA FERREIRA BINI	***7413	QPM	GUARAPUAVA	QUÍMICA	340
MARCIA FERREIRA BINI	***7413	QPM	GUARAPUAVA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	341
FABIANA RIBEIRO DE ALMEIDA PAPAANI	***0380	QPM	MARINGÁ	FÍSICA	342
ELIS REGINA CAPELIN DORNELES	***4580	QPM	FOZ DO IGUAÇU	CIDADANIA E CIVISMO	343
SILVIA PATRÍCIA DA SILVA MARQUES	***6173	QPM	GUARAPUAVA	GEOGRAFIA	344
PRISCILA MARTINS FERNANDES	***4070	QPM	LONDRINA	PROJETO DE VIDA	345
NEVILDE DE LOURDES GONÇALVES DA ROCHA CEZAR	***4351	QPM	CURITIBA	QUÍMICA	346
DANIELI PORFIRIO PARRA	***7253	QPM	TELÊMACO BORBA	PROJETO DE VIDA	347
VANESSA SPINELLO HEYDT	***0714	QPM	DOIS VIZINHOS	LÍNGUA INGLESA	348
MARCELI CRISTINA COELHO	***0466	QPM	MARINGÁ	LÍNGUA PORTUGUESA	349
STEFANY GOBETTI PEDRO	***4115	QPM	APUCARANA	GEOGRAFIA	350
ELIANA MARIA FILETTI MARTINS	***8916	QPM	MARINGÁ	LÍNGUA ESPANHOLA	351
JOSANE DO ROCIO MAIA BARBOSA	***7890	QPM	PARANAGUÁ	PEDAGOGO/A	352
FREDERICO JOSÉ VENANCIO MANGRICH	***9879	QPM	CURITIBA	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	353
CRISTINE PINTO DO COUTO DE FREITAS	***0870	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	354
TERESINHA APARECIDA DE LIMA NUNES	***1084	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	355
ALESSANDRO ROGÉRIO BATISTA	***9276	QPM	TOLEDO	CIÊNCIAS	356
ADRIANE PRESTES DA SILVA FANHA	***4725	QPM	WENCESLAU BRAZ	LÍNGUA INGLESA	357
REGIANE DE FÁTIMA SIQUEIRA ALBERTI	***6231	QPM	PONTA GROSSA	LÍNGUA ESPANHOLA	358

ANA CARMEN FRANCO RAMAZZOTTE MONTEIRO	***8532	QPM	APUCARANA	PEDAGOGO/A	359
DAYANE APARECIDA MARCHIORI DE CASTRO	***5280	QPM	CURITIBA	PEDAGOGO/A	360
SHEILLA ANDRADE BERTOLINI	***9230	QPM	CIANORTE	PEDAGOGO/A	361
SELAINÉ APARECIDA DA SILVA	***3636	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	362
SILVANA DE FÁTIMA CARARA	***5554	QPM	CASCADEL	QUÍMICA	363
ANGÉLI STALLBAUM PISKE	***0505	QPM	TOLEDO	QUÍMICA	364
GABRIELA VIEIRA DE SOUZA MANIERI	***3670	QPM	CURITIBA	LÍNGUA INGLESA	365
GISELE BOZZA DA SILVA	***4020	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	PEDAGOGO/A	366
PRISCILA LAURINDO	***8801	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	LÍNGUA INGLESA	367
THAÍS DAMARIS DA ROCHA THOMAZINI	***2730	QPM	CASCADEL	SOCIOLOGIA	368
FLAVIA CRISTINA COLETTI DA SILVA	***5877	QPM	GUARAPUAVA	GEOGRAFIA	369
GISELI SANGUINO	***7235	QPM	LONDRINA	MATEMÁTICA	370
PATRICIA GONCALVES	***8644	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	EDUCAÇÃO ESPECIAL	371
ROSEMEIRE FAVARO LISSE TREVISOLLI	***4487	QPM	LONDRINA	PEDAGOGO/A	372
LOUISE ROSARIA PENTEADO BRANDÃO GOES	***1534	QPM	CURITIBA	CIÊNCIAS	373
MARITANA DRESCHER DA CRUZ	***5770	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	HISTÓRIA	374
CRISTIAN RAFAEL SILVA DE FREITAS	***9020	QPM	CURITIBA	FILOSOFIA	375
DAYANE RÚBILA LOBO HESSMANN	***3769	QPM	CURITIBA	HISTÓRIA	376
CHRISTINE MISAEL VEDOVATTE	***5700	QPM	LONDRINA	MATEMÁTICA	377
MERINA APARECIDA TOSTO COSTA	***8808	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	378
JOCELMA SCHARAIBER ALVES	***4017	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	LÍNGUA ESPANHOLA	379
ANDRÉA DA SILVA FERREIRA	***7021	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	380
LELIANE APARECIDA ARRUDA CACHUBA	***1080	QPM	GUARAPUAVA	PEDAGOGO/A	381
ISIS MARIA CORRÊA	***2252	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	382
ANA CLÁUDIA COSTA FONTANA	***0252	QPM	PONTA GROSSA	LÍNGUA PORTUGUESA	383
JANINHA APARECIDA PEREIRA	***9677	QPM	TELÊMACO BORBA	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	384
JANICE SOARES MENDES	***5817	QPM	MARINGÁ	PEDAGOGO/A	385
MARICLEUSA INGLÊS DA SILVA GOMES	***6231	QPM	GUARAPUAVA	MATEMÁTICA	386
EMANUELLE MARTINS	***3440	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	MATEMÁTICA	387
ALESSANDRO PAWLAS CARAZZAI	***6478	QPM	GUARAPUAVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	388
VALQUIRIA MENDES DE OLIVEIRA DOMINGOS	***9019	QPM	APUCARANA	LÍNGUA ESPANHOLA	389
ARIANE MARIA AMADEU	***7387	QPM	PARANAVAI	MATEMÁTICA	390
THAÍS DAMARIS DA ROCHA THOMAZINI	***2730	QPM	CASCADEL	PROJETO DE VIDA	391
ANGELA ILIVINSKI KRAUSE	***9440	QPM	CURITIBA	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	392
ELISIANE DO CARMO NENEVE	***2144	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	ARTE	393
FRANCIELE ALVES DA MAIA	***4811	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	ARTE	394
BRUNA KARLA ROSSANEIS	***5456	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	395
DARIANE PIREHOWSKI	***3485	QPM	PONTA GROSSA	GEOGRAFIA	396
CHRISTINE MISAEL VEDOVATTE	***5700	QPM	LONDRINA	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	397
MARCIA SOLETTI	***5486	QPM	PARANAVAI	PEDAGOGO/A	398
JOSE VALDERLEI DA SILVA	***2742	QPM	MARINGÁ	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	399
ELISAMA RODRIGUES BAZILIO BROIETTI	***2237	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	400
EDINA PEREIRA	***6048	QPM	CASCADEL	QUÍMICA	401
ELZA APARECIDA BUENOS LIS	***2138	QPM	ARANJEIRAS DO SUL	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	402
NEUSA REGINA WACHHOLZ	***7444	QPM	DOIS VIZINHOS	ARTE	403
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA PIRES	***2120	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	404
ELIANA GOMES DA SILVA KOTSKO	***1459	QPM	IRATI	MATEMÁTICA	405
ANDRÉIA GRACIANO MARTIN GONÇALVES	***6672	QPM	CURITIBA	LÍNGUA INGLESA	406
SUZANA DA COSTA BASSFELD	***9670	QPM	PARANAGUÁ	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	407
ADRIANA BORGIO DA CUNHA	***1852	QPM	GUARAPUAVA	LÍNGUA PORTUGUESA	408
MARCIA APARECIDA ALFERES	***1844	QPM	PONTA GROSSA	PEDAGOGO/A	409
SOLANGE CLEIA BENCKE FREDO	***8921	QPM	TOLEDO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	410
ARIANE FRÓES COUTINHO	***0325	QPM	PONTA GROSSA	LÍNGUA ESPANHOLA	411
JAQUELINE DE MORAIS COSTA	***0101	QPM	PONTA GROSSA	PEDAGOGO/A	412
RICARDO ALMEIDA BRANCO	***9174	QPM	CURITIBA	MATEMÁTICA	413
ANDRÉIA PASTORE FRANA	***3309	QPM	TOLEDO	MATEMÁTICA	414
PRISCILA MARTINS FERNANDES	***4070	QPM	LONDRINA	HISTÓRIA	415
ANDRÉIA MARTINS	***3460	QPM	GUARAPUAVA	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	416
ANDRÉIA MARTINS	***3460	QPM	GUARAPUAVA	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	417
ANDRESSA MARIA BASTOS GARCIA GOMES	***0064	QPM	MARINGÁ	CIÊNCIAS	418
FERNANDA REIS MENDES DOS SANTOS KOZLOWSKI	***1826	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	419
MARIA DE FÁTIMA SOARES CAVASIN	***7691	QPM	CIANORTE	PEDAGOGO/A	420
GILIAN CRISTINA BARROS	***0399	QPM	CURITIBA	FÍSICA	421
DEISE CRISTIANE BANDEIRA SPROCATI	***9251	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	CIÊNCIAS	422
CASSIANA HUNGARO LOPES	***0556	QPM	CASCADEL	LÍNGUA PORTUGUESA	423
NIVIA MARIA DACIUK SCHOENHERR	***5400	QPM	IRATI	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	424
JOSÉ JUAREZ DE ALMEIDA FILHO	***9740	QPM	APUCARANA	HISTÓRIA	425
TATIANE PALMIÉRI ERZINGER	***7424	QPM	PARANAVAI	HISTÓRIA	426
ROSANGELA ALVES DE GODOY GREGORIO	***1769	QPM	CURITIBA	PEDAGOGO/A	427
ROSLAINE APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	***6319	QPM	CURITIBA	PEDAGOGO/A	428
ELAINE PAZZETTO	***6884	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	ARTE	429
CLÁUDIA MARCHIORO PIVA	***0725	QPM	TOLEDO	PEDAGOGO/A	430
ANDRÉA DE OLIVEIRA	***6936	QPM	APUCARANA	LÍNGUA ESPANHOLA	431
CRISTINA GRALAKI	***4740	QPM	GUARAPUAVA	PEDAGOGO/A	432
TALITA PARPINELLI FERRACIN RIBEIRO	***8749	QPM	LONDRINA	BIOLOGIA	433
SÔNIA ORACILIO DUARTE	***7704	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	SOCIOLOGIA	434
SANDRA REGINA BERNARDES DE OLIVEIRA ROSA	***9828	QPM	CURITIBA	PEDAGOGO/A	435
LIDIA MARIA LOPES ASSIS	***6917	QPM	CASCADEL	PEDAGOGO/A	436
SUZANA DA COSTA BASSFELD	***9670	QPM	PARANAGUÁ	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	437
LAIZIR ESCARPANEZI ROCHA	***8445	QPM	MARINGÁ	ARTE	438
RENATA MARQUES FERNANDES	***9665	QPM	JACAREZINHO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	439
ANGÉLICA PATRÍCIA UBEDA REQUENA ROQUE	***4810	QPM	LOANDA	QUÍMICA	440
MEREDIANA APARECIDA DE ALMEIDA	***6664	QPM	TOLEDO	LÍNGUA PORTUGUESA	441
ABIGAIL DE CARVALHO SILVA	***9562	QPM	JACAREZINHO	LÍNGUA PORTUGUESA	442
FRANCIANE APARECIDA DOS SANTOS RIZINESK	***4903	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	443
EMANUELLE MARTINS	***3440	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	444
GISELE APARECIDA FIDELIS	***6411	QPM	MARINGÁ	BIOLOGIA	445
LUCIOLA SILVEIRA FEDEL	***7894	QPM	IVAIPORÃ	LÍNGUA INGLESA	446
PATRICK FERNANDO DE OLIVEIRA	***3162	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	ENSINO RELIGIOSO	447
JANE GEZUALDO	***6574	QPM	MARINGÁ	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	448

RAQUEL DA FONSECA	***1770	QPM	PATO BRANCO	MATEMÁTICA	449
BRUNA KARLA ROSSANEIS	***5456	QPM	LONDRINA	CIÊNCIAS	450
ROSILEI BINOTTO ROCHA	***4886	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	451
EDSON BUCKO TUFFI	***9881	QPM	CURITIBA	QUÍMICA	452
LILIANA ISABEL CARDOSO DA SILVA RIECHTER	***7900	QPM	CURITIBA	ARTE	453
ADRIANA BORGIO DA CUNHA	***1852	QPM	GUARAPUAVA	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	454
VANESSA TAVARES BRITO PINHEIRO	***7221	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	PEDAGOGO/A	455
MARINALVA MACHADO	***9260	QPM	PITANGA	PEDAGOGO/A	456
JANE GEZUALDO	***6574	QPM	MARINGÁ	ARTE	457
MICHELE IVASZEK	***0483	QPM	IVAIPORÃ	EDUCAÇÃO FÍSICA	458
LUCIANA BARIZON PIRES	***8330	QPM	LONDRINA	LÍNGUA INGLESA	459
FERNANDA REIS MENDES DOS SANTOS KOZLOWSKI	***1826	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	MATEMÁTICA	460
MARILZA DA CONCEIÇÃO WEIBER MOREIRA	***5266	QPM	GUARAPUAVA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	461
ANDREA FABIANE BARONI CARPENEDO	***6356	QPM	PATO BRANCO	FÍSICA	462
ARIANE MARIA AMADEU	***7387	QPM	PARANAVAÍ	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	463
PRISCILA GOBETTI CASSIANO	***3322	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	GEOGRAFIA	464
CAROLINA KAISS	***7354	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	SOCIOLOGIA	465
SUZI LANE AMADEU GUSSI	***3220	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	466
TERESINHA APARECIDA DE LIMA NUNES	***1084	QPM	CURITIBA	PROJETO DE VIDA	467
SANDRA MARA BERNARDI BONI	***6590	QPM	GOIOERÊ	ARTE	468
MARCIA MORSKI MACIEL	***3018	QPM	PITANGA	CIÊNCIAS	469
ELIANE NEVES MACHADO COSTA	***2290	QPM	PITANGA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	470
DÉBORA ALVES BATISTA CASOTTI	***5330	QPM	LONDRINA	PEDAGOGO/A	471
DEBORA CRISTINA DAL MOLIN	***1210	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	PROJETO DE VIDA	472
ADRIANA DE OLIVEIRA CORREIA BRUSTOLIM	***1626	QPM	ARANJEIRAS DO SUL	FORMAÇÃO DE DOCENTES	473
JAQUELINE DE MORAIS COSTA	***0101	QPM	PONTA GROSSA	PROJETO DE VIDA	474
ROSANA DE FÁTIMA PAULINO ZOLYOMY	***4207	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	PEDAGOGO/A	475
PATRICIA ALBANI	***1580	QPM	PATO BRANCO	MATEMÁTICA	476
DARENÍ PORTELA DE OLIVEIRA	***6889	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	MATEMÁTICA	477
MARCELO GUILHERME KUHLE	***4523	QPM	PATO BRANCO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	478
JANETE LOURDES STEIN DEPARIS	***1752	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	ARTE	479
REGINA REMOR MAZZURANA	***7291	QPM	FOZ DO IGUAÇU	PEDAGOGO/A	480
TATIANA FREIBERGER NEIVA	***9816	QPM	PARANAGUÁ	CIÊNCIAS	481
TOKY POPYTEK COELHO	***8279	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	ARTE	482
VANESSA DO ROCIO MACIEL DA ROSA PIETTA	***3954	QPM	DOIS VIZINHOS	PEDAGOGO/A	483
MARLIANE MULDER DE OLIVEIRA BILINSKI	***6814	QPM	PATO BRANCO	GEOGRAFIA	484
JOANIR FERNANDO RIBEIRO	***3928	QPM	JACAREZINHO	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	485
DIANA MARIA HOFFMANN	***9474	QPM	TOLEDO	FÍSICA	486
SALVADOR ALVES DE SOUZA	***3322	QPM	GUARAPUAVA	HISTÓRIA	487
IVONETE MERLINI FILIPIIM	***4899	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	GEOGRAFIA	488
ANA CRISTINA WEIBER	***1243	QPM	PONTA GROSSA	HISTÓRIA	489
GERUSA MARTINS AYRES	***7957	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	490
CESAR FREDERICO CONFORTIN	***4879	QPM	CASCADEL	MATEMÁTICA	491
MILENA BARCELLOS	***1260	QPM	PITANGA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	492
LORIE TE MARQUES HENRIQUE	***0870	QPM	PARANAGUÁ	MATEMÁTICA	493
BRUNA OLIVEIRA DE JESUS	***9684	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	EDUCAÇÃO FÍSICA	494
FERNANDO TEMPORINI FREDERICO	***8005	QPM	MARINGÁ	FÍSICA	495
SOLANGE REIGUEL VIEIRA	***5260	QPM	CURITIBA	GEOGRAFIA	496
BEATRIZ ZAINELDIN BEZERRA DO NASCIMENTO	***7688	QPM	LONDRINA	GEOGRAFIA	497
ESTIVÉRSO FELIPE DE OLIVEIRA	***5439	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	498
VALÉRIA OLSEMAN STRAPACHO	***4245	QPM	CURITIBA	PEDAGOGO/A	499
GEYSA MARY MACHADO CLARO DOS SANTOS	***5230	QPM	WENCESLAU BRAZ	MATEMÁTICA	500
JOANIR FERNANDO RIBEIRO	***3928	QPM	JACAREZINHO	FILOSOFIA	501
CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	***3322	QPM	PARANAVAÍ	GEOGRAFIA	502
LUZIA FERNANDA BIAZOTTO	***7525	QPM	CIANORTE	HISTÓRIA	503
IZABEL CRISTINA BATISTA SÁVIO BONKA	***2856	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	PEDAGOGO/A	504
SANDRA NUNES GAIO	***5613	QPM	CURITIBA	PEDAGOGO/A	505
RAQUEL PEREIRA DIAS LOPES	***3165	QPM	MARINGÁ	GEOGRAFIA	506
SANDRA SAUSEN FERREIRA DOS SANTOS	***9401	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	MATEMÁTICA	507
JULIANA FLÁVIA FERREIRA MARTINS	***8914	QPM	CURITIBA	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	508
LETÍCIA DA SILVA VITOR MODEL	***9930	QPM	FOZ DO IGUAÇU	MATEMÁTICA	509
REGINALDO MARQUES	***0368	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	510
ALECSANDRO FERNEDA	***0006	QPM	CASCADEL	LÍNGUA INGLESA	511
MARLA CAMILA BRUGNEROTTO ANTUNES	***8970	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	GEOGRAFIA	512
BEATRIZ ZAINELDIN BEZERRA DO NASCIMENTO	***7688	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	513
MARIA DE FÁTIMA SOARES CAVASIN	***7691	QPM	CIANORTE	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	514
CLEUSA VICENTE DE LIMA	***0364	QPM	GOIOERÊ	PEDAGOGO/A	515
ADRIANA DO ROCIO FONTANA FERREIRA	***3345	QPM	PONTA GROSSA	ROBÓTICA	516
ANA CAROLINA DA SILVA	***9437	QPM	MARINGÁ	HISTÓRIA	517
ANDRÉA DE FÁTIMA BUENO MURBACH	***0007	QPM	CURITIBA	PEDAGOGO/A	518
EDITH MARIA PADOVANI	***3525	QPM	DOIS VIZINHOS	LÍNGUA PORTUGUESA	519
ALDRIN GUZZO TESSEROLI	***3903	QPM	PARANAVAÍ	EDUCAÇÃO FÍSICA	520
SILVANA BIANCONI SOARES	***5254	QPM	JACAREZINHO	GEOGRAFIA	521
JOSSYARA APARECIDA FREITAS DE SOUZA	***7202	QPM	MARINGÁ	PROJETO DE VIDA	522
LETÍCIA FERNOCHI	***6414	QPM	LONDRINA	HISTÓRIA	523
FABIOLA BENITEZ TOLFO	***4990	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	524
VIVIAN CÉLIA BRUNNQUELL	***0458	QPM	CURITIBA	LÍNGUA PORTUGUESA	525
SANDRA SCARPINI MULLER	***3067	QPM	MARINGÁ	PEDAGOGO/A	526
ELIANE LUIZA DE AGUIAR FRANCISCHINI	***1494	QPM	LONDRINA	LÍNGUA PORTUGUESA	527
SANDRA SAUSEN FERREIRA DOS SANTOS	***9401	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	528
ROGÉRIO NAVES DOS REIS	***5597	QPM	LONDRINA	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	529
LORIE TE MARQUES HENRIQUE	***0870	QPM	PARANAGUÁ	PROJETO DE VIDA	530
TATIANE SKEIKA	***3073	QPM	PONTA GROSSA	QUÍMICA	531
MARA ADRIANA LEMOS ALVES TEIXEIRA	***6766	QPM	MARINGÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	532
JOSILENA PIRES DA SILVEIRA	***6439	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	PEDAGOGO/A	533
VANILDO LUIS DA SILVA	***6194	QPM	PONTA GROSSA	GEOGRAFIA	534
MAURÍCIO DE OLIVEIRA MUNHOZ	***1285	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	535
MAURÍCIO DE OLIVEIRA MUNHOZ	***1285	QPM	CURITIBA	MATEMÁTICA	536
ENILCE DO ROCIO MAUDA SCOS	***3425	QPM	PONTA GROSSA	ARTE	537
JOSELI APARECIDA VIEIRA GUIMARAES	***3247	QPM	IRATI	ARTE	538

FERNANDA BATISTA NOBRE LANDIN	***0804	QPM	CASCADEL	MATEMÁTICA	539
FLAVIANA BORSATO DE ANDRADE	***6235	QPM	CAMPO MOURÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	540
ELIS REGINA CAPELIN DORNELES	***4580	QPM	FOZ DO IGUAÇU	PROJETO DE VIDA	541
LETICIA FRANCISCA PEZZI CAMPANHA	***1035	QPM	LONDRINA	CIÊNCIAS	542
IVONETE MERLINI FILIPIM	***4899	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	PROJETO DE VIDA	543
ADRIANA DE SOUZA MADUENHO	***6591	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	FÍSICA	544
WALTER DE LIMA	***5608	QPM	CAMPO MOURÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	545
ELEN CARLA CEOLIN	***6675	QPM	LONDRINA	LÍNGUA INGLESA	546
PATRICIA CELLI DA SILVA RIBEIRO	***8788	QPM	CURITIBA	PEDAGOGO/A	547
KELLY SARAIVA SANTOS	***8824	QPM	CURITIBA	ARTE	548
CLEUSA PIOVESAN	***9720	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	549
MERINA APARECIDA TOSTO COSTA	***8808	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	LÍNGUA PORTUGUESA	550
ROSELY CARDOSO MONTAGNINI	***4560	QPM	LONDRINA	ARTE	551
MARIA PEREIRA BOING	***5396	QPM	IVAIPORÁ	LÍNGUA PORTUGUESA	552
ADRIANA FERREIRA SERPELONI	***7944	QPM	LONDRINA	LÍNGUA INGLESA	553
JOSIANE CRISTINE TEIXEIRA COSTA	***0472	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	CIÊNCIAS	554
ROSEMARY ISSA RIZK COSTA	***4169	QPM	CIANORTE	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	555
ANGELA MARIA KLETIKOSKI	***9069	QPM	TOLEDO	PEDAGOGO/A	556
TACIANO MOREIRA DA SILVA	***8661	QPM	CURITIBA	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	557
MOACIR TOMAZ DE SANTANA	***1816	QPM	MARINGÁ	BIOLOGIA	558
MOACIR TOMAZ DE SANTANA	***1816	QPM	MARINGÁ	CIÊNCIAS	559
JULIANE DALLE LASTE MENIN	***3205	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	BIOLOGIA	560
CLAUDIA MARCELI NORTOCK	***3202	QPM	PONTA GROSSA	GEOGRAFIA	561
LUCIENE DA SILVA SOARES	***7971	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	562
CÉLIA DO RÓCIO DE JESUS VALENTE	***7796	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	563
CELINA MAZUR KARPINSKI	***1947	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	GEOGRAFIA	564
REGINALDO MARQUES	***0368	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO FÍSICA	565
FATIMA JACINTA CHIOQUETTA	***9950	QPM	PATO BRANCO	PEDAGOGO/A	566
PATRICIA INES LOPES GONÇALVES DA SILVA	***6873	QPM	CURITIBA	MATEMÁTICA	567
EVANILDA MAZON KUDLAWIEC	***4914	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	GEOGRAFIA	568
DANIELE DITZEL MATTIOLI	***5966	QPM	PONTA GROSSA	HISTÓRIA	569
LIDIANE FIORAZE DE CAMPOS SILVA	***8927	QPM	JACAREZINHO	ENSINO RELIGIOSO	570
DÉBORA LARISSA VOLOSCHEN	***3317	QPM	PONTA GROSSA	ARTE	571
ANA PAULA DE MELO CORREA	***8302	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	PEDAGOGO/A	572
VANESSA SILVA MICHELAN	***9632	QPM	LONDRINA	BIOLOGIA	573
DOUGLAS ANTONIO DA SILVA	***9301	QPM	JACAREZINHO	HISTÓRIA	574
PATRICIA ALBANI	***1580	QPM	PATO BRANCO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	575
CÁSSIO ROBERTO ESTECHE BRITO	***9659	QPM	CURITIBA	FILOSOFIA	576
ANA CRISTINA WEIBER	***1243	QPM	PONTA GROSSA	CIDADANIA E CIVISMO	577
LIGIA KARLA CORADIN BASSO	***8705	QPM	CASCADEL	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	578
MARCELO INOCÊNCIO PEREIRA DA COSTA	***9023	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	579
EDIR VIEIRA	***7639	QPM	CURITIBA	FILOSOFIA	580
APARECIDA CAVALARI BORGES DE BARROS	***7252	QPM	APUCARANA	LÍNGUA INGLESA	581
CRISTINA PEREIRA DA SILVA FERRO	***8156	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	582
DANIELLE DE ALMEIDA MELLERO DE ANDRADE	***7962	QPM	GOIOERÉ	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	583
MARIZETE FERREIRA	***1313	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	584
FRANCELLE SIQUEIRA	***6015	QPM	MARINGÁ	QUÍMICA	585
FRANCISCA DE FÁTIMA DROSOSKI SANTOS	***2789	QPM	WENCESLAU BRAZ	QUÍMICA	586
ADAILZE LENITA MEYER	***3196	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	QUÍMICA	587
JOSIANE MACARINI CAVANI	***8726	QPM	CASCADEL	CIÊNCIAS	588
MARIA ANGELINA ZEQUIM NEVES	***3040	QPM	LONDRINA	GEOGRAFIA	589
SANDRA REGINA UMBELINO COSTA	***5470	QPM	CAMPO MOURÃO	ARTE	590
VANESSA DUARTE DA SILVA	***5418	QPM	LARANJEIRAS DO SUL	PEDAGOGO/A	591
SIBELI PACHEVITCH	***1827	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	GEOGRAFIA	592
MARILZA DA CONCEIÇÃO WEIBER MOREIRA	***5266	QPM	GUARAPUAVA	LÍNGUA INGLESA	593
JANE MARIA FIORI	***5823	QPM	DOIS VIZINHOS	LÍNGUA INGLESA	594
IVONE LINDOLFO DA SILVA VIDAL	***3638	QPM	IVAIPORÁ	GEOGRAFIA	595
JOSIANE CRISTINE TEIXEIRA COSTA	***0472	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	BIOLOGIA	596
IVANI FANTUCCI VIEIRA	***4482	QPM	MARINGÁ	LÍNGUA PORTUGUESA	597
ADRIANA MARIA FRANCISCO	***2789	QPM	MARINGÁ	MATEMÁTICA	598
FLAVIO KULEVICZ BARTOSZEK	***6328	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	599
CRISTIANE DRANKA CAVALHEIRO	***3905	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	LÍNGUA INGLESA	600
ANA PAULA GONÇALVES ARANTES GENNARI	***1509	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	PEDAGOGO/A	601
MARIA CLAUDIA GORGES	***2590	QPM	CURITIBA	FILOSOFIA	602
LUCIENE DA SILVA SOARES	***7971	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	BIOLOGIA	603
JANETE ANA PRILLA	***1645	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	PEDAGOGO/A	604
LEILA TERESINHA CORBARI	***4586	QPM	CASCADEL	FORMAÇÃO DE DOCENTES	605
CLAUDIANA FERRO KLOSTER	***1042	QPM	GUARAPUAVA	LÍNGUA PORTUGUESA	606
ADRIANA ALVES LOLLIS FAVATO	***0514	QPM	MARINGÁ	BIOLOGIA	607
LORIVANA APARECIDA HORNUNG	***9737	QPM	TELÉMACO BORBA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	608
LUCIANA NAIR MORETTO	***2897	QPM	PONTA GROSSA	PEDAGOGO/A	609
ELIANA BOLIGON SORANZO	***4995	QPM	DOIS VIZINHOS	LÍNGUA PORTUGUESA	610
MAYARA LUZ	***1536	QPM	PONTA GROSSA	PROJETO DE VIDA	611
LUDÍELI FELICIO MARTIN	***1954	QPM	LONDRINA	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	612
CARLOS TADAYUKI HIGIOKA	***5477	QPM	MARINGÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	613
EDSON BUCKO TUFFI	***9881	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	614
ALESSANDRO ROGÉRIO BATISTA	***9276	QPM	TOLEDO	MATEMÁTICA	615
ANGELA MARIA FERNANDES PIMENTA	***9488	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	LÍNGUA PORTUGUESA	616
ANGELA MARIA DEPIZZOLI PIVA	***3021	QPM	JACAREZINHO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	617
ADRIANA DE SOUZA MADUENHO	***6591	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	MATEMÁTICA	618
JOSIANE MACARINI CAVANI	***8726	QPM	CASCADEL	BIOLOGIA	619
ZENAIDE APARECIDA DE LIMA	***4039	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	PEDAGOGO/A	620
NANCY DE ALMEIDA SOUZA FUSIGER	***9800	QPM	CASCADEL	PEDAGOGO/A	621
ANDRÉ LUIZ MONTANHEIRO ROCHA	***8527	QPM	IRATI	CIÊNCIAS	622
MARIA DEJANIRA PERPÉ TUA SANCHES DA SILVA	***0203	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	GEOGRAFIA	623
EDNEIA FONTANA CAVAZIM	***5423	QPM	LOANDA	MATEMÁTICA	624
SILVANA MARIA ARRUDA	***6697	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	LÍNGUA PORTUGUESA	625
LÚCIO AMBROSIO HUPALO	***4200	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	626
ADRIANA DE OLIVEIRA CORREIA BRUSTOLIM	***1626	QPM	LARANJEIRAS DO SUL	PEDAGOGO/A	627
MARCIA C O NOVAK MACHADO	***2137	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	HISTÓRIA	628

FERNANDA GUERRA LEONARDI	***0551	QPM	IVAIPORÃ	SOCIOLOGIA	629
WALTER DE LIMA	***5608	QPM	CAMPO MOURÃO	LÍNGUA INGLESA	630
ANGELITA DE PINHO TAVARES	***7265	QPM	PONTA GROSSA	FÍSICA	631
IONARA ANA MANFRIN	***4267	QPM	TOLEDO	GEOGRAFIA	632
VALDETE INÊS GARCIA DE ALMEIDA	***4884	QPM	GUARAPUAVA	LÍNGUA PORTUGUESA	633
LEDIANE MARCON DA SILVA	***1342	QPM	LONDRINA	PEDAGOGO/A	634
HELINTON CHARLES MAHS	***7357	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	MATEMÁTICA	635
KHERONN KENNEDY MACHADO	***0048	QPM	WENCESLAU BRAZ	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	636
THAMIRES NASCIMENTO DEARO PORTILHO	***3677	QPM	MARINGÁ	LÍNGUA INGLESA	637
VERA LÚCIA BALLAN	***9762	QPM	APUCARANA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	638
ROSILEI BINOTTO ROCHA	***4886	QPM	LONDRINA	MATEMÁTICA	639
TEREZINHA SILVA AMANTINO	***2898	QPM	PONTA GROSSA	CIÊNCIAS	640
MARINES MEGGOLARO	***4657	QPM	PATO BRANCO	PEDAGOGO/A	641
ALINE CHALUS VERNICK CARISSIMI	***0028	QPM	CURITIBA	PEDAGOGO/A	642
RENATA PEDRITA FRANCO LEAL	***4074	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	EDUCAÇÃO FÍSICA	643
ELISANGELA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	***9590	QPM	CASCADEL	MATEMÁTICA	644
FRANCSILAINÉ CAMPOS GARCIA	***5960	QPM	MARINGÁ	ARTE	645
EDESON LUIZ DAS NEVES	***9751	QPM	CURITIBA	ARTE	646
MICHELLI DE ASSIS RIBEIRO	***3986	QPM	LONDRINA	LÍNGUA INGLESA	647
THADEU ANGELO MIQUELETTI	***8541	QPM	CURITIBA	ROBÓTICA	648
PRISCILA CAMARA DA SILVA	***1340	QPM	FOZ DO IGUAÇU	LÍNGUA INGLESA	649
ADELIZE TRENTIN LEMES	***2780	QPM	CASCADEL	PEDAGOGO/A	650
MONICA HEIDRICH SANTOS PASINATO	***7738	QPM	GOIOERÊ	LÍNGUA INGLESA	651
JORGE INACIO DOTTI	***0530	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	BIOLOGIA	652
JORGE INACIO DOTTI	***0530	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	CIÊNCIAS	653
DAIANE DE SOUZA CAMPANHOLI ACORSSI	***4293	QPM	LARANJEIRAS DO SUL	ARTE	654
SILVIA NOGUEIRA ZAMITH	***2741	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	CIÊNCIAS	655
JOSEMARY APARECIDA SOARES	***0374	QPM	GUARAPUAVA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	656
CLODOLDO ANTÔNIO GONÇALVES	***0399	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	657
DEUCLEIA RIBAS	***2557	QPM	LARANJEIRAS DO SUL	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	658
ROSÂNGELA APARECIDA XIMENEZ	***0871	QPM	LONDRINA	PEDAGOGO/A	659
ELIANE MARIA VICENSI	***7055	QPM	TOLEDO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	660
ALINE SUELLEM BATISTA	***2539	QPM	GOIOERÊ	PEDAGOGO/A	661
AILSON JOSÉ SENRA	***6937	QPM	MARINGÁ	ROBÓTICA	662
CLAUDIA DE LIMA	***9109	QPM	PITANGA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	663
GRACIELE CRISTIANE RAMBO GRENZEL	***4297	QPM	TOLEDO	PEDAGOGO/A	664
CRISTIANE BEATRIZ CAMARA CZONSTKA	***1783	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	665
EDSON JOSÉ LIMA DA SILVA	***3573	QPM	PONTA GROSSA	QUÍMICA	666
TANIA CILENE BRUSTOLIN	***7915	QPM	PARANAGUÁ	LÍNGUA PORTUGUESA	667
GLÁUCIA GRACIANO MEIRA	***3090	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	FORMAÇÃO DE DOCENTES	668
ROGÉRIO DA COSTA	***7294	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	669
FABIANA SERBAI	***1222	QPM	FOZ DO IGUAÇU	CIÊNCIAS	670
LUCIMAR APARECIDA PAGLIOSA	***4314	QPM	CASCADEL	BIOLOGIA	671
PAULO FERREIRA LEITE	***6780	QPM	APUCARANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	672
FRANCIELLE PACCHECO BUENO GALDINO	***6702	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	673
MARIÂNGELA CESCIM IURK	***2298	QPM	IRATI	CIÊNCIAS	674
CÉSAR ALEXANDRE CARNEIRO GONÇALVES	***3833	QPM	PONTA GROSSA	EDUCAÇÃO FÍSICA	675
ELAINE CRISTINA PINHEIRO	***3296	QPM	APUCARANA	LÍNGUA PORTUGUESA	676
ADRIANE DALL ACQUA DE OLIVEIRA	***6803	QPM	PONTA GROSSA	BIOLOGIA	677
MARCIO BARROS SCHNEIDER	***6625	QPM	APUCARANA	HISTÓRIA	678
LEDA MARQUES DA SILVA	***8772	QPM	CAMPO MOURÃO	QUÍMICA	679
MEIRE ANNE TEODORO	***3936	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	680
SIMONE DOS SANTOS	***0032	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	PEDAGOGO/A	681
GISELLE MALTACA DE ALMEIDA	***0137	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	682
ALESSANDRA LILIAN PEREIRA	***7550	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	PEDAGOGO/A	683
VIVIAN CRISTINA DE LALA	***5736	QPM	CURITIBA	ARTE	684
ANA PAULA DE AZEVEDO PASQUALINI	***6410	QPM	PONTA GROSSA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	685
REGIANE APARECIDA DA CRUZ E SOUZA	***8587	QPM	GOIOERÊ	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	686
SILVIA STELMASTCHUK	***6870	QPM	MARINGÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	687
EMILENE BIAGI GRACIOLA ANTUNES	***6701	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	688
TANIA PAPKE PAGNUSSAT	***0653	QPM	PATO BRANCO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	689
REGINA CLEMENTINO DE CASTRO	***0866	QPM	CIANORTE	PEDAGOGO/A	690
LUCIMAR APARECIDA PAGLIOSA	***4314	QPM	CASCADEL	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	691
MARIA VIRGINIA BREVILHERI BENASSI	***5362	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	LÍNGUA INGLESA	692
ELIANE SANTA BÁRBARA ITO	***0438	QPM	LONDRINA	LÍNGUA INGLESA	693
DEBORA FRANCIANE SANGALLI DE OLIVEIRA	***6616	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	PEDAGOGO/A	694
JOÃO MARCIO IULEK	***9650	QPM	IRATI	GEOGRAFIA	695
PATRICIA FERNANDES DAL SANTO	***7900	QPM	PITANGA	PROJETO DE VIDA	696
CLAUDIA DE LIMA	***9109	QPM	PITANGA	ARTE	697
DANIELA BIDIN DIEHL	***4784	QPM	CASCADEL	FILOSOFIA	698
BEATRIZ APARECIDA GONÇALVES ALVES VIEIRA	***9521	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	EDUCAÇÃO FÍSICA	699
PATRICIA CRISTINA DE SOUZA	***1184	QPM	PONTA GROSSA	ARTE	700
MARLENE DOS SANTOS BRITO	***8140	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	ARTE	701
VLADIMARA PSYCH MARTINS	***1241	QPM	IVAIPORÃ	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	702
EVELIN STEFANIE FERREIRA ANDREOLLA	***6106	QPM	CASCADEL	LÍNGUA INGLESA	703
MÁRCIA REGINA MIQUELINO CAMPOS	***0781	QPM	JACAREZINHO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	704
CÉLIA REGINA BIASUZ CAMPOS	***5628	QPM	UMUARAMA	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	705
LUCIANA APARECIDA KHUN VILAS BOAS	***6920	QPM	APUCARANA	QUÍMICA	706
ELIANE SANTA BÁRBARA ITO	***0438	QPM	LONDRINA	LÍNGUA PORTUGUESA	707
SERGIO ROBERTO VIEIRA MARTINS	***4942	QPM	CURITIBA	LÍNGUA PORTUGUESA	708
TATIANA SANCHES CANIATTI BIJDES	***2894	QPM	LOANDA	LÍNGUA PORTUGUESA	709
LILIAN MESSIAS SAMPAIO BRITO	***7717	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	710
LUCIANA DELEZUK INGLEZ GOMES	***1621	QPM	PONTA GROSSA	HISTÓRIA	711
FERNANDA ROBERTA FULAN	***1693	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	712
LORENA HOFFMAM	***6429	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	BIOLOGIA	713
EDMAR ALENCAR JÚNIOR	***4074	QPM	MARINGÁ	FÍSICA	714
REJANE CRISTINA HARTMANN	***0257	QPM	PATO BRANCO	EDUCAÇÃO FÍSICA	715
ROSEMER NEIVA POERSCH	***9242	QPM	TOLEDO	FORMAÇÃO DE DOCENTES	716
MARIA LÚCIA MONSSÃO	***4640	QPM	LARANJEIRAS DO SUL	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	717
CLAUDIO CORDEIRO MESSIAS	***0205	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	FÍSICA	718

RODRIGO ANTONIO NEVES	***7435	QPM	LONDRINA	GEOGRAFIA	719
JAQUELINE GONZATTI DE AZEVEDO SCHEFFER	***4625	QPM	FOZ DO IGUAÇU	LÍNGUA INGLESA	720
TELMA CRISTINA DOS SANTOS	***4405	QPM	TOLEDO	PEDAGOGO/A	721
EVA PARTOCKI	***4282	QPM	GUARAPUAVA	PEDAGOGO/A	722
IEDA MARIA SORGI PINHAZ ELIAS	***0428	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	723
RODRIGO LOPES FIGUEIREDO	***9017	QPM	APUCARANA	FILOSOFIA	724
EDSON MOREIRA GUIMARÃES NETO	***2250	QPM	CAMPO MOURÃO	HISTÓRIA	725
LETÍCIA CHAVES LAROCA	***7363	QPM	IRATI	PEDAGOGO/A	726
IEDA MARIA SORGI PINHAZ ELIAS	***0428	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	LÍNGUA PORTUGUESA	727
RUBIA FERNANDES CHERRITTE PEREIRA	***6856	QPM	APUCARANA	QUÍMICA	728
SILMARA TEREZINHA PIRES CORDEIRO	***4187	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	729
JULIANA MARIA SAMPAIO RAMOS	***0149	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	730
ARILDO CARVALHO DOS SANTOS	***5293	QPM	CURITIBA	FILOSOFIA	731
LUCINEIA ALVES DE SOUZA TOSTES	***7730	QPM	CAMPO MOURÃO	PROJETO DE VIDA	732
ROGÉRIO DA COSTA	***7294	QPM	LONDRINA	SOCIOLOGIA	733
KATRINE KASSIA DE LIMA CAMARGO DIAS	***3679	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	PEDAGOGO/A	734
JEREMIAS FERREIRA DA COSTA	***9824	QPM	CURITIBA	FÍSICA	735
GENIVALDO GARBELLINI	***3936	QPM	TOLEDO	PEDAGOGO/A	736
JULIANA RUIZ KOBAYASHI FAJARDO	***2990	QPM	APUCARANA	GEOGRAFIA	737
VALDIRENE DO NASCIMENTO	***1676	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	GEOGRAFIA	738
EVERTON DONIZETTI KIELT	***5352	QPM	LARANJEIRAS DO SUL	FÍSICA	739
EDNA MARIA SIQUEIRA SANTOS	***8859	QPM	PONTA GROSSA	PEDAGOGO/A	740
ELDIMAR SOARES TEIXEIRA	***4347	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	741
ALESSANDRA VANESSA DE SOUZA	***0773	QPM	CURITIBA	LÍNGUA ESPANHOLA	742
LUCIANA DELEZUK INGLEZ GOMES	***1621	QPM	PONTA GROSSA	CIDADANIA E CIVISMO	743
LÓRIS CRÓCCOLI	***2837	QPM	LONDRINA	PROJETO DE VIDA	744
CÉLIA REGINA BIASUZ CAMPOS	***5628	QPM	UMUARAMA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	745
BENVINDO RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR	***8089	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	PEDAGOGO/A	746
FABIANA LEAL DE FARIAS	***3165	QPM	CAMPO MOURÃO	LÍNGUA INGLESA	747
VIVIANE FERNANDES DE SOUZA VIANA	***5696	QPM	APUCARANA	LÍNGUA PORTUGUESA	748
MARCUS RUDOLFO KREUZER	***5415	QPM	CURITIBA	GEOGRAFIA	749
ELIANE MAASS CIRQUEIRA	***3519	QPM	CURITIBA	HISTÓRIA	750
LUCILENE COSTA DE BEM	***6899	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	PEDAGOGO/A	751
VANESSA SCHIVINSKI MAMORÉ	***5898	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	752
KAUÊ AVANZI	***7733	QPM	CURITIBA	GEOGRAFIA	753

NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ARTE
NASSARA DA SILVA ELIAS BORGES	***0465	QPM	IBAITI	ARTE	1
RENATA DE SOUZA TEIXEIRA XAVIER	***4361	QPM	PARANAGUÁ	ARTE	2
LEISE RUTH LIMA DE OLIVEIRA ASCENCIO	***2637	QPM	APUCARANA	ARTE	3
SIRLENE FELISBERTO RODRIGUES	***7826	QPM	LONDRINA	ARTE	4
LAIS HYKAVEI	***9001	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	ARTE	5
KELLY BONASOLI DE OLIVEIRA MEDEIROS	***1582	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	ARTE	6
DANIELLE PEQUITO FILIPE DA SILVA	***0303	QPM	PATO BRANCO	ARTE	7
MONIQUE HARUE KODAMA	***7545	QPM	LONDRINA	ARTE	8
SIMONE CRISTINA DE MATOS	***6266	QPM	TOLEDO	ARTE	9
EVELISA DE MORAES DULZ	***9161	QPM	GUARAPUAVA	ARTE	10
IZABEL JOANA DE ANDRADE MORENO	***6154	QPM	JACAREZINHO	ARTE	11
ELIANA BALLAROTTI DO NASCIMENTO CARVALHO	***6963	QPM	LONDRINA	ARTE	12
SILVIA LEMES DOS SANTOS BONIN	***0205	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	ARTE	13
DANIELLE SOUZA BATISTA	***9024	QPM	GUARAPUAVA	ARTE	14
DANIELI PORFIRIO PARRA	***7253	QPM	TELÉMACHO BORBA	ARTE	15
CRISTINA DA ROSA NUNES	***6572	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	ARTE	16
JANINE SILVA DA ROSA	***9061	QPM	GUARAPUAVA	ARTE	17
STEFANY GOBETTI PEDRO	***4115	QPM	APUCARANA	ARTE	18
ELZA APARECIDA BUENOS LIS	***2138	QPM	LARANJEIRAS DO SUL	ARTE	19
ELISIANE DO CARMO NENEVE	***2144	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	ARTE	20
FRANCIELE ALVES DA MAIA	***4811	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	ARTE	21
NEUSA REGINA WACHHOLZ	***7444	QPM	DOIS VIZINHOS	ARTE	22
ELAINE PAZZETTO	***6884	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	ARTE	23
LAIZIR ESCARPANEZI ROCHA	***8445	QPM	MARINGÁ	ARTE	24
LILIANA ISABEL CARDOSO DA SILVA RIECHTER	***7900	QPM	CURITIBA	ARTE	25
JANE GEZUALDO	***6574	QPM	MARINGÁ	ARTE	26
SANDRA MARA BERNARDI BONI	***6590	QPM	GOIOERÉ	ARTE	27
JANETE LOURDES STEIN DEPARIS	***1752	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	ARTE	28
TOKY POPYTEK COELHO	***8279	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	ARTE	29
ENILCE DO RÓCIO MAUDA SCOS	***3425	QPM	PONTA GROSSA	ARTE	30
JOSELI APARECIDA VIEIRA GUIMARAES	***3247	QPM	IRATI	ARTE	31
KELLY SARAIVA SANTOS	***8824	QPM	CURITIBA	ARTE	32
ROSELY CARDOSO MONTAGNINI	***4560	QPM	LONDRINA	ARTE	33
DÉBORA LARISSA VOLOSCHEN	***3317	QPM	PONTA GROSSA	ARTE	34
SANDRA REGINA UMBELINO COSTA	***5470	QPM	CAMPO MOURÃO	ARTE	35
FRANCSILAINA CAMPOS GARCIA	***5960	QPM	MARINGÁ	ARTE	36
EDSON LUIZ DAS NEVES	***9751	QPM	CURITIBA	ARTE	37
DAIANE DE SOUZA CAMPANHOLI ACORSSI	***4293	QPM	LARANJEIRAS DO SUL	ARTE	38
VIVIEN CRISTINA DE LALA	***5736	QPM	CURITIBA	ARTE	39
CLAUDIA DE LIMA	***9109	QPM	PITANGA	ARTE	40
PATRICIA CRISTINA DE SOUZA	***1184	QPM	PONTA GROSSA	ARTE	41
MARLENE DOS SANTOS BRITO	***8140	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	ARTE	42

NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO BIOLOGIA
CORINE VANESSA LOS COSTA	***4997	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	BIOLOGIA	1
JEFFERSON FARIAS DE CRISTO	***8340	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	BIOLOGIA	2
GLAUCYANE JUNQUEIRA DA SILVA	***6854	QPM	MARINGÁ	BIOLOGIA	3
JONATHAN PENA CASTRO	***8199	QPM	PONTA GROSSA	BIOLOGIA	4
ARLEI ROBERTO DE SOUSA	***2477	QPM	CURITIBA	BIOLOGIA	5
ROSANA WICHINESKI DE LARA DE SOUZA	***1055	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	BIOLOGIA	6
SELMA DE SIQUEIRA	***0314	QPM	IBAITI	BIOLOGIA	7

TALITA PARPINELLI FERRACIN RIBEIRO	***8749	QPM	LONDRINA	BIOLOGIA	8
GISELE APARECIDA FIDELIS	***6411	QPM	MARINGÁ	BIOLOGIA	9
MOACIR TOMAZ DE SANTANA	***1816	QPM	MARINGÁ	BIOLOGIA	10
JULIANE DALLE LASTE MENIN	***3205	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	BIOLOGIA	11
VANESSA SILVA MICHELAN	***9632	QPM	LONDRINA	BIOLOGIA	12
JOSIANE CRISTINE TEIXEIRA COSTA	***0472	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	BIOLOGIA	13
LUCIENE DA SILVA SOARES	***7971	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	BIOLOGIA	14
ADRIANA ALVES LOLIS FAVATO	***0514	QPM	MARINGÁ	BIOLOGIA	15
JOSIANE MACARINI CAVANI	***8726	QPM	CASCADEL	BIOLOGIA	16
JORGE INACIO DOTTI	***0530	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	BIOLOGIA	17
LUCIMAR APARECIDA PAGLIOSA	***4314	QPM	CASCADEL	BIOLOGIA	18
ADRIANE DALL AQUA DE OLIVEIRA	***6803	QPM	PONTA GROSSA	BIOLOGIA	19
LORENA HOFFMAM	***6429	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	BIOLOGIA	20
NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CIDADANIA E CIVISMO
ROSANE TEREZINHA FELIPE	***3622	QPM	TOLEDO	CIDADANIA E CIVISMO	1
REGEANE VAZ GUEDES	***2991	QPM	IRATI	CIDADANIA E CIVISMO	2
ELIS REGINA CAPELIN DORNELES	***4580	QPM	FOZ DO IGUAÇU	CIDADANIA E CIVISMO	3
ANA CRISTINA WEIBER	***1243	QPM	PONTA GROSSA	CIDADANIA E CIVISMO	4
LUCIANA DELEZUK INGLESZ GOMES	***1621	QPM	PONTA GROSSA	CIDADANIA E CIVISMO	5
NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CIÊNCIAS
MARCIA DE FATIMA PINTO	***0909	QPM	PARANAGUÁ	CIÊNCIAS	1
CRISTIANI LUIZA CANEPPELE AGNOLETTI	***0346	QPM	PATO BRANCO	CIÊNCIAS	2
CORINE VANESSA LOS COSTA	***4997	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	CIÊNCIAS	3
JOCIMARA MONSANI	***7503	QPM	FOZ DO IGUAÇU	CIÊNCIAS	4
JEFFERSON FARIAS DE CRISTO	***8340	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	CIÊNCIAS	5
TATIANE STAUB	***9117	QPM	TOLEDO	CIÊNCIAS	6
SANDRA SILVA BALDISSERA	***1162	QPM	ARANJEIRAS DO SUL	CIÊNCIAS	7
SARA LUCIA ORLATO SELEM	***4194	QPM	MARINGÁ	CIÊNCIAS	8
MICHELIN TAVARES PADUAN	***7863	QPM	LONDRINA	CIÊNCIAS	9
ANA PAULA TOMAZINI HELBEL	***8384	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	CIÊNCIAS	10
ANGELITA DE JESUS	***2327	QPM	CURITIBA	CIÊNCIAS	11
LISTER RICARDO DOS SANTOS	***0358	QPM	IVAIPORÁ	CIÊNCIAS	12
GLAUCYANE JUNQUEIRA DA SILVA	***6854	QPM	MARINGÁ	CIÊNCIAS	13
VANDA GUSMÃO DOBRANSKI BATISTA	***4956	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	CIÊNCIAS	14
ROSANA WICHINESKI DE LARA DE SOUZA	***1055	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	CIÊNCIAS	15
ANIELE ANDRADE DA SILVA FREITAS	***7279	QPM	PONTA GROSSA	CIÊNCIAS	16
KARINE LOHMANN AZEVEDO	***1946	QPM	CURITIBA	CIÊNCIAS	17
VANESSA TILIAKE BERTA SILVA DE ANDRADE	***9753	QPM	UMUARAMA	CIÊNCIAS	18
ROSEMEIRE BASAGLIA	***6355	QPM	GOIOERÊ	CIÊNCIAS	19
MAÍSA DE CARVALHO IWAZAKI	***5330	QPM	MARINGÁ	CIÊNCIAS	20
ADELINO ZANONE	***5382	QPM	FOZ DO IGUAÇU	CIÊNCIAS	21
DIANA CRISTINA LAVORATTO FARIAS MISSÃO	***5036	QPM	MARINGÁ	CIÊNCIAS	22
ELISAMA RODRIGUES BAZILIO BROIETTI	***2237	QPM	CURITIBA	CIÊNCIAS	23
ADRIANA DE FÁTIMA NIBICHINIACK CARVALHO	***5466	QPM	CURITIBA	CIÊNCIAS	24
ALESSANDRO ROGÉRIO BATISTA	***9276	QPM	TOLEDO	CIÊNCIAS	25
LOUISE ROSARIA PENTEADO BRANDÃO GOES	***1534	QPM	CURITIBA	CIÊNCIAS	26
ANDRESSA MARIA BASTOS GARCIA GOMES	***0064	QPM	MARINGÁ	CIÊNCIAS	27
DEISE CRISTIANE BANDEIRA SPROCATI	***9251	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	CIÊNCIAS	28
BRUNA KARLA ROSSANEIS	***5456	QPM	LONDRINA	CIÊNCIAS	29
MARCIA MORSKI MACIEL	***3018	QPM	PITANGA	CIÊNCIAS	30
TATIANA FREIBERGER NEIVA	***9816	QPM	PARANAGUÁ	CIÊNCIAS	31
LETICIA FRANCISCA PEZZI CAMPANHA	***1035	QPM	LONDRINA	CIÊNCIAS	32
JOSIANE CRISTINE TEIXEIRA COSTA	***0472	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	CIÊNCIAS	33
MOACIR TOMAZ DE SANTANA	***1816	QPM	MARINGÁ	CIÊNCIAS	34
JOSIANE MACARINI CAVANI	***8726	QPM	CASCADEL	CIÊNCIAS	35
ANDRÉ LUIZ MONTANHEIRO ROCHA	***8527	QPM	IRATI	CIÊNCIAS	36
TEREZINHA SILVA AMANTINO	***2898	QPM	PONTA GROSSA	CIÊNCIAS	37
JORGE INACIO DOTTI	***0530	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	CIÊNCIAS	38
SILVIA NOGUEIRA ZAMITH	***2741	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	CIÊNCIAS	39
FABIANA SERBAI	***1222	QPM	FOZ DO IGUAÇU	CIÊNCIAS	40
MARIÂNGELA CESCHIM IURK	***2298	QPM	IRATI	CIÊNCIAS	41
NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
JUDITH APARECIDA DE SOUZA BEDÊ	***5346	QPM	MARINGÁ	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	1
PATRICIA DOS SANTOS	***0372	QPM	ARANJEIRAS DO SUL	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	2
ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES	***5042	QPM	CIANORTE	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	3
ANA CLAUDIA SANTOS DALLA CORTE	***2281	QPM	GOIOERÊ	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	4
FERNANDA FRANCIELE KRASOTA MACHADO FERNAND	***6800	QPM	CASCADEL	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	5
ROSEMARY TEREZINHA PACHELI	***8758	QPM	PARANAGUÁ	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	6
MARIVANIA BONOMETTI MEDINA	***9330	QPM	PATO BRANCO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	7
NIVIA MARIA DACIUK SCHOENHERR	***5400	QPM	IRATI	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	8
SHEILLA ANDRADE BERTOLINI	***9230	QPM	CIANORTE	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	9
ELIANE KLIER DA SILVA	***4590	QPM	TOLEDO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	10
TERESINHA APARECIDA DE LIMA NUNES	***1084	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	11
BRUNA KARLA ROSSANEIS	***5456	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	12
ELZA APARECIDA BUENOS LIS	***2138	QPM	ARANJEIRAS DO SUL	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	13
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA PIRES	***2120	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	14
SUZANA DA COSTA BASSFELD	***9670	QPM	PARANAGUÁ	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	15
JANE GEZUALDO	***6574	QPM	MARINGÁ	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	16
ROSILEI BINOTTO ROCHA	***4886	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	17
MARILZA DA CONCEIÇÃO WEIBER MOREIRA	***5266	QPM	GUARAPUAVA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	18
ARIANE MARIA AMADEU	***7387	QPM	PARANAVÁ	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	19
REGINALDO MARQUES	***0368	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	20
BEATRIZ ZAINELDIN BEZERRA DO NASCIMENTO	***7688	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	21

MARIA DE FATIMA SOARES CAVASIN	***7691	QPM	CIANORTE	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	22
ROSEMARY ISSA RIZK COSTA	***4169	QPM	CIANORTE	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	23
FLAVIO KULEVICZ BARTOSZECK	***6328	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	24
LORIVANA APARECIDA HORNUNG	***9737	QPM	TELÊMACO BORBA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	25
EDSON BUCKO TUFFI	***9881	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	26
ELIANE MARIA VICENSI	***7055	QPM	TOLEDO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	27
CLAUDIA DE LIMA	***9109	QPM	PITANGA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	28
ROGÉRIO DA COSTA	***7294	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	29
REGIANE APARECIDA DA CRUZ E SOUZA	***8587	QPM	GOIOERÊ	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	30
LUCIMAR APARECIDA PAGLIOSA	***4314	QPM	CASCADEL	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	31
MÁRCIA REGINA MIQUELINO CAMPOS	***0781	QPM	JACAREZINHO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	32
MARIA LÚCIA MONSÃO	***4640	QPM	LARANJEIRAS DO SUL	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	33
IEDA MARIA SORGI PINHAZ ELIAS	***0428	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	34
SILMARA TEREZINHA PIRES CORDEIRO	***4187	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	35
CÉLIA REGINA BIASUZ CAMPOS	***5628	QPM	UMUARAMA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	36

NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
SANDRA ELIZETTE KANNO ROBLES DE ROSSI	***7923	QPM	MARINGÁ	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
DULCENI TEREZINHA AVILA BRUNETTI	***1359	QPM	GUARAPUAVA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	2
ADRIANA RENATA FERNANDES	***0162	QPM	LOANDA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	3
CARMEN FRANTZ KLIEMANN	***8438	QPM	TOLEDO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	4
FABIANA SILVA AZEVEDO TRAVAGLIA	***7105	QPM	UMUARAMA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5
MÁRCIA CRISTINA NUNES AVANSI	***7993	QPM	APUCARANA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	6
INES CARINI LAZARECK	***3826	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	7
KARINE MICHELE FAGUNDES	***1383	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	8
IRENE CORRÊA SILVA	***4924	QPM	MARINGÁ	EDUCAÇÃO ESPECIAL	9
SIRLEI BATISTA FRANCO CARVALHO	***1926	QPM	UMUARAMA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	10
PATRICIA GONCALVES	***8644	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	EDUCAÇÃO ESPECIAL	11
SOLANGE CLEIA BENCKE FREDO	***8921	QPM	TOLEDO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	12
RENATA MARQUES FERNANDES	***9665	QPM	JACAREZINHO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	13
SUZI LANE AMADEU GUSSI	***3220	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	14
ANGELA MARIA DEPIZZOLI PIVA	***3021	QPM	JACAREZINHO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	15
VERA LÚCIA BALLAN	***9762	QPM	APUCARANA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	16
MEIRE ANNE TEODORO	***3936	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	17

NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO EDUCAÇÃO FINANCEIRA
PATRICIA MONTEIRO BARBOSA DE FREITAS	***8942	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	1
LENILTON KOVALSKI	***4580	QPM	PONTA GROSSA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2
VANDERLEIA CIOMBALO SPIGUEL RIBEIRO	***3217	QPM	PITANGA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	3
JOSIANE FRANK GOETZ	***7928	QPM	PATO BRANCO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	4
PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA SCHELESKY	***6170	QPM	PONTA GROSSA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	5
ELISAMA RODRIGUES BAZILIO BROIETTI	***2237	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	6
NIVIA MARIA DACIUK SCHOENHERR	***5400	QPM	IRATI	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	7
EMANUELLE MARTINS	***3440	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	8
MAURÍCIO DE OLIVEIRA MUNHOZ	***1285	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	9
PATRICIA ALBANI	***1580	QPM	PATO BRANCO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	10
MARIZETE FERREIRA	***1313	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	11
TANIA PAPKE PAGNUSSAT	***0653	QPM	PATO BRANCO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	12

NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA
ERLICE MORAIS MEIRA ROSA	***7554	QPM	IVAIPORÃ	EDUCAÇÃO FÍSICA	1
JANE MARIA DE OLIVEIRA BANUTH	***5828	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	2
HIDERSON MARCIANO	***4494	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	EDUCAÇÃO FÍSICA	3
ELIANE REGINALDA PARRON HIPÓLITO	***0470	QPM	PARANAVAI	EDUCAÇÃO FÍSICA	4
JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA	***8556	QPM	PONTA GROSSA	EDUCAÇÃO FÍSICA	5
SUELI RODRIGUES GOMES	***9078	QPM	MARINGÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	6
PATRICIA ARGENTON	***7390	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	7
LEQSSANDRO BORGES DA SILVA	***8698	QPM	GOIOERÊ	EDUCAÇÃO FÍSICA	8
FERNANDO STORA	***2536	QPM	GUARAPUAVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	9
WAYNNE FERREIRA DE FARIA	***2596	QPM	JACAREZINHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	10
ADRIANE ALESSI FIGUEROA	***1603	QPM	PONTA GROSSA	EDUCAÇÃO FÍSICA	11
FREDERICO JOSÉ VENANCIO MANGRICH	***9879	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	12
ADRIANA MENDONÇA	***8309	QPM	CAMPO MOURÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	13
CASSIA REGINA GRACIOTTO MELCHIORETTO	***5540	QPM	PARANAGUÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	14
RENATA GRUBER	***9580	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	EDUCAÇÃO FÍSICA	15
ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	***8128	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO FÍSICA	16
ANDREIA CANEDO DA SILVA REIS	***5714	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	EDUCAÇÃO FÍSICA	17
ANDRÉA DA SILVA FERREIRA	***7021	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	18
ISIS MARIA CORRÊA	***2252	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	19
ALESSANDRO PAWLAS CARAZZAI	***6478	QPM	GUARAPUAVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	20
FRANCIANE APARECIDA DOS SANTOS RIZINESK	***4903	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	21
MICHELE IVASZEK	***0483	QPM	IVAIPORÃ	EDUCAÇÃO FÍSICA	22
BRUNA OLIVEIRA DE JESUS	***9684	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	EDUCAÇÃO FÍSICA	23
ALDRIN GUZZO TESSEROLI	***3903	QPM	PARANAVAI	EDUCAÇÃO FÍSICA	24
MARA ADRIANA LEMOS ALVES TEIXEIRA	***6766	QPM	MARINGÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	25
REGINALDO MARQUES	***0368	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO FÍSICA	26
MARCELO INOCÊNCIO PEREIRA DA COSTA	***9023	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	27
CRISTINA PEREIRA DA SILVA FERRO	***8156	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	28
CARLOS TADAYUKI HIGIOKA	***5477	QPM	MARINGÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	29
RENATA PEDRITA FRANCO LEAL	***4074	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	EDUCAÇÃO FÍSICA	30
PAULO FERREIRA LEITE	***6780	QPM	APUCARANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	31
FRANCIELLE PACCHICO BUENO GALDINO	***6702	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	32
CÉSAR ALEXANDRE CARNEIRO GONÇALVES	***3833	QPM	PONTA GROSSA	EDUCAÇÃO FÍSICA	33
GISELE MALTA DE ALMEIDA	***0137	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	34
SILVIA STELMASTCHUK	***6870	QPM	MARINGÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	35
BEATRIZ APARECIDA GONÇALVES ALVES VIEIRA	***9521	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	EDUCAÇÃO FÍSICA	36

LILIAN MESSIAS SAMPAIO BRITO	***7717	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	37
FERNANDA ROBERTA FULAN	***1693	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	38
REJANE CRISTINA HARTMANN	***0257	QPM	PATO BRANCO	EDUCAÇÃO FÍSICA	39
JULIANA MARIA SAMPAIO RAMOS	***0149	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	40
VANESSA SCHIVINSKI MAMORÉ	***5898	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	41
NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ENSINO RELIGIOSO
ROBERTO DOS SANTOS VIANA	***1431	QPM	UMUARAMA	ENSINO RELIGIOSO	1
CAMILA TORRES DE SOUZA	***7997	QPM	CURITIBA	ENSINO RELIGIOSO	2
LUCIANA TIBERIO ANTONIO	***6901	QPM	MARINGÁ	ENSINO RELIGIOSO	3
JUAN CARLOS ARMILIATO	***9024	QPM	CURITIBA	ENSINO RELIGIOSO	4
JOAO PAULO DA ROCHA	***3440	QPM	JACAREZINHO	ENSINO RELIGIOSO	5
PATRICK FERNANDO DE OLIVEIRA	***3162	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	ENSINO RELIGIOSO	6
LIDIANE FIORAZE DE CAMPOS SILVA	***8927	QPM	JACAREZINHO	ENSINO RELIGIOSO	7
NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FILOSOFIA
POLIANA DE OLIVEIRA FABRIN	***5418	QPM	LONDRINA	FILOSOFIA	1
JORGE DEVANIR BREGOLATO	***0044	QPM	TOLEDO	FILOSOFIA	2
ROSANE TEREZINHA FELIPE	***3622	QPM	TOLEDO	FILOSOFIA	3
JUAN CARLOS ARMILIATO	***9024	QPM	CURITIBA	FILOSOFIA	4
ANA PAULA BARBOSA	***8400	QPM	CURITIBA	FILOSOFIA	5
AVANIR MASTÉY	***2710	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	FILOSOFIA	6
CRISTIAN RAFAEL SILVA DE FREITAS	***9020	QPM	CURITIBA	FILOSOFIA	7
JOANIR FERNANDO RIBEIRO	***3928	QPM	JACAREZINHO	FILOSOFIA	8
CÁSSIO ROBERTO ESTECHE BRITO	***9659	QPM	CURITIBA	FILOSOFIA	9
EDIR VIEIRA	***7639	QPM	CURITIBA	FILOSOFIA	10
MARIA CLAUDIA GORGES	***2590	QPM	CURITIBA	FILOSOFIA	11
DANIELA BIDIN DIEHL	***4784	QPM	CASCADEL	FILOSOFIA	12
RODRIGO LOPES FIGUEIREDO	***9017	QPM	APUCARANA	FILOSOFIA	13
ARILDO CARVALHO DOS SANTOS	***5293	QPM	CURITIBA	FILOSOFIA	14
NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FÍSICA
GUIDO VALMOR BUSS	***3226	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	FÍSICA	1
MAURICIO FERLA DA SILVA	***1177	QPM	IBAITI	FÍSICA	2
GLAUBER LUCIANO KITOR	***8303	QPM	LARANJEIRAS DO SUL	FÍSICA	3
JANINHA APARECIDA PEREIRA	***9677	QPM	TELÉMACHO BORBA	FÍSICA	4
CLAUDIA DUMS SCHMIDT	***8059	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	FÍSICA	5
FABIANA RIBEIRO DE ALMEIDA PAPAANI	***0380	QPM	MARINGÁ	FÍSICA	6
GILIAN CRISTINA BARROS	***0399	QPM	CURITIBA	FÍSICA	7
ANDREA FABIANE BARONI CARPENEDO	***6356	QPM	PATO BRANCO	FÍSICA	8
DIANA MARIA HOFFMANN	***9474	QPM	TOLEDO	FÍSICA	9
FERNANDO TEMPORINI FREDERICO	***8005	QPM	MARINGÁ	FÍSICA	10
ADRIANA DE SOUZA MADUENHO	***6591	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	FÍSICA	11
ANGELITA DE PINHO TAVARES	***7265	QPM	PONTA GROSSA	FÍSICA	12
EDMAR ALENCAR JÚNIOR	***4074	QPM	MARINGÁ	FÍSICA	13
CLAUDIO CORDEIRO MESSIAS	***0205	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	FÍSICA	14
JEREMIAS FERREIRA DA COSTA	***9824	QPM	CURITIBA	FÍSICA	15
EVERTON DONIZETTI KIELT	***5352	QPM	LARANJEIRAS DO SUL	FÍSICA	16
NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FORMAÇÃO DE DOCENTES
SANDRA RODRIGUES LEITE	***6398	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	FORMAÇÃO DE DOCENTES	1
DEYSE AMANDA ALVES	***3411	QPM	PARANAVAÍ	FORMAÇÃO DE DOCENTES	2
ADRIANA DE OLIVEIRA CORREIA BRUSTOLIM	***1626	QPM	LARANJEIRAS DO SUL	FORMAÇÃO DE DOCENTES	3
LEILA TERESINHA CORBARI	***4586	QPM	CASCADEL	FORMAÇÃO DE DOCENTES	4
GLÁUCIA GRACIANO MEIRA	***3090	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	FORMAÇÃO DE DOCENTES	5
ROSEMERIE NEIVA POERSCH	***9242	QPM	TOLEDO	FORMAÇÃO DE DOCENTES	6
NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GEOGRAFIA
CRISTIANE JANETE WEYAND DE MESQUITA	***8948	QPM	TOLEDO	GEOGRAFIA	1
ALAN CHARLES FONTANA	***4170	QPM	APUCARANA	GEOGRAFIA	2
LUÍS GUILHERME GONÇALVES CUNHA	***4196	QPM	PONTA GROSSA	GEOGRAFIA	3
ANA RÚBIA GAGLIOTTO GALVÃO	***9755	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	GEOGRAFIA	4
ROBERTO DOS SANTOS VIANA	***1431	QPM	UMUARAMA	GEOGRAFIA	5
ERMELINDA RUANI JORDÃO PACAGNELLI	***3617	QPM	MARINGÁ	GEOGRAFIA	6
SOLANGE REGINA FROGUEL	***6597	QPM	CURITIBA	GEOGRAFIA	7
IRIVANDA FERNANDES SERAFINI	***9798	QPM	TOLEDO	GEOGRAFIA	8
INGRID HASS ALVES DE OLIVEIRA	***7570	QPM	PONTA GROSSA	GEOGRAFIA	9
LUÍS CARLOS BRAGA	***3981	QPM	CASCADEL	GEOGRAFIA	10
ANGELA MARLI EWERLING	***1299	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	GEOGRAFIA	11
MARIA CLÁUDIA LAURINDO	***7940	QPM	PONTA GROSSA	GEOGRAFIA	12
PATRICIA DOS SANTOS	***0372	QPM	LARANJEIRAS DO SUL	GEOGRAFIA	13
WAGNER DA SILVA	***7729	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	GEOGRAFIA	14
APARECIDA VIEIRA CINTRA	***0074	QPM	TOLEDO	GEOGRAFIA	15
HILDA KRIGER DE LIMA	***0170	QPM	PONTA GROSSA	GEOGRAFIA	16
JANICE COSTA DA SILVA FAURO	***9050	QPM	FOZ DO IGUAÇU	GEOGRAFIA	17
MAURICIO ZVIR DE OLIVEIRA	***8510	QPM	FOZ DO IGUAÇU	GEOGRAFIA	18
GRACIELI DAIANE GNOATTO HRCHOROVITCH	***5308	QPM	PATO BRANCO	GEOGRAFIA	19
SILVIA PATRÍCIA DA SILVA MARQUES	***6173	QPM	GUARAPUAVA	GEOGRAFIA	20
STEFANY GOBETTI PEDRO	***4115	QPM	APUCARANA	GEOGRAFIA	21
FLAVIA CRISTINA COLETTI DA SILVA	***5877	QPM	GUARAPUAVA	GEOGRAFIA	22
DARIANE PIREHOWSKI	***3485	QPM	PONTA GROSSA	GEOGRAFIA	23
PRISCILA GOBETTI CASSIANO	***3322	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	GEOGRAFIA	24
MARLIANE MULDER DE OLIVEIRA BILINSKI	***6814	QPM	PATO BRANCO	GEOGRAFIA	25
IVONETE MERLINI FILIPIM	***4899	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	GEOGRAFIA	26
SOLANGE REIGUEL VIEIRA	***5260	QPM	CURITIBA	GEOGRAFIA	27

BEATRIZ ZAINELDIN BEZERRA DO NASCIMENTO	***7688	QPM	LONDRINA	GEOGRAFIA	28
CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	***3322	QPM	PARANAVAÍ	GEOGRAFIA	29
RAQUEL PEREIRA DIAS LOPES	***3165	QPM	MARINGÁ	GEOGRAFIA	30
MARLA CAMILA BRUGNEROTTO ANTUNES	***8970	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	GEOGRAFIA	31
SILVANA BIANCONI SOARES	***5254	QPM	JACAREZINHO	GEOGRAFIA	32
VANILDO LUIS DA SILVA	***6194	QPM	PONTA GROSSA	GEOGRAFIA	33
CLAUDIA MARCELI NOROCK	***3202	QPM	PONTA GROSSA	GEOGRAFIA	34
CELINA MAZUR KARPINSKI	***1947	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	GEOGRAFIA	35
EVANILDA MAZON KUDLAWIEC	***4914	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	GEOGRAFIA	36
MARIA ANGELINA ZEQUIM NEVES	***3040	QPM	LONDRINA	GEOGRAFIA	37
SIBELI PACHEVITCH	***1827	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	GEOGRAFIA	38
IVONE LINDOLFO DA SILVA VIDAL	***3638	QPM	IVAIPORÃ	GEOGRAFIA	39
MARIA DEJANIRA PERPÉTUA SANCHES DA SILVA	***0203	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	GEOGRAFIA	40
IONARA ANA MANFRIN	***4267	QPM	TOLEDO	GEOGRAFIA	41
JOÃO MARCIO IULEK	***9650	QPM	IRATI	GEOGRAFIA	42
RODRIGO ANTONIO NEVES	***7435	QPM	LONDRINA	GEOGRAFIA	43
JULIANA RUIZ KOBAYASHI FAJARDO	***2990	QPM	APUCARANA	GEOGRAFIA	44
VALDIRENE DO NASCIMENTO	***1676	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	GEOGRAFIA	45
MARCUS RUDOLFO KREUZER	***5415	QPM	CURITIBA	GEOGRAFIA	46
KAUÊ AVANZI	***7733	QPM	CURITIBA	GEOGRAFIA	47

NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO HISTÓRIA
MARIA ALZIRA SOUZA LARA	***3516	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	HISTÓRIA	1
MARLI DE MARCO	***6119	QPM	MARINGÁ	HISTÓRIA	2
SANDRA GORETE GOMES DE OLIVEIRA	***3333	QPM	PARANAVAÍ	HISTÓRIA	3
ROBSON LUIZ GOMES	***2085	QPM	LONDRINA	HISTÓRIA	4
PATRICK LEANDRO BAPTISTA	***7499	QPM	CURITIBA	HISTÓRIA	5
MARCELA DA SILVA SOARES	***0322	QPM	MARINGÁ	HISTÓRIA	6
JANAINA PIRON BRANCO	***7954	QPM	UMUARAMA	HISTÓRIA	7
THIAGO JOSÉ DA ROCHA	***7401	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	HISTÓRIA	8
ETTORE ALBERTO MAREDA	***2391	QPM	GUARAPUAVA	HISTÓRIA	9
KETOLI DE OLIVEIRA	***1977	QPM	IRATI	HISTÓRIA	10
NICHELI RODRIGUES SANTOS	***3053	QPM	TOLEDO	HISTÓRIA	11
DANIELA MORAES DE ALMEIDA	***5105	QPM	CAMPO MOURÃO	HISTÓRIA	12
JANETE FÁTIMA HUBLER DOS SANTOS	***1581	QPM	CASCADEL	HISTÓRIA	13
LUCIANA TIBERIO ANTONIO	***6901	QPM	MARINGÁ	HISTÓRIA	14
MARISTELA TEREZINHA FREDERICK	***3554	QPM	CASCADEL	HISTÓRIA	15
MARCOS ADRIANI FERRARI DE CAMPOS	***2931	QPM	CASCADEL	HISTÓRIA	16
MICHELE ROTTA TELLES	***0949	QPM	PONTA GROSSA	HISTÓRIA	17
LEANDRO FAUSTINO DA SILVA	***8491	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	HISTÓRIA	18
CAMILA BAROS MACHADO	***4076	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	HISTÓRIA	19
THIAGO TOMOAKY DOS SANTOS SATO	***1628	QPM	TOLEDO	HISTÓRIA	20
DANILO DE SOUZA TORREGROSSA	***6346	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	HISTÓRIA	21
SILVIA GORETTI DUTRA ESTEVAM	***2864	QPM	LONDRINA	HISTÓRIA	22
JOAO PAULO DA ROCHA	***3440	QPM	JACAREZINHO	HISTÓRIA	23
FABIANO FELDHAUS	***6225	QPM	TOLEDO	HISTÓRIA	24
GERSON PRESTES	***2742	QPM	JACAREZINHO	HISTÓRIA	25
LIDIANE FIORAZE DE CAMPOS SILVA	***8927	QPM	JACAREZINHO	HISTÓRIA	26
JULIANA BASTOS	***1743	QPM	IRATI	HISTÓRIA	27
MARCOS AURÉLIO DE ASSIS	***9786	QPM	IBAITI	HISTÓRIA	28
NATALIA GERMANO GEJÃO DIAZ	***2061	QPM	LONDRINA	HISTÓRIA	29
MARITANA DRESCHER DA CRUZ	***5770	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	HISTÓRIA	30
DAYANE RÚBILA LOBO HESSMANN	***3769	QPM	CURITIBA	HISTÓRIA	31
PRISCILA MARTINS FERNANDES	***4070	QPM	LONDRINA	HISTÓRIA	32
JOSÉ JUAREZ DE ALMEIDA FILHO	***9740	QPM	APUCARANA	HISTÓRIA	33
TATIANE PALMIERI ERZINGER	***7424	QPM	PARANAVAÍ	HISTÓRIA	34
SALVADOR ALVES DE SOUZA	***3322	QPM	GUARAPUAVA	HISTÓRIA	35
ANA CRISTINA WEIBER	***1243	QPM	PONTA GROSSA	HISTÓRIA	36
LUZIA FERNANDA BIAZOTTO	***7525	QPM	CIANORTE	HISTÓRIA	37
ANA CAROLINA DA SILVA	***9437	QPM	MARINGÁ	HISTÓRIA	38
LETÍCIA FERNOCHI	***6414	QPM	LONDRINA	HISTÓRIA	39
DANIELE DITZEL MATTIOLI	***5966	QPM	PONTA GROSSA	HISTÓRIA	40
DOUGLAS ANTONIO DA SILVA	***9301	QPM	JACAREZINHO	HISTÓRIA	41
MARCIA C O NOVAK MACHADO	***2137	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	HISTÓRIA	42
MARCIO BARROS SCHNEIDER	***6625	QPM	APUCARANA	HISTÓRIA	43
LUCIANA DELEZUK INGLEZ GOMES	***1621	QPM	PONTA GROSSA	HISTÓRIA	44
EDSON MOREIRA GUIMARÃES NETO	***2250	QPM	CAMPO MOURÃO	HISTÓRIA	45
ELIANE MAASS CIRQUEIRA	***3519	QPM	CURITIBA	HISTÓRIA	46

NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO LÍNGUA ESPANHOLA
FERNANDA GREGOL VERONEZ	***6543	QPM	CASCADEL	LÍNGUA ESPANHOLA	1
TATIANA PEREIRA DA	***6236	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	LÍNGUA ESPANHOLA	2
ADRIELE LESKI KRAJ	***1570	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	LÍNGUA ESPANHOLA	3
ELIANA MARIA FILETTI MARTINS	***8916	QPM	MARINGÁ	LÍNGUA ESPANHOLA	4
REGIANE DE FÁTIMA SIQUEIRA ALBERTI	***6231	QPM	PONTA GROSSA	LÍNGUA ESPANHOLA	5
JOCELMA SCHARAIBER ALVES	***4017	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	LÍNGUA ESPANHOLA	6
VALQUIRIA MENDES DE OLIVEIRA DOMINGOS	***9019	QPM	APUCARANA	LÍNGUA ESPANHOLA	7
ARIANE FRÓES COUTINHO	***0325	QPM	PONTA GROSSA	LÍNGUA ESPANHOLA	8
ANDRÉA DE OLIVEIRA	***6936	QPM	APUCARANA	LÍNGUA ESPANHOLA	9
ALESSANDRA VANESSA DE SOUZA	***0773	QPM	CURITIBA	LÍNGUA ESPANHOLA	10

NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO LÍNGUA INGLESA
VÂNIA MARIA CENCI STEDILE	***5829	QPM	CURITIBA	LÍNGUA INGLESA	1
VANDERLEIA CIOMBALO SPIGUEL RIBEIRO	***3217	QPM	PITANGA	LÍNGUA INGLESA	2
VANESSA STAFUSA SALA DENUZI	***9141	QPM	GOIOERÉ	LÍNGUA INGLESA	3
WILTON LUCAS MAXIMIANO	***3996	QPM	GUARAPUAVA	LÍNGUA INGLESA	4
FRANCIELI APARECIDA MUNIZ NAGIB	***1329	QPM	MARINGÁ	LÍNGUA INGLESA	5

KATIA BRUGINSKI MULIK	***4456	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	LÍNGUA INGLESA	6
CRISTIANE RADECK	***6864	QPM	PONTA GROSSA	LÍNGUA INGLESA	7
MÁRCIA ALAMINO CARDOSO DE ALCÂNTARA	***0749	QPM	MARINGÁ	LÍNGUA INGLESA	8
CRISTIANE DOMINGUES PEREIRA	***7823	QPM	LONDRINA	LÍNGUA INGLESA	9
VANDERLEI CARLOS VERDI	***0049	QPM	PATO BRANCO	LÍNGUA INGLESA	10
DEBORA DE ROCCO BORGES	***5405	QPM	GUARAPUAVA	LÍNGUA INGLESA	11
ANA CLAUDIA SANTOS DALLA CORTE	***2281	QPM	GOIOERÉ	LÍNGUA INGLESA	12
CAROLINA DESIRÉE MERISIO FERREIRA	***7649	QPM	GUARAPUAVA	LÍNGUA INGLESA	13
TATIANA CANONICI NIRO	***0712	QPM	MARINGÁ	LÍNGUA INGLESA	14
HÉRSO FELIPE HAAG	***5607	QPM	TELÊMACO BORBA	LÍNGUA INGLESA	15
CAMILA ALVES	***8640	QPM	TOLEDO	LÍNGUA INGLESA	16
AMAUURI DE LIMA	***5326	QPM	FOZ DO IGUAÇU	LÍNGUA INGLESA	17
SOLANGE MARINHO SALLES	***0340	QPM	PONTA GROSSA	LÍNGUA INGLESA	18
JOSIANY FURLAN DE OLIVEIRA	***1336	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	LÍNGUA INGLESA	19
JOYCI GABRIEL DE OLIVEIRA	***7786	QPM	JACAREZINHO	LÍNGUA INGLESA	20
SHEILA DA GUIA SCHNEIDER KIKUTI	***0506	QPM	PONTA GROSSA	LÍNGUA INGLESA	21
CÉSAR AUGUSTO MARTIN DE SOUZA	***3107	QPM	LONDRINA	LÍNGUA INGLESA	22
PABLO AUGUSTO INÁCIO ALMEIDA	***0794	QPM	CURITIBA	LÍNGUA INGLESA	23
SIMONE MARIA SCATAMBULO VERSARI	***0283	QPM	MARINGÁ	LÍNGUA INGLESA	24
FRANCIELLY SPERANDIO DE SOUZA	***4400	QPM	FOZ DO IGUAÇU	LÍNGUA INGLESA	25
ANGELA ILIVINSKI KRAUSE	***9440	QPM	CURITIBA	LÍNGUA INGLESA	26
ADRIANE IGERSKI	***2126	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	LÍNGUA INGLESA	27
ABIGAIL DE CARVALHO SILVA	***9562	QPM	JACAREZINHO	LÍNGUA INGLESA	28
VANESSA SPINELLO HEYDT	***0714	QPM	DOIS VIZINHOS	LÍNGUA INGLESA	29
ADRIANE PRESTES DA SILVA FANHA	***4725	QPM	WENCESLAU BRAZ	LÍNGUA INGLESA	30
GABRIELA VIEIRA DE SOUZA MANIERI	***3670	QPM	CURITIBA	LÍNGUA INGLESA	31
PRISCILA LAURINDO	***8801	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	LÍNGUA INGLESA	32
ANDRÉIA GRACIANO MARTIN GONÇALVES	***6672	QPM	CURITIBA	LÍNGUA INGLESA	33
LUCIOLA SILVEIRA FEDEL	***7894	QPM	IVAIPORÁ	LÍNGUA INGLESA	34
LUCIANA BARIZON PIRES	***8330	QPM	LONDRINA	LÍNGUA INGLESA	35
ALECSANDRO FERNEDA	***0006	QPM	CASCADEL	LÍNGUA INGLESA	36
ELEN CARLA CEOLIN	***6675	QPM	LONDRINA	LÍNGUA INGLESA	37
ADRIANA FERREIRA SERPELONI	***7944	QPM	LONDRINA	LÍNGUA INGLESA	38
APARECIDA CAVALARI BORGES DE BARROS	***7252	QPM	APUCARANA	LÍNGUA INGLESA	39
MARILZA DA CONCEIÇÃO WEIBER MOREIRA	***5266	QPM	GUARAPUAVA	LÍNGUA INGLESA	40
JANE MARIA FIORI	***5823	QPM	DOIS VIZINHOS	LÍNGUA INGLESA	41
CRISTIANE DRANKA CAVALHEIRO	***3905	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	LÍNGUA INGLESA	42
WALTER DE LIMA	***5608	QPM	CAMPO MOURÃO	LÍNGUA INGLESA	43
THAMIRES NASCIMENTO DEARO PORTILHO	***3677	QPM	MARINGÁ	LÍNGUA INGLESA	44
MICHELLI DE ASSIS RIBEIRO	***3986	QPM	LONDRINA	LÍNGUA INGLESA	45
PRISCILA CAMARA DA SILVA	***1340	QPM	FOZ DO IGUAÇU	LÍNGUA INGLESA	46
MÔNICA HEIDRICH SANTOS PASINATO	***7738	QPM	GOIOERÉ	LÍNGUA INGLESA	47
MARIA VIRGINIA BREVILHERI BENASSI	***5362	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	LÍNGUA INGLESA	48
ELIANE SANTA BÁRBARA ITO	***0438	QPM	LONDRINA	LÍNGUA INGLESA	49
EVELIN STEFANIE FERREIRA ANDREOLLA	***6106	QPM	CASCADEL	LÍNGUA INGLESA	50
JAQUELINE GONZATTI DE AZEVEDO SCHEFFER	***4625	QPM	FOZ DO IGUAÇU	LÍNGUA INGLESA	51
FABIANA LEAL DE FARIAS	***3165	QPM	CAMPO MOURÃO	LÍNGUA INGLESA	52

NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA
JUDITH APARECIDA DE SOUZA BEDÊ	***5346	QPM	MARINGÁ	LÍNGUA PORTUGUESA	1
CLEUZA MARIA REICHERT	***9553	QPM	TOLEDO	LÍNGUA PORTUGUESA	2
SIMONE APARECIDA MACHADO MIRA	***1128	QPM	WENCESLAU BRAZ	LÍNGUA PORTUGUESA	3
ANA RITA DALLA COSTA	***2231	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	4
LILIANE IEDA DRESCH TOMASI	***5166	QPM	TOLEDO	LÍNGUA PORTUGUESA	5
SHEILA ALVAREZ FERREIRA DE ASSUNÇÃO	***6793	QPM	WENCESLAU BRAZ	LÍNGUA PORTUGUESA	6
IARA MIKAL HOLLAND OLIZAROSKI	***4871	QPM	CASCADEL	LÍNGUA PORTUGUESA	7
GLÁUCIA MARÍLIA HASS	***1894	QPM	PONTA GROSSA	LÍNGUA PORTUGUESA	8
WILTON LUCAS MAXIMIANO	***3996	QPM	GUARAPUAVA	LÍNGUA PORTUGUESA	9
VANESSA SANTOS FONTEQUE	***1379	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	LÍNGUA PORTUGUESA	10
CRISTIANE RADECK	***6864	QPM	PONTA GROSSA	LÍNGUA PORTUGUESA	11
THAYS APARECIDA DE OLIVEIRA TUCHINSKI	***2346	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	LÍNGUA PORTUGUESA	12
ANDREIA JAQUELINE BACH	***5574	QPM	TOLEDO	LÍNGUA PORTUGUESA	13
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS BELTRAMIM	***7908	QPM	UMUARAMA	LÍNGUA PORTUGUESA	14
ELOISA PAVEUKIEWICZ PENA	***6084	QPM	PONTA GROSSA	LÍNGUA PORTUGUESA	15
PRISCILLA VICHINIESKI NENNING	***4280	QPM	IRATI	LÍNGUA PORTUGUESA	16
LUCIMARA BARBOSA	***8260	QPM	IBAÍTI	LÍNGUA PORTUGUESA	17
SILVIA KELLY DO AMARAL PEREIRA	***4816	QPM	MARINGÁ	LÍNGUA PORTUGUESA	18
ANGELA MARIA ZORZO	***3450	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	19
ADRIANA APARECIDA BIANCATO	***9112	QPM	CASCADEL	LÍNGUA PORTUGUESA	20
MARIA SALETI DIAS SATELLI	***8998	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	LÍNGUA PORTUGUESA	21
SIMONE LUCIANA GOMES	***4089	QPM	LONDRINA	LÍNGUA PORTUGUESA	22
NEUZA BRAZIL DE CASTRO FRIZZO	***1529	QPM	MARINGÁ	LÍNGUA PORTUGUESA	23
ROSEMARY TEREZINHA PACHELI	***8758	QPM	PARANAGUÁ	LÍNGUA PORTUGUESA	24
VANDERLEI CARLOS VERDI	***0049	QPM	PATO BRANCO	LÍNGUA PORTUGUESA	25
LEILA APARECIDA KELLER MEI	***4568	QPM	APUCARANA	LÍNGUA PORTUGUESA	26
ADRIANA APARECIDA SASSE	***7585	QPM	CASCADEL	LÍNGUA PORTUGUESA	27
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	***9177	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	LÍNGUA PORTUGUESA	28
SUELI GEDOZ	***2258	QPM	CASCADEL	LÍNGUA PORTUGUESA	29
LILIAN MAIA BORGES TESTA	***1923	QPM	MARINGÁ	LÍNGUA PORTUGUESA	30
WIRGINIA PORTELA BARBOSA SILVA	***9688	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	LÍNGUA PORTUGUESA	31
PRISCILA JULIANA RUIZ LIMA	***7238	QPM	APUCARANA	LÍNGUA PORTUGUESA	32
ADRIANE CHERPINSKI KOCH	***9970	QPM	CASCADEL	LÍNGUA PORTUGUESA	33
VANESSA SOCIO DE ASSIS	***1375	QPM	LONDRINA	LÍNGUA PORTUGUESA	34
ELISANGELA DOS SANTOS CORDEIRO	***8504	QPM	PONTA GROSSA	LÍNGUA PORTUGUESA	35
IGOR SOARES VEIGA	***5847	QPM	CURITIBA	LÍNGUA PORTUGUESA	36
LÚCIA APARECIDA BENTO	***2388	QPM	CASCADEL	LÍNGUA PORTUGUESA	37
DANIELA CINTI BASSONI MONTEIRO	***8763	QPM	PONTA GROSSA	LÍNGUA PORTUGUESA	38
MARISSOL ANGELICA FELIX	***7484	QPM	JACAREZINHO	LÍNGUA PORTUGUESA	39
ILSE REZLER	***1169	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	LÍNGUA PORTUGUESA	40

ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES	***5042	QPM	CIANORTE	LÍNGUA PORTUGUESA	41
JOSILENE DE PAIVA KANASHIRO	***2970	QPM	LONDRINA	LÍNGUA PORTUGUESA	42
TATIANA PEREIRA DA SILVA	***6236	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	LÍNGUA PORTUGUESA	43
IZABELLA REGINA BASSO PIMENTEL	***4610	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	LÍNGUA PORTUGUESA	44
NELCI CASSOL	***4615	QPM	PATO BRANCO	LÍNGUA PORTUGUESA	45
ALESSANDRA BABLER GUSMÃO	***2095	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	LÍNGUA PORTUGUESA	46
AMAURI DE LIMA	***5326	QPM	FOZ DO IGUAÇU	LÍNGUA PORTUGUESA	47
CELIA MARA VILELA PAES	***4050	QPM	MARINGÁ	LÍNGUA PORTUGUESA	48
MARCIELI CRISTINA COELHO	***0466	QPM	MARINGÁ	LÍNGUA PORTUGUESA	49
ANA CLÁUDIA COSTA FONTANA	***0252	QPM	PONTA GROSSA	LÍNGUA PORTUGUESA	50
ADRIANA BORGIO DA CUNHA	***1852	QPM	GUARAPUAVA	LÍNGUA PORTUGUESA	51
CASSIANA HUNGARO LOPES	***0556	QPM	CASCADEL	LÍNGUA PORTUGUESA	52
MEREDIANA APARECIDA DE ALMEIDA	***6664	QPM	TOLEDO	LÍNGUA PORTUGUESA	53
ABIGAIL DE CARVALHO SILVA	***9562	QPM	JACAREZINHO	LÍNGUA PORTUGUESA	54
EDITH MARIA PADOVANI	***3525	QPM	DOIS VIZINHOS	LÍNGUA PORTUGUESA	55
VÍVIAN CÉLIA BRUNNQUELL	***0458	QPM	CURITIBA	LÍNGUA PORTUGUESA	56
ELIANE LUIZA DE AGUIAR FRANCISCHINI	***1494	QPM	LONDRINA	LÍNGUA PORTUGUESA	57
FLAVIANA BORSATO DE ANDRADE	***6235	QPM	CAMPO MOURÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	58
WALTER DE LIMA	***5608	QPM	CAMPO MOURÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	59
CLEUSA PIOVESAN	***9720	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	60
MERINA APARECIDA TOSTO COSTA	***8808	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	LÍNGUA PORTUGUESA	61
MARIA PEREIRA BOING	***5396	QPM	IVAIPORÃ	LÍNGUA PORTUGUESA	62
IVANI FANTUCCI VIEIRA	***4482	QPM	MARINGÁ	LÍNGUA PORTUGUESA	63
CLAUDIANA FERRO KLOSTER	***1042	QPM	GUARAPUAVA	LÍNGUA PORTUGUESA	64
ELIANA BOLIGON SORANZO	***4995	QPM	DOIS VIZINHOS	LÍNGUA PORTUGUESA	65
ANGELA MARIA FERNANDES PIMENTA	***9488	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	LÍNGUA PORTUGUESA	66
SILVANA MARIA ARRUDA	***6697	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	LÍNGUA PORTUGUESA	67
VALDETE INÊS GARCIA DE ALMEIDA	***4884	QPM	GUARAPUAVA	LÍNGUA PORTUGUESA	68
CRISTIANE BEATRIZ CAMARA CZONSTKA	***1783	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	69
TANIA CILENE BRUSTOLIN	***7915	QPM	PARANAGUÁ	LÍNGUA PORTUGUESA	70
ELAINE CRISTINA PINHEIRO	***3296	QPM	APUCARANA	LÍNGUA PORTUGUESA	71
ELIANE SANTA BÁRBARA ITO	***0438	QPM	LONDRINA	LÍNGUA PORTUGUESA	72
SERGIO ROBERTO VIEIRA MARTINS	***4942	QPM	CURITIBA	LÍNGUA PORTUGUESA	73
TATIANA SANCHES CANIATTI BIUDES	***2894	QPM	LOANDA	LÍNGUA PORTUGUESA	74
IEDA MARIA SORGI PINHAZ ELIAS	***0428	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	LÍNGUA PORTUGUESA	75
VIVIANE FERNANDES DE SOUZA VIANA	***5696	QPM	APUCARANA	LÍNGUA PORTUGUESA	76

NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PMA
DANIELA CRISTINA ZANARDI RODRIGUES	***7093	QPM	DOIS VIZINHOS	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	1
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS BELTRAMIM	***7908	QPM	UMUARAMA	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	2
KETOLI DE OLIVEIRA	***1977	QPM	IRATI	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	3
VÂNIA MARIA CENCI STEDILE	***5829	QPM	CURITIBA	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	4
SILVIA VALESKI	***9307	QPM	IRATI	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	5
MARIA SALETI DIAS SATELLI	***8998	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	6
WIRGINIA PORTELA BARBOSA SILVA	***9688	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	7
SUELI GEDOZ	***2258	QPM	CASCADEL	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	8
DOUGHERTHY PORTELA DE OLIVEIRA SILVA	***6897	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	9
ILSE REZLER	***1169	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	10
ROSITA APARECIDA BUENO	***5549	QPM	PONTA GROSSA	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	11
JOSIANE FRANKE GOETZ	***7928	QPM	PATO BRANCO	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	12
CAMILA BAIROS MACHADO	***4076	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	13
EDNA MARGARIDA ANDREOLI DE SIQUEIRA	***0814	QPM	IBAÍTI	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	14
ROSEMÍLIA RODRIGUES DA SILVA DI NIZO	***2902	QPM	LOANDA	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	15
MERINA APARECIDA TOSTO COSTA	***8808	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	16
ANGELA ILIVINSKI KRAUSE	***9440	QPM	CURITIBA	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	17
CHRISTINE MISAEL VEDOVATTE	***5700	QPM	LONDRINA	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	18
ANDRÉIA MARTINS	***3460	QPM	GUARAPUAVA	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	19
FERNANDA REIS MENDES DOS SANTOS KOZLOWSKI	***1826	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	20
SUZANA DA COSTA BASSFELD	***9670	QPM	PARANAGUÁ	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	21
ADRIANA BORGIO DA CUNHA	***1852	QPM	GUARAPUAVA	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	22
JULIANA FLÁVIA FERREIRA MARTINS	***8914	QPM	CURITIBA	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	23
SANDRA SAUSEN FERREIRA DOS SANTOS	***9401	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	24
LUDIÉLI FELICIO MARTIN	***1954	QPM	LONDRINA	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	25
LÚCIO AMBROSIO HUPALO	***4200	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	26
DEUCLEIA RIBAS	***2557	QPM	LARANJEIRAS DO SUL	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	27
CÉLIA REGINA BIASUZ CAMPOS	***5628	QPM	UMUARAMA	MAIS APRENDIZAGEM (PMA)	28

NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO MATEMÁTICA
DIJALMARY MATOS PRATES CHAS	***3368	QPM	CURITIBA	MATEMÁTICA	1
SILVIA VALESKI	***9307	QPM	IRATI	MATEMÁTICA	2
VANESSA BATISTUS MALAGI	***6035	QPM	PATO BRANCO	MATEMÁTICA	3
JULIANA CONCEIÇÃO POSSINELLI RANUCCI	***1727	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	MATEMÁTICA	4
ADRIANA VESOHOSKI	***4695	QPM	CASCADEL	MATEMÁTICA	5
GRAZIELLA CASTELLINI DA COSTA	***0082	QPM	LONDRINA	MATEMÁTICA	6
DANIELA HARMUCH	***6608	QPM	LONDRINA	MATEMÁTICA	7
DANIELA CRISTINA ZANARDI RODRIGUES	***7093	QPM	DOIS VIZINHOS	MATEMÁTICA	8
DIRCEU DOS SANTOS BRITO	***8626	QPM	LONDRINA	MATEMÁTICA	9
PATRICIA ALVES DA ROCHA	***9609	QPM	JACAREZINHO	MATEMÁTICA	10
CRISTIANI LUIZA CANEPELLE AGNOLETTI	***0346	QPM	PATO BRANCO	MATEMÁTICA	11
LENILTON KOVALSKI	***4580	QPM	PONTA GROSSA	MATEMÁTICA	12
JÚNIA ZILIANI BORGES FRACHINCONI	***8653	QPM	PARANAVAI	MATEMÁTICA	13
ADRIANA DE FREITAS	***4419	QPM	CAMPO MOURÃO	MATEMÁTICA	14
FABIANA CRISTINA CAETANO	***6598	QPM	CIANORTE	MATEMÁTICA	15
PATRICIA MONTEIRO BARBOSA DE FREITAS	***8942	QPM	CURITIBA	MATEMÁTICA	16
ROSITA APARECIDA BUENO	***5549	QPM	PONTA GROSSA	MATEMÁTICA	17
ROBERTO APARECIDO DE GOES	***4677	QPM	CAMPO MOURÃO	MATEMÁTICA	18
ANÁGELA CRISTINA MORETE FELIX	***7920	QPM	JACAREZINHO	MATEMÁTICA	19
JEAN DUARTE FARIAS	***5347	QPM	CURITIBA	MATEMÁTICA	20
DOUGHERTHY PORTELA DE OLIVEIRA SILVA	***6897	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	MATEMÁTICA	21

SUSANE CRISTINA PASA PELAQUIM	***0450	QPM	LONDRINA	MATEMÁTICA	22
CLEONICE SALATESKI SIMÃO	***3036	QPM	CASCADEL	MATEMÁTICA	23
LAUSELI FERNANDES DE AZEVEDO AMES	***3363	QPM	MARINGÁ	MATEMÁTICA	24
ELCIO LUIS VITALI	***4992	QPM	CASCADEL	MATEMÁTICA	25
MARIVANIA BONOMETTI MEDINA	***9330	QPM	PATO BRANCO	MATEMÁTICA	26
PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA SCHELESKY	***6170	QPM	PONTA GROSSA	MATEMÁTICA	27
GISELI SANGUINO	***7235	QPM	LONDRINA	MATEMÁTICA	28
CHRISTINE MISAEL VEDOVATTE	***5700	QPM	LONDRINA	MATEMÁTICA	29
MARICLEUSA INGLES DA SILVA GOMES	***6231	QPM	GUARAPUAVA	MATEMÁTICA	30
EMANUELLE MARTINS	***3440	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	MATEMÁTICA	31
ARIANE MARIA AMADEU	***7387	QPM	PARANAVAÍ	MATEMÁTICA	32
ELIANA GOMES DA SILVA KOTSKO	***1459	QPM	IRATI	MATEMÁTICA	33
RICARDO ALMEIDA BRANCO	***9174	QPM	CURITIBA	MATEMÁTICA	34
ANDRÉIA PASTORE FRANA	***3309	QPM	TOLEDO	MATEMÁTICA	35
RAQUEL DA FONSECA	***1770	QPM	PATO BRANCO	MATEMÁTICA	36
FERNANDA REIS MENDES DOS SANTOS KOZLOWSKI	***1826	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	MATEMÁTICA	37
PATRICIA ALBANI	***1580	QPM	PATO BRANCO	MATEMÁTICA	38
DARENÍ PORTELA DE OLIVEIRA	***6889	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	MATEMÁTICA	39
CESAR FREDERICO CONFORTIN	***4879	QPM	CASCADEL	MATEMÁTICA	40
LORIE TE MARQUES HENRIQUE	***0870	QPM	PARANAGUÁ	MATEMÁTICA	41
GEYSA MARY MACHADO CLARO DOS SANTOS	***5230	QPM	WENCESLAU BRAZ	MATEMÁTICA	42
SANDRA SAUSEN FERREIRA DOS SANTOS	***9401	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	MATEMÁTICA	43
LETÍCIA DA SILVA VITOR MODEL	***9930	QPM	FOZ DO IGUAÇU	MATEMÁTICA	44
MAURÍCIO DE OLIVEIRA MUNHOZ	***1285	QPM	CURITIBA	MATEMÁTICA	45
FERNANDA BATISTA NOBRE LANDIN	***0804	QPM	CASCADEL	MATEMÁTICA	46
PATRICIA INES LOPES GONÇALVES DA SILVA	***6873	QPM	CURITIBA	MATEMÁTICA	47
ADRIANA MARIA FRANCISCO	***2789	QPM	MARINGÁ	MATEMÁTICA	48
ALESSANDRO ROGÉRIO BATISTA	***9276	QPM	TOLEDO	MATEMÁTICA	49
ADRIANA DE SOUZA MADUENHO	***6591	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	MATEMÁTICA	50
EDNEIA FONTANA CAVAZIM	***5423	QPM	LOANDA	MATEMÁTICA	51
HELINTON CHARLES MAHS	***7357	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	MATEMÁTICA	52
ROSILEI BINOTTO ROCHA	***4886	QPM	LONDRINA	MATEMÁTICA	53
ELISANGELA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	***9590	QPM	CASCADEL	MATEMÁTICA	54
NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PEDAGOGO
KARLA CRISTINA MARION	***2786	QPM	TOLEDO	PEDAGOGO/A	1
TANIA ZILIO TIO PAVANELO	***9090	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	PEDAGOGO/A	2
PATRICIA BRUSTOLIN	***5125	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	PEDAGOGO/A	3
CINTIA JANAINA DE BARROS	***5934	QPM	WENCESLAU BRAZ	PEDAGOGO/A	4
DAYANE ZANELLA PILOTI	***1895	QPM	CASCADEL	PEDAGOGO/A	5
ROSIMARY ROCHA DOS SANTOS KUHN	***5372	QPM	CASCADEL	PEDAGOGO/A	6
MARCIA CORRÊA ZANETTE	***0672	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	PEDAGOGO/A	7
ANA PAULA BEUTLER SONI	***8805	QPM	TOLEDO	PEDAGOGO/A	8
VICENTINA VIEIRA CONCIANI	***9663	QPM	CIANORTE	PEDAGOGO/A	9
BERNADETE MATCHULA ZANONI	***3160	QPM	PITANGA	PEDAGOGO/A	10
MARCIA RAKEL GRAHL DAL FORNO	***6550	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	PEDAGOGO/A	11
CLÁUDIA LEITE DA SILVA COUTO	***8708	QPM	WENCESLAU BRAZ	PEDAGOGO/A	12
MARIA VERONICA GRACHINSKI DE SOUZA	***2050	QPM	PONTA GROSSA	PEDAGOGO/A	13
DEBORA APARECIDA BARELLA	***7541	QPM	LARANJEIRAS DO SUL	PEDAGOGO/A	14
LILIAM KEIDINEZ BACHETE DA CONCEIÇÃO RABASSI	***0750	QPM	APUCARANA	PEDAGOGO/A	15
CRISTHYANE RAMOS HADDAD	***5406	QPM	CURITIBA	PEDAGOGO/A	16
ADRIANA IVANSKI	***2781	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	PEDAGOGO/A	17
CINTIA DE PAULA	***0400	QPM	APUCARANA	PEDAGOGO/A	18
JOSANE DO ROCIO MAIA BARBOSA	***7890	QPM	PARANAGUÁ	PEDAGOGO/A	19
ANA CARMEN FRANCO RAMAZZOTTE MONTEIRO	***8532	QPM	APUCARANA	PEDAGOGO/A	20
DAYANE APARECIDA MARCHIORI DE CASTRO	***5280	QPM	CURITIBA	PEDAGOGO/A	21
SHEILLA ANDRADE BERTOLINI	***9230	QPM	CIANORTE	PEDAGOGO/A	22
GISELE BOZZA DA SILVA	***4020	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	PEDAGOGO/A	23
ROSEMEIRE FAVARO LISSE TREVISOLLI	***4487	QPM	LONDRINA	PEDAGOGO/A	24
LELIANE APARECIDA ARRUDA CACHUBA	***1080	QPM	GUARAPUAVA	PEDAGOGO/A	25
JANICE SOARES MENDES	***5817	QPM	MARINGÁ	PEDAGOGO/A	26
MARCIA SOLETTI	***5486	QPM	PARANAVAÍ	PEDAGOGO/A	27
MARCIA APARECIDA ALFERES	***1844	QPM	PONTA GROSSA	PEDAGOGO/A	28
JAQUELINE DE MORAIS COSTA	***0101	QPM	PONTA GROSSA	PEDAGOGO/A	29
MARIA DE FÁTIMA SOARES CAVASIN	***7691	QPM	CIANORTE	PEDAGOGO/A	30
ROSANGELA ALVES DE GODOY GREGORIO	***1769	QPM	CURITIBA	PEDAGOGO/A	31
ROSLAINE APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	***6319	QPM	CURITIBA	PEDAGOGO/A	32
CLÁUDIA MARCHIORO PIVA	***0725	QPM	TOLEDO	PEDAGOGO/A	33
CRISTINA GRALAKI	***4740	QPM	GUARAPUAVA	PEDAGOGO/A	34
SANDRA REGINA BERNARDES DE OLIVEIRA ROSA	***9828	QPM	CURITIBA	PEDAGOGO/A	35
LIDIA MARIA LOPES ASSIS	***6917	QPM	CASCADEL	PEDAGOGO/A	36
VANESSA TAVARES BRITO PINHEIRO	***7221	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	PEDAGOGO/A	37
MARINALVA MACHADO	***9260	QPM	PITANGA	PEDAGOGO/A	38
DÉBORA ALVES BATISTA CASOTTI	***5330	QPM	LONDRINA	PEDAGOGO/A	39
ROSANA DE FÁTIMA PAULINO ZOLYOMY	***4207	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	PEDAGOGO/A	40
REGINA REMOR MAZZURANA	***7291	QPM	FOZ DO IGUAÇU	PEDAGOGO/A	41
VANESSA DO ROCIO MAGIEL DA ROSA PIETTA	***3954	QPM	DOIS VIZINHOS	PEDAGOGO/A	42
VALÉRIA OLSEMANN STRAPÇAÇÃO	***4245	QPM	CURITIBA	PEDAGOGO/A	43
IZABEL CRISTINA BATISTA SÁVIO BONKA	***2856	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	PEDAGOGO/A	44
SANDRA NUNES GAIO	***5613	QPM	CURITIBA	PEDAGOGO/A	45
CLEUSA VICENTE DE LIMA	***0364	QPM	GOIOERÉ	PEDAGOGO/A	46
ANDRÉA DE FÁTIMA BUENO MURBACH	***0007	QPM	CURITIBA	PEDAGOGO/A	47
SANDRA SCARPINI MULLER	***3067	QPM	MARINGÁ	PEDAGOGO/A	48
JOSILENA PIRES DA SILVEIRA	***6439	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	PEDAGOGO/A	49
PATRICIA CELLI DA SILVA RIBEIRO	***8788	QPM	CURITIBA	PEDAGOGO/A	50
ANGELA MARIA KLETIKOSKI	***9069	QPM	TOLEDO	PEDAGOGO/A	51
FÁTIMA JACINTA CHIOQUETTA	***9950	QPM	PATO BRANCO	PEDAGOGO/A	52
ANA PAULA DE MELO CORREA	***8302	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	PEDAGOGO/A	53
VANESSA DUARTE DA SILVA	***5418	QPM	LARANJEIRAS DO SUL	PEDAGOGO/A	54

ANA PAULA GONÇALVES ARANTES GENNARI	***1509	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	PEDAGOGO/A	55
JANETE ANA PRILLA	***1645	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	PEDAGOGO/A	56
LUCIANA NAIR MORETTO	***2897	QPM	PONTA GROSSA	PEDAGOGO/A	57
ZENAIDE APARECIDA DE LIMA	***4039	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	PEDAGOGO/A	58
NANCY DE ALMEIDA SOUZA FUSIGER	***9800	QPM	CASCADEL	PEDAGOGO/A	59
ADRIANA DE OLIVEIRA CORREIA BRUSTOLIM	***1626	QPM	ARANJEIRAS DO SUL	PEDAGOGO/A	60
LEDIANE MARCON DA SILVA	***1342	QPM	LONDRINA	PEDAGOGO/A	61
MARINES MEGGOLARO	***4657	QPM	PATO BRANCO	PEDAGOGO/A	62
ALINE CHALUS VERNICK CARISSIMI	***0028	QPM	CURITIBA	PEDAGOGO/A	63
ADELIZE TRENTIN LEMES	***2780	QPM	CASCADEL	PEDAGOGO/A	64
ROSÂNGELA APARECIDA XIMENEZ	***0871	QPM	LONDRINA	PEDAGOGO/A	65
ALINE SUELLEM BATISTA	***2539	QPM	GOIOERÊ	PEDAGOGO/A	66
GRACIELE CRISTIANE RAMBO GRENZEL	***4297	QPM	TOLEDO	PEDAGOGO/A	67
SIMONE DOS SANTOS	***0032	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	PEDAGOGO/A	68
ALESSANDRA LILIAN PEREIRA	***7550	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	PEDAGOGO/A	69
REGINA CLEMENTINO DE CASTRO	***0866	QPM	CIANORTE	PEDAGOGO/A	70
DEBORA FRANCIANE SANGALLI DE OLIVEIRA	***6616	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	PEDAGOGO/A	71
TELMA CRISTINA DOS SANTOS	***4405	QPM	TOLEDO	PEDAGOGO/A	72
EVA PARTOCKI	***4282	QPM	GUARAPUAVA	PEDAGOGO/A	73
LETÍCIA CHAVES LAROCA	***7363	QPM	IRATI	PEDAGOGO/A	74
KATRINA KASSIA DE LIMA CAMARGO DIAS	***3679	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	PEDAGOGO/A	75
GENIVALDO GARBELLINI	***3936	QPM	TOLEDO	PEDAGOGO/A	76
EDNA MARIA SIQUEIRA SANTOS	***8859	QPM	PONTA GROSSA	PEDAGOGO/A	77
BENVINDO RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR	***8089	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	PEDAGOGO/A	78
LUCILENE COSTA DE BEM	***6899	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	PEDAGOGO/A	79
NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PENSAMENTO COMPUTACIONAL
ADRIANA DE FREITAS	***4419	QPM	CAMPO MOURÃO	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	1
DEBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	***1014	QPM	PARANAGUÁ	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2
EMERSON RONALD PEREIRA	***0562	QPM	CURITIBA	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	3
PATRICIA ALVES DA ROCHA	***9609	QPM	JACAREZINHO	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	4
LAUSELI FERNANDES DE AZEVEDO AMES	***3363	QPM	MARINGÁ	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	5
ADRIANA APARECIDA SASSE	***7585	QPM	CASCADEL	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	6
FERNANDA FRANCIENE KRASOTA MACHADO FERNAND	***6800	QPM	CASCADEL	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	7
MARLEUZA DE ASSIS FERNANDES	***6491	QPM	PARANAGUÁ	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	8
MARCIO LUIS DE OLIVEIRA	***8969	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	9
JOÃO BATISTA DE SOUZA PEDROSA	***6344	QPM	LONDRINA	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	10
LOUISE ROSARIA PENTEADO BRANDÃO GOES	***1534	QPM	CURITIBA	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	11
TIAGO JUNIOR GOBETTI	***1052	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	12
FREDERICO JOSÉ VENANCIO MANGRICH	***9879	QPM	CURITIBA	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	13
JANINHA APARECIDA PEREIRA	***9677	QPM	TELÊMACO BORBA	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	14
JOSE VALDERLEI DA SILVA	***2742	QPM	MARINGÁ	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	15
ANDRÉIA MARTINS	***3460	QPM	GUARAPUAVA	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	16
JOANIR FERNANDO RIBEIRO	***3928	QPM	JACAREZINHO	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	17
ESTÍVERSON FELIPE DE OLIVEIRA	***5439	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	18
FABIOLA BENITEZ TOLFO	***4990	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	19
ROGÉRIO NAVES DOS REIS	***5597	QPM	LONDRINA	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	20
TACIANO MOREIRA DA SILVA	***8661	QPM	CURITIBA	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	21
KHERONN KENNEDY MACHADO	***0048	QPM	WENCESLAU BRAZ	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	22
VLADISMARA PSYCH MARTINS	***1241	QPM	IVAIPORÁ	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	23
NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PROJETO DE VIDA
KELLY BONASOLI DE OLIVEIRA MEDEIROS	***1582	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	PROJETO DE VIDA	1
ANA PAULA TOMAZINI HELBEL	***8384	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	PROJETO DE VIDA	2
ADRIANA CRISTINA BORGES	***4828	QPM	PARANAGUÁ	PROJETO DE VIDA	3
DAYANNE CRISTINA PAETZOLD	***3230	QPM	TOLEDO	PROJETO DE VIDA	4
ALESSANDRO CAVASSIN ALVES	***6693	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	PROJETO DE VIDA	5
PRISCILA MARTINS FERNANDES	***4070	QPM	LONDRINA	PROJETO DE VIDA	6
DANIELI PORFÍRIO PARRA	***7253	QPM	TELÊMACO BORBA	PROJETO DE VIDA	7
THAÍS DAMARIS DA ROCHA THOMAZINI	***2730	QPM	CASCADEL	PROJETO DE VIDA	8
TERESINHA APARECIDA DE LIMA NUNES	***1084	QPM	CURITIBA	PROJETO DE VIDA	9
DEBORA CRISTINA DAL MOLIN	***1210	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	PROJETO DE VIDA	10
JAQUELINE DE MORAIS COSTA	***0101	QPM	PONTA GROSSA	PROJETO DE VIDA	11
JOSSYARA APARECIDA FREITAS DE SOUZA	***7202	QPM	MARINGÁ	PROJETO DE VIDA	12
LORIE TE MARQUES HENRIQUE	***0870	QPM	PARANAGUÁ	PROJETO DE VIDA	13
ELIS REGINA CAPELIN DORNELES	***4580	QPM	FOZ DO IGUAÇU	PROJETO DE VIDA	14
IVONETE MERLINI FILIPIIM	***4899	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	PROJETO DE VIDA	15
MAYARA LUZ	***1536	QPM	PONTA GROSSA	PROJETO DE VIDA	16
PATRICIA FERNANDES DAL SANTO	***7900	QPM	PITANGA	PROJETO DE VIDA	17
LUCINEIA ALVES DE SOUZA TOSTES	***7730	QPM	CAMPO MOURÃO	PROJETO DE VIDA	18
LÓRIS CRÓCOLI	***2837	QPM	LONDRINA	PROJETO DE VIDA	19
NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO QUÍMICA
FERNANDA DELAROZA RISSO	***6600	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	QUÍMICA	1
ADRIANA JESUS DA CUNHA	***5272	QPM	LONDRINA	QUÍMICA	2
BARBARA DUARTE DA SILVA	***1060	QPM	CURITIBA	QUÍMICA	3
ROSILDA PIETROWSKI BISPO	***2170	QPM	GOIOERÊ	QUÍMICA	4
JOATE GRAZIANNA GELBOCKE RAMOS	***8740	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	QUÍMICA	5
GABRIEL JERONYMO CURTI	***6808	QPM	CURITIBA	QUÍMICA	6
FERNANDO JOSÉ RODRIGUES	***6140	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	QUÍMICA	7
SUZAMARA BALDISSERA CONFORTIN	***8849	QPM	CASCADEL	QUÍMICA	8
ROSEMÍLIA RODRIGUES DA SILVA DI NIZO	***2902	QPM	LOANDA	QUÍMICA	9
MARCIA FERREIRA BINI	***7413	QPM	GUARAPUAVA	QUÍMICA	10
NEVILLE DE LOURDES GONÇALVES DA ROCHA CEZAR	***4351	QPM	CURITIBA	QUÍMICA	11
SILVANA DE FÁTIMA CARARA	***5554	QPM	CASCADEL	QUÍMICA	12
ANGÉLI STALLBAUM PISKE	***0505	QPM	TOLEDO	QUÍMICA	13

EDINA PEREIRA	***6048	QPM	CASCADEL	QUÍMICA	14
ANGÉLICA PATRÍCIA UBEDA REQUENA ROQUE	***4810	QPM	LOANDA	QUÍMICA	15
EDSON BUCKO TUFFI	***9881	QPM	CURITIBA	QUÍMICA	16
TATIANE SKEIKA	***3073	QPM	PONTA GROSSA	QUÍMICA	17
FRANCIELLE SIQUEIRA	***6015	QPM	MARINGÁ	QUÍMICA	18
FRANCISCA DE FÁTIMA DROSOSKI SANTOS	***2789	QPM	WENCESLAU BRAZ	QUÍMICA	19
ADAILZE LENITA MEYER	***3196	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	QUÍMICA	20
EDSON JOSÉ LIMA DA SILVA	***3573	QPM	PONTA GROSSA	QUÍMICA	21
LEDA MARQUES DA SILVA	***8772	QPM	CAMPO MOURÃO	QUÍMICA	22
LUCIANA APARECIDA KHUN VILAS BOAS	***6920	QPM	APUCARANA	QUÍMICA	23
RUBIA FERNANDES CHERRITTE PEREIRA	***6856	QPM	APUCARANA	QUÍMICA	24

NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ROBOTICA
GUIDO VALMOR BUSS	***3226	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	ROBÓTICA	1
THIAGO JOSÉ DA ROCHA	***7401	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	ROBÓTICA	2
MARLEUZA DE ASSIS FERNANDES	***6491	QPM	PARANAGUÁ	ROBÓTICA	3
JOSE VALDERLEI DA SILVA	***2742	QPM	MARINGÁ	ROBÓTICA	4
CLAUDIA DUMS SCHMIDT	***8059	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	ROBÓTICA	5
FABIANA RIBEIRO DE ALMEIDA PAPAANI	***0380	QPM	MARINGÁ	ROBÓTICA	6
ADRIANA DO RÓCIO FONTANA FERREIRA	***3345	QPM	PONTA GROSSA	ROBÓTICA	7
THADEU ANGELO MIQUELETTI	***8541	QPM	CURITIBA	ROBÓTICA	8
AILSON JOSÉ SENRA	***6937	QPM	MARINGÁ	ROBÓTICA	9

NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO SOCIOLOGIA
CAMILA TORRES DE SOUZA	***7997	QPM	CURITIBA	SOCIOLOGIA	1
ADRIANA CRISTINA BORGES	***4828	QPM	PARANAGUÁ	SOCIOLOGIA	2
ALESSANDRO CAVASSIN ALVES	***6693	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	SOCIOLOGIA	3
MAÍRA VIEIRA DE OLIVEIRA	***5770	QPM	PARANAGUÁ	SOCIOLOGIA	4
FABIANO FELDHAUS	***6225	QPM	TOLEDO	SOCIOLOGIA	5
DAYANNE CRISTINA PAETZOLD	***3230	QPM	TOLEDO	SOCIOLOGIA	6
THAÍS DAMARIS DA ROCHA THOMAZINI	***2730	QPM	CASCADEL	SOCIOLOGIA	7
SÔNIA ORACILIO DUARTE	***7704	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	SOCIOLOGIA	8
CAROLINA KAISS	***7354	QPM	ÁREA METROPOLITANA SUL	SOCIOLOGIA	9
FERNANDA GUERRA LEONARDI	***0551	QPM	IVAIPORÁ	SOCIOLOGIA	10
ROGÉRIO DA COSTA	***7294	QPM	LONDRINA	SOCIOLOGIA	11

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GERAL

NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
GILMA DE ROMA BORDINASSI	***9466	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	1
ROSANGELA SIQUEIRA PINHEIRO DE GOES	***3347	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	2
MARCIA FERREIRA BINI	***7413	QPM	GUARAPUAVA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3
CRISTINE PINTO DO COUTO DE FREITAS	***0870	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	4
SELAINE APARECIDA DA SILVA	***3636	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	5
ELIANE NEVES MACHADO COSTA	***2290	QPM	PITANGA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	6
MARCELO GUILHERME KUHLE	***4523	QPM	PATO BRANCO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	7
GERUSA MARTINS AYRES	***7957	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	8
MILENA BARCELLOS	***1260	QPM	PITANGA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	9
LUCIENE DA SILVA SOARES	***7971	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	10
CÉLIA DO RÓCIO DE JESUS VALENTE	***7796	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	11
LIGIA KARLA CORADIN BASSO	***8705	QPM	CASCADEL	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	12
DANIELLE DE ALMEIDA MELLERO DE ANDRADE	***7962	QPM	GOIOERÉ	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	13
JOSEMAR APARECIDA SOARES	***0374	QPM	GUARAPUAVA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	14
CLODOALDO ANTÔNIO GONÇALVES	***0399	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	15
ANA PAULA DE AZEVEDO PASQUALINI	***6410	QPM	PONTA GROSSA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	16
EMILENE BIAGI GRACIOLA ANTUNES	***6701	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	17
ELDIMAR SOARES TEIXEIRA	***4347	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	18

CLASSIFICAÇÃO EIXO AMBIENTE E SAÚDE

NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EIXO AMBIENTE E SAÚDE
ROSANGELA SIQUEIRA PINHEIRO DE GOES	***3347	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	1
MARCIA FERREIRA BINI	***7413	QPM	GUARAPUAVA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	2
GERUSA MARTINS AYRES	***7957	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3
LUCIENE DA SILVA SOARES	***7971	QPM	ÁREA METROPOLITANA NORTE	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	4
CÉLIA DO RÓCIO DE JESUS VALENTE	***7796	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	5

CLASSIFICAÇÃO EIXO GESTÃO E NEGÓCIOS

NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO EIXO GESTÃO E NEGÓCIOS
CRISTINE PINTO DO COUTO DE FREITAS	***0870	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	1
SELAINE APARECIDA DA SILVA	***3636	QPM	LONDRINA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	2
LIGIA KARLA CORADIN BASSO	***8705	QPM	CASCADEL	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3
JOSEMAR APARECIDA SOARES	***0374	QPM	GUARAPUAVA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	4
CLODOALDO ANTÔNIO GONÇALVES	***0399	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	5
ANA PAULA DE AZEVEDO PASQUALINI	***6410	QPM	PONTA GROSSA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	6
EMILENE BIAGI GRACIOLA ANTUNES	***6701	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	7

CLASSIFICAÇÃO EIXO RECURSOS NATURAIS

NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO EIXO RECURSOS NATURAIS
MILENA BARCELLOS	***1260	QPM	PITANGA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	1

CLASSIFICAÇÃO EIXO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

NOME	RG	VÍNCULO	NRE	ÁREA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO EIXO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
MARCELO GUILHERME KUHLE	***4523	QPM	PATO BRANCO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	1

ELDIMAR SOARES TEIXEIRA	***4347	QPM	CURITIBA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	2
NOME	RG	VÍNCULO	NRE	CLASSIFICAÇÃO MULTIANOS	
ANA PAULA BEUTLER SONI	***8805	QPM	TOLEDO	1	
MARCOS AURÉLIO DE ASSIS	***9786	QPM	IBAITI	2	
IVONE LINDOLFO DA SILVA VIDAL	***3638	QPM	IVAIPORÃ	3	
NOME	RG	VÍNCULO	NRE	CLASSIFICAÇÃO TEMA EDUCAÇÃO INTEGRAL MAIS	
NASSARA DA SILVA ELIAS BORGES	***0465	QPM	IBAITI	1	
SIMONE APARECIDA MACHADO MIRA	***1128	QPM	WENCESLAU BRAZ	2	
CRISTIANE JANETE WEYAND DE MESQUITA	***8948	QPM	TOLEDO	3	
VANESSA STAFUSA SALA DENUZI	***9141	QPM	GOIOERÉ	4	
TANIA ZILIO PAVANELO	***9090	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	5	
ADRIANA JESUS DA CUNHA	***5272	QPM	LONDRINA	6	
MARCELA DA SILVA SOARES	***0322	QPM	MARINGÁ	7	
PATRICIA BRUSTOLIN	***5125	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	8	
THIAGO JOSÉ DA ROCHA	***7401	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	9	
ETTORE ALBERTO MAREDA	***2391	QPM	GUARAPUAVA	10	
CINTIA JANAINA DE BARROS	***5934	QPM	WENCESLAU BRAZ	11	
INES CARINI LAZARECK	***3826	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	12	
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS BELTRAMIM	***7908	QPM	UMUARAMA	13	
LUCIMARA BARBOSA	***8260	QPM	IBAITI	14	
ANA PAULA TOMAZINI HELBEL	***8384	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	15	
PATRICIA ALVES DA ROCHA	***9609	QPM	JACAREZINHO	16	
ADRIANA CRISTINA BORGES	***4828	QPM	PARANAGUÁ	17	
LEILA APARECIDA KELLER MEI	***4568	QPM	APUCARANA	18	
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	***9177	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	19	
DANILO DE SOUZA TORREGROSSA	***6346	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	20	
EVELISA DE MORAES DULZ	***9161	QPM	GUARAPUAVA	21	
JOAO PAULO DA ROCHA	***3440	QPM	JACAREZINHO	22	
SILVIA GORETTI DUTRA ESTEVAM	***2864	QPM	LONDRINA	23	
IZABELLA REGINA BASSO PIMENTEL	***4610	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	24	
VANESSA TILIAKE BERTA SILVA DE ANDRADE	***9753	QPM	UMUARAMA	25	
MAÍSA DE CARVALHO IWAZAKI	***5330	QPM	MARINGÁ	26	
ABIGAIL DE CARVALHO SILVA	***9562	QPM	JACAREZINHO	27	
ELIANA MARIA FILETTI MARTINS	***8916	QPM	MARINGÁ	28	
EDINA PEREIRA	***6048	QPM	CASCADEL	29	
ANDRÉIA MARTINS	***3460	QPM	GUARAPUAVA	30	
SÔNIA ORACILIO DUARTE	***7704	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	31	
DEBORA CRISTINA DAL MOLIN	***1210	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	32	
VANESSA DO RÓCIO MACIEL DA ROSA PIETTA	***3954	QPM	DOIS VIZINHOS	33	
SANDRA SAUSEN FERREIRA DOS SANTOS	***9401	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	34	
ANA CAROLINA DA SILVA	***9437	QPM	MARINGÁ	35	
EDITH MARIA PADOVANI	***3525	QPM	DOIS VIZINHOS	36	
ANGELA MARIA KLETIKOSKI	***9069	QPM	TOLEDO	37	
EDIR VIEIRA	***7639	QPM	CURITIBA	38	
MARIZETE FERREIRA	***1313	QPM	FRANCISCO BELTRÃO	39	
FRANCISCA DE FÁTIMA DROSDOSKI SANTOS	***2789	QPM	WENCESLAU BRAZ	40	
CARLOS TADAYUKI HIGIOKA	***5477	QPM	MARINGÁ	41	
ZENAIDE APARECIDA DE LIMA	***4039	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	42	
LÚCIO AMBROSIO HUPALO	***4200	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	43	
MICHELLI DE ASSIS RIBEIRO	***3986	QPM	LONDRINA	44	
GLÁUCIA GRACIANO MEIRA	***3090	QPM	UNIÃO DA VITÓRIA	45	
ROGÉRIO DA COSTA	***7294	QPM	LONDRINA	46	
PAULO FERREIRA LEITE	***6780	QPM	APUCARANA	47	
LEDA MARQUES DA SILVA	***8772	QPM	CAMPO MOURÃO	48	
TATIANA SANCHES CANIATTI BIJDES	***2894	QPM	LOANDA	49	
FERNANDA ROBERTA FULAN	***1693	QPM	CURITIBA	50	
EDMAR ALENCAR JÚNIOR	***4074	QPM	MARINGÁ	51	
IEDA MARIA SORGI PINHAZ ELIAS	***0428	QPM	CORNÉLIO PROCÓPIO	52	

134965/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 443341 - 13/12/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480

Nome do Município: CASCABEL

Código do Estabelecimento: 2315

Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 100

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIANE FERREIRA DA SILVA	103581532PR	5191	04800231C001	73	12/12/2022	2011

CASCABEL, 13 de Dezembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): AIDA MARIA DE SOUZA WILHELM

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 02/22 - 09/05/2022

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

135297/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 443343 - 13/12/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
TACIANA SEQUINEL LEDERER	77997482PR	8601	06901453D018	20	07/12/2022	2022
JOSE RENATO PERLES	91588463PR	8602	06901453D018	20	09/12/2022	2021
CLAEVERSON JOSE PAES CARRETT	82795405PR	8603	06901453D018	21	09/12/2022	2022
ROSANGELA DE FATIMA PERTEL NESPOLO	42482064PR	8604	06901453D018	21	09/12/2022	2022
DEISIANA MONTEIRO	92101436PR	8605	06901453D018	21	09/12/2022	2022
EDGAR BOZA JUNIOR	62529970PR	8606	06901453D018	21	12/12/2022	2022
VALDENIR CORREIA BISCAIA	39556995PR	8607	06901453D018	21	12/12/2022	2022
ISABELLA MENDES ROCHA FREITAS	1789008MS	8608	06901453D018	22	12/12/2022	2022
ANNA FLAVIA PEREIRA FRANCO AGRA SARTORI	86864622PR	8609	06901453D018	22	12/12/2022	2021
ELIANA MENDES GROBE	73693519PR	8610	06901453D018	22	12/12/2022	2022
EDER BUGANHA	78709596PR	8611	06901453D018	22	12/12/2022	2022

CURITIBA, 13 de Dezembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS
FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO
GOLAZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 12/02/2014

135291/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 443342 - 13/12/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15727
Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 939

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CRISTIANO PEREIRA MOREIRA	128739157PR	1503	06901572D003	98	12/12/2022	2022

CURITIBA, 13 de Dezembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): EDSON HENRIQUE
NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO
ORMEROD
Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

135295/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 443344 - 13/12/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 980
Nome do Município: IBAITI
Código do Estabelecimento: 984
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATANDA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LARISSA DE CASSIA HERAK	110729731PR	346	09800098C001	8	12/12/2022	2020
KARINA FÁTIMA DA SILVA	125475710PR	347	09800098D001	62	12/12/2022	2020

IBAITI, 13 de Dezembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): TATYANE DIAS
MARRAFON

Nº Ato do(a) Secretário(a): 9434 - 17/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): VERA ISABEL PEREIRA
PIMENTEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): 9649 - 04/03/2016

135283/2022

FUNDEPAR**PORTARIA N.º 429/2022 – FUNDEPAR**

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 19.500.077-8 atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 579/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Fernanda Motta Torres - ME, para execução dos serviços de reparos no Colégio Estadual Carlos Gomes, do Município de Tomazina:

I - Gestor Titular **Leila Candido de Bonfim Torres** RG 3.976.446-6 e suplente,

Rejane Fadell Olivetti RG 5.736.795-4;

II - Fiscal Titular **Leonardo Antunes da Silva Neto** CREA/PR 59924/D, e

suplente, **Marcos Francisco Tozetto**, CREA/PR 17297/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da COHAPAR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 7.228/2021

135319/2022

PORTARIA N.º 430/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 19.156.631-9 atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 564/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Proativa Construções Ltda – EPPI, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Marechal Rondon, no Município de Campo Mourão:

I - Gestor Titular **Ivete Keiko Sakuno Carlos** RG 1.504.384-9 e suplente,

Armando Moreira Costa RG 5.799.387-1;

II - Fiscal Titular **Eguimar Amorim Maciel de Souza** - CREA/PR 14.817/D e

suplente, **Fabio Rodrigo Garcia** CREA/PR – 122.243/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da COHAPAR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 7.228/2021

135324/2022

PORTARIA N.º 431/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 19.508.236-7 atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 552/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Viveng Construções EIRELI, para execução de serviços de reparos na Escola Estadual Arthur Ramos, no Município de Engenheiro Beltrão:

I - Gestor Titular **Ivete Keiko Sakuno Carlos** RG 1.504.384-9 e suplente,

Armando Moreira Costa RG 5.799.387-1;

II - Fiscal Titular **Eguimar Amorim Maciel de Souza** - CREA/PR 14.817/D e

suplente, **Fabio Rodrigo Garcia** CREA/PR – 122.243/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da COHAPAR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 7.228/2021

135332/2022

**Secretaria da Justiça,
Família e Trabalho****DELIBERAÇÃO Nº 066/2022 – CEDCA/PR**

Considerando a Lei Estadual nº 19.173/2017, que organiza a política da criança e do adolescente no Estado do Paraná e cria programas de apoio à Gestão Municipal que se destinam à transferência de recursos financeiros para o aprimoramento à gestão e ao controle social da política da criança e do adolescente nos Municípios, por meio do Índice de Gestão Descentralizada – IGD do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/ PR; **Considerando** o disposto no Decreto nº 10.455/2014, o qual regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991; **Considerando** a Deliberação nº 047/2022-CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento às Famílias com Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, que no Art. 5º previu o prazo de 30/11/2022 para o aceite por meio do Termo de Adesão e no Art. 6º definiu o prazo de 20/12/2022 para a finalização do Plano de Ação, ambos no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF; **Considerando** que alguns municípios não realizaram o procedimento no prazo estipulado devido entendimento dúbio quanto aos prazos distintos para os dois instrumentos – Termo de Adesão e Plano de Ação; O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente no dia 08 de Dezembro de 2022:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação do prazo para 20 de dezembro de 2022 para o aceite por meio do preenchimento do Termo Adesão, no SIFF, ao repasse de recursos “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância - Deliberação nº 047/2022-CEDCA/PR”. **Art. 2º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 08 de Dezembro de 2022.

Adriano Roberto dos Santos
Presidente do CEDCA/PR

135220/2022

DELIBERAÇÃO Nº 074/2022 | CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social reunido ordinariamente em 09 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando:

Considerando a Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;

Considerando a Resolução 109 de 11 de novembro de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Lei Estadual nº 17.544 de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 8.543 de 17 de julho de 2013, que

regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

Considerando a Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando a Deliberação nº 083 de 25 de novembro de 2016 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que aprova o Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná, para o período 2016-2025;

Considerando previsão orçamentária para execução no ano de 2023;

Considerando que o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência e o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas são ofertas socioassistenciais, prestados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que é composto por entidades socioassistenciais governamentais ou Organizações da Sociedade Civil – OSCs;

Considerando a necessidade de elaboração de editais de chamamento público e credenciamento para o atendimento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência e do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, para o exercício de 2023;

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno.

DELIBERA

Art. 1º Aprovação da utilização dos recursos do FECON e do Tesouro Estadual para custear as despesas previstas com os editais de chamamento público e credenciamento, visando o acolhimento institucional às pessoas com deficiência e idosa, para o exercício de 2023, conforme tabela abaixo:

EDITAL	TOTAL DE MESES	TOTAL DE METAS	VALOR PER CAPTA	VALOR TOTAL	FONTE
CHAMAMENTO PÚBLICO	12	10	R\$ 3.500,00	R\$ 420.000,00	FECON/FEAS
CREDENCIAMENTO	12	10	R\$ 3.500,00	R\$ 420.000,00	FECON/FEAS
				R\$840.000,00	

Art. 2º As vagas previstas pelos editais de chamamento público e credenciamento serão para atender demandas em que os municípios de pequeno porte 1 e 2 que não apresente condições para a oferta dos serviços devido a falta de rede, bem como dificuldades de contratação de Organizações da Sociedade Civil;

Art. 3º O monitoramento e avaliação da aplicação dos recursos desta deliberação se dará semestralmente, por meio de envio de relatórios ao CEAS/PR

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Renann Ferreira
Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos
Vice - Presidente do CEAS/PR

135123/2022

DELIBERAÇÃO Nº 075/2022 | CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social reunido ordinariamente em 09 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando:

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/11, que em seus artigos 13, 30, 30-A e 30-B, regulamenta a competência dos Estados e a condição para repasses de recursos do Fundo Estadual aos Municípios;

Considerando a Lei Federal nº 11.340 de 07/08/2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 8.543, de 17 de julho de 2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544/2013;

Considerando o Decreto Estadual nº 3.513/2016 que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública do Estado do Paraná e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando a Resolução nº 269/2006 – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução nº 109/2009 – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS;

Considerando a Resolução nº 33 – CNAS, de 12/12/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS;

Considerando a Deliberação nº 57/2016 – CEAS/PR, que estabelece o saldo de recursos disponível aos municípios como indicador para bloqueio e/ou suspensão do repasse de recursos;

Considerando a Resolução nº 14/2017 – Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, que pactua os critérios de elegibilidade e partilha de recursos para a expansão do cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência;

Considerando a adesão do Estado do Paraná ao Pacto Nacional para Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres – 2011;

Considerando a Deliberação nº 82/2016 – CEAS/PR, que aprova o Plano Estadual da Assistência Social, que prevê ações de atendimento a mulher em situação de violência;

Considerando a rede de acolhimento às mulheres em situação de violência informada no CENSOSUAS 2016.

Considerando a Deliberação nº 029/2018 que aprova os cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno.

DELIBERA

Art. 1º Autoriza o município de Curitiba utilizar o saldo em conta dos recursos da Deliberação nº 029/2018 CEAS/PR, que seriam destinados à unidade de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência prestado por Organização da Sociedade Civil - OSC, para a unidade governamental Pousada de Maria.

Parágrafo único: O valor do saldo refere-se proporcionalmente ao cofinanciamento de 1 (uma) unidade.

Art. 2º Considerando o saldo existente em conta corrente, não serão realizados novos repasses ao município de Curitiba até agosto de 2024.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Renann Ferreira
Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos
Vice - Presidente do CEAS/PR

135128/2022

DELIBERAÇÃO Nº 076/2022 | CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR reunido ordinariamente em 09 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições;

Considerando que o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR aprovou por meio da Deliberação CEAS/PR nº 034/2012, o cofinanciamento do serviço tipificado de Proteção Social Básica – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;

Considerando a Deliberação CEAS/PR nº 052/2012, que delibera pela aprovação dos projetos apresentados pelos 112 municípios, para a implementação do PAIF;

Considerando a Deliberação CEAS/PR nº 080/2013, que delibera pelo repasse Fundo a Fundo para os municípios com projetos aprovados pela Deliberação CEAS/PR nº 052/2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 8.543/2013 que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013, especificando declaração semestral por parte dos municípios da execução de despesas;

Considerando a necessidade de finalização de processo administrativo de prestação de contas dos recursos recebidos das transferências fundo a fundo referente ao cofinanciamento do PAIF;

DELIBERA

Art.1º Pela aprovação das prestações de contas finais e regulares dos municípios de Rondon, União da Vitória e Sengés do Incentivo para execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Renann Ferreira
Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos
Vice - Presidente do CEAS/PR

135129/2022

DELIBERAÇÃO Nº 077/2022 | CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR reunindo ordinariamente em 09 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições;

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno;

DELIBERA

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Web do Estado do Paraná, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Renann Ferreira

Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos

Vice - Presidente do CEAS/PR

135131/2022

DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 | CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente na data de 09 de dezembro de 2022, **CONSIDERANDO** o princípio da isonomia elencado no art. 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 012/2018 que aprova a compra de veículo adaptado para pessoa com deficiência;

DELIBERA

Art. 1º Aprova a utilização do recurso do Incentivo PcD II do município de Piraquara.

Parágrafo único: O saldo remanescente corrigido até a data de efetivação da devolução do recurso Incentivo PcD II de 2018 deverá ser devolvido ao FEAS.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Renann Ferreira

Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos

Vice - Presidente do CEAS/PR

135520/2022

DELIBERAÇÃO Nº 079/2022 | CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR reunindo ordinariamente em 08 e 09 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições;

Considerando que o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR aprovou por meio da Deliberação CEAS/PR nº 034/2012, o cofinanciamento do serviço tipificado de Proteção Social Básica – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

Considerando a Deliberação CEAS/PR nº 052/2012, que delibera pela aprovação dos projetos apresentados pelos 112 municípios, para a implementação do PAIF;

Considerando a Deliberação CEAS/PR nº 080/2013, que delibera pelo repasse Fundo a Fundo para os municípios com projetos aprovados pela Deliberação CEAS/PR nº 052/2012;

Considerando a Deliberação CEAS/PR nº 096/2017, que delibera pela aprovação da prorrogação de prazo para execução e prestação de contas dos recursos dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

Considerando o Decreto Estadual nº 8.543/2013 que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013, especificando declaração semestral por parte dos municípios da execução de despesas;

Considerando a necessidade de finalização de processo administrativo de prestação de contas dos recursos recebidos das transferências fundo a fundo referente ao cofinanciamento do PAIF;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação de devolução de recursos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF do município de Siqueira Campos, no valor de R\$ 37.451,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), a ser corrigido na data de devolução conforme a calculadora do TCE/PR, por ter sido utilizado em objeto distinto do previsto na Deliberação nº 034/2012 – CEAS/PR e após o prazo de execução prorrogado pela Deliberação nº 096/2017 – CEAS/PR.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Renann Ferreira

Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos

Vice - Presidente do CEAS/PR

135133/2022

DELIBERAÇÃO Nº 080/2022 | CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente na data de 09 de dezembro de 2022,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece em seu artigo 30 a condição para os repasses aos Municípios, Estados e ao Distrito Federal dos recursos, bem como a efetiva instituição de funcionamento do Conselho, Plano e Fundo da Assistência Social;

Considerando que o prazo estipulado no artigo 10 da Resolução nº 276/2018 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

– SEDS, para emissão do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo é infimo e, consequentemente, inviabiliza a emissão do atestado dentro do prazo;

Considerando a Resolução nº 276/2018 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, que institui procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos fundos estaduais;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação da utilização do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF de 2022 até a data de 15 de março de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Renann Ferreira

Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos

Vice - Presidente do CEAS/PR

135134/2022

DELIBERAÇÃO Nº 081/2022 | CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente na data de 09 de dezembro de 2022,

Considerando a Resolução Nº 276/2018 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos Fundos Estaduais aos correlatos Fundos Municipais;

Considerando a Deliberação nº 063/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que trata da abertura do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF para preenchimento do Plano de Ação do exercício de 2023 dos repasses continuados;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da reabertura do Sistema Fundo a Fundo – SIFF para preenchimento dos Planos de Ação pelos municípios que necessitam de sua finalização, com data de abertura em 12 de dezembro de 2022 e data de fechamento em 23 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Os municípios que não finalizarem o Plano de Ação no prazo estabelecido no artigo 1º da Deliberação nº 063/2022 do CEAS/PR terão as parcelas do 1º trimestre do exercício de 2023 suspensas, sem transferências retroativas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Renann Ferreira

Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos

Vice - Presidente do CEAS/PR

134980/2022

DELIBERAÇÃO Nº 082/2022 | CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente na data de 09 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade aprovação da composição do Grupo de Trabalho de revisão dos critérios de pagamento fundo a fundo,

DELIBERA

Art.1º Aprovar a indicação dos membros que compõem o Grupo de Trabalho para a revisão dos critérios de pagamento fundo a fundo, conforme consta no ANEXO I desta deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Renann Ferreira

Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos

Vice - Presidente do CEAS/PR

135135/2022

DELIBERAÇÃO Nº 083/2022 | CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR reunido ordinariamente em 08 e 09 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições;

Considerando que o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR aprovou por meio da Deliberação CEAS/PR Nº 056/2021 o cofinanciamento Fundo a Fundo do Incentivo COVID destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica;

DELIBERA

Art.1º Pela aprovação de prorrogação de prazo para execução dos recursos da Deliberação nº 056/2021 CEAS/PR - Incentivo COVID, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Renann Ferreira

Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos

Vice - Presidente do CEAS/PR

135137/2022

DELIBERAÇÃO Nº 084/2022 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 09 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando:

Considerando a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que tem por objetivo fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social; a criação do Grupo de Trabalho, denominado GT/Conselhos, para a elaboração de uma proposta de Plano de Acompanhamento do Funcionamento dos Conselhos Estaduais do Distrito Federal e Municipais de Assistência Social e;

Tendo em vista o acompanhamento das irregularidades e demandas recebidas pelo CNAS sobre o funcionamento dos Conselhos de Assistência Social e;

Considerando a Deliberação nº 006/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR, que versa sobre as eleições da sociedade civil no âmbito do CEAS, e;

Considerando a Resolução nº 006/2015 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que regulamenta o entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e;

Levando em conta as práticas e experiências bem-sucedidas nos Conselhos de Assistência Social, a partir da promulgação da LOAS.

DELIBERA

Art.1º Aprova a Nota Técnica, constante em anexo, referente às especificações de representação de segmento de trabalhadores, usuários da política de assistência social e entidades dentro das normativas do SUAS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

ANEXO I

Nota Técnica conjunta do Departamento da Assistência Social – DAS/SEJUF e Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR referente às especificações de representação de segmento de trabalhadores, usuários da política de assistência social, entidades dentro das normativas do SUAS

Considerando a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que tem por objetivo fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social; a criação do Grupo de Trabalho, denominado GT/Conselhos, para a elaboração de uma proposta de Plano de Acompanhamento do Funcionamento dos Conselhos Estaduais do Distrito Federal e Municipais de Assistência Social e;

Tendo em vista o acompanhamento das irregularidades e demandas recebidas pelo CNAS sobre o funcionamento dos Conselhos de Assistência Social e;

Considerando a Deliberação nº 006/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR, que versa sobre as eleições da sociedade civil no âmbito do CEAS, e;

Considerando a Resolução nº 006/2015 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que regulamenta o entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Levando em conta as práticas e experiências bem sucedidas nos Conselhos de Assistência Social, a partir da promulgação da LOAS;

O Conselho Nacional de Assistência Social definiu diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

Nesse sentido, é oportuno trazer à baila, os dizeres do Art. 4º da Resolução nº 237/2006 - CNAS, que trata da criação dos Conselhos de Assistência Social:

Art. 4o. A criação do Conselho de Assistência Social é estabelecida por lei federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, de acordo com a LOAS.

Uma vez criado o Conselho – seja ele em qualquer esfera Federativa, este deverá ser estruturado e composto por seus respectivos conselheiros.

Neste liame, a Resolução nº 237/2006 - CNAS é categórica ao determinar em seu artigo 10º:

Art. 10. Os Conselhos de Assistência Social deverão ser compostos por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil, com o/a presidente eleito/a, entre os seus membros, em reunião plenária, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência, em cada mandato, sendo permitida uma única recondução.

Ou seja, estes são critérios de paridade e proporcionalidade adotados para fins de garantir o equilíbrio entre representantes da sociedade civil e representantes governamentais.

Conforme citado acima, a composição dos conselhos de assistência social deverá ser composta por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil.

Entretanto, a Resolução nº 237/2006 - CNAS adota critérios distintos para preenchimento das vagas em cada setor representativo, vejamos:

Art. 11. A eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público, tendo como candidatos e/ou eleitores:

I. representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;

II. entidades e organizações de assistência social;

III. entidades de trabalhadores do setor.

Conforme se verifica acima no texto do Art. 11 da Resolução nº 237/2006 - CNAS, os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos através de eleição.

Já no que diz respeito aos representantes governamentais essa regra não se aplica, visto que estes serão indicados e nomeados pelo chefe do Poder Executivo. Além disso, se define quais órgãos poderão representar a administração pública municipal na composição dos conselhos. É o que dispõe o Art. 12 da Resolução nº 237/2006 - CNAS:

Art. 12. Os representantes do governo nos Conselhos de Assistência Social devem ser indicados e nomeados pelo respectivo chefe do Poder Executivo, sendo importante incluir setores que desenvolvam ações ligadas às políticas sociais e econômicas, como:

I. Assistência Social;

II. Saúde;

III. Educação;

IV. Trabalho e Emprego;

V. Fazenda;

VI. e outras.

Todavia, em que pese a Resolução trate de elencar de maneira assertiva as classes de representantes que integrarão o âmbito concernente a Sociedade Civil, bem como os representantes governamentais, na prática, inúmeros conselhos acabam confundindo quem pode ou não ser representante da Sociedade Civil nos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Nesse sentido, é importante destacar os artigos nº 12, nº 13 e nº 14 incisos I, II, III, IV, V e VI da Deliberação 006/2020 – CEAS/PR, que regulamentam as especificidades da representação dos trabalhadores do setor na composição dos Conselhos. Os dispositivos desta deliberação estão contemplados e embasados na Resolução 006/2015 do CNAS.

O artigo nº 12 na Deliberação 006/2020 – CEAS/PR discorre sobre as exceções, no que diz respeito às votações no segmento dos trabalhadores do setor, os quais deverão obrigatoriamente atuar profissionalmente no desenvolvimento da política socioassistencial em entidades ou em órgãos governamentais, e não poderão caracterizar as seguintes categorias: cargos em comissão ou de direção, associação parental e/ou familiar com o Chefe do Poder Executivo Municipal ou Estadual em vigência.

O artigo nº 13 Deliberação 006/2020 – CEAS/PR define que os trabalhadores do setor são aqueles que atuam em "associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos regionais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social."

Do mesmo modo, o artigo nº 14 da Deliberação 006/2020 – CEAS/PR complementa o artigo nº 13 da mesma deliberação dispondo sobre os critérios de definição de como se define uma entidade representativa dos trabalhadores do setor, sendo:

Art. 14. Devem cumprir com os seguintes critérios para definição de uma organização representativa dos trabalhadores do setor da assistência social:

I - ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social;

II - defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;

III - propor-se à defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da assistência social;

IV - ter de formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou Conselho Regional de profissão regulamentada, ou associação de trabalhadores legalmente constituída;

V - Ser organizada em forma de fórum nacional, fórum regional, estadual ou municipal de trabalhadores, com organização até 31/12/2018;

VI - Não ser de representação patronal ou empresarial.

Portanto, ORIENTAMOS os Conselhos Municipais de Assistência Social que os representantes da Sociedade Civil – instituição privada sem fins lucrativos, que presta um serviço com finalidade social – deverão necessariamente ser organizações e/ou entidades de assistência social, organizações e/ou entidades de trabalhadores do setor e organizações e/ou representantes de usuários, como por exemplo, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI, etc.

Para tanto, é imprescindível esclarecer o conceito de Organizações da Sociedade Civil:

As organizações da sociedade civil (OSCs) são instituições privadas, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, auto administradas, ou seja, capazes de gerenciar suas próprias atividades, e voluntárias, na medida em que podem ser constituídas livremente por qualquer grupo de pessoas.

No mesmo sentido o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, define:

Segundo o IPEA (2018), as organizações da sociedade civil (OSC) são entidades privadas e sem fins lucrativos, cujas atividades buscam atender o interesse público. São instituições autônomas, legalmente constituídas e formadas pelo livre interesse e associação dos indivíduos, fazendo parte então do terceiro setor da economia. As atividades desenvolvidas pelas OSCs são bastante diversas como, por exemplo, ações nos âmbitos da educação, saúde, cultura, meio ambiente, assistência social, defesa de direitos, dentre outros.

Para explicar melhor, vale detalhar o conceito de sociedade civil – que compreende as instituições cívicas, sociais e organizações NÃO PERTENCENTES AO GOVERNO, seja na esfera federal, estadual ou municipal.

Destacamos ainda que os membros da sociedade civil elencados no Art. 11, incisos I, II e III da Resolução nº 237/2006 - CNAS devem estar inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social, bem como ser elegíveis segundo as suas disposições.

Ressalta-se que os representantes da Sociedade Civil devem ser compostos por, pelo menos, um representante de cada segmento, e caso houver algum lapso nesta composição, recomendamos que a lacuna seja preenchida pelo segmento de usuários da política de assistência social.

A inserção popular nos espaços decisórios é de fundamental importância, considerando que a sociedade civil atua a favor da construção e do aprimoramento da Política Pública de Assistência Social, partindo da perspectiva da efetividade da execução dos serviços. Sendo assim, essa ação é primordial para a garantia de direitos dos usuários da Assistência Social, sendo instrumento facilitador para a aproximação e monitoramento das demandas.

Para garantir a democracia participativa é importante ponderar a relevância da legitimidade no processo eleitoral dos Conselhos de direito, pois tal ação é indispensável para assegurar e ampliar a

participação popular, e desempenhar com êxito a prática conselheirista dentro das normativas do Sistema Único de Assistência Social. Reitera-se que o cumprimento dos critérios de paridade garante o equilíbrio entre as representatividades governamentais e sociedade civil, portanto o descumprimento caracteriza irregularidade de composição. Tendo em vista, que o espaço da sociedade civil deve ser impreterivelmente garantido, entende-se que não pode haver espaço de privilégio dentro dos Conselhos. Neste caso, o privilégio pode ser caracterizado pelo acesso às informações. Nessa perspectiva, a ética como pilar da dimensão do controle social traz como fundamento a preservação da justiça social. Finalizamos estas considerações, reafirma-se sobre a importância de potencializar e garantir o cumprimento das competências referentes às normativas dos SUAS no que versa o âmbito dos Conselhos de direito. Além da concretude do controle social como espaço democrático de participação popular, para a construção e ampliação da Política de Assistência Social.

Departamento de Assistência Social – SEJUF
Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Renann Ferreira
Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos
Vice - Presidente do CEAS/PR

135125/2022

PORTARIA N.º 58 /2022 – SEJUF

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo V da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto Nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto 10.818 de 20 de abril de 2022, publicado no DIOE Nº 11.160 de 20 de abril de 2022 e considerando ainda o contido no Decreto nº 11.333 de 08 de junho de 2022, publicado no DIOE nº 11.193 de 08 de junho de 2022, contido no protocolo nº 19.769.277-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cezar Nazario, RG: 34642346, Agente de Segurança Socioeducativo da Casa de Semiliberdade de Foz do Iguaçu, para responder pelas atribuições do Diretor Rodrigo Marciano de Oliveira, RG: 73253500 da Casa de Semiliberdade de Foz do Iguaçu, estabelecidas no artigo 11 da Resolução nº 044/2016 – SEJU, bem como pela administração do Fundo Rotativo, conforme artigo 6º do Decreto Estadual nº 1.358/2015, durante a fruição das férias do referido Diretor no período de 03/11/2022 à 02/12/2022.

Art. 2º Publique-se.

Curitiba, 29 de novembro de 2022.

Marcio Marcolino

Diretor-Geral

135149/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 1020/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.134.504-5

- I. **AUTORIZO** com fulcro no inciso VI do art. 4º, da Lei nº 19.848/2019 e no inciso XVI do art. 48, § 1º e 2º do art. 66, e art. 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Homologação do resultado do certame licitatório (f. 716. Mov. 133), no Despacho nº 3568/2022-GAS/SEJUF (f. 744. Mov. 143), na Concordância da Empresa (f. 742. Mov. 141) e, bem como na Informação nº 1.836/2022 da AT/SEJUF (f. 746-749. Mov. 145), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, **a formalização do Contrato Administrativo nº 080/2022**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, e a empresa **MINGOTTI E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.912.670/0001-23, **vencedora do Lote Único - Pregão Eletrônico nº 1443/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas por empresa especializada destinada ao Centro de Socioeducação do Município de PATO BRANCO – PR - LOTE ÚNICO, incluindo desjejum, almoço, lanche e jantar, diariamente e sem interrupções, inclusive sábados, domingos e feriados, pelo período de 12 meses, para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, servidores que realizam escala de trabalho 12x36h e familiares em dias de visita, e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (f. 71-73. Mov. 20-22), **a realização da despesa no valor total de até R\$ 1.019.664,00 (um milhão e noventa e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)**, conforme a Cláusula 3, do referido Contrato.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o GAS/SEJUF proceder ao apensamento destes autos (e prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Contrato, como na

realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

134916/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 1021/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.809.035-2

- I. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, com fundamento no Memorando nº 1.788/2022 (f.2. Mov.2), no Recibo de indenização (f.3. Mov.3), nos Despachos nº 3.553/2022 e 3.591/2022, e Lista de Verificação, do Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEJUF (f.45/50-51. Mov.28/32 / f.52. Mov.33), bem como na Informação Técnica nº 1.842/2022 – ATIJ/SEJUF (f.53-56. Mov.34), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento por meio de indenização, em decorrência da formalização do Contrato Administrativo nº 013/2017 – Locação de Imóvel, o qual abriga o Almoarifado/DEASE, localizado à Rodovia dos Minérios, 403, Botiatuba, Almirante Tamandaré – PR (f.13-20. Mov.13), referente ao período de 03 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022, e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (f.46-49. Mov. 29-31), **a realização da despesa no valor de R\$ 30.495,92 (trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)**, em favor do locador **Sinfônio Reis Participações Eireli – ME – CNPJ nº 23.292.190/0001-63**.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o GAS/SEJUF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.
- III. **DETERMINO** o envio do Protocolo nº 19.809.035-2 para a Comissão de Processo Administrativo e Comissão Disciplinar Permanente para apuração de possíveis irregularidades.
- IV. **DETERMINO** à Chefia do Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEJUF, a tomada de providências imediatas para a finalização do processo de nova locação, tratada no Protocolo nº 18.593.687-2.
- V. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

134937/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 1022/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.818.520-5

- I. **AUTORIZO** com fulcro no inciso VI Artigo 4º, da Lei nº 19.848/2019, no Decreto Estadual nº 6.474/2020, na Lei Federal nº 13.709/2018, e Resolução nº 160/2022-PGE/PR, com base no Memorando nº 1.794/2022 e Despacho nº 3.583/2022 - GAS/SEJUF (f.2/37. Mov.2/8), no Aviso nº 21/2022 do Departamento de Operações e Serviços – DOS/SEAP (f.3-17. Mov.3), bem como na Informação Técnica nº 1.848/2022 - SEJUF/ATIJ (f.38-40. Mov.9), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a formalização do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 076/2022, ao presente contrato de locação do imóvel que abriga o Escritório Regional de Francisco Beltrão**, firmado com o locador, a empresa **3ª Ação Empreendimentos Imobiliários LTDA., inscrita no CNPJ nº 81.744.534/0001-24**, que tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, conforme disposto na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo (f.33-36. Mov.7).
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o GAS/SEJUF proceder ao apensamento destes autos (e os demais aditivos que eventualmente forem formalizados) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, as habilitações fiscais e trabalhistas, as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS) válidas e sem pendências.
- III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do Contrato Administrativo nº 076/2022, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.
- IV. **AO SEJUF/GAS** para publicação e realização dos trâmites necessários para formalização do Termo Aditivo.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

134963/2022

RESOLUÇÃO nº 449/2022 – SEJUF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso VI, da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto nº 10.679 de 04 de abril de 2022, de acordo com a Lei nº 19.173/2017, e conforme o inciso I do Parágrafo Único do art. 90 da Constituição Estadual do Estado do Paraná, e por meio do protocolado sob nº 19.825.403-7, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a adesão dos municípios com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual para o **Apolo e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância**, em conformidade com normativas federais e estaduais, bem como deliberado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da **Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR**, de 16 setembro de 2022, a ser repassado pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência.

Art. 2º Os Termos de Adesão **preenchidos e aceitos** no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – **SIFF**, foram realizados pelos municípios elencados abaixo, pelo período de **01/12/2022 até 09/12/2022**, pelo prefeito e pelo gestor da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Município	STATUS	Valor
1 Adrianópolis	Aceito	R\$ 75.000,00
2 Almirante Tamandaré	Aceito	R\$ 225.000,00
3 Alvorada do Sul	Aceito	R\$ 75.000,00
4 Assis Chateaubriand	Aceito	R\$ 75.000,00
5 Barra do Jacaré	Aceito	R\$ 75.000,00
6 Boa Ventura de São Roque	Aceito	R\$ 75.000,00
7 Cambará	Aceito	R\$ 75.000,00
8 Cândido de Abreu	Aceito	R\$ 75.000,00
9 Colorado	Aceito	R\$ 75.000,00
10 Conselheiro Mairinck	Aceito	R\$ 75.000,00
11 Doutor Camargo	Aceito	R\$ 75.000,00
12 Farol	Aceito	R\$ 75.000,00
13 Foz do Jordão	Aceito	R\$ 75.000,00
14 Guaíra	Aceito	R\$ 75.000,00
15 Guarapuava	Aceito	R\$ 225.000,00
16 Iporã	Aceito	R\$ 75.000,00
17 Iracema do Oeste	Aceito	R\$ 75.000,00
18 Itambé	Aceito	R\$ 75.000,00
19 Itaperuçu	Aceito	R\$ 75.000,00
20 Ivatuba	Aceito	R\$ 75.000,00
21 Jesuítas	Aceito	R\$ 75.000,00
22 Manfrinópolis	Aceito	R\$ 75.000,00
23 Marmeleiro	Aceito	R\$ 75.000,00
24 Nova América da Colina	Aceito	R\$ 75.000,00
25 Ortigueira	Aceito	R\$ 75.000,00
26 Paula Freitas	Aceito	R\$ 75.000,00
27 Peabiru	Aceito	R\$ 75.000,00
28 Ponta Grossa	Aceito	R\$ 225.000,00
29 Quarto Centenário	Aceito	R\$ 75.000,00
30 Rosário do Ivaí	Aceito	R\$ 75.000,00
31 Sabáudia	Aceito	R\$ 75.000,00
32 Santo Inácio	Aceito	R\$ 75.000,00
33 São Carlos do Ivaí	Aceito	R\$ 75.000,00
34 São João do Ivaí	Aceito	R\$ 75.000,00
35 São José das Palmeiras	Aceito	R\$ 75.000,00
36 São Miguel do Iguaçu	Aceito	R\$ 75.000,00
37 Tomazina	Aceito	R\$ 75.000,00
38 Verê	Aceito	R\$ 75.000,00
39 Xambrê	Aceito	R\$ 75.000,00
40 Jacarezinho	Aceito	R\$ 75.000,00
41 Salto do Itararé	Aceito	R\$ 75.000,00

Art. 3º A adesão do município não garante a efetivação do pagamento.

§1º O processo de pagamento deverá obedecer às condições de repasse previstas nas normativas vigentes, bem como estar de acordo com a Deliberação nº 047/2022 – CEDCA, e com a Resolução nº 276/2018 desta Secretaria de Estado.

§2º A análise das condições de pagamento aos municípios é realizada pelas áreas técnicas responsáveis pela deliberação, sendo que a operacionalização do repasse será feita pela Gestão de Fundos e Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial da SEJUF.

Art. 4º Publique-se.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Rogério Carboni
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

134871/2022

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 074/2022

Súmula: Designa **LUCAS TOSHITAKA YATSUGAFU LONGO**, RG nº 13.412.544-6, para exercer suas funções no Instituto Água e Terra – IAT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO nomeado pelo Decreto Estadual nº 10613 de 30 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019,
Considerando O Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, que tem por objeto a cooperação e intercâmbio entre os convenientes para ampliar e aprimorar a integração dos serviços prestados pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUCAS TOSHITAKA YATSUGAFU LONGO**, RG 13.412.544-6, nomeado pelo Decreto nº 12617 de 16 de novembro de 2022 – DIOE Nº 11299, para exercer suas funções no Instituto Água e Terra – IAT, a partir de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de dezembro de 2022.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo
134944/2022

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 431, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 022/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 175.766, protocolo nº 16.392.987-2, em nome de Thiago Henrique Camargo Pestana, CPF nº 066.622.609-16, município de São José dos Pinhais/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135015/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 432, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 024/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 168.977, protocolo nº 16.148.076-2, em nome de Puras Agroindustrial Ltda, CNPJ nº 34.470.090/0001-04, município de Balsa Nova/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135016/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 433, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 023/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 208.809, protocolo nº 16.976.877-3, em nome de Moinho Santa Bernadete Alimentos Ltda, CNPJ nº 34.426.886/0001-51, município de Campo Largo/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135038/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 434, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 026/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 168.145, protocolo nº 16.104.490-3, em nome de Mineração Fiorese, CNPJ nº 80.400.005/0001-40, município de Rio Branco do Sul/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135039/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 435, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 020/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 167.873, protocolo nº 15.837.516-8, em nome de Elis Regina da Silva dos Reis, CNPJ nº 10.753.489/0001-26, município de Rio Branco do Sul/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135040/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 436, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 025/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 161.913, protocolo nº 15.883.192-9, em nome de Edles Ivan Fagundes, CPF nº 020.824.269-47, município de Balsa Nova/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135041/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 437, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 021/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 175.714, protocolo nº 16.470.456-4, em nome de Cooperlil Indústria e Comércio de Cálculo Ltda, CNPJ nº 82.317/769/0001-00, município de Rio Branco do Sul/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135042/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 438, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 15/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº

170.450, protocolo nº 16.199.223-2, em nome de Royer Pré-moldados Ltda, CNPJ nº 14.574.671/0001-70, município de Balsa Nova/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135043/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 439, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 11/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 170.499, protocolo nº 16.200.637-1, em nome Powertrans Industrial Eireli, CNPJ nº 09.216.087/0001-03, município de Fazenda Rio Grande/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135044/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 440, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 07/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 207.440, protocolo nº 16.955.337-8, em nome de Paraná Húmus Comércio e Exportação Ltda, CNPJ nº 02.598.913/0001-87, município de Tijucas do Sul/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135045/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 441, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº

3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 08/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 174.378, protocolo nº 16.314.306-2, em nome de Nokia Solutions and Networks do Brasil Telecomunicações Ltda, CNPJ nº 01.108.177/0037-80, município de São José dos Pinhais/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135046/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 442, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 13/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 179.743, protocolo nº 16.549.891-7, em nome de Metalúrgica OFF Eireli, CNPJ nº 77.996.478/0001-48, município de São José dos Pinhais/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135047/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 443, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 06/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 187.404, protocolo nº 16.771.215-0, em nome de Flagra Indústria e Comércio de Bebidas Ltda, CNPJ nº 11.513.985/0001-75, município de Rio Negro/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135048/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 444, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 10/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 154.117, protocolo nº 15.596.235-6, em nome de Dunplas Indústria e Reparação de Plástico Ltda, CNPJ nº 07.544.110/0001-63, município de São José dos Pinhais/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135049/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 445, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 17/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 178.744, protocolo nº 16.512.277-1, em nome de Blocreto Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ nº 75.587.667/0001-37, município de Quatro Barras/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135050/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 446, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 036/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 157.953, protocolo nº 15.729.454-7, em nome de Wellington Moura de Souza - ME, CNPJ nº 25.197.868/0001-54, município de Colombo/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135051/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 447, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 19/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 167.873, protocolo nº 16.092.110-2, em nome de Siccaros Consultoria, Treinamento e Eventos, CNPJ nº 06.078.678/0001-73, município de Campo Magro/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135052/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 448, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;

- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 16/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 186.671, protocolo nº 16.751.441-3, em nome de Flávio Henrique Setim, CPF nº 108.299.849-41, município de Tijucas do Sul/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135053/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 449, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 18/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 208.350, protocolo nº 16.982.249-2, em nome de Cold Air Indústria e Comércio de Sistema de Refrigeração Ltda, CNPJ nº 03.662.361/0001-91, município de Colombo/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135054/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 450, 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 12/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 155.038, protocolo nº 15.629.254-0, em nome Dinaplast Indústria e Comércio de Plásticos Eireli, CNPJ nº 00.401.747/0001-51, município de São José dos Pinhais/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135055/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 423, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 034/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 166.589, protocolo nº 16.044.228-0, em nome de RTM Equipamentos Profissionais para Lavanderia Eireli, CNPJ nº 33.133.187/0001-50, município de Colombo/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135238/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 424, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 041/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 161.651, protocolo nº 15.870.136-7, em nome de Brilhant Resinas Ltda, CNPJ nº 31.506.668/0001-39, município de Campina Grande do Sul/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135002/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 425, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 033/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 208.146, protocolo nº 16.977.446-3, em nome de MCS de Toledo Eireli, CNPJ nº 17.467.848/0001-28, município de Campina Grande do Sul/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135003/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA**PORTARIA Nº 426, 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto n.º 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 029/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 153.855, protocolo nº 15.587.507-0, em nome de Racafer Estruturas Metálicas Eireli, CNPJ nº 30.984.771/0001-21, município de Colombo/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135004/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA**PORTARIA Nº 427, 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto n.º 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 032/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 198.930, protocolo nº 16.852.456-0, em nome de Gabriel dos Santos Nascimento, CNPJ nº 37.718.783/0001-53, município de Campo Largo/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135005/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA**PORTARIA Nº 428, 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto n.º 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 028/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 178.027, protocolo nº 16.487.116-9, em nome de Circuipar Circuitos Impressos Ltda, CNPJ nº 36.194.952/0001-30, município de Pinhais/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135010/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA**PORTARIA Nº 429, 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto n.º 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 031/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 169.212, protocolo nº 16.156.740-0, em nome de Cervejaria Brava Tronador, CNPJ nº 33.055.459/0001-41, município de Campo Largo/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135011/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA**PORTARIA Nº 430, 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto n.º 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020, Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando a Orientação Técnica do Instituto Água e Terra nº 06, de 20 de outubro de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos para cancelamento do ato administrativo emitido com base em informações falsas ou omissão de informações;
- Considerando o Relatório emitido pela Diretoria de Licenciamento e Outorga/Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras-DILIO/DLP, em 16 de novembro de 2020;
- Considerando o Relatório de Vistoria nº 027/2020 – DLP;
- Considerando a Informação Técnica Jurídica nº 4814, de 06 de dezembro de 2022;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.525.161-8,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 175.910, protocolo nº 16.398.565-9, em nome de Camargo Pneus Ltda, CNPJ nº 11.304.362/0001-92, município de Pinhais/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135012/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 451, de 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando os artigos 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato de Gestão nº 07/2022, que tem por objeto o reconhecimento das barragens de usos múltiplos no Estado do Paraná, através de técnicas de sensoriamento remoto e por meio de levantamento de campo, com base nos critérios definidos pela Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico – ANA, conforme Resolução ANA nº 132, de 22 de fevereiro de 2022 visando possibilitar ao Instituto Água e Terra exercer a atividade de fiscalização; e
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 18.828.230-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para compor Comitê Gestor de Acompanhamento do Contrato de Gestão acima citado.

- Álvaro Cesar de Goes, RG nº 1.821.200-5
- Osneri Roque Andreoli, RG nº 1.971.753-4
- Christine da Fonseca Xavier, RG nº 3.702.302-7

Art. 2º. Fica designado o servidor Osneri Roque Andreoli para exercer a função de Fiscal para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido Contrato de Gestão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

135084/2022

Portaria nº 16128/2022/OD-GOUT. Prot. 19.454.572-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) Samuel da Cunha Souza - CPF/CNPJ 840.997.479-72. Piquiri. Coordenadas UTM 7.365.934,00 N 291.244,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 7.20 m³/h 02:34 horas/dia 31 dias/mês. Município Cruzeiro do Oeste.

135019/2022

Portaria nº 16129/2022/OD-GOUT. Prot. 19.538.760-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) Jan Treur - CPF/CNPJ 126.916.319-15. Tibagi. Coordenadas UTM 7.260.284,00 N 606.788,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 4.50 m³/h 16:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Castro.

135020/2022

Portaria nº 16130/2022/OD-GOUT. Prot. 19.544.419-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) LEONIR JOSE BENINCA - CPF/CNPJ 663.023.079-53. Piquiri. Coordenadas UTM 7.308.359,00 N 209.915,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 9.00 m³/h 01:30 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

135021/2022

Portaria nº 16135/2022/OD-GOUT. Prot. 19.617.418-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) Joaquim Gonçalves Carvalho - CPF/CNPJ 397.543.409-00. Piquiri. Coordenadas UTM 7.343.922,00 N 306.414,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 17:10 horas/dia 31 dias/mês. Município Moreira Sales. Esta portaria revoga a portaria nº 11586/2022/OP-GOUT.

135022/2022

Portaria nº 16137/2022/OD-GOUT. Prot. 17.678.741-4. Captação superficial. Outorgado(s) Castilho Engenharia e Empreendimentos SA - CPF/CNPJ 92.779.503/0001-25. Córrego Sem denominação na base. Paraná 2. Coordenadas UTM 7.410.522,00 N 227.567,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Controle de emissão de particuladas. Vazão máxima outorgada 12.00 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Icaraima.

135023/2022

Portaria nº 16132/2022/OD-GOUT. Prot. 18.073.906-8. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Cinzas. Cinzas. Coordenadas UTM 7.371.129,00 N 606.083,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário rede pública. Vazão máxima outorgada 32.28 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Tomazina. Esta portaria revoga a portaria nº 307/2016.

135024/2022

Portaria nº 16134/2022/OD-GOUT. Prot. 18.559.235-9. Barragem. Outorgado(s) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DALLEGRAVE S.A. MADEIRAS E PAPEL - CPF/CNPJ 75.153.213/0005-86. Rio Cascata. Tibagi. Coordenadas UTM 7.184.529,97 N 535.321,03 E. Validade 10 anos. Finalidade Acumulação. Município Irati. Esta portaria revoga a portaria nº 11226/2021/OP-GOUT.

135025/2022

Portaria nº 16133/2022/OP-GOUT. Prot. 18.931.656-9. Barragem. Outorgado(s) MUNICÍPIO DE CURIÚVA - CPF/CNPJ 76.167.725/0001-30. Córrego Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.341.468,09 N 555.915,11 E. Validade 2 anos. Finalidade Regularização de vazão. Município Curiúva.

135057/2022

Portaria nº 16131/2022/OD-GOUT. Prot. 18.948.662-6. Captação superficial. Outorgado(s) ARAUCO DO BRASIL S.A. - CPF/CNPJ 76.518.836/0020-07. Rio Sabiá. Itararé. Coordenadas UTM 7.319.558,00 N 626.152,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril, Controle de emissão de particuladas, Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 81.50 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Jaguariúva.

135058/2022

Portaria nº 16136/2022/OD-GOUT. Prot. 19.098.884-8. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) FRIGOVILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA - CPF/CNPJ 09.583.641/0001-90. Rio Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.267.594,00 N 512.763,97 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário, Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 8.48 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Reserva. Esta portaria revoga a portaria nº 10430/2022/OP-GOUT.

135059/2022

Portaria nº 16090/2022/OP-GOUT. Prot. 17.685.608-4. Captação superficial. Outorgado(s) Jose Antonio da Silva - CPF/CNPJ 865.511.169-49. Rio Padres. Piquiri. Coordenadas UTM 7.301.477,04 N 261.007,15 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 200.00 m³/h 20:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Jesuítas.

135064/2022

Portaria nº 16101/2022/OD-GOUT. Prot. 17.685.654-8. Captação superficial. Outorgado(s) EDIVALDO MEDICI CORREA - CPF/CNPJ 778.124.509-10. Rio Padres. Piquiri. Coordenadas UTM 7.309.858,85 N 259.553,80 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 285.00 m³/h 15:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Formosa do Oeste. Esta portaria revoga a portaria nº 1619/2020.

135065/2022

Portaria nº 16076/2022/OD-GOUT. Prot. 17.685.587-8. Captação superficial. Outorgado(s) MARIA NILSE DOS S RADEMAH FILIPPI - CPF/CNPJ 980.119.369-72. Rio Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.267.313,55 N 257.899,72 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 25.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia. Esta portaria revoga a portaria nº 3011/2019.

135066/2022

Portaria nº 16089/2022/OD-GOUT. Prot. 17.685.585-1. Captação superficial. Outorgado(s) MARIA NILSE DOS S RADEMAH FILIPPI - CPF/CNPJ 980.119.369-72. Rio Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.267.498,97 N 257.952,71 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 50.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia. Esta portaria revoga a portaria nº 3012/2019.

135067/2022

Portaria nº 16091/2022/OD-GOUT. Prot. 17.727.806-8. Captação superficial. Outorgado(s) JOSE APARECIDO BASTOS - CPF/CNPJ 554.544.619-20. Mina/ Nascente São João. Piquiri. Coordenadas UTM 7.296.275,00 N 262.326,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Iracema do Oeste. Esta portaria revoga a portaria nº 3993/2019.

135068/2022

Portaria nº 16115/2022/OD-GOUT. Prot. 17.727.805-0. Captação superficial. Outorgado(s) JOSE APARECIDO BASTOS - CPF/CNPJ 554.544.619-20. Córrego São João. Piquiri. Coordenadas UTM 7.295.985,15 N 262.103,51 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Iracema do Oeste. Esta portaria revoga a portaria nº 3992/2019.

135072/2022

Portaria nº 16077/2022/OD-GOUT. Prot. 17.751.202-8. Captação superficial. Outorgado(s) EMERSON WENDLER BARBOSA - CPF/CNPJ 000.302.509-86. Mina/Nascente Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.271.859,00 N 258.636,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 4169/2019.

135073/2022

Portaria nº 16097/2022/OD-GOUT. Prot. 17.751.201-0. Captação superficial. Outorgado(s) EMERSON WENDLER BARBOSA - CPF/CNPJ 000.302.509-86. Rio Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.271.537,27 N 258.684,62 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 50.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 4168/2019.

135074/2022

Portaria nº 16121/2022/OD-GOUT. Prot. 17.829.578-0. Captação superficial. Outorgado(s) AGNALDO HINSELMANN - CPF/CNPJ 021.774.519-90. Rio Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.277.353,46 N 261.581,72 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 60.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora.

135075/2022

Portaria nº 16108/2022/OD-GOUT. Prot. 18.029.625-5. Captação superficial. Outorgado(s) RIVELINO SKURA - CPF/CNPJ 980.132.549-68. Rio Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.280.323,00 N 262.898,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 140.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia. Esta portaria revoga a portaria nº 795/2020.

135076/2022

Portaria nº 16078/2022/OD-GOUT. Prot. 18.048.386-1. Captação superficial. Outorgado(s) NELSON JASPER - CPF/CNPJ 740.874.799-00. Mina/Nascente Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.274.833,00 N 261.469,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia. Esta portaria revoga a portaria nº 4217/2019.

135079/2022

Portaria nº 16070/2022/OP-GOUT. Prot. 18.524.306-0. Captação superficial. Outorgado(s) CARLOS JOSÉ SOBOTKA - CPF/CNPJ 587.066.239-72. Rio Barreiro. Tibagi. Coordenadas UTM 7.175.649,98 N 541.556,26 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 80.00 m³/h 05:00 horas/dia 10 dias/mês. Município Fernandes Pinheiro.

135156/2022

Portaria nº 16080/2022/OD-GOUT. Prot. 18.052.072-4. Captação superficial. Outorgado(s) HELDER VICTOR LOCKS - CPF/CNPJ 087.436.649-62. Rio Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.288.656,30 N 261.740,71 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 160.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 44/2020.

135158/2022

Portaria nº 16100/2022/OD-GOUT. Prot. 18.480.588-0. Captação superficial. Outorgado(s) RENATO DA SILVA TONELLI - CPF/CNPJ 052.575.769-45. Rio Padres. Piquiri. Coordenadas UTM 7.294.071,00 N 256.072,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 90.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Jesuítas. Esta portaria revoga a portaria nº 498/2020.

135169/2022

Portaria nº 16082/2022/OD-GOUT. Prot. 18.574.412-4. Captação superficial. Outorgado(s) PAULO ROQUE - CPF/CNPJ 334.698.819-87. Rio Água Grande. Piquiri. Coordenadas UTM 7.285.750,47 N 261.705,86 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 37.00 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Jesuítas. Esta portaria revoga a portaria nº 639/2020.

135180/2022

Portaria nº 16081/2022/OD-GOUT. Prot. 18.574.411-6. Captação superficial. Outorgado(s) PAULO ROQUE - CPF/CNPJ 334.698.819-87. Rio Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.285.552,66 N 262.066,73 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 60.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Jesuítas. Esta portaria revoga a portaria nº 638/2020.

135181/2022

Portaria nº 16111/2022/OD-GOUT. Prot. 18.931.658-5. Captação superficial. Outorgado(s) AURIO MACIUESKI - CPF/CNPJ 760.854.909-25. Rio Paulista. Piquiri. Coordenadas UTM 7.284.740,55 N 266.750,70 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 50.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 2820/2019.

135191/2022

Portaria nº 16093/2022/OD-GOUT. Prot. 18.937.130-6. Captação superficial. Outorgado(s) MOACYR JOSE DALMAGRO - CPF/CNPJ 545.749.199-49. Rio Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.270.065,05 N 257.999,98 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 171.00 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia. Esta portaria revoga a portaria nº 2994/2019.

135201/2022

Portaria nº 16099/2022/OD-GOUT. Prot. 19.122.824-3. Captação superficial. Outorgado(s) MARCOS VANDER SASSI - CPF/CNPJ 806.581.059-49. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.278.227,44 N 257.342,25 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 22.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 979/2020.

135202/2022

Portaria nº 16083/2022/OD-GOUT. Prot. 19.185.711-9. Captação superficial. Outorgado(s) JOSE DARCY LOTTI - CPF/CNPJ 554.869.919-91. Rio Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.289.904,00 N 264.074,14 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 150.00 m³/h 20:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 1120/2020.

135203/2022

Portaria nº 16084/2022/OD-GOUT. Prot. 19.187.748-9. Captação superficial. Outorgado(s) EDIMAR JUNIOR PATRICIO - CPF/CNPJ 026.917.999-21. Rio Água Grande. Piquiri. Coordenadas UTM 7.279.007,54 N 257.348,09 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 90.00 m³/h 12:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 981/2020.

135209/2022

Portaria nº 16094/2022/OD-GOUT. Prot. 19.200.753-4. Captação superficial. Outorgado(s) LEOPOLDO MARQUES SOARES - CPF/CNPJ 945.393.919-68. Rio Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.270.974,78 N 257.870,54 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 160.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 4136/2019.

135210/2022

Portaria nº 16095/2022/OD-GOUT. Prot. 19.224.216-9. Captação superficial. Outorgado(s) ARNO MARTINHO - CPF/CNPJ 574.922.989-00. Rio Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.271.250,98 N 258.136,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 48.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 4166/2019.

135214/2022

Portaria nº 16096/2022/OD-GOUT. Prot. 19.224.220-7. Captação superficial. Outorgado(s) ARNO MARTINHO - CPF/CNPJ 574.922.989-00. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.271.405,94 N 257.538,30 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 18.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 4167/2019.

135215/2022

Portaria nº 16112/2022/OD-GOUT. Prot. 19.224.236-3. Captação superficial. Outorgado(s) MANOEL BENTO MOTTA - CPF/CNPJ 466.893.039-34. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.271.544,57 N 257.357,58 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 18.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora.

135216/2022

Portaria nº 16113/2022/OD-GOUT. Prot. 19.224.234-7. Captação superficial. Outorgado(s) MANOEL BENTO MOTTA - CPF/CNPJ 466.893.039-34. Rio Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.271.276,89 N 258.104,25 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 48.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora.

135217/2022

Portaria nº 16098/2022/OD-GOUT. Prot. 19.269.982-7. Captação superficial. Outorgado(s) AMANDA BECKER DE SOUZA - CPF/CNPJ 102.933.139-11. Mina/Nascente Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.271.176,95 N 258.671,57 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Cafelândia. Esta portaria revoga a portaria nº 3535/2019.

135218/2022

Portaria nº 16109/2022/OD-GOUT. Prot. 19.269.983-5. Captação superficial. Outorgado(s) AMANDA BECKER DE SOUZA - CPF/CNPJ 102.933.139-11. Rio Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.271.241,59 N 258.110,94 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 62.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 3536/2019.

135225/2022

Portaria nº 16123/2022/OP-GOUT. Prot. 19.275.223-0. Captação superficial. Outorgado(s) MARI INES DE SOUZA ALVES - CPF/CNPJ 000.390.169-60. Rio Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.294.623,06 N 265.866,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 60.00 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora.

135226/2022

Portaria nº 16114/2022/OP-GOUT. Prot. 19.291.635-6. Captação superficial. Outorgado(s) MARI INES DE SOUZA ALVES - CPF/CNPJ 000.390.169-60. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.294.299,14 N 265.508,21 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Nova Aurora.

135227/2022

Portaria nº 16102/2022/OD-GOUT. Prot. 18.667.191-0. Captação superficial. Outorgado(s) IZAIR FUZAO - CPF/CNPJ 241.389.329-68. Rio Iguaçuinho. Piquiri. Coordenadas UTM 7.269.792,00 N 261.026,96 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 23.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia. Esta portaria revoga a portaria nº 2183/2019.

135182/2022

Portaria nº 16092/2022/OD-GOUT. Prot. 18.667.189-9. Captação superficial. Outorgado(s) DANILO DOS SANTOS RADEMAH - CPF/CNPJ 453.537.519-49. Rio Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.265.590,00 N 256.770,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 50.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia. Esta portaria revoga a portaria nº 826/2020.

135183/2022

Portaria nº 16110/2022/OD-GOUT. Prot. 18.835.530-7. Captação superficial. Outorgado(s) LARISSA FERNANDA BECKER TETUI ROVERSI - CPF/CNPJ 075.571.149-14. Represa Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.280.257,00 N 257.062,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 40.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 4591/2019.

135188/2022

Portaria nº 16103/2022/OD-GOUT. Prot. 19.328.226-1. Captação superficial. Outorgado(s) GENEZIO CLEMENTE - CPF/CNPJ 616.535.439-49. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.273.426,07 N 264.662,60 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Cafelândia. Esta portaria revoga a portaria nº 2434/2019.

135526/2022

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 1500/2022 - SEFA/GS DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.802.171-7,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 150.405,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e cinco reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 150.405,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e cinco reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 9 de dezembro de 2022.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1500

Nº controle: 22003083

ÓRGÃO		67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS									
UNIDADE CONTÁBIL		06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Divida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida	Total	N. do Processo
6774	250				150.405,00						150.405,00	22003548
											150.405,00	
											150.405,00	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1500

Nº controle: 22003083

ÓRGÃO	67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS									
UNIDADE CONTÁBIL	06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6774	250						150.405,00			150.405,00	22003548
										150.405,00	
										150.405,00	

134992/2022

RESOLUÇÃO Nº 1513/2022 - SEFA/GS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.793.450-6,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 73.769.287,00 (setenta e três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor R\$ 73.769.287,00 (setenta e três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1513

Nº controle: 22003116

ÓRGÃO		29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA									
UNIDADE CONTÁBIL		02930	RECEITA ESTADUAL DO PARANA									
Unidade	Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2930	100		73.769.287,00								73.769.287,00	22003584
											73.769.287,00	
											73.769.287,00	

Página 2 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1513

Nº controle: 22003116

ÓRGÃO		27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA									
UNIDADE CONTÁBIL		02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA									
Unidade	Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Divida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida	Total	N. do Processo
2701	100		7.594.204,00								7.594.204,00	22003584
											7.594.204,00	

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3917	100	6.217.979,00								6.217.979,00	22003584
ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3921	100	9.000.000,00								9.000.000,00	22003584
ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3922	100	13.239.347,00								13.239.347,00	22003584
ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL	04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4530	100	5.000.000,00								5.000.000,00	22003584
ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
										Página	3 de 4
UNIDADE CONTÁBIL	04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4532	100	3.940.470,00								3.940.470,00	22003584
ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL	04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4546	100	3.647.302,00								3.647.302,00	22003584
ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL	04560	FUNDO PARANA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4560	100	1.900.000,00								1.900.000,00	22003584
ÓRGÃO	49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO									
UNIDADE CONTÁBIL	04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4902	100	7.909.200,00								7.909.200,00	22003584
ÓRGÃO	51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA									
UNIDADE CONTÁBIL	05132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIARA CCTG									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
5132	100	2.300.000,00								2.300.000,00	22003584
ÓRGÃO	65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO									
UNIDADE CONTÁBIL	06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6530	100	912.407,00								912.407,00	22003584
										Página	4 de 4
ÓRGÃO	67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS									
UNIDADE CONTÁBIL	06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6774	100	5.350.637,00								5.350.637,00	22003584
ÓRGÃO	69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO									
UNIDADE CONTÁBIL	06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6931	100	6.757.741,00								6.757.741,00	22003584
										6.757.741,00	
										73.769.287,00	

Página 4 de 4

134995/2022

RESOLUÇÃO Nº 1514/2022 - SEFA/GS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o

contido no protocolo nº 19.798.511-9,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 148.136,00 (cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e seis reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 148.136,00 (cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e seis reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

Nº controle: 22003112

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1514

Estabelece Cota

ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI								
UNIDADE CONTÁBIL	04500	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4504 100						148.136,00			148.136,00	22003579
									148.136,00	
									148.136,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 22003112

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1514

Cancela Cota

ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI								
UNIDADE CONTÁBIL	04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4533 100			71.971,00			76.165,00			148.136,00	22003579
									148.136,00	
									148.136,00	

134997/2022

RESOLUÇÃO Nº 1515/2022 - SEFA/GS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 19.117.309-0 e nº 19.802.171-7,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 25.524.261,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

Nº controle: 22003113

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1515

Estabelece Cota

ÓRGÃO	51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA								
UNIDADE CONTÁBIL	05160	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
5160 264			5.479.488,00						5.479.488,00	22003581
									5.479.488,00	

ÓRGÃO	67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS								
UNIDADE CONTÁBIL	06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6774 250			1.600.000,00						1.600.000,00	22003581
284			18.444.773,00						18.444.773,00	22003581
									20.044.773,00	
									25.524.261,00	

134999/2022

RESOLUÇÃO Nº 1.516/2022 - SEFA/GS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 19.811.301-8 e nº 19.816.427-3,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 2.800.544,00 (dois milhões, oitocentos mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 2.722.394,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

ÓRGÃO	29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
UNIDADE CONTÁBIL	02930	RECEITA ESTADUAL DO PARANA

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2930 100	9.568.647,00								9.568.647,00	22003578
									9.568.647,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	69 06934	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6934 100			60.000,00						60.000,00	22003578
									60.000,00	
									9.628.647,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 22003111

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1517

Cancela Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	29 02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2902 100	9.568.647,00								9.568.647,00	22003578
									9.568.647,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	69 06931	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6931 100			60.000,00						60.000,00	22003578
									60.000,00	
									9.628.647,00	

135009/2022

RESOLUÇÃO Nº 1.518/2022 - SEFA/GS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 19.793.373-9, nº 19.809.077-8, nº 19.809.979-1 e nº 19.806.142-5,

RESOLVE:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 3.682.790,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 3.682.790,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.
Renê de Oliveira Garcia Junior
 Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

Nº controle: 22003119

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1518

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	41 04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4101 100						2.973.290,00			2.973.290,00	22003583
									2.973.290,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	45 04500	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4504 100						709.500,00			709.500,00	22003583
									709.500,00	
									3.682.790,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 22003119

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1518

Cancela Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	41 04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4101 100			2.973.290,00						2.973.290,00	22003583
									2.973.290,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	45 04500	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4504 100			709.500,00						709.500,00	22003583
									709.500,00	
									3.682.790,00	

135335/2022

RESOLUÇÃO Nº 1519/2022 - SEFA/GS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 22003582/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 19.744.374-0,

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 22003115

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1519

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
6257	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	44404200	100	01	P	10.000.000,00	22003582
TOTAL						10.000.000,00	
TOTAL						10.000.000,00	

135013/2022

RESOLUÇÃO Nº 1520/2022 - SEFA/GS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.744.374-0,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 22003118

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1520

ÓRGÃO	65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
UNIDADE CONTÁBIL	06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6502	100					10.000.000,00			10.000.000,00	22003587
									10.000.000,00	
									10.000.000,00	

135014/2022

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1511/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Republicação por incorreção. Cumprimento de ordem judicial. Processo 0029866-10.2019.8.16.0182. 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba. Resolução nº 1276/2022 – SEFA.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, e o art. 9º do Decreto Estadual nº 7781 de 11 de setembro de 2017, e considerando os art. 11 e art. 12 da Lei nº 13.803 de 23 de setembro de 2002, e os art. 2º e art. 4º do Decreto nº 7781/17, e contido no Protocolo nº 19.653.216-1;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a partir de 09 de junho de 2014, em cumprimento de Ordem Judicial, conforme Autos nº 00029866-10.2019.8.16.0182 – PGE/PRE, Promoção por Antiguidade, conforme segue;

NOME	RG	CARGO	LF	DE		PARA	
				CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA
SANDRA REGINA MIGUEL	5.296.699-0	AFE -A	1	III	3	II	1

Artigo 2º - Retificar a partir de 01/07/2018, a Resolução 883 de 02/07/2018, que concedeu a Promoção por Merecimento, conforme segue;

NOME	RG	CARGO	LF	DE		PARA	
				CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA
SANDRA REGINA MIGUEL	5.296.699-0	AFE -A	1	II	1	I	1

Artigo 3º - Retificar a partir de 01/07/2018, a Resolução 882 de 02/07/2018, que concedeu a Progressão por Titulação, conforme segue;

NOME	RG	CARGO	LF	DE		PARA	
				CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA
SANDRA REGINA MIGUEL	5.296.699-0	AFE -A	1	I	1	I	3

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

135325/2022

**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 009/2022 - SEFA/SEAP/CGE
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

Institui a Comissão de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná, e outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando as tratativas abordadas no protocolo nº 19.351.716-1,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná, em atendimento à Portaria STN n. 548, de 24 de setembro de 2015, que trata da aprovação do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP.

Parágrafo único: Observada a autonomia dos Poderes, poderão ser convidados representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado para acompanharem os trabalhos da Comissão de modo a uniformizar os procedimentos de consolidação do Balanço Geral do Estado.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - definir o método e os critérios para os registros da mensuração, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável;

II - revisar o instrumento legal para normatizar a implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, dos procedimentos de mensuração, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável e suas contabilizações, apresentando as ações necessárias para a implantação de cada procedimento, estabelecendo prazos para que os órgãos que fazem parte da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná adaptem-se às suas respectivas peculiaridades e consigam implantar os requisitos necessários para cada procedimento ao final do período de transição;

III - validar e homologar as alterações a serem implementadas no layout do Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário - GPI, Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel - GPM, e no Novo Sistema Integrado de Finanças Públicas - Novo SIAF, ou em outros que os substituam, quanto aos procedimentos de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável;

IV - atualizar o cronograma para implantação dos procedimentos de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável do patrimônio da Administração Direta e Indireta dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, para atendimento aos prazos estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que trata do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão:

I - da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA:

- a) Cristiane Berriel Lima da Silveira, RG: 15.564.718-3 – Titular;
- b) Rodrigo do Amaral Alberguine, RG: 15.916.005-0 – Titular;
- c) Jader Maas, RG: 8.243.257-4 – Titular;
- d) Aline Santana Vaz, RG: 10.395.886-5 – Suplente; e
- e) Soraya Kawakami Maeda, RG: 13.203.309-9 – Suplente.

II - da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP:

- a) Marta Cristina Guizelini, RG: 8.233.545-5 – Titular;
- b) Ricardo André Borges – RG 7.900.609-2 – Titular;
- c) Elisa Helena Grub – RG 7.880.674-5 – Suplente; e
- d) Elias Ferreira da Silva – RG 9.103.002-0 – Suplente.

III - da Controladoria-Geral do Estado - CGE:

- a) Carlos Osternack Júnior, RG: 10.647.846-4 – Titular;
- b) Elton Augusto dos Anjos, RG: 6.352.953-2 – Titular;
- c) Larissa Clementina Machado, RG: 8.592.995-0 – Suplente; e
- d) Luciana Cabrini Magalhães Rached, RG: 5.317.901-0 – Suplente.

Parágrafo Único: De caráter colaborativo, se necessário, a Comissão poderá convidar outros representantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 4º A Comissão será presidida pelo primeiro servidor indicado da SEFA, sendo que, em sua ausência, será substituído pelo segundo membro indicado pela SEFA.
Parágrafo único: As deliberações ocorrerão com os membros presentes,

independente de quórum, podendo ocorrer, inclusive, por motivos de força maior, sem os membros de uma das Pastas.

Art. 5º Os membros da referida Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das suas atribuições normais, sendo que pelas atividades desenvolvidas na Comissão seus representantes não serão remunerados, por ser considerado serviço relevante prestado ao Estado.

Art. 6º Para cumprimento das atribuições estabelecidas no art. 2º desta Resolução, a Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis até o final deslinde da implantação dos procedimentos estabelecidos pela STN.

Art. 7º Os casos omissos e não previstos nesta Resolução serão dirimidos pelas Secretarias de Estado da Fazenda e da Administração e Previdência, bem como pela Controladoria Geral do Estado, em suas respectivas áreas de competência.

Art. 8º Fica revogada a Resolução Conjunta SEFA/SEAP/CGE nº 001, de 31 de janeiro de 2022.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Raul Clei Cocco Siqueira
Controlador-Geral do Estado

135235/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

DESPACHO: 1245/2022-DG
PROTOCOLO: 18.748.417-0 e anexos

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 738/2022-PJ-ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência 015/2022 – DER/DOP e ADJUDICO à empresa CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA, a execução dos serviços de manutenção de 9 (nove) Obras de Arte Especiais localizadas na Região Metropolitana de Curitiba, nas rodovias PR-092, PR-418, PR-423, PR-506, PR-509, PR-510 e PR-802, no importe de R\$ 1.931.301,71.
2. Publique-se;
3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 13 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Geral

DESPACHO: 1247/2022-DG
PROTOCOLO: 18.748.397-2

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 737/2022-PJ-ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 014/2022-DER/DOP e ADJUDICO à empresa CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA, a execução dos serviços de manutenção de 6 (seis) Obras de Arte Especiais localizadas na região litorânea do Estado do Paraná, nas rodovias PR-407, PR-412 e PR-808, no importe de R\$ 1.236.385,45, com prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos para a execução dos serviços.
2. Publique-se.
3. À Diretoria de Operações para as demais providências

Em, 13 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Geral

DESPACHO: 1248/2022-DG
PROTOCOLO: 19.143.910-4 e anexos

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 736/2022-PJ-ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência 027/2022 – DER/DOP e ADJUDICO a empresa GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI, a execução de obras de tratamento de ponto crítico de alagamento na rodovia PR-092 – km 27, em uma extensão aproximada de 300 metros, no município de Rio Branco do Sul, no importe de R\$ 1.710.672,39.
2. Publique-se;
3. À Diretoria de Operações para as demais providências

Em, 13 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Geral

135463/2022

PORTARIA Nº 490/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

RETIFICAR	ASSUNTO
Retificar parte da Portaria nº 306/2019 .	Onde designa José Wilson dos Santos Onde se lê: Como auxiliar de manutenção, encarregado do Setor de Sinalização Vertical Leia-se: Encarregado do Setor de Sinalização Vertical e Horizontal Manual
Retificar parte da Portaria nº 198/2022 .	Onde designa José Acir Costa Onde se lê: Como Responsável pelo Almoxarifado da Fábrica de Placas deste Departamento Leia-se: Como Responsável pelo Almoxarifado da Fábrica de Placas deste Departamento e Auxiliar nas Sinalizações Vertical e Horizontal Manual.
Retificar parte da Portaria nº 148/2021 .	Onde designa Manoel Messias Ferreira Onde se lê: Como Responsável pela lubrificação de máquinas e equipamentos Leia-se: Como Responsável pela lubrificação de máquinas e equipamentos e abastecimento.
Retificar parte da Portaria nº 172/2008 .	Onde designa Altamir Alves Onde se lê: Agente de Autoridade de Trânsito, na Concessão de Lote 06 da SR Leste. Leia-se: Agente de Autoridade de Trânsito, para fins de preenchimento de Autos de Infração de Pesagem.

Curitiba, 05 de dezembro de 2022.
(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

135426/2022

PORTARIA Nº 494/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico
			Como Gestor do Contrato nº 151/2022 (fls. 02/09), relativo à Contratação de empresa técnica especializada para a prestação de serviços contínuos para fornecimento de solução

DESIGNAR	Capitão QOPM João Waldemar Serpa Burger, RG. 6.417.649-8.	MEMO nº 465/2022 DAF/CA	integrada de hardware e software para o sistema de comunicação com suporte entre estações fixas e móveis de radiocomunicação, para atender as demandas do Batalhão de Polícia Rodoviária, mais especificamente na área da 1ª Companhia – BPRV, que possui 10 Postos Rodoviários distribuídos nas seguintes cidades: Almirante Tamandaré, Lapa, Pontal do Paraná, Campina Grande do Sul, Guaratuba, São Mateus, União da Vitória e Curitiba
DESIGNAR	1º Ten. QOPM Sidinei Hudach, RG. 10.764.646-9.	MEMO nº 465/2022 DAF/CA	Como Fiscal do Contrato nº 151/2022 (fls. 02/09), relativo à Contratação de empresa técnica especializada para a prestação de serviços contínuos para fornecimento de solução integrada de hardware e software para o sistema de comunicação com suporte entre estações fixas e móveis de radiocomunicação, para atender as demandas do Batalhão de Polícia Rodoviária, mais especificamente na área da 1ª Companhia – BPRV, que possui 10 Postos Rodoviários distribuídos nas seguintes cidades: Almirante Tamandaré, Lapa, Pontal do Paraná, Campina Grande do Sul, Guaratuba, São Mateus, União da Vitória e Curitiba

Curitiba, 09 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

135425/2022

Secretaria da Saúde

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 19.232.750-4

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde do Paraná, o Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto, por meio da Resolução SESA nº 0707/2022, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 11.295 de 7 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso V, e Art. 29 da Lei 20.656/2021. CITA, pelo presente edital, o servidor **RICARDO FERREIRA DA SILVA**, RG nº 2.662.4630/SC, Promotor de Saúde Profissional, na função de Farmacêutico, lotado na Vigilância da 6ª Regional de Saúde, sede em União da Vitória, desta Secretaria de Estado da Saúde, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na 6ª Regional de Saúde, setor de Recursos Humanos, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 180, CEP-84.600-155 na cidade de União da Vitória-PR, a fim de apresentar defesa no processo nº 19.232.750-4 a que responde, sob pena de revelia.

Curitiba, 1º de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Noemi Ramos – RG nº 3.411.453-6/PR

Presidente da Comissão Processante

130756/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 18.967.292-6

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde do Paraná, o Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto, por meio da Resolução SESA nº 0563/2022, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 11.249 de 29 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso V, e Art. 29 da Lei 20.656/2021. CITA, pelo presente edital, os servidores Antonio José Lenartowski, RG nº 1.521.794-4/PR, na função de Auxiliar Administrativo e Edelci de Oliveira Junior, RG nº 5.777.600-5/PR, na função de Técnico Administrativo, ambos lotados no Complexo Hospitalar do Trabalhador, sede em Curitiba, que em tese, teriam descumprido os artigos: Artigos: 279, incisos III, VI e XIV, Art. 285, inciso XIV e Art. 286 da Lei Estadual

6174/1970, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Divisão de Processos Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, localizada na Rua Piquiri, 170, Bairro Rebouças em Curitiba, a fim de apresentar defesa no processo nº 18.967.292-6 a que respondem, sob pena de revelia.

Curitiba, 1º de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ariadne Sajovic Alegre Petramali – RG nº 6.803.161-3/PR

Presidente da Comissão Processante

131443/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0839/2022

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº 16.639.552-6, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Roberta de Oliveira Souza dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade a partir de 07 de fevereiro de 2023, da servidora Roberta de Oliveira Souza dos Santos, RG nº 4.161.664-4/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Farmacêutico, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

134490/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0840/2022

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº 16.153.317-3, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Elaine Anhaia.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade a partir de 21 de julho de 2022, da servidora Elaine Anhaia, RG nº 7.315.125-2/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

134416/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 16.163.898-6

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 1231/2022 – AJU/SESA, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital da Providência Materno Infantil, inscrito no CNPJ 76.562.198/0004-01, em cumprimento ao objeto proposto de “Adquirir equipamentos médico-hospitalares para o Centro Cirúrgico, sendo 1 (uma) mesa cirúrgica elétrica com perneira, 2 (dois) aparelho de anestesia e 1 (uma) seladora, a fim de atender de forma eficaz as gestantes, recém-nascidos e crianças no Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital da Providência Materno Infantil, usuários do Sistema Único de Saúde pertencentes a 16ª Regional de Saúde.”

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$443.905,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e novecentos e cinco reais), sendo R\$421.709,75 (quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e nove reais e setenta e cinco centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R\$22.195,25 (vinte e dois mil e cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 9 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

135172/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 17.781.523-3

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 1355/2022 PRC/PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Arapongas, inscrita no CNPJ/MF nº 75.403.287/0001-08, em cumprimento ao objeto proposto para “Reestruturar a Unidade de Tratamento Intensivo, berçário e quartos de enfermagem da Irmandade Santa Casa de Arapongas com novos equipamentos contribuindo para a melhoria nos procedimentos realizados aos pacientes do Sistema Único de Saúde”.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$274.760,00 (duzentos e setenta e quatro mil e setecentos reais), sendo R\$261.022,00 (duzentos e sessenta e um mil e vinte e dois reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R\$13.738,00 (treze mil e setecentos e trinta e oito reais).

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto Estadual nº 7265/2017, Resolução SESA 295/2017, Resolução SESA nº 402/2017 e Resolução SESA 018/2018, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

135148/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo SID 18.557.549-7

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1263/2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

CONSIDERANDO a(s) Portaria(s) GM/MS nº 1.389/2021, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, CNPJ 80.238.926/0001-59, CNES 2686953 a receber R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente à Portaria GM/MS nº 1.389/2021 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, § 1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, § 3º e § 6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 1263/2021, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.238.926/0001-59, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2283-2020, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM nº 1.263/2021, por meio de aquisição de insumos: material hospitalar e Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos de Saúde, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade à Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 999.986,87 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) proveniente da fonte 266 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAÚDE, que serão repassados em parcela única.

4. Condiciono a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.
Curitiba, 28 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

135287/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.563.275-0

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 952/2022 – PCO/PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Siqueira Campos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.818.973/0001-34, em cumprimento ao objeto proposto, que consiste no repasse de recursos financeiros para melhoria nos atendimentos da população do município de Siqueira Campos por meio de reformas e obras no interior da instituição a fim de propiciar um melhor bem-estar para os pacientes.

2. Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ 438.492,74 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 416.568,11 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e onze centavos), que serão repassados pela SESA/FUNSAÚDE em 06 (seis) parcelas, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná CNPJ nº 08.597.121/0001-74, que correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10301036.030.4440.4200 - Fonte 100 do Tesouro do Estado e R\$ 21.924,63 (vinte e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), que serão repassados em 06 (seis), parcelas pelo Município a título de contrapartida, conforme declaração acostada do presente protocolado.

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 9 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

134960/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.787.134-4

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 1244/2021 – AJU/SESA, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, inscrito no CNPJ 79.115.762/0001-93, em cumprimento ao objeto proposto de “Melhorar o suporte e atendimento a todos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), que necessitem de procedimento de Neurocirurgia na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá.”

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$1.824.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte e quatro mil reais), sendo R\$1.732.800,00 (um milhão e setecentos e trinta e dois mil e oitocentos reais) com recursos da SESA/FUNSAÚDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R\$91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 9 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

135177/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.896.186-0

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº

1224/2021 – AJU/SESA, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, inscrito no CNPJ 76.591.569/0001-30, em cumprimento ao objeto proposto de “Qualificar o serviço diagnóstico e de apoio aos tratamentos às crianças e adolescentes atendidos pelo Sistema Único de Saúde, mediante renovação e modernização de equipamentos hospitalares, garantindo maior segurança, precisão e qualidade no atendimento ofertado pelo Hospital Pequeno Príncipe.”

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$4.159.125,06 (quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil e cento e vinte cinco reais e seis centavos), sendo R\$3.951.168,81 (três milhões e novecentos e cinquenta e um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R\$207.956,25 (duzentos e sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 13 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

135329/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 559 – 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula: Instaura procedimento administrativo preliminar para verificação dos fatos contidos no protocolado n.º 19.769.786-5.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 18 do Anexo I da Resolução FUNEAS n.º 29 de 7 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidades no Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO), componente do Protocolo 19.769.786-5.

Art. 2.º Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes agentes públicos:

Presidente: THAISSA DUQUE GOMES FIGUEIRA, RG n.º 6.508.584-1/PR.

Membros: TAMARA KIOKA DA SILVEIRA, RG n.º 8.243.469-0/PR e CHARLES MORETTO, RG n.º 6.170.180-0/PR.

Art. 3.º A sindicância deverá ser iniciada e concluída em 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS n.º 29/2022.

Art. 4.º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS n.º 29/2022.

Art. 5.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
135165/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 560 – 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula: Instaura procedimento administrativo preliminar para verificação dos fatos contidos no protocolado n.º 15.764.677-0.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 18 do Anexo I da Resolução FUNEAS n.º 29 de 7 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidades no Hospital Regional do Norte Pioneiro, componente do Protocolo 15.764.677-0.

Art. 2.º Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes agentes públicos:

Presidente: ADELITA SANCHES GARCIA, RG n.º 8.887.411-0/PR.

Membros: LUKAS THADEU DE OLIVEIRA LIMA, RG n.º 12.930.531-2/PR e ADRIANA YMAI ROSENDO DINIZ, RG n.º 6.159.229-6/PR.

Art. 3.º A sindicância deverá ser iniciada e concluída em 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS n.º 29/2022.

Art. 4.º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS n.º 29/2022.

Art. 5.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
135166/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 566 – 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula: Designa responsáveis pelo envio de dados junto ao Sistema Integrado de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com base na Instrução Normativa n.º 142/2018/TCEPR, revogando a Portaria n.º 119/2020.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Gerência de Recursos Humanos a responsabilidade pelo envio de dados de processos de seleção de pessoal e informações da folha de pagamento mensal da FUNEAS ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Sistema Integrado de Atos de Pessoal-SIAP.

Parágrafo único. O acesso ao sistema, a inserção e envio dos dados de que trata o caput deste artigo, são atribuições dos agentes públicos JHENNIFER PRISCILA VIDAL (titular), e REGINALDO DOMINGOS (suplente), conforme contido no protocolo 19.817.253-7.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial a Portarias FUNEAS n.º 119/2020.

CURITIBA-PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
135157/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 631 DE 12/12/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE MORAES	55300526	1	NAA	196996788	60	22/12/1997 21/12/2002 02/01/2023 02/03/2023

134373/2022

ERRATA
RESOLUÇÃO SESA nº 765/2022

Publicado no DOE nº 11299 de 17/11/2022.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2022, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,

ONDE SE LÊ:

ANEXO I — RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2022

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADEÇÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E/ OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
ROLÂNDIA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$ 650.000,00

LEIA-SE:

ANEXO I — RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2022

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADEÇÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E/ OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
ROLÂNDIA	CONSTRUÇÃO UBS TIPO III	R\$ 750.000,00

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

134921/2022

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 457/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio de 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.801.348-0.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores listados no Anexo I da presente Resolução, ocupantes do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial no âmbito do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná.

Art. 2º DISPENSAR os servidores listados no Anexo II da presente Resolução, ocupantes do cargo Policial Penal, do exercício de Funções Privativas Policiais no âmbito do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 12 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 457/2022

DENOMINAÇÃO	SIMB	LOTAÇÃO	NOME	RG
CHEFE DE DIVISÃO DA POLÍCIA PENAL	FPP-5	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA	ANDRE SKODOWSKI DA CRUZRG	RG 8.568.861-8
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	FRANCISCO TAVARES DE SOUSA	RG 5.785.874-5
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ALLAN HOMMER DA SILVA	RG 8.156.938-0
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA II	EMERSON CRISTIAN RODRIGUES	RG 10.042.560-2

ANEXO II – RESOLUÇÃO Nº 457/2022

DENOMINAÇÃO	SIMB	LOTAÇÃO	NOME	RG
CHEFE DE DIVISÃO DA POLÍCIA PENAL	FPP-5	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA	EDWALDO WILLIS DE CARVALHO	RG 4.198.678-6
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	EMERSON CRISTIAN RODRIGUES	RG 10.042.560-2
CHEFE DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	FRANCISCO TAVARES DE SOUSA	RG 5.785.874-5
CHEFE ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL	FPP-7	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA II	ANDRE SKODOWSKI DA CRUZRG	RG 8.568.861-8

134915/2022

RESOLUÇÃO Nº 455/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.810.135-4.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022, o servidor Marcos Paulo de Barros, RG 8.198.248-1, ocupante do cargo Policial Penal, da Função Privativa Policial de Assistente da Polícia Penal, simbologia FPP – 7, da Diretoria da Polícia Penal.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 12 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135105/2022

PORTARIA Nº 159/2022-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução nº 184, de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.213, de 08/07/2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº 20.656/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis SILVIA PATROCÍNIO DE SOUZA, RG. 7.628.766-0/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, ÉRICA GIORDANI, RG. 6.123.063-7/PR, ocupante do cargo de Policial Penal e BARBARA NUNES LIMA, RG. 14.654.441-0/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, ambas lotadas na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu I para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos de que trata o protocolo nº 19.558.331-5, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor Geral

134715/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.821.536-8

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e,

ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 4765/2022-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0721/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.701.716/0036-86, cujo objeto é a aquisição de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP/SEDE, visando a supressão no quantitativo de **1,6950% (um inteiro e seis mil, novecentos e cinquenta décimos de milésimo por cento)** do contrato, o que economicamente corresponde ao valor de R\$ 11.402,97 (onze mil quatrocentos e dois reais e noventa e sete centavos) que suprimido do valor já acordado resulta em um montante global de **R\$ 661.358,31 (seiscentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)**, conforme minuta do Primeiro Termo Aditivo (fls. 25/26).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 12 de dezembro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 199/2022-SESP.

135093/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.431.260-1

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o disposto no item 1.2.6 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019, e nas condições da Informação nº 4365/2022-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato de locação do imóvel de propriedade dos locadores SONIA MARIA MAITO, inscrito no RG sob o nº 520.003-2, CPF sob o nº 500.163.189-00 e REGINA MARIA NEVES DE MIRANDA, inscrita no RG sob o nº 1148020-9, CPF sob o nº 720.847.409-59, neste ato representada por SYLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.644.769/0001-45, imóvel situado na rua Fernando Amaro, nº 868, alto da Rua XV, Curitiba/PR, a fim de abrigar a Diretoria de projetos da PMPR, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando a quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para todo o período contratual, nos termos da Minuta do Contrato aposta nos autos (fls.148/151), ficando a Unidade de origem responsável pela adequação de referido imóvel às normas da ABNT-NBR 9050-2015, além da Instalação de Sistema de Prevenção contra Incêndio, (fls.136), no prazo de (30) dias;

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV. **PUBLIQUE-SE e encaminhe-se** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para as providências legais.

Curitiba-Paraná, 13 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135412/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.465.135-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 4673/2022-AT/SESP, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da sociedade empresária ANTHEUS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.167.328/0001-60, visando à prestação de serviços de suporte, manutenção, atualização e sustentação para sistema especialista de identificação biométrica de pessoas, para atender à demanda do Instituto de Identificação, sob gestão do Departamento de Polícia Civil, no valor máximo de R\$ 3.301.325,28 (três milhões, trezentos e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência (fls. 149 à 205) e Minuta de Contrato (fls. 229 à 238).

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a situação fática ensejadora da dispensa de licitação noticiada pelo órgão solicitante.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 13 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135420/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.744.974-8

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 34, IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 4729/2022-AT/SESP, a contratação direta junto à sociedade empresária SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.564.322/0001-26, visando a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para atender a demanda das Cadeias Públicas dos municípios de São João do Ivaí, Ivaiporã, Manoel Ribas, Pitanga, Ortigueira e Reserva, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 1.892.700,00 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil e setecentos reais), conforme Termo de Referência de fls. 113/136 e Minuta do Contrato de fls. 153/168;

II. RATIFICO, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 9 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

134994/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.787.175-0

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 34, IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 4769/2022-AT/SESP, a contratação direta, junto à sociedade empresária COZINHA INDUSTRIAL DLF LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.564.322/0001-26, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 34, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, visando a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições destinadas aos apenados e servidores das Cadeias Públicas de Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Santo Antonio do Sudoeste, no valor total de R\$ 2.329.650,00 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 31/12/2022 a 28/06/2023, conforme Termo de Referência (fls. 95/120) e Minuta do Contrato (fls. 133/148);

II. RATIFICO, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 13 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135408/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 18.779.281-9

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o disposto no item 1.2.6 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019, e nas condições da Informação nº 4737/2022-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato de locação dos imóveis situados na Rua São Pedro, nº 33, esquina com a Rua Cruz, e na Rua Santos Dumont, nº 437, Bairro Boa Vista, Londrina, PR, a ser firmado com a empresa MALMEGRIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.992/0001-60, representada pela empresa I PUZZI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.409.603/0001-78, visando atender as necessidades do Departamento de Polícia Civil para a instalação da 10ª Subdivisão Policial situada na referida cidade, pelo período de 36 (trinta e seis) meses de aluguel, no valor mensal de R\$ 28.031,54 (vinte e oito mil, trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) e total de R\$ 1.009.135,44 (um milhão, nove mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), nos termos da Minuta do Contrato aposta nos autos (fls. 185 à 188). Fica determinado à Unidade de origem responsável que seja realizada a adequação do referido espaço em relação às normas previstas no Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros do Paraná e à acessibilidade, segundo as constatações periciais afetas ao imóvel mencionadas em laudo da Paraná Edificações (fls. 118 e 132), no prazo de 30 (trinta) dias.

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Saliencia-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para as providências legais.

Curitiba-Paraná, 12 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

134922/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.143.031-0

I – INDENIZO o débito decorrente dos danos ocorridos no bem imóvel localizado à Rua Generoso de Paula Bastos, nº 1326, no Município de Guarapuava, de propriedade de DEOMAR DE CARLI, devidamente representada por IMOBILIÁRIA GASPAR GUARAPUAVA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 81.043.101/0001-42, que abrigava a 4ª Companhia de Polícia Ambiental no município de Guarapuava, o qual perfaz o valor total de R\$ 22.579,91 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 4772/2021, no artigo 90, parágrafo único da Constituição do Estado do Paraná e no art. 4º, inciso VI, da Lei Estadual 19.848/2019 c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

II – PUBLIQUE-SE;

III – ENCAMINHE-SE à unidade solicitante para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 13 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135403/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.641.771-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso II, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 3853/2022-AT/SESP, o uso de placa particular do veículo indicado às fls. 05 do referido protocolo, e utilizado para o serviço reservado de caráter policial, devidamente alocado na TIGRE – TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL e cadastrado na frota do Departamento de Polícia Civil – DPC;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 13 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

135310/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 19.664.392-3**

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º, do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 4727/2022 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado da Segurança Pública para autorizar a celebração do Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da PENITENCIÁRIA FEMININA DO PARANÁ – PFP e outro lado a empresa RES GREEN INNOVATION INOVA SIMPLES, inscrita no CNPJ sob o nº 47.051.450/0001-77, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo atuarem nos serviços de: trabalhos referentes a produção de crocheteira manual, corte e costura, nas dependências da PENITENCIÁRIA FEMININA DO PARANÁ – PFP.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 12 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

134966/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 19.750.605-9**

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 34, IV, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e nos termos da Informação nº 4739/2022-AT/SESP, a contratação direta junto à sociedade empresária SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.564.322/0001-26, visando a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para atender a demanda da Cadeia Pública de Capanema/PR, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 315.990,90 (trezentos e quinze mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos), conforme Termo de Referência de fls. 88/110 e Minuta do Contrato de fls. 127/142;

II. RATIFICO, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 12 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

134932/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 19.750.653-9**

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 34, IV, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e nos termos da Informação nº 4742/2022-AT/SESP, a contratação direta junto à sociedade empresária IZAC NUNES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.490.570/0001-9, visando a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições destinadas aos apenados e servidores das Cadeias Públicas de Altônia, Iporã e Icaraima, no valor total de R\$ 1.161.360,00 (um milhão cento e sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais), no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 26/12/2022 a 23/06/2023, conforme Termo de Referência (fls. 198/223) e Minuta do Contrato (fls. 238/253);

II. RATIFICO, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 12 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

134919/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 19.785.192-9**

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 34, IV, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e nos termos da Informação nº 4743/2022-AT/SESP, a contratação direta, junto à sociedade empresária CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.102.125/0001-58, visando a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições, para atender a demanda das Cadeias Públicas de Bandeirantes, Carlópolis e Wenceslau Braz, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 26/12/2022 a 23/06/2023, no valor total de R\$ 2.254.914,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais), em atendimento às necessidades do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, conforme minuta de contrato, apresentada às fls. 156/172;

II. RATIFICO, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 12 de dezembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

134917/2022

GABINETE DO DIRETOR GERAL**Protocolo nº 19.378.239-6**

I – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 841/2022 - SL/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 1699/2022, aquisição de quadriciclos – modelo ATV plotadas nas cores da Polícia Militar do Paraná e Corpo de Bombeiros para Operação Verão 2022/2023.R. Tendo como vencedoras e adjudicadas as empresas dos **lotes 01 e 02, RICARDO CAIS CARNEIRO GOMES FELTRE, CNPJ 44.107.182/0001-70** apresentou a proposta no valor total de **R\$ 305.189,98 (trezentos e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)** e dos **Lotes 03 e 04, empresa MOTO4 COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MOTOS LTDA., CNPJ 42.161.949/0001-13** apresentou a proposta no valor total de **R\$ 1.297.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil reais)**. Totalizando o protocolo com o valor de R\$ 1.602.189,98 (um milhão, seiscentos e dois mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), perfazendo um desconto de 2,50% (dois vírgula cinquenta) pontos percentuais de economicidade ao Estado.

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais

Curitiba, 13 de dezembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 199/2022 – SESP.

135247/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 19.744.380-4**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 4759/2022-AT/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a sociedade empresária **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**, inscrita junto ao CNPJ nº 54.305.743/0011-70 – em utilização de Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2022-MJSP – visando a aquisição de veículos, no valor global de **R\$ 2.820.618,00 (dois milhões, oitocentos e vinte mil, seiscentos e dezoito reais)**, para atender a demanda da Polícia Militar do Paraná (PMPR), conforme Minuta de Contrato apresentada em fls. 298/301;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 13 de dezembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 199/2022-SESP.

135455/2022

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 19.424.594-7

I – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 839/2022 - SL/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **1668/2022**, visando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Corpo de Bombeiros do Município Cianorte. A empresa arrematante dos lotes 02, 03, 08, a empresa KS Licitações, Comércio de Alimentos LTDA ME – CNPJ 23.108.812/0001-50, apresentou a proposta no valor total de R\$ 41.376,65 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), dos lotes 01,04,05,06,07,09,10 a empresa Galera da Cesta Básica LTDA – CNPJ 45.693.344/0001-61, apresentou a proposta no valor total de R\$ 207.309,25 (duzentos e sete mil, trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos). Totalizando o processo com o valor de R\$ 248.685,90 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). Perfazendo um desconto de 14,99% (quatorze vírgula noventa e nove) pontos percentuais de economicidade ao Estado

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba – Paraná, 12 de dezembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 199/2022 – SESP.

134935/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.597.768-2

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o item 8 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019 e nos termos da Cota Administrativa nº 2040/2022 – AT/SESP, a celebração do Oitavo Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 0943/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a locadora **CAIXA BENEFICIENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.706.423/0001-93, representada pela empresa **PESQUISA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.190.844/0001-42, cujo objeto é a locação do imóvel, localizado na Rua Desembargador Isaías Bevilacqua, nº 22, Município de Curitiba, para abrigar a Força Tarefa da Polícia Civil e Ministério Público do Paraná, visando o reajustamento do valor do contrato em 8,59%, passando o valor mensal de R\$ 14.033,01 (quatorze mil trinta e três reais e um centavo) para **R\$ 15.238,44 (quinze mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Minuta do Oitavo Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Mensal de fls. 63;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas formações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 13 de dezembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

135120/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.179.926-7

I. INDENIZO a dívida em face do credor **GVR ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE SS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.371.070/0001-70, no valor total de **R\$ 85.646,73 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos)**, referente a locação do imóvel utilizado para abrigar a sede do 30º Batalhão da Polícia Militar de Londrina, no período de 01/04/2022 até 30/06/2022, em razão da extinção contratual e do período de diligências de nova contratação, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 2251/2022 – AT/SESP, e no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente aliado ao fundamento da necessidade de operacionalização e continuidade dos serviços em questão do órgão interessado, dada a sua importân-

cia, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 13 de dezembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022-SESP

135229/2022

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 19.420.500-7

I – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 842/2022 - SL/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **1683/2022**, aquisição de gêneros de alimentação para o corpo de bombeiros da cidade de Mandaguari/PR. Tendo como vencedoras e adjudicadas as empresas dos lotes **01 e 10, a empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.**, CNPJ 47.515.013/0001-67, apresentou a proposta no valor total de **R\$ 13.539,50 (treze mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, do lote **03 a empresa NR ALIMENTOS EIRELI** – CNPJ 29.424.367/0001-14, apresentou a proposta no valor total de **R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais)**, do lote **06 a empresa KS LICITAÇÕES LTDA.** ME – CNPJ 23.108.812/0001-50, apresentou a proposta no valor total de **R\$ 3.590,30 (três mil, quinhentos e noventa reais e trinta centavos)**. Totalizando o processo com o valor de R\$ 29.079,80 (vinte e nove mil, setenta e nove reais e oitenta centavos). Perfazendo um desconto de 36,78% (vinte e seis vírgula setenta e oito) pontos percentuais de economicidade ao Estado.

II – LOTES 02 e 04 Restaram DESERTOS

III – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 13 de dezembro de 2022

Francisco José Batista da Costa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 199/2022 – SESP.

135402/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.699.881-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº 4746/2022-AT/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a sociedade empresária **COMPANHIA ULTRAGÁZ S/A.**, inscrita junto ao CNPJ nº 61.602.199/0232-44 – em utilização de Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 257/2022 – visando a aquisição de GÁS GLP (P-45), para atender às necessidades do Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTTran), no valor global de **R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais)**, conforme Minuta de Contrato apresentada em fls. 148/157;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 13 de dezembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

135234/2022

PMMPR

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Fernando Leandro Janiski, RG: 8.326.925-1, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 20 de maio de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref.Boletim-Geral nº 098, de 27 maio 22 E-Protocolo nº 18.903.005-3)

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a

130852/2022

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº 1007, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Promoção por Ato de Bravura

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, combinado com a alínea “a”, do parágrafo único do art. 40 e o art. 50 da mesma lei e em conformidade com o Art. 13-A, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º – Promover por Ato de Bravura, à graduação de Cabo QPM 1-0, o militar estadual Soldado QPM 1-0 Junior Cristiano de Jesus, RG: 9.778.814-6 (Ref. E. P. Dig. nº 19.425.728-7).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.
Ref. Portaria do CG nº 1007/2022 – 19.425.728-7.

Coronel QOPM Hudson Leôncio Teixeira,
Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná.

135530/2022

DPC

NÚMERO DE PORTARIA DE SINDICÂNCIA

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR	PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA A PRESIDÊNCIA
049/2022	149/2021	---	SINDICÂNCIA	RICARDO JORGE ROCHA PEREIRA FILHO

133847/2022

Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA Nº 174/2022 – SETI

O SUPERINTENDENTE Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, o qual criou a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Considerando a competência da SETI em coordenar o Programa de Residência Técnica, instituído pela Lei Estadual nº 20.086, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública, vinculado ao Programa de Residência Técnica, na modalidade Educação a Distância, e aprovado pela Resolução nº 001/2022 - CEP/ UNESPAR, de 30 de março de 2022.

Considerando o Termo de Cooperação n.º 037/2022 – SETI - SESP- UNESPAR.

Considerando as necessidades de acompanhar, fiscalizar e deliberar quanto às questões administrativas do Programa de Residência Técnica, visando ao bom andamento de suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor o Comitê Gestor para acompanhar, fiscalizar e deliberar quanto às questões administrativas, pedagógicas e práticas da 1ª edição Programa de Residência Técnica em Gestão de Segurança Pública vinculado ao Curso de Especialização em Gestão da Segurança Pública modalidade Ensino a Distância e desenvolvimento de atividades práticas, ofertado pela Universidade

Estadual do Paraná – UNESPAR, como segue:

- Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI
 - Decio Sperandio
- Secretaria de Segurança Pública do Paraná - SESP
 - Cel. Adriano Marcelo Novochadlo
 - Juliano Kutianski
- Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR
 - Sydnei Roberto Kempa
 - Danyelle Stringari

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 12 de dezembro de 2022.

Aldo Nelson Bona
Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

135143/2022

UEPG

PORTARIA R. - Nº 2022.839

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando, a Portaria R. no 2022.797, de 22 de novembro de 2022; e, considerando mais, os termos do

expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 22.000051931-3,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o professor Antonio José Camargo, RG nº 1.463.826-1, lotado no Departamento de Física, para compor a Comissão de Processo Administrativo, em substituição a José Tadeu Teles Lunardi.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 12 de dezembro de 2022.

Ivo Mottin Demiate,

Vice-Reitor.

135103/2022**PORTARIA R. - Nº 2022.810**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 22.000061819-2,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem, de *Valéria Cristina de Paula Tramontim*, RG nº 6.896.991-3/PR, linha funcional 1, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de setembro de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 30 de novembro de 2022.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

134540/2022**PORTARIA R. - Nº 2022.821**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 22.000063468-6,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem, de *Claudia Lidiane Bigaski Garczarek*, RG nº 8.473.100-5, linha funcional 2, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de setembro de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1º de dezembro de 2022.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

134564/2022**PORTARIA R. - Nº 2022.822**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 22.000065172-6,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Apoio Administrativo, de *Eduardo Nunes*, RG nº 10.792.601-1, linha funcional 2, lotado no Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de outubro de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1º de dezembro de 2022.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

134567/2022**PORTARIA R. - Nº 2022.823**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade

Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 22.000064177-1,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Apoio Administrativo, de *Vanessa Santos Lima*, RG nº 10.794.189-4, linha funcional 3, lotada no Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1º de dezembro de 2022.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

134570/2022**PORTARIA R. - Nº 2022.819**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 22.000065777-5,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Josielly Lima Guimarães*, RG nº 9.632.418-9, linha funcional 1, lotada no Departamento de Administração, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de outubro de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 30 de novembro de 2022.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

134559/2022**PORTARIA R. - Nº 2022.818**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 22.000062940-2,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem, de *Viviane de Campos Soares*, RG nº 10.282.422-9, linha funcional 1, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 30 de novembro de 2022.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

134555/2022**PORTARIA R. - Nº 2022.817**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 22.000060932-0,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem, de *Suzeli dos Santos Passos*, RG nº 12.715.382-5, linha funcional 1, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 30 de novembro de 2022.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

134552/2022

PORTARIA R. - Nº 2022.816

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.000059877-9*,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Analista de Informática – Desenvolvimento de Sistemas, de *Diego Henrique Presner*, RG nº 8.887.776-4, linha funcional 1, lotado no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 30 de novembro de 2022.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

134551/2022

PORTARIA R. - Nº 2022.815

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.000062196-7*,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Auxiliar Administrativo, de *Estefany Cristine de Andrade*, RG nº 12.382.017-7, linha funcional 1, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de outubro de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 30 de novembro de 2022.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

134549/2022

PORTARIA R. - Nº 2022.814

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.000060190-7*,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico de Enfermagem, de *Ana Cristina Aparecida Pereira*, RG nº 13.132.447-2, linha funcional 2, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 30 de novembro de 2022.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

134548/2022

PORTARIA R. - Nº 2022.813

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.000060441-8*,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Auxiliar Administrativo, de *Raiane Santos Macedo*, RG nº 10.064.475-4, linha funcional 2, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de setembro de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 30 de novembro de 2022.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

134545/2022

PORTARIA R. - Nº 2022.812

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.000064658-7*,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Brayan Mauricio Rodriguez Garzón*, RG nº G011118-N, linha funcional 1, lotado no Departamento de Matemática de Estatística, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de outubro de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 30 de novembro de 2022.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

134543/2022

PORTARIA R. - Nº 2022.811

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.000063720-0*,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Auxiliar Administrativo, de *Kemily Chambrek Hamilko Chochel*, RG nº 13.149.348-7/PR, linha funcional 3, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de outubro de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 30 de novembro de 2022.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

134541/2022

PORTARIA R. - Nº 2022.826

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.000065551-9*,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico de Enfermagem, de *Anatolia Zubacz*, RG nº 5.451.132-9, linha funcional 3, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 1º de dezembro de 2022.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

134573/2022

PORTARIA R. - Nº 2022.820

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.000062698-5*,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de *Felipe Pereira Gomes*, RG

nº 10.464.948-3, linha funcional 1, lotado no Departamento de Matemática e Estatística, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de outubro de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 30 de novembro de 2022.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

134560/2022

PORTARIA R. - Nº 2022.809

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.000064449-5*,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Auxiliar Administrativo, de *Marcio André Antoneli*, RG nº 10.347.309-8/PR, linha funcional 1, lotado no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de outubro de 2022. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 30 de novembro de 2022.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

134535/2022

UNICENTRO

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de dezembro de 2022:

418-PRORH, de 14-12-2022: Concede promoção de classe e adicional de titulação, de 80% sobre o vencimento, ao docente Ari Schwans, RG nº 4.491.839-0, para a classe de Professor Adjunto, nível A, concedida por conclusão do Curso de Doutorado em Agronomia, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

135286/2022

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de dezembro de 2022:

RETIFICAÇÃO: Na Portaria nº 378-PRORH, de 29-11-2022, publicada no Diário Oficial do Paraná, Edição nº 11.311. Onde se lê: Altera o caput do art. 1º, da Portaria nº 132-PRORH/UNICENTRO, de 9 de abril de 2019. Leia-se: Altera o caput do art. 1º, da Portaria nº 132-GRE/UNICENTRO, de 9 de abril de 2019.

399-PRORH, de 6-12-2022: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento básico do regime de trabalho ao servidor Rodrigo dos Santos, RG nº 9.821.469-0. A partir de 3-10-2022.

400-PRORH, de 6-12-2022: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento básico do regime de trabalho ao servidor Marcos Antonio Domingues, RG nº 4.249.354-6. A partir de 3-10-2022.

401-PRORH, de 6-12-2022: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento básico do regime de trabalho ao servidor Elias Casanova, RG nº 1.701.239-8. A partir de 3-10-2022.

402-PRORH, de 6-12-2022: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento básico do regime de trabalho ao servidor Miguel Kalwa, RG nº 5.287.731-8. A partir de 3-10-2022.

403-PRORH, de 6-12-2022: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento básico do regime de trabalho ao servidor Agnaldo Dzioch, RG nº 5.420.203-2. A partir de 3-10-2022.

404-PRORH, de 6-12-2022: Altera o *caput* do art. 1º, da Portaria nº 2.152-GR/UNICENTRO, de 12 de novembro de 2013, que passa a vigorar conforme segue: Conceder gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento básico do regime de trabalho, à docente Andressa Galli, RG nº 7.620.906-5. A partir de 1º-8-2022.

405-PRORH, de 6-12-2022: Altera o *caput* do art. 1º, da Portaria nº 1.093-GR/UNICENTRO, de 25 de julho de 2007, que passa a vigorar conforme segue: Conceder gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento básico do regime de trabalho, à docente Karin Cristiane Justi, RG nº 6.784.483-1. A partir de 1º-8-2022.

406-PRORH, de 6-12-2022: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento básico do regime de trabalho aos servidores: Neide Hiroko Takata, RG nº 3.314.615-9; Sueli Percio Quinaia RG nº 4.514.857-2. A partir de 1º-8-2022.

407-PRORH, de 6-12-2022: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento básico do regime de trabalho à docente Elisa Aguayo da Rosa, RG nº 8.358.388-6. A partir de 1º-8-2022.

408-PRORH, de 7-12-2022: Concede adicional por tempo de serviço aos servidores efetivos da UNICENTRO: Alvaro de Oliveira Borges Filho, RG nº 8.008.971-6, a partir de 1º-4-2022; Egley do Rocio Lippmann, RG nº 1.423.714-3, a partir de 1º-4-2022; Cristina Maria Zanette, RG nº 7.803.862-4, a partir de 2-4-2022; Eliane Horbus, RG nº 5.906.449-5, a partir de 2-4-2022; Luiz Carlos Basso, RG nº 3.170.573-8, a partir de 2-4-2022; Sonea Salete Machado, RG nº 4.455.503-4, a partir de 2-4-2022; Terezinha Marcondes Diniz, RG nº 2.139.650-8, a partir de 3-4-2022; Edelcio Jose Stroparo, RG nº 4.122.639-0, a partir de 6-4-2022; Cesar Augusto Stabile Zanon, RG nº 5.034.286-7, a partir de 9-4-2022; Edina Aparecida Cabral Buhner, RG nº 4.487.544-6, a partir de 12-4-2022; Roberto Anderson Coelho, RG nº 5.060.535-3, a partir de 17-4-2022; Juliana Rodrigues Hamm, RG nº 6.231.399-4, a partir de 20-4-2022; Adriana Masiero Kuhl, RG nº 7.978.739-6, a partir de 21-4-2022; Sebastiao Sidnei Vasco de Oliveira, RG nº 4.341.526-3, a partir de 22-4-2022; Valdir Moises da Silva, RG nº 4.204.244-7, a partir de 22-4-2022; Adenilson dos Santos Lima, RG nº 7.539.496-9, a partir de 23-4-2022; Anderson Ricardo Frez, RG nº 5.846.093-1, a partir de 23-4-2022; Carlos Alberto Machado, RG nº 1.995.590-7, a partir de 23-4-2022; Cristiane Nardi, RG nº 3619702-SC, a partir de 23-4-2022; Desiree Paschoal de Melo, RG nº 001597798-MS, a partir de 23-4-2022; Elenir Guerra, RG nº 4949161-SC, a partir de 23-4-2022; Eliziane Manosso Streichen, RG nº 5.732.629-8, a partir de 23-4-2022; Eryza Guimaraes de Castro, RG nº 6.335.975-0, a partir de 23-4-2022; Fernanda Keiko Ikuta, RG nº 12.832.340-6, a partir de 23-4-2022; Giovanni Ciquelero, RG nº 9.624.882-2, a partir de 23-4-2022; Julio Manoel Franca da Silva, RG nº 7.595.683-5, a partir de 23-4-2022; Kate Aparecida Buzi, RG nº 21891549-SP, a partir de 23-4-2022; Leticia Kurchaidt Pinheiro Camargo, RG nº 6.439.656-0, a partir de 23-4-2022; Liane Zilio, RG nº 2.010.620-1, a partir de 23-4-2022; Mabia Camargo, RG nº 8.609.528-9, a partir de 23-4-2022; Rafael Marangoni, RG nº 7.218.499-8, a partir de 23-4-2022; Sebastiao Romero Franco, RG nº 7.502.781-8, a partir de 23-4-2022; Diego Allan Nascimento, RG nº 8.737.058-5, a partir de 25-4-2022; Luciane Franciolli da Silva, RG nº 4.116.924-9, a partir de 28-4-2022.

409-PRORH, de 7-12-2022: Altera o item V do art. 1º, da Portaria nº 188-GR/UNICENTRO, de 16 de março de 2022, que passa a vigorar conforme segue: V – representantes do Câmpus Cedeteg(a) titular: Elaine Pittner, RG nº 6.262.818-9; b) suplente: Robson Kintope de Oliveira, RG nº 9.418.857-1. A partir de 27-9-2022.

410-PRORH, de 7-12-2022: Retifica o quadro constante no art. 1º, da Portaria nº 1.142-GR/UNICENTRO, de 1º de agosto de 2014, referente a promoção, requisito escolaridade, ao servidor Cristian Kazubek, RG nº 8.406.164-6, que passa a vigorar conforme segue: “de Classe II, Nível 2, para Classe I, Nível 1.”

411-PRORH, de 7-12-2022: Retifica a tabela constante no art. 1º, da Portaria nº 1.193-GR/UNICENTRO, de 8 de novembro de 2005, referente a contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria e disponibilidade do docente José Roberto Costa, RG nº 4.347.919-9, que passa a vigorar conforme segue: “ao INSS, de 2-3-1989 a 11-4-1991.”

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

135290/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes RESOLUÇÕES:

520-GR, de 7-12-2022: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA - DEPARTAMENTO: DENT, GRANDE ÁREA: Enfermagem, ÁREA OU MATÉRIA: Saúde do Adulto e do Idoso, RT: 40, VAGA: 1, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Enfermagem, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Especialista.**

521-GR, de 7-12-2022: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA - DEPARTAMENTO: DEVET, GRANDE ÁREA: Medicina Veterinária, ÁREA OU MATÉRIA: Anatomia Veterinária e Diagnóstico por Imagem, RT: 40, VAGA: 1, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Medicina Veterinária, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Mestre.**

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandez,
Reitor.

135174/2022

UNIOESTE

UNIOESTE-CAMPUS DE M. C. RONDON – EXTRATO DE PORTARIA
OBJETO: Autorizar o afastamento para o exterior, da docente CINTHIA EYNG, RG nº 7.589.474-0 e CPF nº 043.822.849.96, lotada no Centro de Ciências Agrárias do Campus de Marechal Cândido Rondon, para participar do evento: PSA Anual Meeting – Poultry Science Association, nos Estados Unidos/ Texas / San Antônio.

135114/2022

UNIOESTE-CAMPUS DE M. C. RONDON – EXTRATO DE PORTARIA
OBJETO: Autorizar o afastamento para o exterior, do docente RICARDO VIANNA NUNES, RG nº 9.584.444.8 e CPF nº 158.444.658.73, lotado no Centro de Ciências Agrárias do Campus de Marechal Cândido Rondon, no período de 21 de Janeiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2023, para participar do evento: IPEE promovido pelo U.S. Commercial Service, nos Estados Unidos/ Georgia.

135365/2022

UNIOESTE-CAMPUS DE M. C. RONDON – EXTRATO DE PORTARIA
OBJETO: Autorizar o afastamento para o exterior, do docente VINICIUS MATTIA, RG nº 9.981.515.9 e CPF nº 088.135.369.84, lotado no Centro de Ciências Agrárias do Campus de Marechal Cândido Rondon, para participar do evento: 2022 World Credit Union Conference, em Glasgow – Escócia.

135139/2022

Receita Estadual do Paraná

ATO Nº 3/2022

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e IX do art. 9º do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017 (Regimento da REPR), com fundamento no § 3º do art. 2º da Resolução SEFA nº 1.247, de 25 de outubro de 2022 e considerando a análise feita pelo Setor Especializado em Combustíveis da Inspeção Geral de Fiscalização (IGF/SECOM)), por meio do protocolado nº 19.820.182-0;

RESOLVE

I - tornar pública a relação das empresas credenciadas para fins de recebimento do crédito outorgado para distribuidores, na forma estabelecida na Resolução SEFA nº 1.247/2022, que regulamentou os limites, parâmetros e condições para a concessão de crédito outorgado do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação aos produtores ou distribuidores paranaenses de etanol hidratado combustível, com fulcro no inciso V do *caput* e no § 5º, ambos do art. 5º da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, no Convênio ICMS 116, de 27 de julho de 2022 e na Lei nº 21.227, de 6 de setembro de 2022:

EMPRESA	CNPJ	CAD/ICMS
ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A.	23.314.594/0018-59	902.80080-80
ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	10.354.704/0001-16	907.08395-01
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	01.466.091/0001-18	901.17321-40
COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO ISABELLA LTDA	01.560.835/0001-69	901.19358-40
ESTRADA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA	01.804.345/0001-60	901.28626-41
GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS SA	03.609.381/0001-07	902.04808-12
IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	01.787.793/0010-94	901.88893-04
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A	33.337.122/0166-35	107.00773-33
PELIKANO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI	00.828.887/0001-00	103.04912-18
PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	85.491.074/0002-01	701.22047-14
POTENCIAL PETRÓLEO LTDA	80.795.727/0002-22	901.18166-70
RAÍZEN SA	33.453.598/0244-99	107.00755-51
REJAILE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	00.209.895/0003-30	901.40227-21
RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL SA	07.520.438/0002-20	903.85843-56
STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	11.325.330/0001-73	905.19117-90

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	11.325.330/0001-73	905.19117-90
UNI COMBUSTÍVEIS LTDA.	76.994.177/0001-12	137.00206-00
VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0262-41	107.02050-05

II – as empresas credenciadas deverão possuir ou efetuar o cadastro junto ao Siscred, na qualidade de transferente, na forma do art. 50 do RICMS/PR, conforme estabelecido no § 1º do art. 5º da Resolução SEFA nº 1.247/2022;

III - este Ato entra em vigor nesta data;

IV - publique-se.

Receita Estadual do Paraná, 9 de dezembro de 2022.

Roberto Z. C. Tizon
DIRETOR DA REPR

135160/2022

PORTARIA REPR Nº 284/2022

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 19.743.314-0, resolve,

DESIGNAR

O Auditor Fiscal MARCELO LUIZ PERTILE, RG 4.623.885-0, lotado a partir de 1 de janeiro de 2023 na Inspeção Regional de Fiscalização Avançada de União da Vitória, da Delegacia Regional da Receita de Guarapuava – 5º DRR, para realizar, com exclusividade, atividades relativas ao Setor de Regimes Especiais – SRE, da Inspeção Geral de Fiscalização – IGF, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto
Delegação de Competência - Portaria nº 130/2022

134952/2022

PORTARIA REPR Nº 286/2022

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 19.827.011-3, resolve alterar a Portaria REPR nº 213/2022 de 27 setembro 2022, publicada no DOE – Edição nº 11270 de 29/Set/2022, para:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 06.12.2022 a 23.12.2022	JOSÉ LUIS SORBELLIN I RG nº 4.253.731-4 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Agência – Símbolo “I”, para responder cumulativamente pela chefia da Agência da Receita Estadual – ARE de Cianorte, da Delegacia Regional da Receita de Umuarama – 11ª DRR, em substituição ao titular Elcio Romano, RG nº 2.168.265-9, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Agência – Símbolo “I”, por motivo de férias.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto
Delegação de Competência - Portaria nº 130/2022

134953/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 35/2022

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

O mesmo prazo de trinta dias vale para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queira fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
08-6640852-3	391431049-91	CARLOS HENRIQUE MARQUES DE SOUZA
08-6640852-3	723949519-15	CRISTINA GIATTI MARQUES DE SOUZA
08-6640854-0	723949519-15	CRISTINA GIATTI MARQUES DE SOUZA
08-6640854-0	723949279-68	ESTELA MARIA GIATTI MARQUES DE SOUZA COSTA

Curitiba, 13 de dezembro de 2022

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

135338/2022

Autarquias

ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários das Gerências de Sanidade Vegetal, Trânsito Agropecuário, Saúde Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas respectivas DECISÕES, promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ-ADAPAR, calcadas nas LEIS n.ºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89, 11200/95, 11504/96, 10799/94; DECRETOS n.ºs. 24114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90, 2792/96, 12029/14 e 3005/00 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

As multas não quitadas serão inscritas no Cadastro de Inadimplentes - CADIN/Divida Ativa.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes SANÇÕES:

Auto de Infração nº 42165, Protocolo nº 192581354, contra CAIO DOMINGUES DE MACEDO, Município de CAFELÂNDIA - PR. DECISÃO: Arquivamento por Nulidade/Improcedência.
Auto de Infração nº 86118, Protocolo nº 193114695, contra CENIRA APARECIDA RAFAELLI, Município de JATAIZINHO - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.278,10.
Auto de Infração nº 27895, Protocolo nº 193693911, contra EDUARDO CAMPOS DE FREITAS, Município de IRETAMA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.278,10.
Auto de Infração nº 30056, Protocolo nº 196939954, contra RODRIGO SALBEGO, Município de PÉROLA DO OESTE - PR. DECISÃO: Multa -

R\$ 2.556,20.

Auto de Infração nº 45064, Protocolo nº 193604412, contra TAILISE CRISTINA BISPO DE MOURA, Município de ITAGUAJÉ - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.278,10.

Auto de Infração nº 13749, Protocolo nº 193536034, contra JOELSIO RUFATO, Município de PATO BRANCO - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 2.556,20.

Auto de Infração nº 49758, Protocolo nº 194735502, contra ERENEU BRAUWERS, Município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração nº 30493, Protocolo nº 193628290, contra ROSELI CLAIZER COLODA, Município de CASCAVEL - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.278,10.

Auto de Infração nº 94741, Protocolo nº 193994016, contra NABOR CERRI NETO, Município de TAGUAÍ - SP. DECISÃO: Multa - R\$ 1.278,10.

Auto de Infração nº 38202, Protocolo nº 194708076, contra MARCIO JOSE DUTRA VAZ, Município de CAMPO BONITO - PR. DECISÃO: Arquivamento por Nulidade/Improcedência.

Auto de Infração nº 33493, Protocolo nº 193577768, contra GILSON JADSON DO ROSARIO, Município de AGUDOS DO SUL - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.917,15.

Auto de Infração nº 89937, Protocolo nº 194153350, contra GERALDO DE OLIVEIRA, Município de MIRANTE DO PARANAPANEMA - SP. DECISÃO: Multa - R\$ 1.278,10.

Auto de Infração nº 37516, Protocolo nº 194148755, contra BOVIMEX COMERCIAL LTDA, Município de MARÍLIA - SP. DECISÃO: Multa - R\$ 1.278,10.

Auto de Infração nº 37520, Protocolo nº 194064055, contra JLA COMERCIO E TRANSPORTES DE PESCADOS, Município de ANGRA DOS REIS - RJ. DECISÃO: Multa - R\$ 1.278,10.

Auto de Infração nº 41310, Protocolo nº 193537979, contra FERREIRA & SOUZA AEROAGRICOLA LTDA, Município de BOA ESPERANÇA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.917,15.

Auto de Infração nº 66020, Protocolo nº 191451058, contra BRUNO ANGELO PADILHA, Município de MANGUEIRINHA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.278,10.

Auto de Infração nº 41322, Protocolo nº 194606400, contra VILSON JOSÉ PEROCCO, Município de MARIÁLIA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.278,10.

Auto de Infração nº 79957, Protocolo nº 193693601, contra HERSON

PAULO CAVALCANTE MUNIZ, Município de GUARAPUAVA - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.533,72.**
Auto de Infração nº 105327, Protocolo nº 192949475, contra MAICON DOS SANTOS MARCHIORI, Município de CORNÉLIO PROCÓPIO - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.556,20.**
Auto de Infração nº 37508, Protocolo nº 193831710, contra JEAN LUCAS GARDIANO DE OLIVEIRA, Município de ANDIRÁ - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 79976, Protocolo nº 191403754, contra JOAO TARCISIO KLOSOWSKI, Município de PRUDENTÓPOLIS - PR. DECISÃO: **Advertência.**
Auto de Infração nº 37519, Protocolo nº 193872492, contra ERG TRANSPORTES LTDA, Município de ITAJAÍ - SC. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 94738, Protocolo nº 193981682, contra LEONARDO DE OLIVEIRA CORREA, Município de JOINVILLE - SC. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 94739, Protocolo nº 193965024, contra RODRIGO AMARO DA SILVA, Município de FARTURA - SP. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 45158, Protocolo nº 193501885, contra JOAO RODRIGUES FILHO, Município de GUARACI - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 29020, Protocolo nº 193978495, contra VALDIR ZIELINSKI, Município de BRAGANEY - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.533,72.**
Auto de Infração nº 79930, Protocolo nº 193905935, contra DERLI PEREIRA DO AMARAL, Município de DIAMANTE DO SUL - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 60311, Protocolo nº 191716426, contra MARIO ZAVIACZ, Município de PAULA FREITAS - PR. DECISÃO: **Arquivamento por Nulidade/Improcedência.**
Auto de Infração nº 45061, Protocolo nº 193142710, contra JOCIMAR ZANINI, Município de SANTO INÁCIO - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.917,15.**
Auto de Infração nº 15923, Protocolo nº 193189890, contra MILTON CAETANO FREIRE, Município de ASSAÍ - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 79931, Protocolo nº 193907490, contra CRISTIAN ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA, Município de QUEDAS DO IGUAÇU - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.917,15.**
Auto de Infração nº 8885, Protocolo nº 193684211, contra DEJAIR HONORIO DE OLIVEIRA, Município de CATANDUVAS - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 35300, Protocolo nº 179622300, contra RONALDO SUARIS MAUTA, Município de JANDAIA DO SUL - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.533,72.**
Auto de Infração nº 60476, Protocolo nº 192619947, contra NICOLAS DA SILVA, Município de BOCAIUVA DO SUL - PR. DECISÃO: **Advertência.**
Auto de Infração nº 69752, Protocolo nº 191717759, contra NILSON IVAN KERBER, Município de UNIÃO DA VITÓRIA - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 93012, Protocolo nº 193787738, contra LEUCO PETEL, Município de PRUDENTÓPOLIS - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 56785, Protocolo nº 184312263, contra WILSON DE QUEIROZ CRISPIM, Município de LEME - SP. DECISÃO: **Arquivamento por Nulidade/Improcedência.**
Auto de Infração nº 30497, Protocolo nº 193660916, contra CLARICI SEIBERT, Município de CASCAVEL - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.789,34.**
Auto de Infração nº 21083, Protocolo nº 193268137, contra VICTOR HUGO VIEIRA SANTOS, Município de PORTO AMAZONAS - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 8847, Protocolo nº 194238010, contra THIAGO FABIANO COSTA, Município de CASCAVEL - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 3.067,44.**
Auto de Infração nº 92554, Protocolo nº 180833056, contra ADEMAR LUIZ PELEGRINI, Município de SANTA LÚCIA - PR. DECISÃO: **Arquivamento por Nulidade/Improcedência.**
Auto de Infração nº 94732, Protocolo nº 193959083, contra RENATO DE AMORIM FRANCISCO, Município de CAPÃO BONITO - SP. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 38009, Protocolo nº 194441908, contra JOVANI DE NARDI DAROS, Município de TOLEDO - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 87448, Protocolo nº 190911640, contra MAURICIO SILVESTRE JUNIOR, Município de GOIOERÊ - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.556,20.**
Auto de Infração nº 45179, Protocolo nº 194521391, contra ALINE CRISTINA GARCEZ CARMINATTI, Município de SÃO CARLOS DO IVAÍ - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 32360, Protocolo nº 193285627, contra CLAUDIR ANTONIO CELLA, Município de SANTA MARIA DO OESTE - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 4.728,97.**
Auto de Infração nº 46649, Protocolo nº 194755481, contra FELIPE PELIZZARI LOPES, Município de LARANJEIRAS DO SUL - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 37513, Protocolo nº 193433693, contra REGINALDO LEITE TRANSPORTES SERVIÇOS LTDA, Município de ANDIRÁ - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 94743, Protocolo nº 193979815, contra ALCEBIANES TAIQUÍ, Município de AVARÉ - SP. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 46133, Protocolo nº 193859500, contra JOAO LUPPI, Município de MARINGÁ - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 43663, Protocolo nº 194223277, contra JOICE DE MATOS CONSANI, Município de SALTO DO ITARARÉ - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 51351, Protocolo nº 178908456, contra ACIR JOSÉ MORAIS, Município de IMBITUVA - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 3.067,44.**
Auto de Infração nº 29161, Protocolo nº 187339782, contra FABIO TABORDA DOS SANTOS, Município de CASCAVEL - PR. DECISÃO: **Suspensão (de registro, cadastro, credenciamento, habilitação, autorização).**
Auto de Infração nº 37512, Protocolo nº 194152329, contra FRANCISCO CELESTINO ALVES, Município de ASSIS - SP. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 105099, Protocolo nº 194069456, contra NICANOR DOS SANTOS PACHECO FILHO, Município de GUARAPUAVA - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.917,15.**
Auto de Infração nº 48091, Protocolo nº 193965164, contra ADELTO RIVAELE MENON, Município de GUAMIRANGA - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 894,67.**
Auto de Infração nº 22608, Protocolo nº 179976374, contra CRISTIANE KAWANO, Município de CURITIBA - PR. DECISÃO: **Suspensão (de registro, cadastro, credenciamento, habilitação, autorização).**
Auto de Infração nº 46233, Protocolo nº 155102365, contra DOUGLAS GONCALVES GUEDES, Município de IVAIPORÁ - PR. DECISÃO: **Arquivamento por prescrição.**
Auto de Infração nº 45065, Protocolo nº 193963056, contra RAFAEL GARBIN DA SILVA, Município de COLORADO - PR. DECISÃO: **Arquivamento por Nulidade/Improcedência.**
Auto de Infração nº 108226, Protocolo nº 193710999, contra LUIZ MARIO NORO, Município de CASCAVEL - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 94740, Protocolo nº 193950310, contra MARIA APARECIDA GARCIA DE CAMPOS, Município de CARLÓPOLIS - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 15444, Protocolo nº 194250738, contra ABRAHAO MARQUES, Município de PLANALTO - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.556,20.**
Auto de Infração nº 28576, Protocolo nº 182834777, contra MARI LUCIA KLEMBIA GADENS, Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO - PR. DECISÃO: **Advertência.**
Auto de Infração nº 94750, Protocolo nº 193953530, contra PAULO ALENCAR APARECIDO DE CARVALHO, Município de PIRAI DO SUL - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 36040, Protocolo nº 193316107, contra ROBERLEI INEZ PRANDINI, Município de PEROBAL - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 35041, Protocolo nº 162998994, contra ADEMAR CARAMURU SALDANHA FILHO, Município de LONDRINA - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 3.067,44.**
Auto de Infração nº 37575, Protocolo nº 194156456, contra CLAUDEMIR APARECIDO DA SILVA, Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 86116, Protocolo nº 193061516, contra RAFAEL ALVES, Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.556,20.**
Auto de Infração nº 19597, Protocolo nº 190058972, contra DENIVAL FERTONANI, Município de APUCARANA - PR. DECISÃO: **Advertência.**
Auto de Infração nº 79988, Protocolo nº 194001142, contra MARCOS SLOTA, Município de PRUDENTÓPOLIS - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.044,96.**
Auto de Infração nº 58301, Protocolo nº 191690672, contra LUIZ CARLOS BRESSAN, Município de ASTORGA - PR. DECISÃO: **Advertência.**
Auto de Infração nº 16617, Protocolo nº 192973643, contra JAMIL JANENE, Município de PARANAPOEMA - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 3.323,06.**
Auto de Infração nº 14743, Protocolo nº 192797489, contra DIONISIO FERNANDES DE SOUZA, Município de CIANORTE - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.556,20.**
Auto de Infração nº 83063, Protocolo nº 194752105, contra AIRTON MILTON PRASS, Município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.428,39.**
Auto de Infração nº 49752, Protocolo nº 194741545, contra TACIANO JACOB KOTTERS, Município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR. DECISÃO: **Advertência.**
Auto de Infração nº 37521, Protocolo nº 194142099, contra OVCAR & SANCHES LTDA, Município de GUAPIRAMA - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 86199, Protocolo nº 193352510, contra HILTON CEZAR GARCIA, Município de ANDIRÁ - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.917,15.**
Auto de Infração nº 37522, Protocolo nº 194618018, contra C. E. WERLI, Município de JOAÇABA - SC. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 94744, Protocolo nº 193944515, contra JOELDO DONIZETE CORDEIRO, Município de IBITINGA - SP. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.556,20.**
Auto de Infração nº 34569, Protocolo nº 193334997, contra AGROPECUARIA BOLSON LTDA, Município de TOLEDO - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 15471, Protocolo nº 194257210, contra SAMOEL LUIZ NICOLELLI, Município de SIQUEIRA CAMPOS - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 3.323,06.**
Auto de Infração nº 37518, Protocolo nº 193869874, contra SANTA CLARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PAR, Município de SANTA ISABEL - SP. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.278,10.**
Auto de Infração nº 42579, Protocolo nº 193600972, contra FERNANDO

AFONSO BITENCOURT FERNANDES, Município de **TIBAGI** - PR. DECISÃO: **Advertência**.
Auto de Infração nº **45068**, Protocolo nº **195979545**, contra **TRANSPORTES MARVEL LTDA.**, Município de **CHAPECÓ** - SC. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.917,15**.
Auto de Infração nº **92619**, Protocolo nº **194713851**, contra **JORGE AMADOR OLIVEIRA RODRIGUES**, Município de **LINDOESTE** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.556,20**.
Auto de Infração nº **95586**, Protocolo nº **194135793**, contra **ANTONIO BONIFACIO**, Município de **SARANDI** - PR. DECISÃO: **Advertência**.
RECURSO
Vistos e examinados os presentes Recursos, o Sr DIRETOR PRESIDENTE decide:
Auto de Infração nº **75807**, Protocolo nº **170052587**, contra **LUIZ BIAZEBETI**, Município de **MANDAGUAÇU** - PR. DECISÃO: **Não provimento do Recurso**.
Auto de Infração nº **1695**, Protocolo nº **171197716**, contra **LUCIMERI REGINATO MACIEL**, Município de **GUARAPUAVA** - PR. DECISÃO: **Provimento parcial do Recurso**.
Auto de Infração nº **51335**, Protocolo nº **174700966**, contra **ANGELIN HENICH**, Município de **IMBITUVA** - PR. DECISÃO: **Provimento parcial do Recurso**.
Curitiba, 13 de Dezembro de 2022
ALESSANDRO CASAGRANDE
Gerente de Apoio Técnico

135056/2022

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 281 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 19.811.050-7, **RESOLVE**: autorizar a servidora Rafaelli Ferreira de Almeida, da Prefeitura Municipal de Califórnia, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Apucarana. Fica revogada a Portaria nº 187, de 25 de agosto de 2014. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 282 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando o contido no Protocolo nº 18.200.933-4 **RESOLVE**: Art. 1º - Cancelar, a pedido, a Portaria nº 269, de 22 de outubro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 283, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, considerando o disposto no Protocolado nº 19.731.589-0, e em conformidade com o artigo 8º, da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, desta ADAPAR. **RESOLVE** Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa **SANTOLIN SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA**, CNPJ sob nº 39.792.992/0001-72, com endereço na Rua Marfim, nº 1336, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR. Art. 2º A prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial de que trata o artigo 1º, deverá atender ao disposto na Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, da ADAPAR, sem prejuízo dos demais preceitos normativos estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal. Art. 3º O credenciamento é válido pelo período de 01 (um) ano a partir de 09 de dezembro de 2022, podendo ser renovado anualmente mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional da ADAPAR até 30 (trinta) dias do vencimento, na forma do artigo 8º, da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, da ADAPAR. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 284, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, considerando o disposto no Protocolado nº 19.731.589-0, e em conformidade com o artigo 8º, da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, desta ADAPAR. **RESOLVE** Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa **ADAVET SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA**, CNPJ sob nº 35.919.012/0001-07, com endereço na Rua Serra Paranapiacaba, nº 170, Bairro Bandeirantes, Londrina, Estado do Paraná, para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR. Art. 2º A prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial de que trata o artigo 1º, deverá atender ao disposto na Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, da ADAPAR, sem prejuízo dos demais preceitos normativos estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal. Art. 3º O credenciamento é válido pelo

período de 01 (um) ano a partir de 09 de dezembro de 2022, podendo ser renovado anualmente mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional da ADAPAR até 30 (trinta) dias do vencimento, na forma do artigo 8º, da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, da ADAPAR. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 285, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, considerando o disposto no Protocolado nº 19.731.589-0, e em conformidade com o artigo 8º, da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, desta ADAPAR. **RESOLVE** Art. 1º - Credenciar a empresa **SUDOESTE AGROINDUSTRIAL SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA**, CNPJ sob nº 47.945.193/0001-17, situada na Rua Clarice Soares Cerqueira, nº 601, Bairro Amandori, 85502-230, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR. Art. 2º - A prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial de que trata o artigo 1º, deverá atender ao disposto na Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, da ADAPAR, sem prejuízo dos demais preceitos normativos estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal. Art. 3º O credenciamento fica renovado pelo período de 01 (um) ano a partir de 14 de dezembro de 2022, podendo ser renovado anualmente mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional da ADAPAR até 30 (trinta) dias do vencimento, na forma do artigo 8º, da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, da ADAPAR. Portaria entra em vigor na data de sua publicação. publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 286, DE 12 DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com a Lei Est. nº 21.112, de 30 de junho de 2022, resolve: Art.1º Designar a servidora, **Antoniele de Fátima Serpa**, RG nº 6.983.981-9 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Gerência Regional da Unidade Regional de Guarapuava, no período 12/12/2022 a 31/12/2022, em substituição a servidora Marcia Maria Zago, RG nº 6.067.974-6 SSP/PR por motivo de férias da titular. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS** Diretor Presidente.

135527/2022

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR

PORTARIA Nº 287 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 65, 99, 134, § 1º e 187, da Lei Estadual 20.656, de 03 de agosto de 2021, art. 25 e 26, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, art. 18, inciso XIV, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, **DECIDE**: Com relação ao Processo Administrativo Disciplinar instituído por meio da Portaria Adapar nº 188, de 16 de agosto de 2022, desta Presidência, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 11.242, em 18 de agosto de 2022, destinada a apurar indícios das irregularidades administrativas apontadas no protocolado nº 17.875.735-0. I - Acolher a proposição contida no Relatório Final da Comissão Processante, determinando a aplicação da penalidade de advertência, conforme o artigo 291, inciso I, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970. II - Encaminha-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para dar ciência desta Decisão à todas as instâncias que fazem o acompanhamento deste processo e à Gerência de Recursos Humanos para as providências cabíveis. III - Publique-se. Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

135322/2022

AGEPAR

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR
Protocolo nº 18.502.310-9
Auto de Infração nº 1/2022-CF/DFQS-AGEPAR

Autuador: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar.
CNPJ nº 16.984.997/0001-80.

Atuado: INGÁ TURISMO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 75.769.269/0001-58

Ementa: Condutas infracionais. Não entrega de demonstrativo financeiro por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR.

Sanção administrativa prevista: Advertência.

Fundamentação: (i) Resolução n.º 8/2016-AGEPAR, artigo 4º, inciso XI; e (ii) Resolução n.º 4/2018-AGEPAR.

Enquadramento: Resolução n.º 8/2016-AGEPAR, artigo 4º, inciso XI; c/c a Resolução n.º 4/2018-AGEPAR.

Decisão da Comissão Julgadora: pela declaração de nulidade do Auto de Infração n.º 1/2022-CF/DFQS-AGEPAR e arquivamento do Processo Administrativo Sancionador.

Deliberação do Conselho Diretor: homologar a decisão da COJ/AGEPAR substanciada no Voto n.º 8/2022, que entendeu pela declaração de nulidade do Auto de Infração n.º 1/2022-CF/DFQS-AGEPAR e arquivamento do Processo Administrativo Sancionador, conforme a REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 33/2022, de 22 de novembro de 2022 (respectiva Ata disponível em <https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Reunioes-do-Conselho-Diretor>).

Curitiba, 12 de dezembro de 2022

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

135323/2022

PORTARIA Nº 80, de 8 de dezembro de 2022

Designa servidores para representar a Agepar e acompanhar as reuniões internas e audiências referentes às tratativas de mediação e conciliação na Justiça Federal do Paraná e no Tribunal Regional Federal

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais e

(i) considerando o início das tratativas de conciliação e de mediação dos processos envolvendo o Estado do Paraná, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, as Concessionárias Rodovias Integradas do Paraná – Viapar e a Concessionária Caminhos do Paraná – Cadop;

(ii) considerando a Certidão do Núcleo de Conciliações da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, em que foi solicitada a identificação dos participantes das audiências de conciliação e mediação;

RESOLVE

Art. 1º Designar, para representar a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Paraná – Agepar e acompanhar as reuniões internas e audiências referentes às tratativas de mediação e conciliação envolvendo os processos judiciais e administrativos com as Concessionárias Rodovias Integradas do Paraná – Viapar e a Concessionária Caminhos do Paraná – Cadop, no âmbito da Justiça Federal do Paraná e do Tribunal Regional Federal, os seguintes servidores integrantes do Quadro Próprio da Agepar:

I - Aaron David Chybior Marttuchy Gonçalves, RG nº 77690980, Especialista em Regulação, lotado na Diretoria de Normas e Regulamentação – DNR;

II - Chirley Taina Kaul, RG nº 97771952, Especialista em Regulação, lotada na Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços – DFQS;

III - Thiago Petchak Gomes, RG nº 90789155, Especialista em Regulação, lotado na Diretoria de Regulação Econômica.

§ 1º Os servidores reportarão as tratativas aos respectivos Diretores, os quais deverão orientá-los em relação ao posicionamento técnico da Agepar no prosseguimento do feito.

§ 2º A representação judicial da Agepar será exercida pelo Advogado do Poder Executivo designado para atuar na Agepar e Chefe da Coordenadoria Jurídica, José Chede.

§ 3º Os servidores deverão guardar sigilo de todas as informações obtidas a partir das reuniões internas e audiências realizadas, observado o § 1º deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 9 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7.304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-presidente

135031/2022

MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA,
PODEREMOS
ENTRAR
RAPIDAMENTE
EM CONTATO
E SANAR
EVENTUAIS
DÚVIDAS QUE
OCORREM
DURANTE A
DIAGRAMAÇÃO

Diário OFICIAL Paraná

A atualização deve ser feita
através do email:
dioe@ccivil.pr.gov.br

